SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3189

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2023, ACOPIARA 13 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UVC para tratar da assinatura do termo de convênio, serviços oferecidos pela UVC, Procuradoria da Mulher, certeiras individuais e benefícios em geral da UVC-CE, na cidade de Fortaleza/CE na avenida Santos Dumont Nº 1740, sala 201.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a presidente da Câmara Municipal de Acopiara MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA, inscrito sob o CPF Nº 309.656.593-72, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 13 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:07A2922E

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2023, ACOPIARA 13 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

CONSIDERANDO que a vereadora compareceu à sede da UVC para tratar da assinatura do termo de convênio, serviços oferecidos pela UVC, Procuradoria da Mulher, certeiras individuais e benefícios em geral da UVC-CE, na cidade de Fortaleza/CE na avenida Santos Dumont Nº 1740, sala 201.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pagamento de 01 (diária) para a vereadora da Câmara Municipal de Acopiara ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, inscrito sob o CPF Nº 735.061.923-53, para deslocamento em viagem dentro do Estado do Ceará, a serviço de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores de DIÁRIAS são aquelas fixados no Anexo Único da Resolução nº 002/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria, ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Acopiara – Ceará.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 13 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:601F107E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.04.13.01- SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **03 de MAIO de 2023** as **09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C215D346

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.139 DE 17 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.139 de 17 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º – Fica criada a Secretaria Municipal de Transporte e Logística, órgão do Poder Executivo com a finalidade de zelar pela frota de veículos e máquinas do Município, responsabilizando-se por sua manutenção e reparo, planejando e executando, ainda, as atividades e políticas públicas inerentes ao serviço de transporte e logística da Administração.

Art.2º - A Lei Municipal 1.524/09 para a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

"CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Art.37-A – Compete à Secretaria de Transporte e Logística:

I -zelar pela frota de veículos e máquinas do Município;
II - Planejar, coordenar e fiscalizar os serviços e a frota terceirizada;
III – ter sob guarda os veículos que compõe a frota do Município;
IV - Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de transporte;
V - Coordenar e controlar os trabalhos relacionados ao transporte de pessoal e de material de interesse do Município;
VI - Elaborar relatórios gerenciais sobre o setor;
VII - Auxiliar na programação e acompanhamento das escalas dos veículos para consertos e revisões periódicas;
VII - Auxiliar na programação e acompanhamento das escalas dos veículos de transporte à serviço da Secretaria da Saúde e Educação;
VIII - Realizar vistoria de veículos com o objetivo de verificar possíveis danos na lataria e nos equipamentos existentes, além da limpeza e conservação da frota;
IX - Realizar o controle diário do transporte intermunicipal através de registro próprio;
X - Fiscalizar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município;
XI – Gerenciar a distribuição de combustíveis para a frota de veículos e máquinas do Município;
XII - Guardar e distribuir o material de consumo e peças utilizados nos veículos e máquinas da frota e terceirizada;
XIII - Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos da Lei."

DOS CUIDADOS E DA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art.3º - A curadoria pelo uso e cuidado dos veículos oficiais e terceirizados do Município de Acopiara é de competência da Secretaria de Transporte e Logística e se dará nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. Os veículos pertencentes ao Município somente poderão ser conduzidos por servidores do respectivo quadro de lotação do órgão.

Art.4º - Ao motorista condutor incumbe dever de responsabilidade de:

I – Inspecionar o veículo antes da partida, durante o percurso e no ato de entrega do veículo;
II – Solicitar ou providenciar a manutenção preventiva do veículo, observando, especialmente:

a) lubrificação;
b) lavagem e limpeza em geral;
c) reapertos;
d) cuidados com pneumáticos, acessórios e com a instalação elétrica do veículo;
e) reabastecimento, verificação do nível do óleo do motor e água do radiador.

III – conduzir o veículo observando às disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, acessórios e documentação;
VI – Preencher o Diário de Bordo, com clareza e exatidão;
VII – responsabilizar-se pelo veículo, do momento do recebimento da chave à sua devolução ao responsável pela sua guarda.

Parágrafo Único. Todos os veículos de serviço devem trafegar portando Diário de Bordo que será confeccionado pela Secretaria Municipal de Transporte e Logística, devendo ser adotado por todas as demais Secretarias e Autarquias municipais.

Art.5º - O controle de saída de veículos oficiais para serviços far-se-á mediante solicitação ao responsável pela frota que, para cada veículo, preencherá o Diário de Bordo que constará a assinatura do usuário e o destino de cada saída.

Parágrafo Único - Os Diários de Bordo dos veículos descritos no *caput* serão encaminhados semanalmente para controle e fiscalização por parte da Secretaria de Municipal Transporte e Logística.

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art.6º - A utilização dos veículos da frota oficial e terceirizada em desacordo com esta Lei, bem como prejuízos patrimoniais resultantes de furtos, desvios de equipamentos, pneus, óleo e demais artefatos serão apurados em processo administrativo disciplinar e terão como pena, garantida a ampla defesa, EXONERAÇÃO E/OU DEMISSÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, sem prejuízo para a imediata comunicação à Autoridade Policial.

§1º. Os prejuízos ao erário causados por acidente ou infração de trânsito serão objeto de medida administrativa de ressarcimento contra o motorista/condutor responsável, garantida ampla defesa;

§2º. O condutor de veículo envolvido em infrações ou acidentes deverá prestar informações sobre os fatos, no prazo de 03 (três) dias, as quais serão submetidas à apreciação do superior hierárquico;

§3º. A pontuação referente à infração de transito cometida em veículo oficial será lançada na CNH do respectivo motorista/condutor, consoante artigo257, § 8º, da Lei Federal nº 9.503/1997;

§4º. Concluído o devido processo administrativo disciplinar, garantida a ampla defesa, o Município poderá efetuar desconto de até 10% (dez por cento) no vencimento do servidor responsável, até que se tenha ressarcida a integralidade do prejuízo causado pela multa ou acidente de trânsito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.7º - Ficam criados os cargos de:

I – Secretário de Transporte e Logística, remunerado a subsídio fixado nos termos da Lei;
II – Gerente de Escalas e Logística, remunerado a DAS-1;
III – Gerente de Controle de Combustíveis, remunerado a DAS-1;
IV – Gerente de Máquinas Pesadas, remunerado a DAS-1;
V – Gerente de Fiscalização e Guarda da Frota, remunerado a DAS-1;

Art.8º - Será realizado, em até sessenta dias da publicação desta Lei:

I - levantamento completo da frota própria e terceirizada do Município;
II – levantamento de passivo/prejuízo causado por multas e acidentes de trânsito de responsabilidade de agentes públicos do Município de Acopiara.

Parágrafo Único. O acervo documental consequente da determinação do *caput* deste artigo ficará à disposição da Secretaria de Transporte e Logística que, nos termos da Lei, tomará as medidas cabíveis.

Art.9º - Entende-se por veículo, nos termos desta Lei, as classificações do art.96 da Lei nº 9.503/97.

Parágrafo Único. Os veículos do Poder Executivo Municipal somente poderão ser utilizados no estrito interesse do serviço público e da população.

Art.10º - Para efeitos desta Lei, motorista/condutor/agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função ou qualquer espécie de atividade, inclusive de prestação de serviço por empresa contratada, nos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art.11º - A Garagem Municipal, suas competências legais e todo o seu acervo patrimonial e de pessoal passam a pertencer à Secretaria Municipal de Transporte e Logística.

Art.12º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal, 17 de abril de 2023.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:D92315BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.17.001

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **Nº 2023.04.17-001– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE**. ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2023.03.27.01 - PP**, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE,** REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O **SR. ANTONIO DEMONTIER VANDERLEY ANACLETO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 82.980,00(OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA:**CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº**06.943.551/0001-75**, REPRESENTADO PELO SR. **WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO,** CPF Nº031.157.763-65. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 DE DEZEMBRO DE 2023.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:C7D8860C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.1, sendo os seguintes: as empresas **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora junto aos lotes 01, 03, 05 e 10; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA-ME**, vencedora junto aos lotes 02 e 09; **VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, vencedora juntos ao lote 04,06, 07 e 08 por terem apresentados melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/ CE, pelo e mail licialtaneira.ce@hotmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Altaneira/CE, 11 de Abril de 2023.

DAMIÃO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:676BC5B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.01/2023-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 04.01/2023-PERP,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.01/2023-PERP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADA: Foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor A.N DE SOUSA TRANSPORTE-ME CNPJ 03.956.964/0001-04, para o **LOTE n° (01) OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. **VIGÊNCIA DA ATA:** 14/04/2023 a 14/04/2024.

ARARIPE-CE 17 DE ABRIL DE 2023.

Orgão Gestor –
CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI
Secretaria de Saúde,
Gerenciador

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:DBEDDD16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.30.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**J. E. SERVICOS E LOCAÇCOES LTDA**vencedora junto aos Lotes 01 e 04,**A N VASCONCELOS JUNIOR**vencedora junto aos Lotes 02, 03, 05, 09 e 10,**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**vencedora junto aos Lotes 06 e 08,**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**vencedora junto ao Lote 07,**42.346.195HENRIQUE GOMES DA COSTA**vencedora junto aos Lotes 11, 12 e 13, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de abril de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CB7E272D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 31.03.005/2023

PORTARIA N.º 31.03.005/2023 De 31 de março de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	CPF
Flávio Macedo Sampaio	Coordenador de Controle Interno, Normatização e Orientação	910.960.903-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:FDC6D847

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 31.03.005/2023

PORTARIA N.º 31.03.005/2023 De 31 de março de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	CPF
Flávio Macedo Sampaio	Coordenador de Controle Interno, Normatização e Orientação	910.960.903-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:A6CDDC6A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 02.03.004/2023

PORTARIA N.º 02.03.004/2023 De 02 de março de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	CPF
Flávio Macedo Sampaio	Coordenador de Controle Interno, Normatização e Orientação	910.960.903-25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:7BF5344C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 17.04.001/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALATERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 09.02.003/2023, DE 09/02/2023, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 1.334/1997 – Código Tributário Municipal/CTM,

DECRETA:

Art.1º- O art. 1º do Decreto Municipal nº 09.02.003/2023, de 09/02/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.1º -** Ficam estabelecidas as seguintes condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício de 2023:
I- Para os contribuintes que não possuírem débitos de anos anteriores referentes ao IPTU, e desejarem efetuar o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** até 15/05/2023, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor;
II– Para os contribuintes que desejarem efetuar o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** até 15/06/2023, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor;
III- Para os contribuintes que desejarem efetuar o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** até 17/07/2023, será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo valor;
IV- Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do valor do imposto referente ao ano de 2023, em **COTA ÚNICA,** após 15/08/2023, haverá a incidência de juros e multa."
V – Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Atualização Cadastral e Imobiliária promovido Departamento de Administração Tributária Municipal, após validação dos dados pelo referido Departamento, lhe será acrescido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto resultado da modalidade em que opte por realiza o seu pagamento, seja em quota única ou parcelado.

Art.2º- O art. 2º do Decreto Municipal nº 09.02.003/2023, de 09/02/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.2º-** Para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de R$ 40,00 (quarenta reais) por parcela, com os respectivos vencimentos nas datas elencadas nos incisos deste artigo, e sem qualquer desconto sobre o valor do imposto:
I – Primeira Parcela..... 15/06/2023
II – Segunda Parcela 17/07/2023
III – Terceira Parcela .....15/08/2023"

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 09.02.003/2023, de 09/02/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C1AD170B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 17.04.002/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ESCOLAR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,
CONSIDERANDO ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e, à convivência familiar e comunitária; além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, da Constituição Federal de 1988);
CONSIDERANDO que o art. 5º do Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA, Lei nº. 8.069/90 prever que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos de violência no cenário escolar e o impacto dos mesmos no corpo discente, docente, pais e responsáveis e demais profissionais da educação;
CONSIDERANDO a mobilização nacional, estadual e municipal no combate à violência escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de abordar o tema em todas as suas vertentes, com envolvimento de variados órgãos e entidades;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar ações e medidas que propiciem segurança à rede pública de ensino municipal;
CONSIDERANDO ser dever da Administração a promoção da educação, de forma segura, com a adoção das medidas necessárias ao combate da violência nas unidades públicas de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar os princípios e objetivos estabelecidos na legislação referente à educação e segurança, universalizando e garantindo o acesso e permanência do aluno na escola;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial de Segurança Escolar, com a função de discutir e aprovar ações de proteção, prevenção e redução de violência nas escolas da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal Intersetorial de Segurança Escolar:
I – Promover o debate acerca do Plano de Ações de Proteção, Prevenção e Redução de Violência nas Escolas e o Protocolo de Segurança a serem apresentados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Aprovar Protocolo de Segurança a ser implementado junto às Escolas Municipais;
II – Acompanhar a execução do Plano de Ações e Protocolo de Segurança aprovados, junto às unidades escolares;
III – Notificar e adotar as medidas cabíveis, do ponto de vista educacional e legal, nos casos de violência nas escolas, bem como

realizar o devido encaminhamento às instituições e autoridades competentes, quando necessário;
IV – Notificar os casos de suspeita de violência nas escolas, aos órgãos de segurança pública e ao Conselho Tutelar;
V – Sistematizar dados das ocorrências, porventura existentes, a fim de produzir métricas e informações que subsidiem políticas de prevenção à violência nas escolas.

Art. 3º. O Comitê Municipal Intersetorial de Segurança Escolar será formado por 01 (um) representante de cada órgão/entidade dos elencados no art. 5º deste Decreto, e presidido pela representação de indicação da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE.

Art. 4º. As atividades do Comitê Municipal Intersetorial de Segurança Escolar são consideradas de relevância pública, sem qualquer tipo de remuneração ou incentivo financeiro aos seus integrantes.

Art. 5º. O Comitê Municipal Intersetorial de Segurança Escolar deverá ser composto dos seguintes membros:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
IV - 01 representante da Câmara de Vereadores;
V - 01 representante do Ministério Público;
VI - 01 representante da Polícia Civil do estado do Ceará;
VII - 01 representante da Polícia Militar do Estado do Ceará;
VIII - 01 representante da CRED 19.
IX - 01 representante da Rede Particular de Ensino do Município de Barbalha/CE
X - 01 representante do Conselho Tutelar;
XI - 01 representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente;
XII - 01 representante do Conselho Municipal de Educação;

Art. 6º. Fica autorizada, a Secretaria Municipal de Educação, a realizar todos os procedimentos e medidas necessárias à promoção da segurança nas escolas da rede pública de ensino de nosso Município, dentro dos limites legais.

Art. 7º. O Comitê criado por este Decreto, funcionará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade e avaliação positiva de seu desempenho e efetividade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 17 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:03647262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17.04.001/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**NOME**
MOTORISTA	THIAGO RODRIGUES DA SILVA
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	RENIELE DOS SANTOS SARAIVA SOUSA
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	MARIA RAQUEL DOS SANTOS MELO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de abril de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D129BE1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17.04.002/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
CARGO	**NOME**
VIGIA	FRANCISCO ERICSON SALES DA SILVA CORREA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de abril de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:32A01634

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:06ADEED2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO BURITI**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1B70A2D7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA N.º 03.04.025/2023

PORTARIA N.º 03.04.025/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME	CARGO	CPF
Vicente Eugênio Pereira	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário	403.405.203-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria n° 31.03.007/2023.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:C159148A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N°. 14.04.002/2023

PORTARIA N°. 14.04.002/2023 De 14 de abril de 2023

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.

A SRA. LÚCIA MATOS SANTANA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar e nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento do Chamamento Público n° 001/2023

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores abaixo indicados

· **Moises Souza Domingos**
CPF Nº 050.707.883-70

· **Getúlio de Moura Santos**
CPF Nº 828.880.513-20

· **Matheus Bezerra Cruz**
CPF Nº 061.214.123-30

· **Marcel Roosevelt Gonçalves Marinho da Silva**
CPF Nº 026.647.333-45

· **Wescly Tiago Pereira Ramos**
CPF Nº 007.721.923-67

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida pelo Servidor Moises Souza Domingos;
Art. 4º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a avaliação e julgamento do chamamento público.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha (CE), 14 de abril de 2023.

LUCIA MATOS SANTANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:04926EF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jussara de Luna Batista e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D4B3D6BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 03.04.037/2023

PORTARIA N.º 03.04.037/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
João Paulo da Silva Olegário	Secretário Adjunto	019.805.673-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:E7BDB5C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 03.04.035/2023

PORTARIA N.º 03.04.035/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Escolástica Maria Julião Gomes Macedo	Coordenador pedagógico EMEIF Olegário Antônio de Jesus	206.797.933-72

Art. 2º - Declara-se vago cargo o qual era ocupado pela servidora mencionada, com fulcro no inciso V, do art. 20 da L.C. n° 002/2022
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:8976279A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:821B8258

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4AAA50CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.17.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.17.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14818/2022 (Processo nº 05803020/2022), originária do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 - Arôdo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8C1F1913

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 14818/2022,

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 14818/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220023-SOP DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público o Extrato do **Processo Administrativo N° 2023.04.17.01**. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 04 de outubro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP**. OBJETO**: Adesão a ata de registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da seinfra 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora junto ao Item 01, valor global solicitado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **ASSINA PELA ADESÃO**: Arôdo de Castro Macêdo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Flávio Narcelio Campelo Viana.

Barbalha/CE, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:62BD09CB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 03.04.023/2023

PORTARIA N.º 03.04.023/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Vitor Batista Filgueira	Coordenador de Engenharia e Fiscalização	838.304.053-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:7B2B0601

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:652F2074

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.008/2023

PORTARIA N.º 03.04.008/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Arycia Sousa Barbosa	Assessor de Administração	037.433.913-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:59610A00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.007/2023

PORTARIA N.º 03.04.007/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Chris Kellen Cordeiro Araújo	Membro da Comissão de Apoio ao Pregão	589.159.663-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:EE66C89F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.006/2023

PORTARIA N.º 03.04.006/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi	Membro da Comissão de Licitação	041.052.783-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:9E7A985F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.029/2023

PORTARIA N.º 03.04.029/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
José Ednaldo da Silva	Membro de Apoio de Pregão	704.500.723-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:0BA78431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.030/2023

PORTARIA N.º 03.04.030/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Gleyson Fernandes de Oliveira	Pregoeiro	031.479.783-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:2DAF787F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.033/2023

PORTARIA N.º 03.04.033/2023 De 03 de abril de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Gleylson Fernandes de Oliveira	Diretor de Licitações e Contratos	031.479.783-11

Parágrafo Único: enquanto durarem os efeitos das leis n° 10520/2002 e 8666/1993 o servidor permanece designado para exercer função de Pregoeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:4E3795F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.032/2023

PORTARIA N.º 03.04.032/2023 De 03 de abril de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
José Ednaldo da Silva	Membro da Equipe de Apoio	704.500.723-04

Parágrafo Único: enquanto durarem os efeitos das leis n° 10520/2002 e 8666/1993 o servidor permanece designado para exercer função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:8742BC54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.009/2023

PORTARIA N.º 03.04.009/2023 De 03 de abril de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Karlla Fernanda Luna dos Santos Chikushi	Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão	041.052.783-12

Parágrafo Único: enquanto durarem os efeitos da lei n° 8666/1993 a servidora permanece designada para exercer função de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:25C947B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N°. 17.04.003/2023

PORTARIA N°. 17.04.003/2023 De 17 de abril de 2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ATOS DECORRENTES DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

A SRA. CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar e nomear servidores para compor a Comissão Especial para atos Decorrentes de Aposentadoria Compulsória

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados

· **Amanda Amaral da Silva**
CPF Nº 665.498.763-20

· **Karla Deyane de Carvalho Cortez**
CPF Nº 018.222.633-60

· **Kelly Cristina da Silva Costa**
CPF Nº 828.307.623-04

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida pela Servidora Karla Deyane de Carvalho Cortez;
Art. 4º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a solicitação de aposentadoria compulsória dos servidores municipais.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha (CE), 17 de abril de 2023.

CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:2CE18CE2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

AVISO DE COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Edital Nº 001/2023/SMS de Chamamento de Pessoa Jurídica para Credenciamento para Prestação de Serviço de Saúde, a Comissão para Chamamento Público para a Contratação de Serviços de Saúde de Barbalha- CE, conforme Portaria GAB/SMS Nº 2802001/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa TERESA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA ME, CNPJ: 21.842.178/0001-64, ingressou com Recurso Administrativo junto ao

julgamento da 1º (primeira) etapa conforme Item 8 (DO PROCESSO DO CREDENCIAMENTO) do Edital Nº 001/2023/SMS. Maiores informações, na sede da Secretaria de Saúde de Barbalha – CE, na Rua Coronel João Coelho, Nº 247, 4 pavimento, Sala 4, Bairro Centro, Barbalha-CE.

RIKELMY LAMONIER MEDEIROS DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão Para Chamamento Público.

Barbalha- CE, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F1DB3098

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2E09411E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 11.04.001/2023

PORTARIA N.º 11.04.001/2023 De 11 de abril de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 12 e 13 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento fora de domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 11 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:64BDE70B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 30.03.002/2023

PORTARIA N.º 30.03.002/2023 De 30 de março de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, Agente Administrativo, portador do CPF: 215.016.718-20 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 02 e 03 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de retirada medicamentos judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 30 de março de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:AF547593

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 10.04.004/2023

PORTARIA N.º 10.04.004/2023 De 10 de abril de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, Agente Administrativo, portador do CPF: 215.016.718-20 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 11 e 12 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de retirada de formulas das crianças atendidas pelo programa APLV do estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:09D4FF1D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 29.03.002/2023

PORTARIA N.º 29.03.002/2023 De 29 de março de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Secretária de Municipal de Saúde, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** portadora do CPF: 010.509.213-48 01 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 30 e 31 de março de 2023, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (sete centos reais) para realizar viagem de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:7B2BD9AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 03.04.021/2023

PORTARIA N.º 03.04.021/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Arthur Lopes Grangeiro	Gerente de Patrimônio	638.923.673-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:6A30568E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N.º 03.04.004/2023

PORTARIA N.º 03.04.004/2023 De 03 de abril de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar de n° 02/2022 de 09 de março de 2022 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Barbalha, Estado do Ceará;
Considerando que servidor público é destinatário de normas que regem seus direitos e deveres, e que a licença sem remuneração é um dos direitos que se fundam no exercício do cargo público;
Considerando que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante do cargo efetivo, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração prorrogável por igual período;
Diante do exposto e amparado na fundamentação legal do parecer técnico jurídico n° 62/2022-PGM
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares à servidora pública municipal, **Karla Priscila Almeida Tavares**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 0841028, vinculada à Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com fulcro no § III da lei complementar n° 002/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:1CDCD97F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N.º 03.04.004/2023

PORTARIA N.º 03.04.004/2023 De 03 de abril de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Complementar de n° 02/2022 de 09 de março de 2022 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Barbalha, Estado do Ceará;
Considerando que servidor público é destinatário de normas que regem seus direitos e deveres, e que a licença sem remuneração é um dos direitos que se fundam no exercício do cargo público;
Considerando que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante do cargo efetivo, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração prorrogável por igual período;
Diante do exposto e amparado na fundamentação legal do parecer técnico jurídico n° 62/2022-PGM
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares à servidora pública municipal, **Karla Priscila Almeida Tavares**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 0841028, vinculada à Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com fulcro no § III da lei complementar n° 002/2022;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:FCB8F264

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.03.18.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato Inexigibilidade de Licitação nº 2021.03.18.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e execução contábil, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 22 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antônio Avartanhas de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:99A31ACD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.03.13.1, a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado à Avenida Dr. Pio Sampaio, nº 502 - D, bairro Cirolândia, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Dara dos Santos Oliveira, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Sebastiana Francisca dos Santos, junto a Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE.**Favorecida:** Sebastiana Francisca dos Santos. **Assistida**: Dara dos Santos Oliveira. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 15 de março de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1D8C8B8C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.13.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.13.1. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Dara dos Santos Oliveira. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Avenida Dr. Pio Sampaio, nº 502 - D, bairro Cirolândia, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Dara dos Santos Oliveira, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Sebastiana Francisca dos Santos Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: Sebastiana Francisca dos Santos e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 17 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DABDEC50

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.26.3

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.09.26.3 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e o senhor Esaú Bernardo da Costa. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua P 14, nº 188, Santa Terezinha, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Francisca Francilene Almeida de Menezes em virtude da sua situação de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 29 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, II. ACORDAM em dilatar até o dia 29/09/2023, o prazo de vigência do Contrato original, com efeitos a partir de 29/03/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Esaú Bernardo Costa.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9FD87D6C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 03.04.005/2023

PORTARIA N.º 03.04.005/2023 De 03 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
CONSIDERANDO as férias do Conselheiro Tutelar, Sr. **Cicero Anacleto de Andrade**, no período de 03 de abril de 2023 ao dia 05 de maio de 2023;
RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Suplente, Sra. **Ana Leda Correia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 004.882.393-70, para assumir **temporariamente** às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município de Barbalha/CE, em substituição ao Conselheiro Tutelar referenciado anteriormente que se encontra no gozo de férias.

Art. 2°. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:6BF9A372

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13.03.001/2023

Portaria n.º 13.03.001/2023
De 13 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8° da Lei Municipal n.º 2.367, de 19 de outubro de 2021 que reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto da seguinte forma:
Representantes de Organizações Governamentais:
1. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:
Titular: Thereza Raquel de Morais Pinheiro Horta Coelho
CPF: 434.210.163-72

Suplente: Adriana Lopes dos Santos
CPF: 256.463.648-92
2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aline Sampaio Macêdo
CPF: 022.689.643-96
Suplente: Giulliane Filgueira de Araújo
CPF: 779.775.483-72
3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima
CPF: 606.371.733-17
Suplente: Maria do Socorro Vieira da Silva
CPF: 608.254.143-00
4. Representantes da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte:
Titular: Marcos Maciel Torres
CPF: 348.610.333-49
Suplente: José de Sousa Júnior
CPF: 044.014.543-08

5. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: José Robson dos Santos Nascimento
CPF: 014.004.453-10
Suplente: Francisco Nilvan de Oliveira Gonçalves
CPF: 837.117.083-15

Representantes de Organizações Não-Governamentais:
6. Representantes da Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA) e da Sociedade em Benefício à Família (SOBEF):
Titular: Maria Salvani Soares da Silva
CPF: 026.137.473-74
Suplente: Maria de Fátima da Paixão
CPF: 276.716.743-20
7. Representantes da União das Associações de Barbalha (UNAB):
Titular: Onilvado Porfírio de Lima
CPF: 114.067.618-00
Suplente: Cícero Maurício Izidório de Monte
CPF: 004.165.323-81
8. Representantes do Instituto de Apoio a Criança com Câncer (IACC):
Titular: Fátima Regina Pontes Dantas Barros
CPF: 311.607.273-68
Suplente: Ana Carmen Pereira de Souza
CPF: 042.993.313-46
9. Representantes da Associação Pestalozzi de Barbalha:
Titular: Maria Santa de Matos
CPF: 172.608.503-10
Suplente: Desirée de Sá Barreto Dias Gino
CPF: 326.495.253-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, em 13 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:ACFCB41B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 23.04.17.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª. **KELLY DE ANDRADE CUSTÓDIO,** portadora do CPF nº. 017.872.973-65 e RG nº 2004029026400 SSPDS/CE, para exercer o cargo comissionado de **Assistente Técnico Escriturário Escolar – DSE-4,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 17 (dezessete) dia do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CD1F4BEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS e a empresa
T PINHEIRO PAIVA - LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 867,50 (Oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Rosalva Pereira de Sousa Lima e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 1.127,40 (Um mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Diego Dodson Santos Batista e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023
Estado do Ceara

Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 8.139,28 (Oito mil cento e trinta e nove reais e vinte oito centavos).**
Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pedro Alves Cavalcante Neto e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 831,52 (Oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Cicero de Oliveira Simão e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO e a empresa T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 795,54 (Setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Maria Elionete Leite do Nascimento e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa
T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 58.157,91 (Cinquenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Regislane Maria Pereira Rocha Santos e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e a empresa
T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 11.493,10 (Onze mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Paulo Roberto Alves de Souza e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO e a empresa
T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 58.769,90 (Cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Maria Gonçalves de Oliveira e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de março de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa
T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 5.336,46 (Cinco mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Wanderson Costa Guedes e Lima e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESPORTO e a empresa T PINHEIRO PAIVA-LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 975,44 (Novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Juceando Francisco de Sousa e Thiago Pinheiro Paiva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:D79D7BCF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.426,70 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO.** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 578,36 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.981,08 (mil novecentos e oitenta e um reais e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 419,48 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.082,00 (treze mil e oitenta e dois reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOSDO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 577,68 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.559,00(mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.337,15 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40.2023.02.15.10.RP.FG. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE** e a empresa **R. C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.116,87 (nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e JOSENILTON FERNADES DE LIMA.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:B3F4DCC8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.785,75 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Rosalva Pereira de Sousa Lima e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 23.471,74 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Diego Dodson Santos Batista e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.
Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 25.358,46 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pedro Alves Cavalcante Neto e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 9.007,35 (nove mil, sete reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Cícero de Oliveira Simão e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ R$16.294,30 (Dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Maria Elionete Leite do Nascimento e Francisco Genival de Lacerda

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 197.178,59 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Regislane Maria Pereira Rocha Santos e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023;

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 184.984,90 (quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e dez centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Paulo Roberto Alves de Souza e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTCAS PARA A EDUCAÇÃO e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 389.951,81 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Maria Elionete Leite do Nascimento e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA OBRAS E URBANISMO e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 51.245,40 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Wanderson Costa Guedes e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.
Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESPORTO e a empresa FRANCISCO GENIVAL DE LACERDA-EPP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 8.239,45 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Juceando Francisco Sousa e Francisco Genival de Lacerda.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:B30427B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS e a empresa
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 578,64 (Quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Rosalva Pereira de Sousa Lima e Francie de Carvalho Mendes

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 1.614,40 (Um mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Diego Dodson Santos Batista e Francie de Carvalho Mendes

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO RURAL e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 2.016,34 (Dois mil e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).**
Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Pedro Alves Cavalcante Neto e Francie de Carvalho Mendes.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 509,60 (Quinhentos e nove reais e sessenta centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Cicero de Oliveira Simão e Francie de Carvalho Mendes

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 548,62 (Quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**.Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Maria Elionete Leite do Nascimento e Francie de Carvalho Mendes.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023.
Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 18.902,19 (Dezoito mil novecentos e dois reais e dezenove centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Regislane Maria Pereira Rocha Santos e Francie de Carvalho Mendes
.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023
Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE e a empresa
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 18.902,19 (Dezoito mil novecentos e dois reais e dezenove centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Regislane Maria Pereira Rocha Santos e Francie de Carvalho Mendes

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO e a empresa
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 20.481,30 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Paulo Roberto Alves de Souza e Francie de Carvalho Mendes

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO e a empresa
FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 30.956,00 (Trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Maria Gonçalves de Oliveira e Francie de Carvalho Mendes.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 1.740,98 (Um mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Wanderson Costa Guedes e Lima e Francie de Carvalho Mendes.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Estado do Ceara
Prefeitura Municipal de Campos Sales

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2023.02.15.10. Pregão Eletrônico Nº 2023.02.15.10.RP. FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE DESPORTO e a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 444,02 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).** Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Juceando Francisco de Sousa e Francie de Carvalho Mendes

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2023

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:1BF6D8A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023-GAB. EMENTA: NOMEIA O CIDADÃO QUE INDICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Controle Interno, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **RAIMUNDO LÁZARO SILVA GOMES,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008051645-3 - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 912.992.843-53, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Controle Interno, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DD09D88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023. DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO OTONI LUCAS (Matrícula nº 294), ocupante do cargo público efetivo de Professora, faz parte do quadro de pessoal do Município de Cariús/CE, conforme Portaria de Nomeação nº 036/98;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Cariús/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO OTONI LUCAS (Matrícula nº 294), ocupante do cargo público efetivo de Professora, aposentou-se perante o INSS por tempo de contribuição no serviço público (Benefício nº 209.084.912-0);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Professor ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA DO CARMO OTONI LUCAS (Matrícula nº 294), por motivo deaposentadoria, nos moldes do artigo 38, VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao(à) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º.

Art. 3º - O(A) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento, ante a extinção do seu vínculo funcional com o Município de Cariús/CE operada pela presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de abril de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C5213E7E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Luiz Torquatro de Sousa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00631, localizado no Sítio Estreito, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8C1E8CE2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Luiz Torquatro de Sousa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00631, localizado no Sítio Estreito, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:AA12A233

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ivan Ferreira de Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00632, localizado no Sítio Várzea, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 12 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1439D04B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ivan Ferreira de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00632, localizado no Sítio Várzea, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CC5E4872

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Candido da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00633, localizado no Sítio Bravas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:81E4B784

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Candido da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00633, localizado no Sítio Bravas, Cariús – CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D706A0ED

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Gilcivan Paulino de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00634, localizado no Sítio Frei Matias, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:244394AD

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Gilcivan Paulino de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00634, localizado no Sítio Frei Matias, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CD446328

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Caio Neves Casimiro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00635, localizado no Sítio Genipapeiro, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 13 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:107B4360

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Caio Neves Casimiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00635, localizado no Sítio Genipapeiro, Cariús – CE, referente a atividade de suinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BF997B16

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Janecleia Fernandes da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00636, localizado no Sítio Frei Matias, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:37EF77B2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Janecleia Fernandes da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00636, localizado no Sítio Frei Matias, Cariús – CE, referente a atividade de Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de abril de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F72993BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F. LIBORIO ADRIÃO DE ARAÚJO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Libório Adrião de Araújo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO MELO**, CPF Nº 941.855.223-04, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9E822033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F Santo Antônio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **FRANCYANE NICOLE DO NASCIMENTO SOUZA DE BRITO**, CPF Nº 008.451.693-35, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9F26AB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº196/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Francisco Pereira Filho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS**, CPF Nº 023.822.483-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:61A217E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **JENNYFFER TELES GOMES**, CPF Nº 014.316.623-99, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9753380D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº198/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ZÉLIA DA SILVA SANTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Maria Zélia da Silva Santos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **JUSI LOURDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** CPF Nº **861.931.473-49**, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A43750FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº199/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MUNICIPAL KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Karolyne da Conceição Silva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **MARIA DE LOURDES ROCHA SILVA**, CPF Nº 321.905.903-10, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EB137C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº200/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Infantil Criança Feliz da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **LUCIVANDA MENEZES ALVES**, CPF Nº 284.456.258-29, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1CA571B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº201/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. FRANCISCO PEREIRA FONTENELE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Francisco Pereira Fontenele da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **MARIA NEUDA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 295.710.493-87, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4C8608D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº202/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. SÃO PEDRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. São Pedro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **MARLENE DE PINHO ARAÚJO**, CPF Nº 021.583.243-41, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EFF90128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº203/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Ana Brito de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **PRICILA CARVALHO CARDOZO**, CPF Nº 006.132.733-62, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A6988C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº204/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. LUZIA CARDOSO PASSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Luzia Cardoso Passos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **SARA LIMA SOBRINHO CARNEIRO**, CPF Nº 574.134.362-72, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6F8E6C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº205/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Epitácio Brito de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **REGINA LUCIA LIRA DE ABREU**, CPF Nº 547.653.823-20, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0B052BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RH DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenador de Administração de RH da Secretaria de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **GUSTAVO CARNEIRO ROCHA**, CPF Nº 009.280.883-24, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BA30AF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Protocolo da Secretaria de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **GUSTAVO CARNEIRO ROCHA**, CPF Nº 009.280.883-24, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D8A75322

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/GAB/2023, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, localizada na Rua José Pórfíri0, 506, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

Chaval/Ce, 17 de Abril de 2023.

DIMAS FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGIÃO DENTISTA
CADASTRO DE RESERVA

DAISE MARIA DA COSTA ROCHA

MOTORISTA
CADASTRO DE RESERVA

ROGER DA SILVA PEREIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CADASTRO DE RESERVA

IVANA DE CASTRO SANTOS

VIGIA
CADASTRO DE RESERVA

PABLO SOUZA

AUXILIAR DE FARMÁCIA
CADASTRO DE RESERVA

RAYANE SILVA DE SÁ

SERVIÇOS GERAIS
CADASTRO DE RESERVA

1. JERONIMO ARAÚJO ARAGÃO

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6617EF80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.05** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF n.º 18.515.640/0001-08** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no reajuste de preço do contrato de locação de veículos destinados atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Croatá/CE.** – Valor do Reajuste: **R$ 18.782,40 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 287.102,40 (duzentos oitenta e sete mil cento e dois reais e quarenta centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/08/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE);
Rene Rodrigues de Morais(CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6B03F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** –

Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.10**– Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**– Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF n.º 18.515.640/0001-08** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE**– Valor do Reajuste: **R$ 24.276,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais)**– Novo Valor Global: **R$ 371.076,00 (trezentos e setenta e um mil setenta e seis reais)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/08/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE);**Rene Rodrigues de Morais**(CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3CECDE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.09**– Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF n.º 18.515.640/0001-08** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE**– Valor do Reajuste: **R$ 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais)**– Novo Valor Global: **R$ 338.334,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/08/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE);**Rene Rodrigues de Morais**(CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6EC83A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.07** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF n.º 18.515.640/0001-08** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE.** – Valor do Reajuste: **R$ 27.171,48 (vinte e sete mil cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 415.335,48 (quatrocentos e quinze mil trezentos e trinta e cinco reais, quarenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/08/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE);**Rene Rodrigues de Morais**(CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FD771306

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.08**– Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**– Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF n.º 18.515.640/0001-08** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá/CE**– Valor do Reajuste: **R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais)** – Novo Valor Global: **R$ 102.078,00 (cento e dois mil setenta e oito reais)**– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/08/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE);**Rene Rodrigues de Morais**(CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BE21A0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenadoria do Agronegócio e Meio Ambiente- COAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC – Pecuária - Criação de bovinos para corte - Const. de 440M de cerca de sabiá com 5F, 1 M x Est sem mour. Localizado no Sítio Betânia, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA/COAMA – CROATÁ.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

COORDENADORIA DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE - COAMA

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F60A0CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Reajuste de Preço** – Espécie: 2ª **Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.06.01.06**– Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**– Contratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF n.º 18.515.640/0001-08** – Finalidade: **Alteração de valor que resultou no REAJUSTE DE PREÇO do contrato de Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE**– Valor do Reajuste: **R$ 79.337,16 (setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**– Novo Valor Global: **R$ 1.212.725,16 (um milhão duzentos e doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/08/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso XI, art. 40, Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE);**Rene Rodrigues de Morais**(CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:86000C59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEMED

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenadora de Despesas/Secretária de Educação e Desporto do município de Ereré/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, GRUPOS INFORMAIS ORGANIZAÇÃO ESPONTÂNEA E/OU PRODUTORES INDIVIDUAIS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE DISPENSA (CHAMADA PUBLICA) PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO. FAVORECIDOS: ITEM 01 BATATA DOCE - LUIZ EPIFÂNIO DA SILVA, valor global de R$ 5.952 (-CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS-). ITEM 02 BOLO FOFO - MARIA NILMA MUNIZ DA SILVA, valor global de R$ 38.920,00 (-TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS-). ITEM 03 BOLO LISO - ANTÔNIO FÉLIX DE LIMA o valor global de R$ 13.750,00 (-TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS-) e para FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA o valor global de R$ 8.250,00 (-OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS-). ITEM 04 CARNE SUÍNA - FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA o valor global de R$ 17.850,00 (-DEZESSETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS-). ITEM 05 CARNE VERMELHA SUINA - MARIA NECY DA ROCHA o valor global de R$ 40.000,00 (-QUARENTA MIL REAIS-), e para LUIZ EPIFÂNIO DA SILVA o valor global de R$ 12.000,00 (-DOZE MIL REAIS-). ITEM 06 CHUCHU - LUIZ EPIFÂNIO DA SILVA o valor global de R$ 5.089,70 (-CINCO MIL OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS-). ITEM 07 FILÉ DE PEIXE - GILDEVAN AVELINO CARNEIRO o valor global de R$ 8.820,00 (-OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS-) e para FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA o valor global de R$ 12.600,00 (-DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS-). ITEM 08 JERIMUM - LUIZ EPIFÂNIO DA SILVA o valor global de R$ 6.468,00 (-SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS-). ITEM 09 QUEIJO COALHO - ANTÔNIO FÉLIX DE LIMA o valor global de R$ 23.800,00 (-VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS-). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, Artigo 14, S 12 da Lei Federal nº 11.947/2009, Artigos 29 e 30, S 1 2 da Resolução Nº 06/2020-FNDE. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Ereré/CE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9614E2CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.03.31.2, resultou **DESERTO** face à total ausência de interessados. **Maiores Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br - (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 17 de abril de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:43EF4D7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Cria a Escola do Legislativo de Fortim, no âmbito da Câmara Municipal de Fortim, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Fortim, a Escola do Legislativo de Fortim, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Fortim:
I – oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Fortim suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II – promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III – oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV – qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V – desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI – desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX – integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós- acadêmica;
X – manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre

outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI – ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII – desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Fortim.
XIII – manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XIV – informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV – desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII – desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII – promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo de Fortim é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim.
Parágrafo único. A Escola do Legislativo de Fortim terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Fortim tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Presidência;
II – Direção;
III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV – Conselho Geral
§1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I – Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II – Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III – Coordenação Pedagógicas e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal pelo Presidente;
IV – Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente, pelo Diretor Jurídico, pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.
§2ºO projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Fortim, será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Fortim.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 17 de março de 2023

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:976A57E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 948/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 1,5640ha à Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Executivo Municipal de Fortim autorizado a alienar, mediante a concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 1,5640ha à Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), inscrita no CNPJ de nº 42.018.262/0001-23, a seguir descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2DMCNF5** de coordenadas N 9.504.777,18m e E 632.756,44m, com os seguintes azimutes e distâncias 180°0'3" e 68,66m até o vértice **A2DMCIP2** de coordenadas N 9.504.708,52m e E 632.756,44m, 267°45'3" e 227,22 m até o vértice **A2DMCNF4** de coordenadas N 9.504.699,61m e E 632.529,40m, 355°33’20" e 67,32 m até o vértice A2DMCNJ2 de coordenadas N 9.504.766,73m e E 632.524,18m, 87°25’20" e 232,50m até o vértice **A2DMCNF5**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, TESTE e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° W, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Parágrafo único. A área descrita no caput desse artigo corresponde à planta e memorial anexados a esta Lei.

Art. 2°. A concessão será convertida em doação após o decurso de 10 (Dez) anos da concessão de direito real de uso, a contar do início da vigência da presente Lei, quando comprovada pela Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, no referido período, mediante aprovação do Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria.

Art. 3º. O funcionamento e desenvolvimento da Empresa Antônio Heleno Ramos (Fort Engenharia e Locações), no imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de abril de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B0212BDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2023

Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 002/2023, que entre si celebram o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), na forma que indica.

O **Município de Fortim/CE**, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 35.050.756/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Naselmo de Sousa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSPDS/CE, e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **Convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, e o **Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac)**, instituição beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.998/0007-00, representada por sua Diretora, Irmã **Maria da Graça Pereira Ataíde**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora da Cédula de Identidade nº 2192216 SSP/CE e do CPF nº 035.460.473-20, residente e domiciliada na Av. Coronel Pompeu, 218, Centro, Aracati/CE, doravante denominada **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira, de acordo com o artigo 184 e ss., da Lei nº 14.133/21, bem como fundamentado na Lei Municipal nº 942/2023, de 06 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos pela Convenente à Conveniada, visando atender ao compromisso firmado pelos Secretários Municipais de Saúde de Fortim, Aracati, Itaiçaba e Icapuí, perante a 7ª CRES, em razão da saúde ser direito fundamental de todos, e a fim de que esses serviços não fossem paralisados e os municípios em questão impedidos de encaminhar os casos clínicos de obstetrícia e pediatria ao Hospital Santa Luíza de Marilac, sediado em Aracati/CE.

DA FINALIDADE

Cláusula 2ª – O objeto de que trata a cláusula 1ª deste Convênio tem por finalidade a otimização dos serviços de saúde, notadamente os de pediatria, obstetrícia, ginecologia, cirurgias ginecológicas e de casos clínicos de maior complexidade, em face dos encaminhamentos pelo Convenente.

DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONVENENTE

Cláusula 3ª – O Poder Convenente obriga-se a repassar à Conveniada, o valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nos meses de março/2023 a dezembro/2023, com vencimento no último dia útil de cada mês.

II – DA CONVENIADA

Cláusula 4ª – É obrigação da Conveniada utilizar os recursos por ela recebidos nos exatos termos do Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste convênio, prestando as contas parciais e finais nos moldes da legislação em vigor, e aplicando os recursos de que trata este convênio exclusivamente na execução de seu objeto.
§ 1º. Caso exista saldo positivo na cobertura dos gastos previstos no plano de trabalho, este deverá ser devolvido ao poder Convenente.
§ 2º. Apresentar ao poder Convenente relatório pormenorizado da aplicação de todas as parcelas dos valores repassados.
§ 3º. Garantir o livre acesso de servidores do poder convenente aos registros de todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com o presente convênio, enquanto em missão de fiscalização.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 5ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira terá sua vigência iniciada em 01 de março de 2023, com validade até 31 de dezembro de 2023.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 6ª – O presente ajuste será executado de conformidade com os termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivo de descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste ajuste ou por denúncia de quaisquer das partes convenentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
§ 1º. A rescisão de que trata esta cláusula poderá também ocorrer em face de qualquer irregularidade no seu cumprimento, tornando impossível ou inviável a sua execução.
§ 2º. Também poderá ser rescindido o presente convênio em virtude da paralisação das atividades da Conveniada por motivo de força maior ou caso fortuito.

DAS DESPESAS

Cláusula 8ª – As despesas realizadas por força deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao vigente orçamento, as quais serão suplementadas se necessário.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 9ª – Este convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 10 – O presente convênio, quando a exigência da prestação desses serviços assim recomendar, para a melhoria de condição e funcionamento dos serviços inerentes poderá ser alterado por mútuo consentimento dos convenentes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO
Cláusula 11 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste Convênio de Mútua Colaboração Financeira, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Fortim/CE, 08 de março de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

IRMÃ MARIA DA GRAÇA PEREIRA ATAÍDE
Diretora do Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau
(Hospital Santa Luíza de Marilac)

Testemunha: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

(O Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira Nº 002/2023, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:99570909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2712.01/2022-SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1111.01/2022-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2712.01/2022-SME – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1111.01/2022-SME/TP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de processo de seleção pública interna para provimento de cargos em comissão de diretor de unidade escolar, junto às escolas públicas municipais de ensino básico de Fortim/CE; **CONTRATADO:** RH Mais Informatica & Assessoria Administrativa LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.655.731/0001-87; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 24 de Março de 2023 até 24 de Junho de 2023.

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:428E0E7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31032301-TP

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2022.11.17.002, conforme as justificativas na íntegra no termo de revogação constante nos autos do processo. Objeto: REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO VAZANTE (LOTE 01), E NA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE LAGOA DO BARRO ZONA RURAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:24310F51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022.12.06.03 – Tomada de Preços n° PMF-13092201-TP. **OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSAO NA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇAO DA CRECHE FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO, NA LOCALIDADE DE JARDIM, FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** E. R. AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.352.456/0001-81, representada pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **VALOR:** Valor inicial contratado de R$ 390.960,60 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos) com a acréscimo de R$ 6.018,79 (seis mil, dezoito reais e setenta e nove centavos) e supressão de R$ 9.057,28 (nove mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor de **R$ 387.922,11 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e onze centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 27 de março de 2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA–
Secretário e Ordenadora da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5CE9680E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 16/2023 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FLÁVIA MARIA MARTINS MELO**, RG 97031031873, CPF 007.709.293-70, Orientadora Educacional, lotada na Secretaria da Educação Básica do Município, **3 (três) diárias** no valor de **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos **dias 18,19 e 20**, vez que participará do **19º Fórum Estadual da Undime/CE com o tema com o tema "Acolhimento e adequação do Currículo - Estratégias necessárias para uma Gestão Escolar de Sucesso e Transformadora"** que acontecerá no auditório Brasil, do Hotel Oasis Atlântico, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 17 de abril de 2023.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:061C404D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 18 de abril de 2023 para transportar os pacientes, Maria do Rosário Alves Sousa e Joice Aparecida Ferreira Sousa para o Hospital Dionísio Lapa, Benedito Batista Ximenes Moraes para o Hospital de Saúde Mental e Heloisa Rocha Almeida para o Centro de Treinamento Professor Antônio de Albuquerque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 17 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:17254A6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 015/2023-SESA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data de Abertura: 04/05/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:16476261

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 010/2023-SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE SUSSUANHA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – HABILITADAS: W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI e AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. – INABILITADAS: L. E. FERNANDES FONTINELE CONSTRUÇÕES. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 27/04/2023 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5903431D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023

Guaraciaba do Norte/CE, de 17 de Abril de 2023.

A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade designar pela Secretaria de Cultura e Juventude, as quais caberá a organização do concurso resolver todos os problemas inerentes às candidatas inscritas do Concurso Miss Guaraciaba 2023.

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba 2023 para organizar o concurso resolvendo todos os problemas inerentes às candidatas inscritas e casos omissos referentes ao presente edital do Concurso Miss Guaraciaba 2023.

Art. 1º Fica constituída para organizar o concurso resolvendo todos os problemas inerentes às candidatas inscritas e casos omissos referentes ao presente edital do Concurso Miss Guaraciaba 2023 no Edital Nº 001/2023, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:

Paulo Roberto Catunda Rodrigues;
Thais Linhares Aragão Coelho;
Daniella Sahin;

Art. 2º A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Paulo Roberto Catunda Rodrigues**.**

Art. 3 Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vista à realização do Edital Nº 001/2023, bem como, autorizada a baixar editais e adotar todas as providencias necessárias para a adequada realização do mesmo.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CARVALHO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32AD3D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001/2023 CONCURSO PARA ESCOLHA DA MISS DE GUARACIABA 2023

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1° – As candidatas ao concurso Miss Guaraciaba deverão fazer sua inscrição de forma presencial no período de 19 a 24 de Abril no Departamento de Cultura e Juventude, que funciona nas Dependências da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte nos horários de 08hrs a 12hrs e 13hrs às 15hrs, de acordo com o regramento disposto no anexo único do presente edital.
Parágrafo Único - Só serão validadas as inscrições recebidas até o dia 24 de abril de 2023 pelo formulário de inscrição disponibilizado no local e horário acima informado.

Art. 2° – No ato da inscrição a candidata deverá comprovar que é natural de Guaraciaba do Norte, mediante a apresentação de originais e cópias de Certidão de Nascimento e RG, CPF e um comprovante de residência que comprove sua naturalidade, ou ainda em casos especiais, onde a candidata possa comprovar através de documento (Histórico Escolar ou Cartão de Vacina) a sua residência neste município desde sua infância.

Art. 3° – Ao se inscrever as candidatas deverão ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 22 (vinte e dois) anos de idade.

Art. 4° – É vetada a participação, no concurso Miss Guaraciaba do Norte 2023, de candidata que tenha filhos.

Art. 5° – A inscrição de candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverá conter o Registro Geral (RG) dos pais ou responsáveis no formulário, autorizando a participação da menor no evento.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO E FASES DO CONCURSO

Art. 6°- Serão inscritas pela comissão julgadora do Concurso Miss Guaraciaba 2023 as candidatas do sexo feminino para que elas sejam submetidas ao crivo da votação popular (via internet) para a escolha das 06 candidatas mais bem votadas.
§ 1º - As fotos irão para votação popular nas redes oficiais da prefeitura na segunda-feira, dia 01 de Maio de 2023, onde os internautas poderão curtir e compartilhar a foto de seus candidatos favoritos, que serão selecionados pelo maior número de curtidas nas redes sociais, tendo o encerramento da votação até às 23h59min do dia 02 de Maio de 2022.
§2º – As 06 (seis) candidatas a Miss mais bem votadas pelo público, serão aprovados para a fase seguinte do concurso Miss Guaraciaba 2023, e passarão a final do concurso Miss Guaraciaba 2023.
§3º – Fica vetado a utilização de aplicativos (Robôs) com a finalidade de aumentar o número de curtidas das candidatas, sendo analisado pela comissão julgadora.

Art. 7° – A final ocorrerá no dia 11 de Maio de 2023, iniciando às 19hrs, onde as candidatas pré-aprovadas pela escolha do público, se submeterão a desfile, para que sejam escolhidas as 03 (três) candidatas finalistas do concurso Miss Guaraciaba 2023.

Art. 8° – Durante as seletivas do Concurso Miss Guaraciaba 2023, todas as despesas decorrentes de figurino (Maiô e Vestidos), fotos, deslocamento, produção e alimentação ficarão por conta das candidatas.

Art. 9º – A final do concurso Miss Guaraciaba 2023, ocorrerá no dia 11 de Maio de 2023, na quadra da Escola Maria Marina Soares, iniciando às 19hrs, aberto ao público. Onde as 06 (seis) finalistas escolhidas pelo público irão ser julgadas por uma comissão julgadora com 05 (cinco) integrantes. Com transmissão ao vivo da página institucional do Município de Guaraciaba do Norte no Facebook e Instagram, onde serão classificadas as 03 (três) candidatas com melhor pontuação, sendo escolhidas nesta ordem 1°, 2° e 3° lugares, que será divulgado no dia 12 de maio das 20hr na Praça de Eventos no palco principal.

CAPÍTULO III – DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS

Art. 10 – Serão julgados os seguintes critérios:
a) Beleza b) Elegância c) Simpatia d) Desenvoltura e) Desfile.

Art. 11 – A pontuação a ser atribuída será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos em ambos os desfiles.

Art. 12 – No dia da final do concurso Miss Guaraciaba do Norte 2023, no desfile oficial para a escolha do 1º, 2º e 3º lugar, cada candidata desfilará duas vezes, sendo a primeira com roupa de gala e a segunda de maiô e em seguida todas desfilarão juntas em uma entrada coreografada.

Art. 13 – A comissão julgadora será formada por 05 (cinco) membros a serem escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba 2023.

Art. 14 – Os candidatos que não se apresentarem conforme o regulamento serão automaticamente desclassificados.

Art. 15 – O concurso Miss Guaraciaba 2023 constará da premiação relacionada abaixo, a qual será concedida as candidatas vencedoras, conforme classificação: a) 1° lugar – Miss Guaraciaba – Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 1.000,00 (um mil e reais); b) 2° lugar - Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e; c) 3° lugar - Prêmio em Dinheiro (Espécie) no valor de R$ 500 (quinhentos reais).

Art. 16 – As decisões da Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso online Miss Guaraciaba do Norte 2023 são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – O presente edital com o regulamento foi elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso online Miss Guaraciaba 2023, designada pela Secretaria de Cultura e Juventude e do Município de Guaraciaba do Norte, as quais caberão a organização do concurso resolvendo todos os problemas inerentes às candidatas inscritas.

Art. 18 – Caberá a organização do Concurso Miss Guaraciaba 2023 resolver todos os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento que será assinado por todas as candidatas assumindo o compromisso de respeitá-lo.

Art. 19 – Em caso de comportamento inadequado ou desrespeitoso durante os ensaios, treinamentos, eventos paralelos e desfile oficial, a Comissão Organizadora estabelecerá uma punição cabível, que poderá ir desde uma simples advertência, até a eliminação sumária da candidata infratora. No caso de eliminação, assumirá aquela que estiver classificada imediatamente após a desclassificação.

Art. 20 – A participação nesse evento implica que todas as concorrentes do Concurso Miss Guaraciaba 2023, autorizem expressamente o uso de sua imagem, através de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, por período indeterminado, sem qualquer ônus financeiros e/ou custos para o Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 21 - Os casos omissos referentes ao presente edital do Concurso Miss Guaraciaba 2023, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22– O presente edital e Premiação estão plenamente de acordo com a Lei Municipal Nº 1.069/2013, de 12 de setembro de 2013.

Guaraciaba do Norte, 17 de Abril de 2023

REP. POR PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES
Comissão Organizadora do Concorso Miss Guaraciaba do Norte 2023.

ANEXO ÚNICO

1° Etapa (PRIMEIRO ENCONTRO)
Fotos para as redes sociais.
Fotos e vídeos serão realizados e custeados pela Prefeitura;
As candidatas deverão comparecer à sessão de fotos e vídeos maquiadas e vestidas como recomendado;

Etapa 2:

06 finalistas para desfile presencial, para 05 jurados.
As candidatas deverão comparecer ao local do evento maquiadas e vestidas como recomendado;

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8516F05D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 160/2023

Portaria Nº 160/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/04/2023, com a finalidade de tratar de assunto relacionado a solicitação de implantação de uma areninha na comunidade de Ibicuitaba, do município de Icapuí, junto a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F7874705

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 161/2023

Portaria Nº 161/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Felix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/04/2023, com a finalidade de tratar de assunto relacionado a solicitação de implantação de uma areninha nas comunidades de Ibicuitaba e Praia de Barreiras de Cima, do município de Icapuí, junto a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2D3BCF06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ADIAMENTO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.** Será **ADIADO**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 18/04/2023 até 28/04/2023 às 08:00h (horário de Brasília) no site bllcompras.com. Abertura das propostas 28/04/2023 às 08:00h (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 28/04/2023 às 09:00 h (horário de Brasília). O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896, e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

Icó-CE, 14 de abril de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7127FA76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

R.S COMÉRCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ nº 07.788.639/0001-34, através de seu representante legal, o senhor Rubens de Souza Rodrigues – Titular Administrador.

Processo nº: Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona) nº 2023.02.28.02, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2023.01.05.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Fundamentada pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017, e subsidiariamente o Decreto Federal 7.892/2013. **Termo de Contrato nº:** 2023.04.13.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e informática, para atender as necessidades da Fundação

de Saúde Pública de Iguatu, conforme quantidades e especificações informadas em ofício, parte integrante do processo de adesão. **Valor Global:** R$ R$ 713.673,63 (setecentos e treze mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 13 de abril de 2023. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elementos de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Ana Laura de Araújo dos Reis (Superintendente). **Fone:** (88) 3510-1250. Em 13 de abril de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FACA4D0F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas nos(as) Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017, e suas alterações, o(a) Gestor(a) da(s) ATA(s) de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, em nome dos(as) secretários(as) e ou ordenadores de despesas participantes do processo, **CONVOCAR** a(s) empresa(s) vencedora(s) e mais bem classificada(s): **AMPLA SOLUÇÕES - J A S JUNIOR LTDA-ME**, com sede a Rua Jorge Dumar, nº 2095, Bairro Jardim América, Fortaleza, Ceará, CEP 60.410-426, inscrita no CNPJ sob o nº 44.302.147.0001-01, através de seu representante legal, José Alcion de Sousa Junior, Representante Legal. A comparecer no **prazo de 03 (três) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital e seus anexos, para assinatura da ATA de Registro de Preço e ou contrato(s) de expectativa de fornecimento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, por suas secretarias respectivas participantes do processo e a(s) convocada(s), em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 2023.02.27.01-PMI-SME**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Projeto Incluir, Brincar e Educar para uso em unidades escolares, de acordo com as especificações, quantidades e critérios estabelecidos neste Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE, tudo parte integrante deste processo, Cícero Leite de Macedo, Secretário, Gestor(a) da ATA de Registro de Preço, Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM.

Iguatu-CE, em 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:43A0C3EC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença de Instalação para as obras de Acesso Anel Viário Do João Paulo II ao Novo Iguatu.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F5C36A8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA, Licença de Instalação para as obras de Acesso Anel Viário Novo Altiplano e Cohab´s.

A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental e seus efeitos só serão válidos com a devida emissão da licença requerida.

Iguatu/CE, 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E6B322B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 48 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUMENTA A MARGEM DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERCENTUAL QUE INDICA**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e
CONSIDERANDO o advento da publicação da Lei nº 14.509/2022, que dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a competência dos Municípios para definir as próprias regras para consignação em folha de seus servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos afetos ao processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Irauçuba de modo a assegurar a segurança e a agilidade dos respectivos processos;
CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,
CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que beneficiem os servidores municipais ativos e inativos, diminuindo o impacto de seu endividamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido em 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, assim fixando em 40% (quarenta por cento) o percentual máximo de consignação para os servidores do Município de Irauçuba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDC88640

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 47 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA O DECRETO GAB/PMI Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATAVA DAS REGRAS E DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO

DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS FEDERAIS NO 8.666, DE 1993, NO 10.520, DE 2002, NO 12.462, DE 2011, E NO 14.133, DE 2021, E RESPECTIVAS APLICAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA 1.167, de 31 de março de 2023, que *Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,*

Declaro REVOGADO o DECRETO GAB/PMI Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 2023, passando a vigorar os seguintes artigos:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que revoga, em 1o de abril de 2023, a Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, no 12.462, de 2011, e no 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Irauçuba,

DECRETA:

DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal no 14.133, de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º e o cronograma do art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 2º A adoção do regime da Lei Federal no 14.133, de 2021, nos processos licitatórios deflagrados durante o período previsto no art. 1º, a partir da data de publicação do presente Decreto, fica facultada em relação às contratações diretas que adotem o novo regime, à escolha e preferência da autoridade competente, a ser determinada logo ao início do processo administrativo ou certame licitatório.

Parágrafo único. Finalizado o período de convivência legislativa, segundo a Medida Provisória 1.167, de 31 de março de 2023, o processamento de licitações e contratações diretas pelo regime da Lei Federal no 14.133, de 2021, prescinde de Parecer Jurídico da Procuradoria do Município ou Assessoria Jurídica Contratada para essa finalidade, em segunda linha de análise da contratação.

Art. 3º A partir de 02 de outubro de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de outubro de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, e no 12.462, de 2011, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 15 de dezembro de 2023;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 15 de dezembro de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal no 14.133, de 2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 29 de fevereiro de 2024, de modo improrrogável, com passividade de revogação ou anulação da licitação, nos termos da lei.

III - os processos licitatórios e as contratações diretas centralizadas em um único processo administrativo ou licitatório até a data de 15 de dezembro de 2023, podem permanecer regidos pelas Leis no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, e no 12.462, de 2011, conforme o caso, desde que:

a) sejam remetidos à Central de Licitações, mediante ofício da autoridade superior demandante, até o prazo máximo e improrrogável de 02 de outubro de 2023, devidamente instruídos com todos os documentos indispensáveis à autorização e/ou processamento do certame.

b) o respectivo edital ou ato de ratificação deve ser publicado, nos termos legais, até 15 de dezembro de 2023, sob pena de invalidade da contratação, com processamento de sua anulação ou revogação, na forma da lei.

§ 1o Para o efeito do inciso III, os processos que forem encaminhados à Central de Licitações com falha de instrução serão devolvidos ao órgão ou entidade demandante e devem retornar devidamente saneados até o prazo máximo e improrrogável de 10 de outubro de 2023, sob pena de não recebimento da demanda pelo setor para andamento dos trabalhos.

§ 2o Todos os processos de credenciamento serão regidos pela Nova Lei de Licitações, em razão da nova regulamentação do artigo 79, através do Decreto Municipal nº 009/2023, não sendo mais aceitos credenciamentos sob a égide da antiga lei de licitações.

I - os que estiverem com edital publicado até 31 de março de 2023 somente deverão admitir a celebração de novos termos de credenciamento até 31 de dezembro 2023.

II - aqueles cuja fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime da Lei Federal no 8.666, de 1993, desde que a publicação do edital ocorra até 30 de junho de 2023 e apenas admita a assinatura de termos de credenciamento até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais no 8.666, de 1993, no 10.520, de 2002, e no 12.462, de 2011, e dos normativos estaduais que os regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 5º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão elaborar o Plano Anual de Compras e Contratações no presente exercício financeiro, que contemple todos os bens e serviços que planejam adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração, conforme ato regulamentar.

Parágrafo único. O Plano Anual de Compras e Contratações, na condição de documento facultativo da fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de facultativa apresentação nos exercícios financeiros de 2024 e 2025, e obrigatória a partir do exercício financeiro de 2026.

DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 6º No período de transição de que trata o art. 1º, quando a Administração optar pelo regime jurídico da Lei Federal no 14.133, de 2021, deve observar, em relação aos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de licitação e de contratações diretas, as seguintes disposições:
I – os atuais presidentes/pregoeiros das comissões de licitação e pregoeiros da Central de Licitações serão designados **Agentes de Contratação**;

II – os atuais membros de comissão de licitação e os integrantes das equipes de apoio e técnica da Central de Licitações serão designados **Assessor de Apoio Administrativo II**; e

III – as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas **Comissões de Contratação**, e terão portaria específica de nomeação, conforme regulamento específico.

Art. 7º. Os agentes de contratação e Assessores de Apoio Administrativo II designados para o exercício da função deverão apresentar Certificação compatível com o exercício da função, ou atuação mínima de dois anos na Comissão de Licitação, sem nenhuma falta grave ou média em seu desfavor, e apresentar notório saber e conhecimento da matéria licitatória e dos sistemas eletrônicos, caso sejam de sua específica manipulação.

§ 1º As demais regras de transição aplicáveis à matéria estão devidamente previstas nas Portarias, com atribuições específicas.

§ 2º É vedada a acumulação remuneratória quando o agente público for designado, cumulativamente, para mais de uma comissão ou função, sendo-lhe atribuída, nesta hipótese, a remuneração de maior valor.

DOS MODELOS PADRONIZADOS

Art. 8º. Os instrumentos convocatórios dos processos licitatórios regidos pela Lei Federal no 14.133, de 2021, deverão observar, quando houver, os modelos padronizados de edital e minuta contratual elaborados pela Procuradoria do Município ou Assessoria Jurídica Contratada para essa finalidade, e deverão restar disponibilizados no endereço eletrônico do Município de Irauçuba, bem como os modelos padronizados de termo de referência elaborados pela Secretaria de Administração, no prazo de até 31 de julho de 2023.

Art. 9º. No caso da Assessoria Jurídica Contratada para essa finalidade, esse deverá disponibilizar, no mínimo, dois profissionais, sendo um advogado, e um profissional com mínima experiência em licitações de três anos, que deverá permanecer à disposição integral à Administração Municipal, e passar por prova de admissibilidade após a realização do processo administrativo ou licitatório.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E603DCCB

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 544 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LEILA FACUNDO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7324321F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 365 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA LEILA FACUNDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A089A966

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 545 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANDERLÚCIA BRAGA DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:95D21CBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 1209 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 14 de dezembro de 2022, pela Servidora Monick Hellen Ribeiro Pinto, exercente no cargo de Psicóloga, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a Cidade de Fortaleza, para participar do lançamento da formação técnica para execução e acompanhamento das medidas socioeducativas do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Monick Hellen Ribeiro Pinto, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AA3D95E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 45 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

QUALIFICA COMO OSC A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE - ABRASSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
DECRETA:
Art. 1º É qualificada como Entidade tipo OSC decorrente do Credenciamento nº 009/2022 a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE - ABRASSE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Econômicos ou Lucrativos, instituída sob a natureza de Organização da Sociedade Civil, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Santos Dumont, 3131, sala 704SL A, CEP: 60.150-165, portadora do CNPJ nº 10.539.375/0001-88, que tem como objetivo o credenciamento para futuras e eventuais apresentações e formações de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Colaboração, na forma determinada a Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentações posteriores, junto à **Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º O presente Decreto não condiciona a contratação da entidade, tampouco assegura a formação de quaisquer associações, fomento ou colaboração, ou, ainda, direito de preferência nos processos de credenciamento porventura existentes, tendo todos os credenciados iguais condições de participação nos processos realizados.
Art. 3º A Credenciada fica autorizada à apresentar Termos de Fomento que julgar pertinentes e compatíveis com a realidade do Município de Irauçuba, e sejam sustentáveis e importantes ao desenvolvimento em saúde no Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CAAD1FB0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 46 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

QUALIFICA COMO OSC O INSTITUTO IZI DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
DECRETA:
Art. 1º É qualificada como Entidade tipo OSC decorrente do Credenciamento nº 009/2022 o **INSTITUTO IZI DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Econômicos ou Lucrativos, instituída sob a natureza de Organização da Sociedade Civil, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Padre Pedro Alencar, 176, Sala Q, Messejana, CEP: 60.840-280, portadora do CNPJ nº 17.555.867/0001-06, que tem como objetivo o credenciamento para futuras e eventuais apresentações e formações de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Colaboração, na forma determinada a Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentações posteriores, junto à **Secretaria de Educação** da Prefeitura Municipal de Irauçuba.
Art. 2º O presente Decreto não condiciona a contratação da entidade, tampouco assegura a formação de quaisquer associações, fomento ou colaboração, ou, ainda, direito de preferência nos processos de credenciamento porventura existentes, tendo todos os credenciados iguais condições de participação nos processos realizados.
Art. 3º A Credenciada fica autorizada à apresentar Termos de Fomento que julgar pertinentes e compatíveis com a realidade do Município de Irauçuba, e sejam sustentáveis e importantes ao desenvolvimento em educação no Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:92BF37D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO PROJETO EJA CIDADÃO, NAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o Edital de nº 014/2023, que**estabelece normas e procedimentos para seleção de professores que atuarão no projeto EJA Cidadão, nas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.**

Art.2º. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto

Art.3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8AE9E42E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 904 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o disposto no art. 8, do decreto Nº 11246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
FISCAL	ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES, VINCULADOS A SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica Expressamente revogada a portaria 685 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4D48238

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 903 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA LILLYA PINTO BRAGA,** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO,** pertencente à **SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1A5E262

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 902 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **JOÃO BRAGA FILHO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matricula: **0810894**, pelo período de **10/04/2023** à **10/07/2023.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8105DCB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 901 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA BRAGA PINTO** ocupante do cargo **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF. 14**, Matricula: **0808458**, pelo período de **10/04/2023** à **10/07/2023.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D42174E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 900 DE 05 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão responsável pelo acompanhamento do **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistentes Sociais e Psicólogos para atuação na secretaria municipal de educação para desempenhar atividades do projeto integralidade.**

PRESIDENTE: Marta Melila Barroso Ramos (Diretora do Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar)

MEMBRO: Antônio José Rodrigues Mota (Superintendente do AEE)

MEMBRO: Valdiva Mendes Costa (Psicopedagoga)

MEMBRO: Danielle Cristine Alves Firmino (Psicóloga)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BC328605

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 899 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **NATALIA GOMES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF. 13**, Matricula: **0810118** e **0914122**, pelo período de **04/04/2023** à **04/07/2023.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1E8950C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 898 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **LUIZ GONZAGA FERREIRA JUNIOR** ocupante do cargo **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF. 14**, Matricula: **0105732** e **0811769**, pelo período de **04/04/2023** à **04/07/2023.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B2BDC2F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 895 DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 2º - **Nomear** Sra. **MARIA ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC4DC5F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 893 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria 791/2023 que nomeia interinamente a Sra. **MARIA ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES,** para o cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**.

Art. 2º - **Nomear** Sra. **MARIA ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de

Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:88039D32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 879 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão responsável pelo acompanhamento do **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de Professor do Ensino Fundamental em substituição a servidores efetivos no âmbito da Secretaria da Educação.**
PRESIDENTE: Maria Josiane Carneiro Braga (Secretária de Administração)

MEMBRO: Marta Melila Barroso Ramos (Diretora do Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar)

MEMBRO: Maruska Ramos de Araújo (Professora Ensino Fundamental III – Ref. 14)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF131763

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 878 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão responsável pelo acompanhamento do processo seletivoque**dispõe sobre seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Irauçuba - Ce**

PRESIDENTE: Maria Josiane Carneiro Braga (Secretária de Administração)

MEMBRO: Raquel Lopes Braga (Assessora de Apoio Pedagógico e Gestão de Informações Técnicas)

MEMBRO: Marta Melila Barroso Ramos (Diretora do Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar)

MEMBRO: Cristiani Freitas Bezerra (Professora Ensino Fundamental III – Ref. 13)

MEMBRO: Maruska Ramos de Araújo (Professora Ensino Fundamental III – Ref. 14)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:48464C48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 764 DE 03 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO: o período de gozo de férias da servidora **MARIA RAQUEL MOTA DUARTE,** Técnica em Enfermagem, matrícula: **0105287** no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. **SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO,** no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para ocupar o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO SOCIAL, MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:70287E36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 752 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ALTERA PORTARIA Nº 242/2022 E NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA DE IRAUÇUBA-COMTUCI, NO BIÊNIO 2022-2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes que compõem o Conselho Municipal do Turismo e da Cultura do Município de Irauçuba – CE, no biênio 2022/2024, segundo a Lei Municipal 1.197/2017, de 09 de maio de 2017, Lei Municipal 1.508/2021, de 01 de fevereiro de 2021 e Lei Municipal 1.5524/2021, de 1 de março de 2021. Conforme os nomes e representações abaixo relacionados:
I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E LAZER - SEJUV
Titular: Lorena Fernandes Caetano
Suplente: Antônio Caetano da Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Titular: Luís Gonzaga Ferreira Júnior
Suplente**:** Francisco César Fonteles Vasconcelos

SECRETARIA DA SAÚDE – SESA
Titular: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
Suplente: Maria Raquel Duarte Mota

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA – SDE
Titular: Livia Braga Fontenele
Suplente: Francisco Otacílio de Sousa Sales

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO - GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.

ASSOSSIAÇÃO DOS ARTISTAS DE IRAUÇUBA
Titular: Sabrina de Freitas
Suplente: Benedito de Paulo Ferreira

ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II
Titular: Maria Valdeniza Mendes Fernandes
Suplente**:** Adriano Pinto Teixeira

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURA DE IRAUÇUBA - ASSECI
Titular: Raimundo Lima
Suplente: Francisco Cristiano de Lima Borges

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Ortênio Costa Lima
Suplente: José Rogério Braga Silva

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal do Turismo e da Cultura - COMTUCI, no biênio 2022/2024 o Sr. Francisco Otacílio de Sousa Sales. Ficando assim a composição da mesa diretora:

Presidente: Lorena Fernandes Caetano - OG/SEJUV
Vice-Presidente: Maria Valdeniza Mendes Fernandes - ONG/ASSOCIAÇÃO
Secretário Executivo: Francisco Otacílio de Sousa Sales - OG/SDE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD1AFCB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 127 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 995/2022, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007.008.995/2022.
RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Servidor LUIZ DE GONZAGA GOMES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 0101915, pelo cometimento de infração prevista no art. 132, IX da Lei Municipal nº 507/2006 – Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Irauçuba.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF227207

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 915 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de abril de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6113BA64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 914 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. DANIELLE CRISTINE ALVES FIRMINO,** para ocupar o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PSICOSSOCIAL,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4475CFDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 911 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, ao Servidor **Antônio Claudio de Lima Borges** (Professor do Ensino Fundamental III – Ref. – 13); **matrícula: 0914093,** em razão de estar desempenhando funções Superintendente de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ao 5º nesta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos à 01 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7953076B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 908 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. ANTONIO CLAUDIO DE LIMA BORGES,** do cargo em comissão de **DIRETOR(a) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5F5C6EA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 906 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará dia 11 de abril de 2023, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Diretor do departamento de promoção da cidadania, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social- SIPS, para a cidade de Fortaleza, para ir ao Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para emissão da 1ª e seguintes vias de carteira de identidade e para coleta de RGs.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, duas diárias reduzidas no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D85C4410

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 905 DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de abril de 2023, pela Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, exercente do cargo de Secretária da Administração, para a cidade de Coreaú, para participar da formação do TCEDUC – Microregião de Planejamento do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Josiane Carneiro Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FFDADB46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 916 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de abril de 2023, pelo Servidor Antônio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe de Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C404301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 195 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA RAYANNE SOUSA TEIXEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3249E6E5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços em diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE.

Às 14:00hs do dia 17 de abril de 2023, na sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Rua Walmar Braga, 507, Centro, Irauçuba, CE, a Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº. 751, de 28 de fevereiro de 2023, reuniu-se para proceder à análise dos documentos referentes ao Credenciamento de profissionais diversos para prestar serviços em diversas Secretarias do Município de Irauçuba - CE. A pessoa física: **1. JOSÉ RAFAEL BRAGA DOS SANTOS, CPF N.º 003.517.073-52,** protocolou os documentos tempestivamente. Não compareceu nenhum representante ou ouvinte para presenciar a abertura do certame. Dado início aos trabalhos a Comissão, procedeu à análise dos documentos protocolado. Após análise por esta comissão, detectou-se que o mesmo apresentou a documentação conforme exigido no edital, portanto foi credenciado para prestar o referido serviço: AUXILIAR DE MECÂNICO (SSP). Para que surtem os efeitos legais, assinamos e passamos para assinatura dos presentes.

Irauçuba/CE, 17 de abril de 2023.

MARIA ESTER MOTA RODRIGUES
Assessor de Apoio Administrativo II

MARIA RAQUEL BARROS BRAGA
Assessor de Apoio Administrativo II

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:33CC389B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 910 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s do Servidor:

MANOEL MOTA BARRETO FILHO (Professor do Ensino Fundamental III – Ref. – 11);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9FADD1BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 909 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. MANOEL MOTA BARRETO FILHO,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR(a) DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E4841C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 921 DE 17 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA VIRGINIA DE ANDRADE SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL**, pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DD80668D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.03-002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2023-SL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03-002/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2023-SL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: J C DE OLIVEIRA, CNPJ nº 02.357.477/0001-54, valor total R$ 5.862,90 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Declaração de Dispensa de Licitação em 23/01/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da CPL. Ratificação em 23/01/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Ceará, 23/01/2023.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:33549EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.03-003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008.2023-SL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03-003/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008.2023-SL. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: J C DE OLIVEIRA, CNPJ nº 02.357.477/0001-54, valor total R$ 12.299,20 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Declaração de Dispensa de Licitação em 23/01/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da CPL. Ratificação em 23/01/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal. Itaiçaba,

Ceará, 23/01/2023.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:6BA9EFD8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.03-001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2023-SL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03-001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2023-SL. OBJETO: Serviços de tecnologia da informação, incluindo suporte técnico, instalações, configurações e solução permanente com objetivo de propiciar ambiente seguro para acesso de computadores da Câmara Municipal de Itaiçaba ao Sistema SIAFIC, de que trata o Decreto Federal nº 10.540/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: AICAM SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 21.581.890/0001-42, valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Declaração de Dispensa de Licitação em 31/01/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da CPL. Ratificação em 31/01/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Ceará, 31/01/2023.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E33FE07C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23

DECRETO Nº 23, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI,ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDOque o **Dia de Tiradentes** é comemorado em **21 de abril**no Brasil desde 1965, pela Lei nº 4.897;

CONSIDERANDOque essa data é**feriado nacional** e faz homenagem a Tiradentes, considerado um herói nacional, mártir e Patrono da Nação Brasileira;

CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações alusivas ao **Dia de Tiradentes**, no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Reconhece no âmbito da municipalidade o **FERIADO NACIONAL** de 21 de abril de 2023, sexta-feira, dia de Tiradentes, nos termos da Lei nº 4.897/65.

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população, em especial a limpeza pública municipal, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/ CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DF170D8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.17.01/PE. Objeto: Aquisição de Motocicleta para agilizar as operações das atividades de fiscalização de trânsito pelo Departamento Municipal de Trânsito, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **03/05/2023 às 08h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 17 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:83804405

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.07.01TP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental a fim de orientar a equipe para cumprimento de legislações ambientais com foco na manutenção e na melhoria do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, cumprir as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional dos Recursos Hídricos junto a Instituto de Meio Ambiente de Mauriti - IMAM. Empresa vencedora: **PROJETTA2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.** Valor total: **(R$ 84.000,00)**. Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 04 de Abril de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E6971439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.17.02/PE. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia destinado ao Hospital Municipal e Maternidade São José, por intermédio da Secretaria de Saúde de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/05/2023 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 17 de abril de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7B17D5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.12.01/TP. OBJETO: Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, valor total (R$ 188.433,80). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2023.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E6B8042D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Décimo Terceiro Aditivo ao contrato recorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.01/2018, cujo o objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE FLEXEIRAS A CARANGUEJO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI-ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTARTADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 14 de Abril de 2023**.**

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:A04FC7F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.2, cujo objeto é a **aquisição de material permanente destinado a Associação Comunitária Lucas Dantas - ACOLD do município de Milagres/CE, nos Termos das Portarias nº 2.601, de 6 de novembro de 2018 e n° 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania – MC**, resultou DESERTO, por não acudirem interessados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3553-1255 ou através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 17 de abril de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:4F8383CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº2023.03.10.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.10.03

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.03.01 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA CONTRATADA: **PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.503.858/0001-86, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS**, **VALOR DA**

CONTRATAÇÃO: 15% (QUINZE POR CENTO) EM CASO DE ÊXITO, SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE RECUPERADO/RESTITUÍDO OU COMPENSADO PELO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0502.10.301.0633-2.006 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. INEXIGIBILIDADE Nº **2023.03.20.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, TENDO COMO OBJETIVO AÇÕES DE CORREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REPASSADOS PELO SUS AO SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL, UNIDADES MISTAS, COM ÊNFASE EM AUDITORIA PRELIMINAR NA VIABILIDADE DA AÇÃO, ENGLOBANDO SUPORTE JURÍDICO, MÉTODOS, PLANEJAMENTO, AUDITORIA E RELATÓRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ - SECRETÁRIA DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:20BA8003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.04.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.04.03

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.04.03. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EMPRESA CONTRATADA: **ROSIANE PEREIRA COELHO, CNPJ N° 14.689.963/0001-59**, REPRESENTADA POR ROSIANE PEREIRA COELHO; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0601 08 122 0112 2.017. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.03, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO CARENTE DE MISSÃO VELHA/CE, DURANTE O PERIODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2023, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:D23AA908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2023.03.28.01 originário da Ata de Registro de Preços Nº 26.08.01/2022, originária do Pregão Eletrônico Nº 26.08.01/2022 da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE Objeto: **CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Homologado em favor da **empresa: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.830.008/0001-67**, no valor global de R$ **627.774,20 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** Fica Homologada a Licitação na forma da Lei 8666/93 –

MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA,
Secretária Municipal de Educação.

Missão Velha-CE, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E2504055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.17.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.17.02

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.17.02. ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE; EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ, CNPJ N° 24.044.214/0001-28**, REPRESENTADA POR ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.782,60 (Seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0502 10 302 0634 2.011. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.10.01, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ - SECRETARIA DE SAÚDE- DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:56E2963F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00hs do dia 18/04/2023. Abertura das Propostas: 04/05/2023 às 08:30hs. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. Mombaça - CE, 17/04/2023. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA – Pregoeira Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 17 de abril de 2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:78D1AE45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17042301SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 17042301SISP. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PERFURAÇÃO, BOMBEAMENTO COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0701.18.544.00061.035. **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R$ 537.566,80 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA -** Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LORENA FERREIRA PINHEIRO** (Representante Legal) da empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**.

Mombaça - CE, 17 de abril de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:96AA451B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.04.001/2023 - INSTITUI A COMISSÃO DE ENTREVISTADORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL Nº 001/2023 SEAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a **Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021**.
RESOLVE:
Art. 1º Fica INSTITUIDA a Comissão de Entrevistadores do Processo Seletivo simplificado, de acordo com o disposto no **Edital nº 001/2023 SEAD**.
Art. 2º A Comissão de Entrevistadores ao que refere o artigo anterior será composta dos seguintes nomes:
Membros:
KARLA MEYRE ROLIM GUILHERME – MAT. 4732037
RAMON DO NASCIMENTO SILVA – MAT. 4732194
ANTONIA SAMARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO – MAT. 4732044
GESSICA LIMA DE ARAUJO – MAT. 4731821
FRANCISCO ALEX FREITAS DE OLIVEIRA – MAT. 4713028
REGIA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA – MAT. 4731818
FRANCISCA CHARLIANE ALMINO LOPES -MAT. 4732516
ABYKEYLA DE ALCANTARA CRUZ – MAT. 4727468
MARCILIA CORREIA OLIVEIRA – MAT. 4709128
ALLANA MRNDES TEIXEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária Municipal
Mat: 4731575

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0C97CA4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, COM SEDE À RUA IRMÃ MANUELA, N° 2230, BAIRRO ALTA GUARAMIRANGA, CANINDÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.563.328/0001-28.**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023 - SEAI. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$ 24.099,96 (VINTE E QUATRO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 **2.005** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** CYNTIA LOPES DE OLIVEIRA/ FRANCISCO CLEDEILSON COELHO GOMES.

MORADA NOVA - CE, 14 DE ABRIL DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D6C1A1C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, N° 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 136.427,51 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA**/ MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO.

MORADA NOVA - CE, 04 DE ABRIL DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:61ABA487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2023-IPREMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA (IPREMN). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, ONDE DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESA HABILITADA**: PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MAÇIÇO DE BATURITE EIRELI – EPP – CNPJ Nº 17.231.338/0001-57; **EMPRESAS INABILITADAS**: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 22.523.994/0001-63, E. J. ASSESSORIA E CONTROLADORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ Nº 46.797.121/0001-07. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. CASO, NÃO HAJA RECURSO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á NO **DIA 28 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:31115FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1704-A/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Secretário de Educação Básica EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, 3 ½ três diárias e meia, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para custear sua participação no II Congresso e Fórum Estadual da Undime, em Campina Grande PB, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:44CB0782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 141.110,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00938/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 141.110,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$141.110,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 17 de Abril de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/23 de 17 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 80.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 7.010,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 7.010,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 30.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0131 2.087 Primeira Infância no Suas/Criança Feliz
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 24.000,00
08 244 0137 2.094 Manutenção e Gerenciamento do Igd - Programa Auxílio Brasil
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 100,00

TOTAL Fundo Municipal de assistência Social 24.100,00

TOTAL GERAL 141.110,00

Nova Olinda, 17 de Abril de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/23 de 17 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 365 0271 1.005 Construção/Reforma/Ampliação de Creches
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
80.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 80.000,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
23 695 0536 1.012 Elaboração do Plano Municipal de Turismo, Invetário e Catálogo Turístico
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
7.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 7.010,00

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
3.000,00
08 244 0137 2.033 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convênios Vinculados a Assiste
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.700,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 7.700,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.071 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 30.000,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 122 0037 2.085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de assistência Social
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1899000000 Outros Recursos Vinculados
5.000,00
08 244 0136 2.089 Ações de Enfrentamento da Emergência Covid-19 Sec. de Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
2.500,00
08 244 0137 2.091 Concessão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
4.000,00
08 244 0137 3.002 Aepeti Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
2.200,00
08 334 02122.097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
2.700,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 16.400,00

TOTAL GERAL 141.110,00

Nova Olinda, 17 de Abril de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B2F57091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Nova Olinda/CE, pela morte do Ilmo. Sr. Antônio Taumaturgo Magalhães.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDOo falecimento do Ilmo. Sr. **Antônio Taumaturgo Magalhães**, ex-vereador e médico deste Município;
CONSIDERANDO, ainda, os trabalhos prestados nesta cidade, contribuindo para a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDOa consternação da comunidade Novolindense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável entre todos;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador e médico deste município, o Ilustríssimo Senhor ***Antônio Taumaturgo Magalhães***, ocorrido no dia 16 de abril de 2023.

Art. 2º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DC796130

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02 /2023- PROCESSO SIMPLIFICADO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA

EDITAL Nº 02 /2023- PROCESSO SIMPLIFICADO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA

LOCAL- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
ENDEREÇO- AV JEREMIAS PEREIRA, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA-CE

DATA DA ENTREVISTA – 19 DE ABRIL DE 2023 HORÁRIO – 13H				
CARGO – CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A)				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
28	Jenierle Barbosa Bezerra	19/03/1985	60	Classificado
08	Yara Kelly Alves da Franca	15/01/1997	60	Classificado
09	Alessandra Tavares de Lima	18/10/1998	60	Classificado
12	Ana Vitória Moura Nunes	24/07/2002	60	Classificado
11	Pedro Isaac Gonçalves da Silva	22/02/2003	60	Classificado
02	Laura Brito Santos	14/02/2004	60	Classificado
03	Guilherme Gonçalves da Silva Caldas	22/03/2005	60	Classificado
10	Walquiria Tavares SImão	14/03/2003	55	Classificado
43	Maria Tainara Souza Alves	16/04/2003	55	Classificado
25	Valéria Alves Ferreira	04/03/1995	50	Classificado
32	Iemelly Cleisla Araújo Chagas	27/08/2004	50	Classificado
23	Rosiane Alves de Matos	26/10/1985	40	Classificado
01	Maria do Socorro Carvalho Costa	12/05/1989	40	Classificado

Nova Olinda-CE, 17 de abril de 2023

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:098FE50E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca o/a **CIRURGIÃO DENTISTA (PACIENTES ESPECIAIS/ODONTOPEDIATRIA)** abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo de Edital 01/2023, para entrega de documentação solicitada no edital e assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 18 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

CIRURGIÃO DENTISTA (PACIENTES ESPECIAIS/ODONTOPEDIATRIA)	
ORDEM	**NOME**
2º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:759FF661

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor JOSÉ ÍTALLO DO NASCIMENTO BARROSO, onde o objeto é para Prestação dos Serviços de ENGENHEIRO ELETRICISTA, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do município de Nova Russas-CE, decorrente do Chamamento Público nº **SI-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/04/2023.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:5AAEAC0D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº **SMA-TP001/22**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SMA-TP001/22**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria ambiental, organização da equipe, acompanhamento de reuniões do conselho de meio ambiente - comdema, atualização e ampliação da legislação ambiental, implementação do comitê gestor de resíduos sólidos, elaboração de planos de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico ambiental, coleta seletiva e arborização urbana.

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

CONTRATADA: KARATIS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 6 de abril de 2023 À 06 DE ABRIL DE 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA – Ordenador de despesas Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcia Cristina Saboia de Andrade;

Nova Russas/CE, 06 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:72ECDC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A **Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Russas**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, vem com o devido respeito acatar o recurso de nº 01, interposto pelo pretenso candidato Matias de Sousa Simeão.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Russas**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital supracitado, cujas as alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 7, subitem 7.1 **ONDE SE LÊ**:
7.1 A prova de conhecimentos constará das seguintes etapas, conforme a resolução nº 493/2023 – CEDCA-CE:

LEIA-SE:
7.1 A prova preliminar de conhecimentos trata-se de um pré-requisito para candidatura com conteúdos temáticos e legislações, conforme expressa a Lei Municipal Nº 1.453/2023:

2. No item 7, subitem 7.1 alínea a **ONDE SE LÊ**:
a) Prova objetiva será composta de 30 questões de múltipla escolha, onde as questões específicas cada uma valendo 04 (quatro) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos; questões de língua portuguesa cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos; questões de informática básica e sobre o Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos. Somando, assim, 100 pontos. Sendo aprovado o(a) candidato(a) que atingir a pontuação mínima 60 (sessenta) pontos, o equivalente a nota 06 (seis). A prova abordará os seguintes conteúdos: Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei nº12.318/2010 (Alienação Parental), Lei nº 8.742/93 e Lei nº 12.435/2011 (LOAS/SUAS), Lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação – LDB), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) Lei nº 13.431/2017 (Escuta Protegida), Lei nº 8080/90 (SUS), Lei nº12.010/09 (Lei de Convivência Familiar), conhecimentos de Língua Portuguesa e conhecimentos gerais de informática e sobre o Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA).

LEIA-SE:
a) Prova objetiva será composta de 25 questões de múltipla escolha, questões de conhecimentos temáticos à defesa da criança e do adolescente e legislações cada uma valendo 04 (quatro) pontos, totalizando 100 (oitenta) pontos. Sendo aprovado o(a) candidato(a) que atingir a pontuação mínima 60 (sessenta) pontos, o equivalente a nota 06 (seis). A prova abordará os seguintes conteúdos: Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Lei nº 12.318/2010 (Alienação Parental), Lei nº 12.696/2012 (Altera o ECA), Lei nº 14.344/22 (Henry Borel), Lei nº 13.010/2014 (Menino Bernardo), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), Lei nº 13.431/2017 (Escuta Protegida), Lei nº 12.010/09 (Lei de Convivência Familiar), Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), Sistema de Informações e Proteção da Infância e Adolescência – SIPIA).

Os demais itens, subitens, alíneas do Edital permanecem inalterados.

Publica-se Edital de Retificação

Nova Russas – CE, 17 de Abril de 2023

CRISTIANE DA SILVA CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B42E0534

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP02/23, decorrente do Pregão Presencial nº SAAE-PP02/23, que Registra os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS:** RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA; **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R$ 666.205,00; **VIGÊNCIA:** 30.04.2024.

Nova Russas/CE, 30.03.2023.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B6181391

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RAFAEL CÂNDIDO MARTINS

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Boviinoculturarealizada no Sitio Cândido Martins, localizado no Sitio Aroeira, Distrito Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:293C40F6

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIADAS GRACAS ANDRÉ DE SOUZA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio André de Souza, localizado no Sitio Agua Fria, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:DB1780C8

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01/2023 - SRP, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I**.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01/2023 - SRP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01-SRP, PUBLICADO DIA 17 DE ABRIL DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ EDIÇÃO 3188, APRESENTOU EQUIVOCO NA TABELA DAS VENCEDORAS, MAS EM NADA ALTEROU NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OU SEJA:

NA TABELA, NA COLUNA AONDE TEM:

VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 10.495.121/0001-05.

LÊIA-SE:

ARGOS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº27.509.123/0001-09.

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos da referida publicação.

ORÓS – CE, 17 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro/ Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2BE1C55D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículo leve 5 (cinco) lugares, para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Palhano, Estado do Ceará. Data de abertura das propostas: 03/05/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Ceará, 17/04/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:16D8BB28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO COM O MUNICÍPIO DE MILHÃ, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARAM:

O município de PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 07.738.057/0001-31, com sede administrativa na praça Mariano Aires, s/n, Centro, cidade de Piquet Carneiro, estado do Ceará, CEP 63.605-000, neste ato representado por seu prefeito municipal, Bismarck Barros Bezerra, brasileiro, casado, CPF 743.834.343-04, RG 20086132312/SSPCE, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, e do outro lado o município de Milhã, estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 06.741.565/0001-06, com sede administrativa na av. Pedro José de Oliveira, s/n, Centro, Milhã, estado do Ceará, CEP 63.635-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Luiz Alan Pinheiro Macedo, brasileiro, casado. CPF nº 009.053.663-01, RG nº 20151396315/SSPDS-CE, residente e domiciliado no município de Milhã, estado do Ceará, na rua Luiz Norberto Barbosa, s/n, bairro Pe. Cícero, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas vigentes e na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento é celebrado com fundamento no Art. 241 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Termo de Cooperação o apoio e estímulo ao desenvolvimento da administração dos entes convenentes, tendo em vista o estrito interesse público, através da cooperação de natureza técnica, de maneira que possam atingir suas reais finalidades, através da Cessão de servidores dos seus quadros efetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE SERVIDORES

3.1 - Havendo carência técnica e/ou administrativa de cada município convenente, poderá ser feita regularmente Cessão mútua de servidores integrantes dos quadros efetivos das entidades constantes deste pacto, de acordo com a regra legal cabível e respeitadas as demais normas internas dos partícipes.

3.2 - Os servidores cedidos perceberão pelo órgão de origem os vencimentos (salário base, adicionais, vantagens, etc.) a que têm direitos pelo exercício, função ou emprego de que são titulares no poder cedente, devendo o poder cedente ser ressarcido mensalmente até o décimo (10º) dia útil de cada mês, pelo cessionário dos valores pagos acrescidos dos encargos previdenciários.

§ 1º. Para fins de reembolso, o Cedente apresentará mensalmente planilha, por servidor, constando o valor a ser ressarcido, de forma discriminada, acompanhada da comprovação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE CESSÃO

4.1 - A Cessão de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Termo.

4.2 - A requisição de Cessão de servidor será feita através de ofício entre os prefeitos, contendo o nome completo, cargo ou função, e a matrícula, bem como o cargo/função para qual o servidor vai ser designado e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DEVERES

5.1 - Os servidores cedidos, nos termos deste Termo, ficarão submetidos a administração do Cessionário, assegurados os direitos e deveres inerentes à sua condição de Servidor Público Municipal, no que couber, terá direito a todos os benefícios concedidos em seu município de origem, como salário, férias, 13° salário e qualquer tipo de vantagem que o mesmo possui, sendo de responsabilidade do município Cessionário, o cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR

6.1 - O Setor de Recursos Humanos de cada município controlará a frequência dos servidores Cedidos e encaminharão, entre si, reciprocamente, as ocorrências relativas a faltas ou quaisquer afastamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

7.1 - Os ilícitos administrativos praticados pelos servidores cedidos serão apurados pelo Cessionário, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhando, após à conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos do Cedente, para que este adote as medidas punitivas cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA - DA NULIDADE
8.1 - A Cessão do servidor será anulada, independentemente de ato especial, se for constatada que o servidor Cedido esteja prestando serviços diferenciados ou desvinculados das atividades previstas nos ofícios de que trata a Cláusula Quarta do presente Termo.
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1 - O presente Termo de Cooperação vigerá por período indeterminado.
CLAÚSULA DÉCIMA - DA DEVOLUÇÃO
10.1 - A devolução do servidor Cedido na forma do presente Termo ocorrerá mediante comunicação através de ofício entre os Convenentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - A Rescisão deste Termo de Cooperação se operará de pleno direito:
11.1.1 - Pela inadimplência de uma das partes;
11.1.2 - Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
11.1.3 - Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.
11.1.4 - A pedido do servidor Cedido, mediante solicitação prévia ao município Cessionário de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piquet Carneiro para dirimir as questões relacionadas com a execução deste ajuste, não resolvidas pelos meios administrativos.
E, por estarem acordadas, as partes convenentes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Piquet Carneiro/CE, 29 de março de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito de Piquet Carneiro

LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO
Prefeito de Milhã

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:616CF3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.11.17.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: META EMPREENDIMENTOS E SERV. DE LOCA.DE MAO DE OBRA LTDA - M

OBJETO.....: Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados à satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.121220112.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.08, no valor de R$ 99.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:497A1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.11.17.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: META EMPREENDIMENTOS E SERV. DE LOCA.DE MAO DE OBRA LTDA - M

OBJETO.....: Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados à satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0502.123610541.2.027 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.08, no valor de R$ 33.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:FFB5A298

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030316S.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030316S. PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.01.17-SS. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde de Potengi/CE. CONTRATADO: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO MÉDICO - IGM, inscrita sob CNPJ nº 29.782.496/0001-84. OBJETO: Aditivo com fundamento legal no Art.57º, II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na prorrogação de vigência de contratos administrativos de serviços contínuos, sem alteração de valores. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, iniciando em 03 de março de 2023 a 03 de agosto de 2023.

Potengi/CE, 03 de março de 2023.

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIERA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:357A1E44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.03.005/2023

PORTARIA Nº 30.03.005/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2.922/2018da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a **Comissão Permanente de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá – CCS - PMQ**, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:
I- **Presidente**: JOSE CLEILSON LUCIANO DA SILVA;
II- 1º Membro: FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO;
III- Secretário: BRUNA DE SOUSA SILVA

Art. 2º- À Comissão de Compras e Serviços – CCS-PMQ ora constituída fica conferida competência:
I - manter o cadastro dos bens e serviços atualizados, estruturados de forma padronizada;
II - recepcionar as solicitações de compras e serviços das diversas unidades gestoras;
III - proceder à cotação dos preços de mercado dos bens e serviços de forma a balizar as contratações da administração pública municipal;
IV - acompanhar os processos de compras públicas e emitir as respectivas ordens de compra ou de serviços;

Art. 3º- Na condução dos processos de contratação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.

Art. 4º- A investidura dos membros da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Parágrafo Único – Os componentes da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, em 30 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:1E3FDED9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.04.001/2023

PORTARIA Nº 14.04.001/2023

DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 11.04.034/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita a substituição do Secretário da Comissão, o senhor Alisharmes Saraiva de Almeida pela senhora Liliane Meire Costa Lima.

CONSIDERANDO realização da audiência do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2023 que está em trâmite e o atual Secretário encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora LILIANE MEIRE COSTA LIMA como Secretária da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar em substituição ao servidor ALISAHARMES ALMEIDA SARAIVA que encontra-se afastado em gozo de Férias, no período de **10/04/2023 A 24/04/2023**, para fins de conclusão da realização da audiência no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2023, sob Portaria nº 08.03.002/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:10F51B6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.04.002/2023

PORTARIA Nº 14.04.002/2023

DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 11.04.034/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita a substituição do Secretário da Comissão, o senhor Alisharmes Saraiva de Almeida pela senhora Liliane Meire Costa Lima.

CONSIDERANDO realização da audiência do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023 que está em trâmite e o atual Secretário encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora LILIANE MEIRE COSTA LIMA como Secretária da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar em substituição ao servidor ALISAHARMES ALMEIDA SARAIVA que encontra-se afastado em gozo de Férias, no período de **10/04/2023 A 24/04/2023**, para fins de conclusão da realização da audiência no

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023, sob Portaria nº 13.02.002/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de Abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4BCE1B05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 13.04.001/2023, DE PORTARIA Nº 07.02.002/2023

ERRATA Nº 13.04.001/2023

No **Portaria Nº 07.02.002/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **WAGNER LUIZ BRAGA BEZERRA**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 25/04/2022 sob matrícula nº 00921246, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, com a aplicação do Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **WAGNER LUIZ BRAGA BEZERRA**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 25/04/2022 sob matrícula nº 00921246, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C063B990

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 13.04.002/2023, DE PORTARIA Nº 07.02.003/2023

ERRATA Nº 13.04.002/2023

No **Portaria Nº 07.02.003/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **WESNEY QUEIROZ LOURENÇO**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 30/11/2021 sob matrícula nº 00920490, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, com a aplicação do Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **WESNEY QUEIROZ LOURENÇO**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 30/11/2021 sob matrícula nº 00920490, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B2676F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 13.04.004/2023, DE PORTARIA Nº 07.02.005/2023

ERRATA Nº 13.04.004/2023

No **Portaria Nº 07.02.005/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **CLETON REGIS FREITAS FERREIRA**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/02/2003 sob matrícula nº 00000734, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, com a aplicação do Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **CLETON REGIS FREITAS FERREIRA**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/02/2003 sob matrícula nº 00000734, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5722B4D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 13.04.003/2023, DE PORTARIA Nº 07.02.004/2023

ERRATA Nº 13.04.003/2023

No **Portaria Nº 07.02.004/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **JOSE AIRTON DA SILVEIRA MONTEIRO**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/07/2021 sob matrícula nº 00919711, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, com a aplicação do Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **JOSE AIRTON DA SILVEIRA MONTEIRO**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/07/2021 sob matrícula nº 00919711, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5B0B2AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 13.04.005/2023, DE PORTARIA Nº 07.02.006/2023

ERRATA Nº 13.04.005/2023

No **Portaria Nº 07.02.006/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ERICK DIAS DE LIMA**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/07/2021 sob matrícula nº 00919715, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, com a aplicação do Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ERICK DIAS DE LIMA**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/07/2021 sob matrícula nº 00919715, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BEB66741

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 13.04.006/2023, DE PORTARIA Nº 07.02.007/2023

ERRATA Nº 13.04.006/2023

No **Portaria Nº 07.02.007/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **JOALISON DANIEL MAIA DE FREITAS**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/08/2012 sob matrícula nº 00000739, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, com a aplicação do Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

Leia-se:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **JOALISON DANIEL MAIA DE FREITAS**, no cargo de **Agente de Trânsito,** admitido em 01/08/2012 sob matrícula nº 00000739, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I, II, III, IV, V, alínea a); XI; Art. 125, inciso I e Art. 140, inciso VI, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como, outros que surgirem no decorrer do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:421F9CD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.04.001/2023

PORTARIA Nº 17.04.001/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 010/2023, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor MARCOS AURELIO SÁ DE QUEIROZ,

CONSIDERANDO Que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar até 03/04/2023 estava sob a presidência da senhora ANA MARIA DA COSTA estando a partir de então, sobre o encargo da senhora LILIANE MEIRE COSTA LIMA, solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 16.02.001/2023, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Abril de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8BEB1A19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.04.002/2023

PORTARIA Nº 17.04.002/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da sindicância instaurada por meio da Portaria SEAD nº 16.02.001/2023, inclusive de prorrogação.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento da sindicância não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e á luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para defender o/a indiciado/a revel, a autoridade instauradora do processo designará um/a servidor/a como defensor/a dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ao do/a indiciado/a. [Art. 172, §2º da Lei Complementar nº 001/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os prazos estipulados por lei para conclusão de processo administrativo, nomear defensor dativo, com prazo de 10(dez) dias para apresentar as defesas dos indiciados, afim de que essa Comissão possa concluir a demanda dentro do prazo legal.

CONSIDERANDO ainda, o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contrário consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

CONSIDERANDO ainda o que rege a Simula nº 343-STJ sobre a necessidade de advogado de defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARCIA DE SOUSA MARCOLINO, cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) JURÍDICO(A), lotada na Procuradoria Geral do Município, para, sem prejuízo de duas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado MARCOS AURÉLIO SÁ DE QUEIROZ, servidor público municipal Estatutário, no processo administrativo disciplinar nº 010/2023, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 17 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EC877F3F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DL 16.002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.002/2022-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 16.002/2022-DL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Carlos Fernandes Moreno Neto. OBJETO**:** locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo da Secretaria de Desenvolvimento Social, que é de responsabilidade desta Secretaria, localizado na rua José de Alencar, nº 413, bairro Centro, Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 02 meses a partir de 20 de janeiro de 2023. **Signatária Contratante:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. **Data da assinatura:** 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F1F06172

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DISPENSA 16.001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.001/2022-01, resultante da Dispensa de Licitação nº 16.001/2022-DL. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Pedro Paulo Cavalcante Costa. OBJETO**:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Casa dos Conselhos, que é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Pascoal Crispino, nº 151, bairro Centro, Quixadá – Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de até 06 de julho de 2023, a partir de 20 de janeiro de 2023. **Signatária Contratante:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. **Data da assinatura:** 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:02B662E9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 001/2023/CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quixadá-Ceará

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 3.178 de 30 de Março de 2023

RETIFICAÇÃO Nº 001/2023/CMDCA

Retifica o Edital nº 001/2023/CMDCA que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixadá-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019, Lei nº 3.068 de 18 de março de 2021 e Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

CONSIDERANDO as discussões e deliberações em reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, realizada em 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014 e trata da regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo o território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentindo de assegurar a realização do pleito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 490/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as orientações de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares 2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá – CMDCA,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação e adequação dos documentos instrumentais norteadores do pleito ao Conselho Tutelar e os requisitos para candidatura,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o Edital nº 001/2023/CMDCA, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixadá-CE.

Artº 2º. Fica retificado o número da legislação municipal que dispõe sobre estabelecimento da estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Quixadá e dá outras providências.

Parágrafo Único. A numeração da lei passa a ser 3.178 de 30 de Março de
2023.

Art. 3º. Fica retificado o item XII dos **REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO.**

Parágrafo Único. A nomenclatura atestado é substituída por laudo e o intem acrescido de lapso temporal, ficando o item supracitado com a seguinte redação: "Laudo de avaliação psicológica, a ser entregue no último dia do curso de formação para a prova de conhecimentos específicos.

Art. 4º. Fica retificado também o item **15 – DO CALENDÁRIO**, sendo acrescida a data de 23 de junho de 2023 como a de entrega do laudo de avaliação psicológica.

Art. 5º. Esta Retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Quixadá-CE, 13 de Abril de 2023.

TÂNIA MARIA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0C145D5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO Nº 2023.01.17.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Adesão nº 2023.01.17.02. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante do processo de Adesão nº 2023.01.17.02: **nº 2023.01.17.02 - EDUCAÇÃO** – Valor global: R$ 416.722,50 – **Contratado**: Autoteks Comércio e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Régis Oliveira dos Santos. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto:** contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 12 Meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7FFE4FC6

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.001/2022-PERP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 22.001/2022-PERP.** Contratante: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 22.001/2022-PERP: **nº 22.001/2022-04SEPPJ** – Valor global: R$ 75.450,00 – Contratada: Sigmetal Industria e Comércio de Móveis LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Almir Silva Pinheiro Junior. **Unidade Administrativa:** Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, com montagem inclusa de academias ao ar livre, destinados à utilização de crianças, adultos, idosos e deficientes nas praças públicas, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Data da assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8FFBA822

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.01.01-PERP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.07.01.01-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Social, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.07.01.01-PERP: **nº 2022.07.01.1-06SSPTC** – Valor global: R$ 347.200,00; **nº 2022.07.01.1-07SAFDR –** Valor global: R$ 300.000,00; **nº 2022.07.01.1-08SEPLAF** – Valor global: R$ 34.000,00; **nº 2022.07.01.1-09SDS** – Valor global: R$ 50.000,00; **nº 2022.07.01.1-10SDS** – Valor global: R$ 75.000,00. Com percentual de desconto de 60,15% aos contratos - **CONTRATADA**: Autoteks Comércio e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Diego Regis Oliveira dos Santos. **OBJETO:** aquisição de peças

automotivas novas, originais ou de linha de montagem, com respectivas garantias destinadas a atender a frota de veículos das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Secretários(as), Armstrong Braga Ferreira, Karlus Antônio Holanda Martins, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data das assinaturas dos contratos: 10, 18, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7E96AB69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1.A Secretária Municipal de Educação Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves, no uso de suas atribuições, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, vem **CONVOCAR** a empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** para apresentação de amostras de todos produtos referentes aos itens dos LOTES 01 e 02 por ela arrematado, para a competente análise da Secretaria Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto. Conforme exigência no item 19 do Edital Convocatório, sob pena de desclassificação. A empresa terá prazo de **3 (três) dias úteis a contar desta data, para apresentar as amostras na Sede da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na Rua Maria Julia do Nascimento, S/N, Centro, Quixelô/CE, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas. Informações:**Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, Cidade de Quixelô – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de Abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:83E89200

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.3

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.29.3.O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público que fora concluído a análise e julgamento da proposta, realizada pelo Engenheiro Civil do Município da seguinte forma: a Proposta da empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA encontra – se classificada para os lotes 01, 02 e 03, por atender a todas as exigências do Edital Convocatório. Dessa forma, estaremos dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**Objeto:**Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Quixelô/CE.Estará dando prosseguimento ao certame, com designação de início às 13h00 horas do dia 19 de Abril de 2023, para conclusão dos atos inerentes ao citado processo e avançarmos para as demais fases. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico **www.comprasquixelo.com.br**. **Informações:**Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, Cidade de Quixelô – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de Abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:723EE079

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **2107.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Janes Nogueira França Franco de Souza.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:94DE75A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** Nº **0804.02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA DIVULGAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO(A): ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Kildare Felinto Colares (procurador).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:78989048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixere, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE APOSTILA ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 0004/2020**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATADA: R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI

REAJUSTE CONCEDIDO (%): 9,11 % (nove inteiros e onze centésimos por cento)

RESULTADO EM R$: de R$ 5.947,68 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 6.489,51 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) no item 04; de R$ 5.947,68 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 6.489,51 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) no item 06; de R$ 5.947,68 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 6.489,51 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) no item 07; de R$ 5.947,68 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) R$ 6.489,51 (seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) no item 08; de R$ 6.042,59 (seis mil quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 6.932,06 (seis mil e novecentos e trinta e dois reais e seis centavos) no item 09 e de R$ 5.947,68 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 6.593,07 (seis mil e quinhentos e noventa e três reais e sete centavos) no item 10.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael Andrade de Sousa

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 11 de abril de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A65CE707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE

O Secretário da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2903/2023,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023**, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 13 de abril de 2024, ANO XIII | Nº 3186, páginas 71, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2023;

LEIA-SE:
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2024;

Quixeré – CE, 17 de abril 2023

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:819F64C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022.03.04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal**: ALINE GOMES SOUSA,** matrícula funcional de nº 0000048, ocupante do cargo em comissão de: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA,** junto à Autarquia do SAAE, para a divisão de setor de compras da Autarquia do SAAE.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:01D5FBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023.03.04/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal**: GUILHERME DE SOUSA RÉGIS,** matrícula funcional de nº 0000024, ocupante do cargo efetivo de: **TÉCNICO DE SANEAMENTO,** junto à Autarquia do SAAE, para a divisão de setor de almoxarifado da Autarquia do SAAE.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 03 de abril de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:66D18877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.14.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) DANILO MASTROIANNI DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de VIGILANTE com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, para ter exercício na Secretaria de Educação com Exercício na C.E.I. Monsenhor Francisco Jose de Oliveira até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dia do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:71D5277E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.14.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) IVO JOSE LIMA DO NORTE, ocupante do cargo de VIGILANTE com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, para ter exercício na Secretaria de Educação com Exercício na EEB Professor João Oliveira Lima até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dia do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:374E2D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.14.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) RAIMUNDO EDRAN CUNHA SOUSA, ocupante do cargo de VIGILANTE com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, para ter exercício na Secretaria de Educação com Exercício na EEB Professor Irene Nonato da Silva até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 14 dia do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2D1B8C0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salitre, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços no: **2023.04.13.01.TP.CMS**, do tipo **Menor Preço global por lote**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS (SOFTWARE) DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS DE CELULAR E MODELOS TABLETES, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO NA TV DA CÂMARA MUNICIPAL, SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO,** com data de abertura para o dia **03 de Maio de 2023, às 11:00H,** na sala da Comissão de Licitação das 08:15 às 11:45, situada na Avenida São Pedro, nº 321– Bairro Centro – Salitre (CE), maiores informações pelo telefone (88) 3537-1030, licita@camarasalitre.ce.gov.br.

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:B25A8BAD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
Tomada de Preços N° 2023.03.21.01.TP.CMS
Contrato nº 001- 2023.03.21.01.TP.CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE
CONTRATADA: LM SERVIÇOS E CONSULTORIA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2023
VALIDADE DO CONTRATO: da data de assinatura por 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)., perfazendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
PROCEDIMENTO: Tomada de Preços.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA , Presidente de Câmara Municipal de Salitre.
ASSINA PELA CONTRATADA: **LM SERVIÇOS E CONSULTORIA** Representante Legal LUCAS MOURA DE LIMA

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:58DFCDB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 144231-SMAS

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 10.01.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A).....: COPERGA– COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA

CNPJ.....: 63.560.007/0001-88

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 15.01.08.122.0002.2057-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.

Elemento: 3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 500.0000.00. 15.02.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica. Elemento: 3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 660.0000.00. 15.02.08.244.0007.2067- Serviço de Proteção Social Básica. Elemento: 3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 660.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de abril de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:799A4D87

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 110410692023, **RESOLVE** conceder Aposentadoria Especial do Professor, em favor do (a) servidor (a) municipal Dulcivania Sisnando de Oliveira, matrícula n° 23, ocupante do cargo de Professor Especializado 100H-R.20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, II, "b" da CF/88 c/c, §§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal nº. 719/2013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria nº. 02/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Santana do Cariri/CE, 17 de abril de 2023.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente – PREVISAN
Portaria n° 0109002/2022-GAB

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:B80831CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1704001/2023 DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 100H – R.20, ocupado pelo (a) servidor (a) **DULCIVANIA SISNANDO DE OLIVEIRA,** matrícula n° 00023, portador (a) do CPF: 244.119.303-15, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 110410692023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:1A16B5F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19079667000150
ENDEREÇO: RUA MARECHAL BITTENCOURT Nº 809, BAIRRO DIAS MACEDO, FORTALEZA-CE
CEP: 60860524

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F9B502A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
X MEDICAL & CLEAN LTDA.
CNPJ: 13737194000154
ENDEREÇO: AV MINISTRO JOSE AMERICO, 700, BAIRRO PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE
CEP: 60824245

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D66E1F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15218561000139
ENDEREÇO: RUA DJALMA HERCULANO PORTO, BAIRRO CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58400342

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F9B51C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 13414166000104
ENDEREÇO: RUA 11 Nº875 BAIRRO CENTRO- EUSÉBIO-CE, CEP: 61760000

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CE80ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA ME.
CNPJ: 13414166000104
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR COSTA MENDES 685, BAIRRO BOM FUTURO, FORTALEZA-CE.
CEP: 60416200

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:17150AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
MEDICS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 13414166000104
ENDEREÇO: R OSMAR LUCENA, 217, BAIRRO VENANCIOS, CRATÉUS-CE.
CEP: 63708470

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AB0A33C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.
CNPJ: 09485574000171
ENDEREÇO: AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BAIRRO BARROSO - FORTALEZA-CE
CEP: 60862730

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:68A39EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE002/2023-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502 08 244 0038 2.029.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00
FONTE DE RECURSOS: 1500/1660/1661

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE002/2023-SRP- 01 STDAS	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI-ME	12.750,00

VALOR GLOBAL: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: Klebia Ribeiro de Castro.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Maria Fabiana Benevides Silva– SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 13 de abril de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:90701D26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE– CNPJ 07.891.682/0001-19
Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso para vias terrestres urbanas e rurais - manutenção e restauração, localizada no Município de Tabuleiro do Norte estrada Barra do Feijão a Currais, estrada Aldeia Velha, estrada Pedra Preta a Lagoa Escondida, estrada Pedra Preta a Santo Antônio dos Alves e estrada Sítio Raimundo Antônio a Baixa do Juazeiro, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:30E42C39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA - 01.001/2023-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.17.04.01

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.17.04.01**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 01.001/2023-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de refeições e lanches para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor da empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA,** CNPJ nº 03.336.946/0001-11, no valor global de **R$ 4.683.773,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais).** Órgão Gestor – Secretaria de Educação. Secretária: Susenilda Costa Barros. Representante da empresa: Geracinda dos Santos Sousa.

Ubajara - CE, 17 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

CIRCULAR: **18/04/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:1654B2B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.019/2023-TP -

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.019/2023-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **04/05/2023** às **15:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Sítio Laranjeiras, no município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 17 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **18/04/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:0CEAD724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.020/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.020/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **03/05/2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com.

Ubajara/CE, 17 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

CIRCULAR: **18/04/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:2AAF44E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.011/2023-CP.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.011/2023-CP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.011/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão da Reforma com Ampliação e**

Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estevão Mendes, Sítio Moitinga, no município de Ubajara – CE. Assim, após análise minuciosa, chegamos no seguinte resultado: **HABILITADAS:** JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; R S ENGENHARIA EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUMAX EDIFICACOES LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; MASTER SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; C L E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; F. J. CONSTRUTORA EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **INABILITADAS:** MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI; N LANDY BOTO PORTELA; R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; OMEGA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; PRACIANO EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; SOMETAL SERVICOS E LOCACOES LTDA; R S M PESSOA LTDA; MOURAO RODRIGUES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ADPRES ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e A F VIEIRA CONSTRUCOES. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia **27.04.2023** às **10:00 hs**.

Ubajara/CE, 07 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

CIRCULAR: **18/04/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:176C68D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 6/2023

Extrato de Convênio

Convênio: Nº 6/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, CNPJ nº 07.892.698/0001-46.

Objeto: Repasse da subvenção financeira destinada ao apoio das atividades de funcionamento do HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, do qual a entidade é mantenedora.

Fundamentação: Leis Federais n°. 8.080/90 e 8.142/90; Lei 8.666/93, e demais disposições legais, bem como a Lei Municipal nº.1.368 de 14 de abril de 2023.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0171.2.098.0000 - Assistência a Entidades de Saúde se, Fins Lucrativos Natureza - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Valor Total do Convênio: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência do Convênio: 12 meses após assinatura.

Data de Assinatura do Convênio: 17 de abril de 2023.

Signatários:IVO DE OLIVEIRA LEAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAYONARA GONÇALVES BEZERRA – CONVENENTE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9446BA5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE SUBVENÇÃO N° 002/2023

Termo que entre si celebram o Município de Várzea Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o "Amigos do Pepe" – Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais.

Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
Convenente: "Amigos do Pepe" – Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 428.103.918/0001-85.
Objeto: Concessão de subvenção social ao Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais – AMIGOS DO PEPE**,** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será repassado em parcela única, sendo destinado à castração de animais domésticos (gatas e cadelas) amparados pela Associação Amigos do Pepe – Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais de Várzea Alegre – CE.
Vigência do Termo de Subvenção: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Lei Municipal nº 1.355, de 16 de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.122.0027.2.054.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Signatários: Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde e Léa Arlete Soares Bezerra – Presidente do "Amigos do Pepe" – Grupo de Ajuda e Amparo aos Animais.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4D0CDFC2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO EDITAL Nº 004/2023

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com as Leis Municipais 181/97 de 24 de janeiro de 1997 e 901/2015 de 16 de abril de 2015, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados,

a abertura de Processo Seletivo para composição de cadastro reserva, com vistas futuras à contratação temporária de Psicólogos objetivando o suprimento de eventuais carências temporárias e atendimento às necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o atendimento excepcional de interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Portaria Nº 008/2023 e terá como atribuições: executar, monitorar, avaliar as ações referentes ao mesmo e regular as situações omissas deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de Cadastro Reserva, para futura contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais números 181/97 de 24 de janeiro de 1997 e 901/2015 de 16 de abril de 2015.

1.4 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará e no Site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura até o Edital de convocação.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município na função pleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade ou suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo município. Além disso, que atendam aos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;

Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia;

Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (municipal, estadual ou federal) ou privado, em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, Nº 32, Bairro: Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63540-000 **nos dias 20 e 24 de abril de 2023**, no horário **de 08h às 14h**.

3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública, e deverão ser pagas por meio de **DEPÓSITO NOMINAL** na Agência da **Caixa Econômica Federal**, com os seguintes dados – **Agência: 4413, Operação: 006, Conta Corrente: 55-3** (Com chave PIX aleatória: **f87a94e8-83e0-41ef-8cf1-60ed13362de3**) ou ainda na Agência do **Banco do Brasil**, com os seguintes dados – **Agência: 1169-X, Conta Corrente: 2257-8** (Com chave PIX aleatória: **9137d4b5-f18e-4301-9657-d18241412dd3**), ambas da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, cujo comprovante de pagamento constituirá documento essencial no ato da inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição**.

3.5 A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do(a) procurador(a).

3.7 Para inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) seu/sua procurador(a), deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Ficha de inscrição, conforme modelo constante no **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchida com caneta de tinta azul ou preta, com letra legível. A ficha não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

Currículo padronizado, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente preenchido com caneta de tinta azul ou preta, com letra legível e as respectivas cópias de títulos anexados para comprovação das informações prestadas;

01 (uma) foto 3x4 atualizada;

Cópia de documento com foto, podendo ser Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro no CRP/CE (Conselho Regional de Psicologia, CE);

Cópia de comprovante de residência;

Cópia do CPF;

Cópia do DIPLOMA ou CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO, que comprove a Graduação em Psicologia;

Declaração do tempo de serviço na função pleiteada, se houver;

Cópia de documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma;

Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

As declarações de tempo de serviço ou certidão de tempo de serviço em Órgãos Públicos ou Privados, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos ou Secretaria Municipal Competente, assinadas e datadas pelo chefe de imediato;

Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar as declarações mencionadas à línea anterior, não será contado o tempo de serviço.

3.8 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

3.9 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

3.10 O(A) candidato(a) inscrito(a) por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

3.11 Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que apresentar:

Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; ou

Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou

Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; ou

Certidão Expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, que contenha no mínimo 02 (duas) doações realizadas no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos Artigos 1º e 2º da Lei Estadual Nº 12.559/1995.

Os candidatos que apresentarem fatura de energia ou água em nome de cônjuge, se casado, deverão apresentar cópia da certidão de casamento; se a fatura for em nome de terceiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração, assinada e datada, que comprove ser residente daquela localidade.

5. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 Especificações			
FUNÇÃO	**FORMAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
Psicólogo	Graduação de Nível Superior em Psicologia	8h diárias / 40 (Quarenta) horas semanais	R$ 2.303,62

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PSICÓLOGO/A

6.1 São atribuições do(a) Psicólogo(a):

Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características;

Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógica e multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, garantir a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo de ensino-aprendizagem;

Realizar entrevistas com a finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos, quando estes forem necessários;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, após pesquisas e entrevistas;

Dar suporte técnico a grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de enfrentamento da violência contra as crianças e adolescentes;

Intervir em casos de estudantes vítimas de abuso e/ou violência, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos e de reinserção social;

Desenvolver ações de prevenção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo;

Realizar atividades psicossociais que envolvam a família das crianças e adolescentes;

Orientar às equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias a superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;

Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas;

Promover formações/palestras e orientações sobre temas relacionados à saúde mental dos estudantes e ao desenvolvimento socioemocional;

Orientar e monitorar as ações de cuidado, prevenção e promoção da saúde mental dos estudantes no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Alegre/CE;

Manter registro e controle sistemático de todas as suas atividades, atendimentos, encaminhamentos, entre outros, respeitando rigorosamente os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

7. DA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente Processo de Seleção será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.

7.2 A Análise Curricular (Currículo Padronizado – **ANEXO II**) compreende os títulos/documentos de comprovação que serão apresentados no ato da inscrição, pelo(a) candidato(a) conforme item 3.7 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta análise classificatória e eliminatória.

7.2.1 Serão considerados aptos, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 17 (dezessete) pontos.

7.3 Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

Certificado, certidão ou declaração de conclusão curso de Graduação em Psicologia ..... 12 pontos;

Certificado de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento relativo à função, limitando-se a 01 (um curso) ..... 12 pontos;

Certificado de curso ou de participação em seminários na área de conhecimento relativo à função pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 06 pontos;

Certificado de curso ou de participação em seminários na área de conhecimento relativo à função pleiteada, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 07 pontos;

Certificado de curso ou de participação em seminários na área de conhecimento relativo à função pleiteada, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado ..... 08 pontos;

7.3.1 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.

7.3.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (**ANEXO II**), no ato da inscrição.

7.4 A pontuação referente a experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado, e relacionada à área específica da função pleiteada, será de até 05 (cinco) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Experiência de 01 (um) ano completo ..... 01 ponto;

Experiência acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos ..... 02 pontos;

Experiência acima de 02 (dois) anos até 03 (três) anos ..... 03 pontos;

Experiência acima de 03 (três) até 04 (quatro) anos ..... 04 pontos;

Experiência acima de 04 (quatro) anos ..... 05 pontos;

7.4.1 A comprovação de experiência profissional, deverá será feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe de imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços.

7.4.2 Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

7.5 A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá em somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 50 (cinquenta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final dos candidatos habilitados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na análise curricular e seguirá a ordem decrescente de pontos.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao(a) candidato(a) que obtiver:

Maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada (conforme documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição);

E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra o resultado preliminar, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado.

9.2 O(A) candidato(a) deverá anexar a folha de recurso, contida no **ANEXO IV** deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, 32, Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, das 8h às 14h.

9.3 Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.

9.4 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

9.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

9.6 Havendo alteração no Resultado Oficial do Processo Seletivo em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no endereço eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br.

10.2 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos no Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda documentação exigida neste Edital, item 11.1.3, deste Edital.

10.3 Se por ventura ou algum motivo excepcional, o(a) candidato(a) convocado(a), não possa assumir a vaga ao qual for designado(a) ou não responder a convocação ora efetivada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar junto à comissão, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação, em até no máximo 48h após a data convocação, sendo considerado(a) automaticamente **ELIMINADO(A)**, caso não apresente os documentos anteriormente mencionados (termo de desistência ou solicitação de reclassificação).

10.4 Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o(a) mesmo(a) estará **ELIMINADO(A)** deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou de seu procurador nas etapas de conferência de documentos, designação de vaga ou formalização de contrato temporário, implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre:

11.1.1 Houver a necessidade/carência de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino.

11.1.2 Tiver obtido prévia aprovação no Processo de Seleção de que trata o presente Edital.

11.1.3 Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor;
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Fotocópia do registro de nascimento dos filhos, se tiver;
Fotocópia do CPF dos filhos, se tiver;
Fotocópia da carteira de reservista, se do sexo masculino;
Declaração de bens;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

11.2 Os casos omissos ou duvidosos, em relação a contratação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, farão parte de um cadastro reserva para atender as necessidades excepcionais e futuras do Sistema de Educação Municipal.

12.3 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será mediante celebração de contrato temporário.

12.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.5 A classificação na Seleção Simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente e seu prazo de validade.

12.6 A inadimplência do(a) contratado(a) dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Várzea Alegre/CE, por um período de 02 (dois) anos.

12.7 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.

12.8 O(A) contratado(a) estará sujeito a cumprir efetivamente com a carga horária diária de 8h e semanal de 40h, sendo permitida a compensação de horários, conforme disposto no item 5.1 deste Edital.

12.9 Os casos omissos neste Edital, serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.10 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.2.1 deste Edital;
g) Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, CE, em 17 de abril de 2023

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2023

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de abril de 2023
INSCRIÇÕES	20 e 24 de abril de 2023
ANÁLISE DE CURRICULO/DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM INSCRIÇÃO	25 de abril de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	26 de abril de 2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSOS	27 de abril de 2023
RESULTADO DE RECURSOS INSTERPOSTOS	28 de abril de 2023
RESULTADO FINAL	02 de maio de 2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, EDITAL Nº 04/2023

FOTO 3x4

Ficha de Inscrição Nº: _____

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
Função:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

O/A candidato(a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 004/2023 e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Várzea Alegre – CE, para a contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município

Várzea Alegre, CE, em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura Do(a) Candidato(a)/Procurador(a)

Comprovante de Inscrição do(a) Candidato(a)

Nº de Inscrição: _____ Nº de folhas entregues: _____

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
Função:	

_____
Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO – EDITAL Nº 004/2023

1. Certificado/Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão de Graduação em Psicologia (**12 pontos**)

2. Certificado de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento relativo à função, limitando-se a 01 (um curso) (**12 pontos**)

3. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de conhecimento relativo à função pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**06 pontos**)

4. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de conhecimento relativo à função pleiteada, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**07 pontos**)

5. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de conhecimento relativo à função pleiteada, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado. (**08 pontos**)

Experiência Profissional
6. Declaração por tempo de serviço prestado na função pleiteada (área pública ou privada) – (conforme pontuação prevista no item 7.4 deste Edital).
_____

Preenchimento por parte da Comissão:

Pontuação total: _____

Revisado por:

_____
Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG de Nº _____ e CPF sob o Nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que as documentações e informações que apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 004/2023, são autênticas e integralmente verídicas.

Várzea Alegre/CE, em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023
Modelo-padrão de formulário para interposição de **Recursos**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

Eu _____, portador(a) do RG de Nº _____, candidato(a) a concorrer a uma vaga no processo seletivo para a função de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é:
( ) Recurso contra resultado preliminar dos aprovados na Análise Curricular.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:
_____

Várzea Alegre – CE, _____/ _____/ 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, Nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado nos itens 9.3 e 9.5, deste Edital.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:755CEB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DAMIÃO FERREIRA DA SILVA,** portador do RG nº ******18819** SSPDS-CE, CPF n.º ***.711.703.**, no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:6E7E66A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTONIA IOLANDA FERREIRA BITU**, portadora do RG nº ****0190449***, CPF nº ***.432.973-**, no cargo de Coordenadora Escolar/Nível VII – Creche, símbolo CDS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 14 de abril de 2023.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DCBC262C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.13.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato Nº 2023.04.13.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA - ME. **Objeto**: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhados e referenciados pelos CRAS, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social e humano vitimados por catástrofes naturais, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2023, Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Maria Silvolange de Caldas Costa. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de abril de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre – CE, 3 de Abril de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:131486EB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.13.2 - F.M.A.S

Extrato do Contrato nº 2023.04.13.2, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto**: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhados e referenciados pelos CRAS, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social e humano vitimados por catástrofes naturais, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total** R$ 78.900,00 (setenta e oito mil novecentos reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2023, Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de abril de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1891F0A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.13.3 - F.M.A.S

Extrato do Contrato Nº 2023.04.13.3, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.14.1. **Partes**: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar E Trabalho e a Empresa: Sanchos Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA. **Objeto**: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhados e referenciados pelos CRAS, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social e humano vitimados por catástrofes naturais, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total** R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil quinhentos reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2023, Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Sanchos Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de abril de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:87C0FE56

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.13.4 - F.M.A.S

Extrato do Contrato Nº 2023.04.13.4, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES. **Objeto**: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhados e referenciados pelos CRAS, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social e humano vitimados por catástrofes naturais, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total R$ 30.400,00** (trinta mil quatrocentos reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2023, Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e José Helmer Belém Gomes. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de abril de 2023. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre – CE, 13 de Abril de 2023.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:52D9854A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.11.1 - F.M.S.

Extrato do Contrato Nº 2023.04.11.1, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.02.1. **Partes**: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAUDE ATACADO LTDA. **Objeto**: Aquisição de fórmulas Nutricionais (leite especial) para crianças diagnosticadas com intolerância a lactose e de acordo com protocolo aprovado no conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes

no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 18.399,00 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2023, Signatários: Ivo de Oliveira Leal e CRALAB SAUDE ATACADO LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de abril de 2023. Várzea Alegre – CE, 11 de abril de 2023. Ivo de Oliveira Leal - Secretária Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 11 de Abril de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8E8EDB3A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.11.2 - F.M.S.

Extrato do Contrato Nº 2023.04.11.2, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.02.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de fórmulas Nutricionais (leite especial) para crianças diagnosticadas com intolerância a lactose e de acordo com protocolo aprovado no conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ R$ 59.698,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: 31/12/2023, Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de abril de 2023. Várzea Alegre – CE, 11 de abril de 2023. Ivo de Oliveira Leal - Secretária Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 11 de Abril de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EBB768C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.30.1

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.09.30.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2022.04.26.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**: FF EMPREENDIMENTOS LTDA**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 22,10%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.26.1, **objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Bairro Riachinho, na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 073/2022 – SOP.** Data da Assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2023. Várzea Alegre - CE, 10 de abril de 2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre – CE, 10 de Abril de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EBF18DD3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.30.1

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.11.30.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2022.07.21.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 16,93%, no valor do contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 2022.07.21.1**, objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de estradas vicinais nos Distritos de Canindezinho, Calabaça, Naraniú e Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 350/2022 – SOP.** Data da Assinatura do Aditivo: 10 de abril de 2023. Várzea Alegre - CE, 10 de abril de 2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre – CE, 10 de Abril de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:93167A0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18.04.001/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	DANIEL DA SILVA
VIGIA	RENATO RODRIGUES DA SILVA
VIGIA	JOSE GILIARD GONÇALVES DE SOUSA

VIGIA	GIVALDO PAULO DOS SANTOS
VIGIA	CICERO FRANCIEUDO NUNES CAVALCANTE
VIGIA	DHEIMISON ARISON DOS SANTOS
VIGIA	LEANDRO ALVES LANDIM
VIGIA	RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES
VIGIA	ALEX LACERDA DA SILVA
VIGIA	ALAMO SALES DA SILVA
VIGIA	CICERO GENILSON FORTUNATO DE LIMA
VIGIA	LUIZ BELO DA SILVA NETO
VIGIA	JEFFERSON BEM COSTA
VIGIA	SAMUEL SILVA FURTADO
VIGIA	ISAIAS IZIDRO DA SILVA
VIGIA	LUIZ FERNANDO TAVEIRRA DE SALES
VIGIA	FRANCISCO DEIVYSON DOS SANTOS NASCIMENTO
VIGIA	MATEUS DOS SANTOS SARAIVA
VIGIA	LUCAS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 18 de abril de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:084F6753

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023/SMS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A)S.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato, por sua **SECRETÁRIA MUNICIAL DE SAÚDE** torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado do cargo público de **Médico(a) Clínico(a) e Médico(a) Ferista** para prestar serviços junto ao **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD e Estratégia da Saúde da Família - ESF**, equipamentos públicos municipais de saúde vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Barbalha/CE, bem como, formação de cadastro de reserva, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021.
O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 28.03.001/2023, de 28 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 28.03.001/2023, de 28 de março de 2023;

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e procedimentos para a seleção, em caráter de **urgência**, para suprir a contratação temporária de Profissionais Médico(a)s Clínico(a)s e Médico(a)s Feristas, considerando que o Município de Barbalha/CE não possui no seu quadro de pessoal profissionais suficientes para atender às demandas da população; Considerando, ainda, que não há concurso público ou processo seletivo vigente para os cargos supracitados, o que requer do Governo Municipal olhar sensível para a promoção de saúde da população. Visa preencher as vagas dos profissionais de saúde essenciais e básicos ao funcionamento dos equipamentos de saúde, conforme **ANEXO I** deste Edital.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **ANEXO II** deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

Médico(a) Clínico(a) – SAD – 20h;
Médico(a) Clínico(a) – Estratégia Saúde da Família 40h;
Médico(a) Ferista - 40h;

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações. . .
1.7 O Cronograma de datas e atividades do Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme **ANEXO IV,** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no **ANEXO I.**

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail do Setor de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivosaude@barbalha.ce.gov.br, no período de **20 a 25 de abril do corrente ano;**

2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (**ANEXO I**), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** corretamente preenchida e assinada, em arquivo único, em **formato PDF E EM ARQUIVO ÚNICO**;
2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;
2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição;
2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo. .

2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 **Será publicada a Relação Geral de Candidatos Habilitados e Convocação para Entrevistas no dia 28 de abril de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
e) Atender às condições prescritas para a função;
f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **ANEXO I**.

3.2 Para o exercício do cargo o candidato deverá ter diploma do nível optado na área de atuação, e inscrição no respectivo conselho de classe, bem como, certificação da especialidade que optar.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos
a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do certificado de graduação, cópia do certificado de especialização/residência e registro no conselho de classe;
e) cópias de certificados de tempo de serviços;
f) cópias de certificados de cursos e pós-graduações;
g) cópia da carteira de trabalho;

5. DA AVALIÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR + ENTREVISTA PROFISSIONAL PARA CONTAGEM DE PONTOS
5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizadas a Análise de Currículo, conjuntamente a Entrevista Profissional para contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação, experiência profissional, conhecimentos elementares sobre o SUS, conhecimentos de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação, habilidades para o trabalho intelectual, e habilidade para se comunicar com clareza e objetividade. .

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar **01** (uma) titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde, com limite de 1,0 a 6,0 pontos por certificado. .

5.4 A cada certificado serão atribuídos

a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina	01(um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	**Tempo de serviço**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			**20 (vinte) pontos**

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas e 6,0 (seis) para cada certificado de carga horária de 240 horas ou mais:

Certificado	**Carga horária**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Certificados de Cursos	Cursos realizados na área da saúde, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais. Considera-se, no máximo, 03 certificados.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	**18,0 (dezoito) pontos**

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

d) Para nível superior: Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 01 (um) certificado em nível de Pós-Graduação.

Certificado	**Carga horária**	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Certificados de Pós-Graduação	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde,	**-Especialização** 10,00 pontos **-Mestrado** 20,00 pontos **-Doutorado** 30,00 pontos **-Pós-Doutorado** 40,00 pontos	**40,0 (quarenta) pontos**

e) O processo de Entrevista Profissional deve obedecer aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a.	Conhecer conhecimentos elementares sobre o SUS e Atenção Primária.	5,00 pontos	20,00 pontos
b.	Conhecimento de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação.	5,00 pontos	
c.	Habilidades para o trabalho intelectual	5,00 pontos	
d.	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade	5,00 pontos	

f) Mediante somatória total a pontuação máxima possível a ser atribuída ao candidato é 100,00 (cem) pontos.

Pontuação máxima a ser atribuída.	**100,0 pontos**

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e entrevista profissional, bem como, pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO III**, do Edital.
5.6 As Entrevistas Profissionais serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias **02 a 03** de maio de 2023. A lista de convocação contando os horários de cada candidato será divulgada **no dia 08 de maio de 2023,** no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/
5.7 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior titulação;
b) Maior tempo de serviço;
c) Maior idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e comunicados, que serão disponibilizados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 08 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital.
.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo de Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados, classificados, quando convocados terão as atribuições do cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo. .
8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação, dentro do prazo, não poderão mais ser convocados por este **PSS**, sendo excluídos da lista. .

8.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda imediata e urgente.

8.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva. .

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato, quando convocado, deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação,** para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

a) cópia do RG;
b) cópia do CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
h)cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
i) cópia do Certificado/Diploma de Graduação + Certificado/Diploma de Especialização/Residência + carteira de registro no conselho profissional;
j) cópia da Carteira de Trabalho e original;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
l) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. .

10.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/ referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

10.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. .

10.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares. .

10.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição. .

10.7 O resultado do Processo Seletivo de Analise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos. .

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, em 18 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 01.11.002/2023

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA/CE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	02 (SAD) + CR	**R$ 4.250,00**
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	01 (Estratégia em Saúde da Família- Zona Rural) + CR	**R$ 8.500,00**
MÉDICO(A) FERISTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	02 + CR	**R$ 8.500,00**

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: atuação nos diversos equipamentos de saúde do Município, sobretudos nos Centros de Saúde, ofertando atendimento imediato aos pacientes, tratamento e condutas frente as diversas clínicas; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao núcleo de saúde; alimentar o sistema de informações da atenção básica; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO(A) FERISTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: substituição dos profissionais titulares das vagas quando do gozo de suas férias, realizando atendimento a comunidade mediante avaliação, tratamento e condutas frente as diversas clínicas junto aos pacientes; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao núcleo de saúde; alimentar o sistema de informações; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2023

Publicada no Site do Município

Barbalha/CE, _____ de abril de 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora

Presidente Membro

Membro

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
18 de abril de 2023	data da publicação do Edital
20 a 25 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para seleção
28 de abril de 2023	publicação da lista de habilitados e convocação para entrevistas
02 a 03 de maio de 2023	Realização das entrevistas
08 de maio de 2023	Publicação do resultado final

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:68B2BBC1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA Nº 18.04.001/2023

Torna público a abertura das inscrições do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2023 e estabelece normas para processo seleção.

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2023**, com o objetivo de promover formação profissional e continuada para o trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE. O referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do projeto
Bolsa Jovem Barbalha, o qual está previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.577/2021 de 18 de junho de 2021, com fundamento na Lei Federal 12.852/2013 – Estatuto da Juventude e no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Para isso, a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos convida os estudantes dos ensinos médios, técnicos e superior a se inscreverem no Projeto Bolsa Jovem Barbalha nos termos estabelecidos a seguir:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto processo de seleção de até 800 (oitocentos) jovens com idade entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos, para a participação do projeto Bolsa Jovem Barbalha, que tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de vagas de estágios em atividades de formação profissional. O Projeto tem como foco principal estimular o ingresso no mercado de trabalho por meio desses estágios, que se darão nas organizações públicas municipais ou estaduais, visando proporcionar experiências, oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, além de garantir viabilidade econômica para a manutenção dos estudos dos beneficiados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social e 50 (cinquenta) vagas para composição de cadastro de reserva.
O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrições, entrevistas, resultado preliminar, recurso, resultado final e convocação.
Os (as) candidatos (as) habilitados (as) em todas as etapas deste Processo de seleção para recrutamento e aprovados (as) dentro do número de vagas divulgado no item 8.4 deste Edital serão convocados (as), conforme disposto pelo item 12.1 deste Edital, a assinar contrato de bolsista com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA e com os órgãos da administração pública direta e indireta, nos termos do disposto pela Lei Nª 2.577/2021, sujeitando- se às normas internas vigentes no órgão de estágio.
O Termo de Compromisso com o bolsista será celebrado por prazo determinado com a duração de 08 (oito) meses consecutivos, referente ao período de maio a dezembro de 2023, sem possibilidade de aditivo ao Termo.
A jornada de trabalho do jovem bolsista compreenderá 4 (quatro) horas semanais de aulas teóricas online, com 01 encontro presencial mensalmente, acrescidas de 16 (dezesseis) horas semanais na prática profissional (estágio), perfazendo um total 20 (vinte) horas semanais durante o período de 08 (oito) meses.
As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente para jovens residentes no Município de Barbalha – CE.
O Projeto Bolsa Jovem Barbalha será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH.

DAS OPORTUNIDADES DE BOLSISTA

A formação técnico-profissional dos (as) bolsistas será realizada por meio de atividades teóricas e práticas.

A formação profissional prevê relacionar teoria e prática em concomitância, sendo as atividades teóricas realizadas nos cursos de Aprendizagem e as atividades práticas nos estabelecimentos da administração pública municipal ou estadual.

O processo de formação está organizado em módulos na forma do Anexo II deste Edital, abrangendo conteúdos de concepção da cidadania, protagonismo juvenil, direitos humanos e sociais; criatividade e motivação, mercado de trabalho e inovação profissional; ética profissional e relacionamento pessoal; Português Instrumental, técnicas de redação e documentos oficiais; qualidade no atendimento e marketing profissional; noções de administração pública; Informática e inclusão digital; habilidades comportamentais; vocação, propósito de vida e missão, evidenciando assim a difusão de conhecimentos; além de outros porventura necessários ao escorreito exercício do estágio perantes os órgãos da administração pública.

DOS REQUISITOS

São requisitos para inscrição no Projeto Bolsa Jovem Barbalha;

I – que o participante possua entre, no mínimo, 15 (quinze) anos completos e, no máximo, 29 (vinte e nove) anos completos;

II – que o jovem esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio, ou esteja matriculado em curso técnico/profissionalizante ou em curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou cursando ou tenha concluído o nível superior ou de pós-graduação;

III – não ser beneficiado por outros programas de transferência de renda do Município, Estado ou União;

IV – residir no Município de Barbalha/CE;

V – possuir renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo;

VI - estar inserido no CadÚnico com inscrição atualizada;

VII – não ter participado do PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA na edição anterior.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Constituem critérios de priorização:

I – que os participantes, adolescentes e jovens, sejam pessoas portadoras de deficiência, conforme enquadramento no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

II – que o participante seja beneficiário de bolsa de estudo parcial ou integral concedida pelo PROUNI ou FIES;

III – encaminhamento pelas equipes técnicas de serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH;

IV – que o participante seja assistido por Unidade de Acolhimento Institucional;

V – que o participante esteja cumprindo medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em meio fechado (semiliberdade).

Os jovens inscritos que atendam aos critérios exigidos na Lei Municipal nº 2.577/2021 serão avaliados através de entrevista e análise curricular, sendo a seleção conduzida por comissão de seleção designada pelo Município.

Ficará vedada a participação de servidores públicos, jovens com pendências fiscais Municipais, Estaduais ou Federais, membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau.

DAS MODALIDADES ELEGÍVEIS

Para fins deste edital, o Projeto Bolsa Jovem Barbalha – PBJB alcançará jovens que estejam fora do mercado de trabalho formal e que atendam aos requisitos dispostos no item 4.1 deste edital com perfil nas modalidades/áreas de escolaridades.

O Programa Bolsa Jovem Barbalha contemplará duas modalidades/áreas divididas de acordo com o nível de escolaridade, nos seguintes parâmetros:

I – Área de nível médio/técnico: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual; que estejam cursando ensino técnico profissionalizante e que se encontra na busca de inserção no mercado de trabalho para desempenho de habilidades, competências pessoais, sociais, produtivas e cognitivas.

II – Área de nível superior: enquadra jovens residentes no Município de Barbalha, desempregados, que tenham concluído o ensino médio em escola pública estadual e que estejam cursando nível superior com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso concluída ou que tenham concluído nível superior em faculdade pública ou privada e almejem ingressar no mercado de trabalho.

DOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS

As bolsas profissionalizantes decorrentes do presente Projeto serão executadas no âmbito da Administração Pública Municipal e Estadual, no Município de Barbalha/CE, tendo duração diária de 04 (quatro) horas, em horário distinto da formação escolar.

O Projeto Bolsa Jovem Barbalha prevê a promoção de formação profissional e continuada para o trabalho, englobando a execução de atividades de cunho educativo, participativo e aperfeiçoamento de práticas profissionais, sendo ofertado cursos que totalizam 130h.

Todos os jovens participantes do Projeto Bolsa Jovem Barbalha serão supervisionados por profissionais nos devidos espaços de atuação em que estejam realizando seu trabalho de bolsista profissional e por supervisores que serão designados pelas respectivas instituições públicas, ficando essas responsáveis pela avaliação do desempenho dos bolsistas, marcação de frequência e assiduidade, monitoramento, aplicabilidade das atribuições e funcionalidade no espaço.

Será celebrado Termo de Compromisso entre o jovem bolsista participantes e o Município de Barbalha/CE.

Será celebrado Termo de Adesão entre o órgão em que o trabalho de bolsista seja executado, caso se trate de órgão do Estado do Ceará, e o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Coordenadora mencionada no item 2.4 deste edital.

DA BOLSA FINANCEIRA E DAS VAGAS

Os recursos destinados ao Edital Bolsa Jovem Barbalha para custeio das bolsas são de R$ 2.940.443,30 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), oriundos do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Proteção Social – SPS.

O Bolsista do Projeto Bolsa Jovem Barbalha receberá a importância mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de bolsa de complementação educacional.

O benefício será pago com periodicidade mensal e será concedido ao jovem selecionado pelo período de 8 (oito) meses, cujo valor será depositado em conta bancária de titularidade do bolsista classificado.

Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constantes deste edital. Os excedentes do limite das vagas comporão cadastro de reserva para eventuais substituições dos bolsistas, seguindo ordem de classificação.

A substituição do bolsista será possível em até 03 (três) meses seguintes ao ato da publicação do edital, e o substituto escolhido receberá apenas durante os meses remanescentes, levando em consideração o período máximo de vigência da bolsa, observados os demais requisitos relacionados ao correto exercício do programa.

O bolsista que apresentar infrequência escolar, ao campo de estágio e demonstrar falta de compromisso poderá ser substituído a qualquer tempo, mediante manifestação formal do supervisor de campo.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados a serem eventualmente divulgados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A inscrição deverá ser realizada, somente via internet, entre 08h00min e 16h59min no período de 19 à 21 de abril de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF, na página da Prefeitura Municipal de Barbalha, no *site* www.barbalha.ce.gov.br

Todas as etapas de inscrição precisam ser cumpridas, sob pena de ser invalidada a inscrição.

A Prefeitura Municipal de Barbalha não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) candidato(a).

Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos de admissão, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Recrutamento e Seleção.

Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), prevalecerá a de data/hora que por último perfizer. Todas as inscrições anteriores serão eliminadas.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu cadastro atualizado na página de inscrição, até a publicação do resultado deste Processo de seleção.

Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023	18 de abril de 2023
Período de inscrições online	19 à 21 de abril de 2023
Divulgação dos aprovados na 1º etapa	27 de abril de 2023
Divulgação dos locais de entrevista	27 de abril de 2023
Entrevistas e entrega de documentações	28 de abril, 02 e 03 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	04 de maio de 2023
Prazo recursal	05 de maio de 2023
Divulgação e Homologação do Resultado Final	08 de maio de 2023
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	09 à 11 de maio de 2023

DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A confirmação da inscrição se dará por mensagem automática no momento de finalização da inscrição e será encaminhada ao e-mail informado pelo(a) candidato(a), sendo de sua exclusiva do(a) mesmo(a) a guarda do respectivo comprovante.

É obrigação do(a) candidato(a) conferir todos os dados a serem enviados no momento da inscrição, devendo conferi-las na mensagem automática de confirmação de inscrição, enviada para o e-mail do candidato.

A comissão de seleção deste edital será formada por servidores da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH.

DA ETAPA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados em fase única, dividida em duas etapas de caratér eliminatório e classificatório, a saber: a de entrevista e a analise de documentação.

A Comissão de seleção terá como atribuições:

Entrevistar os candidatos;

Receber, conferir e rubricar os documentos dos candidatos classificados;

Elaborar lista de resultado preliminar e final;

Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas nas páginas oficiais da Prefeitura;

Receber, examinar e se pronunciar sobre os pedidos de recurso;

Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

Resolver casos omissos.

A listagem dos selecionados em publicação oficial assegurará apenas a expectativa de direito ao benefício, ficando a concretização da vaga no programa condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, bem como à realização dos demais procedimentos preparatórios necessários ao Bolsa Jovem Barbalha.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

Serão convocados para as entrevistas os 800 (oitocentos) primeiros colocados, que se enquadrarem ou se aproximarem do perfil exigido pelo edital para o bolsista.

Os convocados deverão comparecer nas entrevistas portando os seguintes documentos, obrigatorimente:

RG

CPF

Comprovante de residencia

Comprovante de escolaridade

Folha resumo do NIS atualizada

Para os que forem acompanhados pelo CRAS ou CREAS levar declaração desses equipamentos assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a);

Para os que estiverem cumprindo medida socioeducativa, comparecer com declaração assinada e carimbada pelo (a) coordenador (a) do CREAS;

A ausência de um dos documentos acima citados acarretará na desclassificação do candidato.

DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso do indeferimento da inscrição em até 1 (um) dia útil, conforme cronograma, após a divulgação dos resultados preliminares, desde que devidamente fundamentado, e entregue presencialmente na sede da Secretaria municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, localizada na Avenida Dr. Pio Sampaio nº 499, bairro Cirolândia – Barbalha-CE, não sendo aceitos recursos apresentados de forma virtual ou fora do prazo pré estabelecido.

Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso que não possibilitar a identificação do(a) candidato(a).

Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

A comissão de seleção analisará os recursos no prazo de 01 (um) dia útil e se manifestará quanto a sua admissibilidade.

Ao cumprir o prazo de resurso, o resultado definitivo da seleção será publicado no siteo eletrônico (site) da prefeitura de Barbalha e no Diário oficial do município.

DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação profissional será destinada a todos os bolsistas;

Caberá ao bolsista acompanhar as aulas que se darão de forma on-line e semanalmente, participar do encontro presencial mensalmente, relacionando à teoria e à prática nos espaços de atuação profisisonal.

RESULTADO, CONVOCAÇÕES E VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será publicado na página da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE: www.barbalha.ce.gov.br

Será formado cadastro de reserva nos termos deste edital.
O selecionado fica obrigado a comparecer na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos para assinatura do Termo de Compromisso. O proponente que não comparecer perderá o direito à concessão da bolsa, não cabendo reconsideração, afastada qualquer possibilidade de indenização.
Em caso de impossibilidade de participação do (a) candidato (a) selecionado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, por escrito, à Comissão de seleção, a qual ceberá, se for o caso, convocar substituto (a), nestes casos, que será o (a) candidato subsequente na lista dos classificavéis.
Em caso de necessidade de substituição de bolsistas, o convocado receberá apenas o valor correspondente aos meses remanescentes à finalização do programa, devendo o substituto adequar-se a este cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo de Seleção informados no siteo eletrônico (site) da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE.
O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de formação profissional, o desempenho insuficiente ou a inaptidão do(a) jovem bolsita, a falta disciplinar grave ou as ausências injustificadas nas aulas teóricas on-lines, ao encontro presencial e nas atividades práticas, poderão acarretar a extinção do Termo de Compromisso.
O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seus endereços físico e eletrônico (e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização.
Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Francisco Sandoval Barreto de Alencar
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria nº 03.01.023/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO	
DATA: _____/_____/_____	
NOME:	
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
NIS:	
BAIRRO:	TELEFONE:
E-MAIL:	
NOME DA MÃE:	
CATEGORIA ESCOLHIDA: ( ) NÍVEL MÉDIO ( ) NÍVEL TÉCNICO ( ) NÍVEL SUPERIOR ( ) NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO	
PERFIL: ( ) CURSANDO ( ) COMPLETO	
ÁREA (PARA NÍVEL TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS – GRADUAÇÃO):	
JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:	

_____
Assinatura do Candidato

SITUAÇÃO:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
COMISSÃO:

ANEXO II

ATIVIDADE	**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**
MÓDULO 01: *Criatividade e Motivação, Mercado de Trabalho e Inovação profissional;*	-Despertando a Criatividade; Indicadores de desempenho profissional; Motivação; Inovação no trabalho; Construção de metas profissionais; Mercado de trabalho e juventude; Emprego e ocupação; Perfil do profissional no atual mercado de trabalho;
MÓDULO 02Cidadania, Protagonismo Juvenil, Direitos Humanos e sociais;	-Histórico dos Direitos Humanos; Direitos da Juventude; Protagonismo Juvenil; Educação para a cidadania; Direitos Sociais e sua história;
MÓDULO 03: *Ética profissional e Relacionamento pessoal;*	-Ética aplicada ao ambiente de trabalho; Individualismo e trabalho em equipe; Código de ética profissional; Desenvolvimento ético no cotidiano; Ética e convívio; Relações humanas; Relações no ambiente de trabalho;
MÓDULO 04: *Português Instrumental; Técnicas de Redação e Documentos oficiais;*	-Noções de português instrumental; Interpretação e composição de textos; Técnicas de composição de textos; Normas da ABNT; -Documentos oficiais (Ofício, Memorando, Cartas, Portaria, Resolução...)
MÓDULO 05: *Qualidade no atendimento e Marketing profissional;*	-Qualidade no atendimento; Direitos do consumidor; Marketing pessoal; Gestão mercadológica; Comunicação e relacionamento;
MÓDULO 06: *Noções de Administração Pública;*	-Administração direta e indireta; Políticas públicas; Poderes públicos (Executivo, Legislativo e Judiciário); Esferas de poder (União, estado e município); Jurisdição e legislação pública;
MÓDULO 07: *Informática Básica e Inclusão Digital;*	-Introdução a informática; Noções de Hardware; Sistema Operacional Windows; Office (Word, Excel, Power Point); Sistema Operacional Linux; LibreOffice (Writer, Calc, Impress); Digitação;
MÓDULO 08: *Habilidades Comportamentais;*	-Liderança e gestão; Inteligência emocional; Estratégias de concentração; Desenvolvimento pessoal; Falar em público; Negociação; Gestão de estresse; Habilidades de entrevista;
MÓDULO 09: *Vocação, propósito de vida e missão*	-Vocação profissional; Mapa mental; Mapa de vida; Objetivos e Missão de vida;
MÓDULO 10: *Trabalho de Conclusão Profissional - TCP*	-Orientações acerca da iniciação profissional e cientifica; Construção de artigo científico em equipe para avaliação de nota sobre a área de atuação;

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F6C2F749

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
REGULAMENTA OS ARTIGOS 2º, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 546/2022, DE 8 DE ABRIL DE 2022, E OS ARTIGOS 2º, II, E 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 545/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA DEFINIR O VALOR DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS QUE SE REALIZ

DECRETO Nº 017/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, e os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais e esportivas que se realizarão em comemoração ao 35º aniversário de emancipação do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades relativas à data de emancipação do município de Croatá/CE;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades culturais e esportivas no âmbito do município, inclusive por meio de incentivos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, e os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, conforme os artigos 23 das respectivas Leis, para definir o valor dos incentivos às atividades culturais e esportivas que se realizarão em comemoração ao 35º aniversário da emancipação do município,

DECRETA:

Art. 1°. O incentivo às atividades esportivas de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, quanto às comemorações alusivas ao 35º aniversário de emancipação do Município de Croatá, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo I desta Lei.

§ 1º. O pagamento das premiações será feito em até 10 (dez) dias de proclamado o resultado.

§ 2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 2°. O incentivo às atividades culturais de que tratam os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, quanto às comemorações alusivas ao 35º aniversário de emancipação do Município de Croatá, será realizado em forma de premiação em dinheiro, a ser deferido nos valores e nos termos do Anexo II desta Lei.

§ 1º. O pagamento das premiações será feito em até 10 (dez) dias de proclamado o resultado.

§ 2º. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 10 de abril de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
FUTEBOL MASCULINO	Campeão	R$ 5.000,00
	Vice-campeão	R$ 2.500,00
	3º colocado	R$ 1.250,00
	4º colocado	R$ 1.250,00
FUTSAL MASCULINO	Campeão	R$ 2.500,00
	Vice-campeão	R$ 1.000,00
	3º colocado	R$ 500,00
	4º colocado	R$ 500,00
FUTSAL FEMININO	Campeão	R$ 1.000,00
	Vice-campeão	R$ 500,00
FUTEVÔLEI	Campeão	R$ 300,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
VÔLEI EQUIPES MASCULINO	Campeão	R$ 1.000,00
	Vice-campeão	R$ 500,00
VÔLEI EQUIPES FEMININO	Campeão	R$ 300,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
VÔLEI AREIA MASCULINO	Campeão	R$ 300,00
	Vice-campeão	R$ 200,00
CORRIDA DE PEDESTRES MASCULINO	Campeão	R$ 800,00

	Vice-campeão	R$ 400,00
	3º colocado	R$ 200,00
	4º colocado	R$ 100,00
	5º colocado	R$ 100,00
CORRIDA DE PEDESTRES FEMININO	Campeão	R$ 800,00
	Vice-campeão	R$ 500,00
	3º colocado	R$ 200,00
	4º colocado	R$ 100,00
	5º colocado	R$ 100,00
ARTES MARCIAIS	Campeão	R$ 1.000,00
CICLISMO MASCULINO	Campeão	R$ 800,00
	Vice-campeão	R$ 500,00
	3º colocado	R$ 200,00
	4º colocado	R$ 100,00
	5º colocado	R$ 100,00
CICLISMO FEMININO	Campeão	R$ 800,00
	Vice-campeão	R$ 500,00
	3º colocado	R$ 200,00
	4º colocado	R$ 100,00
	5º colocado	R$ 100,00
TOTAL		**R$ 26.700,00**

ANEXO II

PREMIAÇÕES EM DINHEIRO DOS CERTAMES CULTURAIS

MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
SELETIVA MISS DISTRITO (SEDE)	1º lugar	R$ 300,00
SELETIVA MISS DISTRITO (SANTA TERESA)	1º lugar	R$ 300,00
SELETIVA MISS DISTRITO (REPARTIÇÃO)	1º lugar	R$ 300,00
SELETIVA MISS DISTRITO (BETANIA)	1º lugar	R$ 300,00
SELETIVA MISS DISTRITO (BARRA DO SOTERO)	1º lugar	R$ 300,00
SELETIVA MISS DISTRITO (LAGOA DA CRUZ)	1º lugar	R$ 300,00
SELETIVA MISS DISTRITO (VISTA ALEGRE)	1º lugar	R$ 300,00
SELETIVA MISS DISTRITO (SÃO ROQUE)	1º lugar	R$ 300,00
FINAL MISS CROATÁ 2023	1º lugar	R$ 3.000,00
	2º lugar	R$ 2.000,00
	3º lugar	R$ 1.000,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (SEDE)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (REPARTIÇÃO)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (SÃO ROQUE)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (VISTA ALEGRE)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (LAGOA DA CRUZ)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (BARRA DO SOTERO)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (SANTA TERESA)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
SELETIVA SHOW CULTURAL (BETANIA)	1º lugar	R$ 300,00
	2º lugar	R$ 200,00
	3º lugar	R$ 100,00
FINAL SHOW CULTURAL 2023	1º lugar	R$ 1.000,00
	2º lugar	R$ 500,00
	3º lugar	R$ 300,00
TOTAL		**R$ 15.000,00**

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6F6A9D32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí - CE, fazendo de acordo com a legislação vigente e os relatórios das Comissões Deliberativa e Executora da Seleção e Comissão Organizadora da Seleção, de que trata o Edital nº 001/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, com resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
II - Fica determinado que as contratações dar-se-ão a critério da Administração Pública, mediante interesse público, respeitadas sempre as especificidades dos cargos e a ordem de classificação.
III - A Administração Pública Municipal, por meio de Edital, definirá os critérios, as datas e os locais para a convocação dos classificados e celebração dos contratos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Icapuí-CE, 14 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO ÚNICO

CARGO.: 1786 - PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS APROVADOS VAGAS: 1			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000447031	ALDESIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	50,63
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 01			

CARGO.: 1787 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA APROVADOS VAGAS: 2			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000447095	FRANCISCO GIANE COSTA	67,63
2	000448804	CLARA DE MARIA OLIVEIRA LOPES	51,38
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 02			

CARGO.: 1788 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL APROVADOS VAGAS: 12			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448774	DILLIANI NAIANE MASCENA LOPES	77,00
2	000447702	TÁSSIO RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS	75,13
3	000448725	SILVANIA REBOUCAS MAIA COSTA	73,13
4	000448795	SAMANDA DA SILVA	72,00
5	000448767	ELIELMA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	70,13
6	000448855	LARISSA MARIA REBOUÇAS	70,13
7	000448776	MARIA JOSIVANIA DE PAULA	67,63
8	000448859	JOSEDITE FRANCISCA OLIVEIRA CONSTANTINO	67,50
9	000448488	MARILENA GALDINO FEITOSA DE LIMA	66,38
10	000448297	KARLA DANIELE ALVES AFONSO	65,13
11	000447772	GENARIA MARIA DOS SANTOS	65,00
12	000448765	GILVANDA FERREIRA DA COSTA	64,50
CARGO.: 1788 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL CADASTRO RESERVA: 72			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448822	FRANCISCA JOSELMA LINO DA SILVA	64,50
2	000448865	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	62,63
3	000448757	CELIA MARIA BEZERRA BRAGA	61,88
4	000448314	JOCELIA SANTOS DA SILVA	61,88
5	000448480	MARIA VALÉRIA DA COSTA NOLASCO SILVA	61,38
6	000448468	EDLAYNE MAYARA NONATO DE PAIVA	60,13
7	000448837	DAIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO	60,13
8	000448772	ANA CLECIA GOMES DA SILVA	60,00
9	000448879	GEIZA CHRISTINA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA	59,38
10	000448605	LUCELÍ DOS SANTOS LIMA	58,88
11	000446882	SIMONE SILVA BRAGA REIS	58,88
12	000448817	SANDRA MARIA FERREIRA FELICIANO	58,75
13	000448761	MAYARA GABRIELA PEREIRA MAIA REBOUÇAS	58,25
14	000448301	MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS	57,63
15	000448734	ROBERTA MARIA DA SILVA REBOUÇAS	56,88
16	000448705	ANA PRISCILA COSTA FREITAS	56,38
17	000447554	MARIANE DE SOUZA LIMA	56,25
18	000448442	ROSIVANIA MARIA MARQUES	55,75
19	000448428	SCHYRLENE GOMES DE OLIVEIRA	55,75
20	000447240	GERUSA DA SILVA	54,50
21	000448868	CLEICIANE LIMA DE PAZ OLIVEIRA	54,50
22	000448338	JOZILANE DA COSTA OLIVEIRA CARVALHO	54,50
23	000448373	MARTA REGIANE DA SILVA	53,88
24	000446901	GILVANIA DASILVA QUEIROZ	53,88
25	000448749	ANDREA DA SILVA CRUZ	53,25
26	000447396	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	53,25
27	000448729	MARIA LUZIMEIRE DA COSTA	52,00
28	000448290	FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO	50,75
29	000448805	GILMARA BORGES DE CARVALHO REIS	50,75
30	000447895	JULIETE MONTEIRO MAIA	50,13
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 42			

CARGO.: 1789 - PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS APROVADOS VAGAS: 15			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000447999	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	89,75
2	000448870	TATIANE DE SOUSA PAZ ROCHA	89,50
3	000448785	ANGÉLICA HOLANDA DE CARVALHO	87,00
4	000448368	CARLA GEIZI DA SILVA COSTA	85,75
5	000448882	ARYELLY DINIZ SOARES	85,75
6	000448726	GIRLANDIA BRAGA DA COSTA MACIEL	84,50
7	000448756	THIAGO WENDEL DA COSTA SILVA	84,38
8	000447117	REGIANE FREITAS DE ALMEIDA	83,88
9	000448466	ROSIANE MARIA DE SOUSA	83,88
10	000448547	RAIMUNDA BERNADETH PEREIRA NASCIMENTO	83,88
11	000448401	CLEIDIANE NUNES DE SOUSA LIMA	83,88
12	000448819	MAYARA VIANA DA COSTA	82,50
13	000448849	EDNA DE FÁTIMA BRAGA TEIXEIRA	82,00
14	000448285	CARLIANE DA SILVA OLIVEIRA ALCANTARA	82,00
15	000448375	BRENA KÉSIA DA SILVA BRAGA	81,88
CARGO.: 1789 - PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS CADASTRO RESERVA: 90			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448328	GISELLE BRITO DE FREITAS	81,88
2	000446965	ROSANA DA SILVA VARELO	81,88
3	000448860	NÚBIA DA SILVA	81,25
4	000448494	MARINA HELLEN DE OLIVEIRA	80,63
5	000448754	WILLNE MARIA REBOUCAS DE OLIVEIRA	78,88
6	000448798	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	78,75
7	000448718	ALVANETE AMANCIO DA SILVA	78,25
8	000447054	TATIANA RAFAELA DAS CHAGAS DA SILVA	78,25
9	000447470	LOURENA MEDEIROS DE SOUSA	78,13
10	000448739	WESLEY BATISTA DA SILVA	78,13
11	000447215	JOSIANE PRISCILA DA SILVA	78,13
12	000448768	FRANCISCA MARIA DA SILVA REBOUÇAS	77,63
13	000448281	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS MAFRA	77,63
14	000448792	UGNEIDE BARRETO DE LIMA	77,00
15	000448799	SANDRA CRISTINA COSTA MEDEIROS	77,00
16	000448818	SIMONE MARQUES DE SOUZA SILVA	77,00
17	000448791	FRANCIMEIRE LINO COSTA SILVA	77,00
18	000448287	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	76,38
19	000448611	FATIMA CONCEIÇÃO DA COSTA	76,38
20	000448722	RENATA DE SOUZA BRAGA	76,25
21	000448769	LINEUDA DINIZ REBOUÇAS DE OLIVEIRA	75,75
22	000447079	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA ROCHA	75,75
23	000448809	ANA RAQUEL DOS SANTOS COSTA	75,75
24	000448812	DENISE BORGES	75,63
25	000448572	MARIA ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	74,50
26	000448763	JOSÉ DIEGO DA SILVA	73,88
27	000448668	ANA PAULA CAMINHA DE FREITAS	73,25
28	000448790	REGILENE SOARES DA CRUZ REBOUÇAS	72,63
29	000448847	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DA SILVA	72,63
30	000448256	MARIA SIMONE INOCENCIO DA SILVA DO NASCIMEN	72,50
31	000448802	MARA DALILA BORGES DA SILVA	72,00
32	000448895	LUCIANE HELENA DE SOUZA SILVA	72,00
33	000448797	FRANCISCA AURIZETE DA SILVA MEDEIROS	71,25
34	000448464	ALAIDE REINALDO DA COSTA	70,13
35	000448838	ELENICE DO NASCIMENTO RODRIGUES	70,00
36	000448353	ALINE REBOUÇAS MONTEIRO	69,50
37	000447076	FERNANDA BEATRIZ BARRETO DA SILVA	69,38
38	000446980	LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA	68,88
39	000447276	TAISA DE OLIVEIRA FARIAS	68,25
40	000448553	ALINNE VIRLANDIA NASCIMENTO DE SOUZA	68,13
41	000448707	GERMANA CRISTINA DA SILVA	67,63
42	000448714	MARIA NÚBIA DE GOMES	66,38
43	000448813	PATRICIA VANESSA FERREIRA BRAGA	65,13
44	000448708	ELIS DEBORA PEREIRA DE MENESES	65,13
45	000448783	LÚCIA HELENA DA SILVA	64,50
46	000448803	JUCIANE DA SILVA	64,38
47	000448778	SÔNIADE OLIVEIRA ALENCAR LIBERATO	63,25
48	000448862	EMANUELA LIRA COUTO	62,50
49	000448477	ANA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	62,00
50	000448062	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MAIA TUPINAMBÁ	61,38
51	000448786	MARIA BERNADETE REINALDO DE FREITAS	60,75
52	000448852	MARIA ZILCLEIDE DA SILVA	60,13
53	000448789	HERLENA SILVA FELICIANO	60,00
54	000448875	ANGELITA SOUSA DOS SANTOS	59,38
55	000448806	ELISANGELA CELY FELIX DE OLIVEIRA	58,75
56	000448335	VERONICA REBOUÇAS ROCHA	58,25
57	000446834	ANA EDILSA DE SOUSA CRUZ	56,38
58	000448426	MARIA ELIZANDRA ALMEIDA DE LACERDA	52,00
59	000448876	WITALLO VICTOR DINIZ REBOUCAS	50,00
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 74			

CARGO.: 1790 - PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA APROVADOS VAGAS: 2			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448896	VILSEMAR ALVES COSTA	85,00
2	000448699	LUIS EDUARDO RODRIGUES REBOUÇAS	73,13
CARGO.: 1790 - PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA CADASTRO RESERVA: 12			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448283	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS SOARES	68,50
2	000446827	WENDEL SILVA DE OLIVEIRA	66,38

3	000448815	FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS	62,50
4	000448479	BRENA KESSIA SAMPAIO DE ARAUJO	51,88
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 06			

CARGO.: 1791 - PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA APROVADOS VAGAS: 2			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448832	MARCOS DANIEL ROSA DE FREITAS	55,13
2	000448330	VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS	52,63
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 2			

CARGO.: 1792 - PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA APROVADOS VAGAS: 1			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448288	UILTON DE SOUZA FILHO	72,50
CARGO.: 1792 - PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA CADASTRO RESERVA: 6			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448735	ADAILSON JUSTINO DA SILVA	53,75
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 2			

CARGO.: 1793 - PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA APROVADOS VAGAS: 3			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448810	DANILO DA SILVA CARNEIRO	71,25
2	000448773	NAYARA NICOLY BRAGA	65,13
3	000448842	MARIA IVONEIDA DA SILVA	60,13
CARGO.: 1793 - PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA CADASTRO RESERVA: 18			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448713	MARCELO LUCAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	59,38
2	000448828	PRISCILA MACIEL DOS SANTOS	58,88
3	000448750	ELIANETE AMORIM DA SILVA	58,75
4	000446808	DANIELLE DE OLIVEIRA CARVALHO REIS	52,50
5	000448877	EDVANIA FELICIANO DA SILVA	51,38
6	000448861	DINA FERREIRA CRISPIM DA SILVA	50,75
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 9			

CARGO.: 1794 - PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA APROVADOS VAGAS: 5			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448395	NATHAN CRISTIAN DOS REIS BRAGA	88,88
2	000448744	EMANUEL LUCAS GRANJEIRO BRAGA	84,38
3	000448484	JORGE EDSON REBOUÇAS DE CARVALHO	83,75
4	000448322	LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA MAIA	82,00
5	000448878	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	81,25
CARGO.: 1794 - PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA CADASTRO RESERVA: 30			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
1	000448618	GEOVANI ALVES DA COSTA	80,13
2	000448887	JOÃO PAULO MAIA REBOUÇAS	76,88
3	000448403	ALLISON REINALDO DA SILVA	75,63
4	000448894	MARCIO VALENTE DO NASCIMENTO	74,38
5	000448743	YAGO FELIPE DA COSTA	71,25
6	000448751	ANA LUCIA SALVINO	63,25
7	000446807	ÁDRIAN JOSÉ BORGES DA SILVA	63,13
8	000448696	EVELY TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUSA	62,50
9	000447252	PRISCILA FREITAS CONCEIÇÃO	60,00
10	000447641	MARIA MIRNA DE ALMEIDA	56,88
11	000448566	LAYRIS MARIA MELLO SOUZA	56,25
12	000447091	NATHANAEL ANDRAY REBOUCAS DE SOUZA	52,00
TOTAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA DO CARGO: 17			
TOTAL GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS E CADASTRO RESERVA155			

Icapuí-CE, 14 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:639C6BD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR/MONITOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS.

MONITOR EM EDUCAÇÃO CRECHE		**ENTREVISTA**	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
71	Ana Viviane Lucena Vieira	19/04/2023	MANHÃ - 08:00
54	Hellen Caroline Freire Gomes	19/04/2023	MANHÃ - 08:15
94	Matheus Bezerra Marcolino	19/04/2023	MANHÃ - 08:30
13	Ana Caroline Rodrigues Hermógenes	19/04/2023	MANHÃ - 08:45
55	Karina Guedes Sampaio	19/04/2023	MANHÃ - 09:00
27	Daiane Bernardo de Almeida	19/04/2023	MANHÃ - 09:15

11	Natália Silva Gonçalves de Matos	19/04/2023	MANHÃ - 09:30
40	Ana Gabriela de Meneses Alencar	19/04/2023	MANHÃ - 09:45
6	Gisnádia Ferreira da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 10:00
14	Renaldo Ferreira Leite Filho	19/04/2023	MANHÃ - 10:15
4	Antonia Edna de Oliveira Brito Diniz	19/04/2023	MANHÃ - 10:30
8	Gilvânia Alves Martins	19/04/2023	MANHÃ - 10:45
82	Idelvânia Belisário Cordeiro	19/04/2023	MANHÃ - 11:00
1	Maria do Socorro Carvalho Costa Oliveira	19/04/2023	TARDE -13:00
75	Antonia Fernanda da Silva Almeida	19/04/2023	TARDE -13:15
20	Cícera Graziela Gonçalves Dutra Santana	19/04/2023	TARDE -13:30
43	Cícera Erivânia Nunes Cordeiro	19/04/2023	TARDE -13:45
31	Amanda de Melo Calixto	19/04/2023	TARDE -14:00
61	Antonia Xavier Alencar	19/04/2023	TARDE -14:15
99	Beatriz Cordeiro dos Santos	19/04/2023	TARDE -14:30
12	Cícera Janaína Pereira Santana	19/04/2023	TARDE -14:45
50	Deyse Teles Brito	19/04/2023	TARDE -15:00
93	Felipe Oliveira Pimentel	19/04/2023	TARDE -15:15
108	Jefferson Alves de Souza	19/04/2023	TARDE -15:30
15	Maria Júlia Gomes Bantim Lima	19/04/2023	TARDE -15:45
35	Cícera Simony de Matos	19/04/2023	TARDE -16:00
7	Antonia Tavares da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 08:00
91	Cícera Samanda Soares Lima	19/04/2023	MANHÃ - 08:15
17	Claudiana Souza de Sá Brito	19/04/2023	MANHÃ - 08:30
22	Francisca Alves Teixeira Monteiro	19/04/2023	MANHÃ - 08:45
19	Maria Kevylly Balbino da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 09:00
34	Maria Olívia Lopes Maia	19/04/2023	MANHÃ - 09:15
38	Jemima de Matos Damasceno	19/04/2023	MANHÃ - 09:30
21	Leidiany Aparecida da Silva Cordeiro	19/04/2023	MANHÃ - 09:45
36	Maria Vitória de Moura Lima	19/04/2023	MANHÃ - 10:00
83	Talita de Matos Silva Pereira	19/04/2023	MANHÃ - 10:15
42	Wanêssa Cordeiro Alves	19/04/2023	MANHÃ - 10:30
32	Damiana Edivânia de Sousa Santos	19/04/2023	MANHÃ - 10:45
90	Cícera Umbelino da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 11:00
47	Cícera Patrícia Alves Santana	19/04/2023	TARDE -13:00
98	Lucimar Fernandes da Cunha	19/04/2023	TARDE -13:15
104	Joissy Rodrigues da Silva	19/04/2023	TARDE -13:30
46	Evânia Alves de Lima Silva	19/04/2023	TARDE -13:45
74	Janelene da Silva Alves	19/04/2023	TARDE -14:00
86	Risoneide Silva Muniz	19/04/2023	TARDE -14:15
103	Cícera Sabrina de Oliveira Morais	19/04/2023	TARDE -14:30
65	Maria das Dores Cordeiro	19/04/2023	TARDE -14:45
62	Yara Kelly Alves da Franca	19/04/2023	TARDE -15:00
77	Camili Pereira Saraiva	19/04/2023	TARDE -15:15
30	Damiana Alves de Sousa	19/04/2023	TARDE -15:30
68	Maria do Socorro Dias do Nascimento	19/04/2023	TARDE -15:45
92	Aparecida Pereira de Oliveira	19/04/2023	TARDE -16:00
63	Elisângela Cardoso da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 08:00
79	Karine Assunção da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 08:15
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		**ENTREVITA**	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
73	João Douglas Pereira da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 08:30
121	Laisa Ferreira Matos	19/04/2023	MANHÃ - 08:45
9	Cícera Camila Lopes de Macêdo	19/04/2023	MANHÃ - 09:00
123	Maria Eduarda Martins De Oliveira	19/04/2023	MANHÃ - 09:15
3	Emerson Júlio da Silva Sousa	19/04/2023	MANHÃ - 09:30
45	Marcos Paulo da Silva Ribeiro	19/04/2023	MANHÃ - 09:45
95	Carlos Eduardo Macêdo Sousa	19/04/2023	MANHÃ - 10:00
52	Fernando José Fernandes Freire	19/04/2023	MANHÃ - 10:15
37	Gleiciany Soares da Silva	19/04/2023	MANHÃ - 10:30
102	Lucas Ribeiro Alves	19/04/2023	MANHÃ - 10:45
16	Yuri Hatila Guedes Muniz	19/04/2023	MANHÃ - 11:00
107	Francisco Ítallo Gonçalves Sampaio	19/04/2023	TARDE - 13:00
41	Antonio Anderson da Silva Ferreira	19/04/2023	TARDE -13:15
33	Francisca Joyce da Silva Teófanis	19/04/2023	TARDE -13:30
26	Leila Cristina Pereira de Lima	19/04/2023	TARDE -13:45
44	Maria Amanda Silva de Souza	19/04/2023	TARDE -14:00
57	Maria Regilânia de Lima Souza	19/04/2023	TARDE -14:15
119	Salumara Taíss da Silva Salu	19/04/2023	TARDE -14:30
MONITOR ESCOLAR		**ENTREVISTA**	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
118	Antonio Lima de Brito	19/04/2023	TARDE -14:45
105	Fabrícia Gonçalves da Silva	19/04/2023	TARDE -15:00
122	Sthefany Ferreira de Oliveira	19/04/2023	TARDE -15:15
88	Vanessa Rodrigues da Silva	19/04/2023	TARDE -15:30
29	Claudineide de Melo Cruz	19/04/2023	TARDE -15:45
100	Maria Luiza Alves da Silva	19/04/2023	TARDE -16:00
114	Ângela Maria da Silva Pereira	20/04/2023	MANHÃ - 08:00
96	Iara Laís de Matos Silva	20/04/2023	MANHÃ - 08:15
84	Maria Naiara Pereira Gonçalves	20/04/2023	MANHÃ - 08:30
85	Maria Naiane Pereira Gonçalves	20/04/2023	MANHÃ - 08:45
110	Jose Kauan da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 09:00
53	Taylane Marcelino Dias	20/04/2023	MANHÃ - 09:15
18	Andressa do Nascimento Alves	20/04/2023	MANHÃ - 09:30
113	Ana Karoline Bezerra da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 09:45
2	Maria Helane Leite Soares	20/04/2023	MANHÃ - 10:00
101	Antonia Joice Pereira de Oliveira	20/04/2023	MANHÃ - 10:15
42	Beatriz Domiciano dos Santos	20/04/2023	MANHÃ - 10:30
69	Diego Fernandes da Cunha	20/04/2023	MANHÃ - 10:45

89	Maria Daiane Duarte Fidelis	20/04/2023	MANHÃ - 11:00
76	Rafael da Silva Honorato	20/04/2023	MANHÃ - 08:00
81	Eliane da Silva Bastos	20/04/2023	MANHÃ - 08:15
97	Fábia Mariene Alves Félix	20/04/2023	MANHÃ - 08:30
80	Jorge Pereira do Nascimento	20/04/2023	MANHÃ - 08:45
23	Maria Júlia Pereira Alves	20/04/2023	MANHÃ - 09:00
56	Wenia Bernardo da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 09:15
116	Letícia Ribeiro Peixoto	20/04/2023	MANHÃ - 09:30
72	Maria Vanessa Rodrigues de Lima Oliveira	20/04/2023	MANHÃ - 09:45
MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		**ENTREVISTA**	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
59	Franciely Nascimento Feitosa	20/04/2023	MANHÃ – 10:00
5	Ítalo Igo Filinto da Silva	20/04/2023	MANHÃ – 10:15
115	Lauanna Kaylanne da Silva Macário	20/04/2023	MANHÃ - 10:30
64	Déborah Giselly de Moura	20/04/2023	MANHÃ - 10:45
112	Layla Carolyne da Silva Macário	20/04/2023	MANHÃ - 11:00
123	Carlos Eduardo Brandão Rodrigues	20/04/2023	MANHÃ - 08:00
51	Aliciane Ferreira Lima	20/04/2023	MANHÃ - 08:15
10	Juliete Gomes da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 08:30
120	Stephanny de Souza Costa	20/04/2023	MANHÃ - 08:45
24	Alan Gomes da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 09:00
58	Rivalda Leandro Barbosa da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 9:15
67	Ana Carollyne Silva de Souza	20/04/2023	MANHÃ - 9:30
MONITOR DE INFORMÁTICA		**ENTREVISTA**	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
70	Weverton Brito da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 9:45
111	José Vanderley Matos Neto	20/04/2023	MANHÃ - 10:00
MONITOR DE HORTA		**ENTREVISTA**	
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
49	Letícia Camilo da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 10:15
48	Gustavo Camilo da Silva	20/04/2023	MANHÃ - 10:30

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:AA542ADF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quixadá-Ceará

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 3.178 de 30 de Março de 2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA

Edital nº. 001/2023/CMDCA
Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixadá-CE.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº 3.178 de 30 de Março de 2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Quixadá-CE e dá outras providências.
1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Quixadá-CE, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência
para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40h	R$ 2.300,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 007 de 21 de Março ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 007 de 21 de Março ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº. 007/2023 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº. 007/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixadá-CE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 3.178/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Quixadá-CE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº. 3.178/2023, a saber:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência no Município;
IV. Experiência mínima de 02 anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V. Conclusão do Ensino Médio;
VI. Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
VII. Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VIII. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
IX. Não ser, desde o momento da publicação deste Edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI. Apresentar certificado de curso básico de informática;
XII. Laudo de avaliação psicológica, a ser entregue no último dia do curso de formação para a prova de conhecimentos específicos.
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;[1]
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;[2]
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;[3]
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;[4]
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;[5]
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
IX. Certificado de curso básico de informática;
X. Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;
XI. Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
XII. Laudo de avaliação psicológica (ver item XII do tópico 3.1);
XIII. 02 (duas) fotos iguais nas dimensões 5x7 (coloridas com o fundo branco);
XIV. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4 DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5 DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1 Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos.
II – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos, fornecendo protocolo ao impugnante.
III – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
IV – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar juntada de documentos e a realização de outras diligências.
V – Elaborar, realizar, acompanhar e deliberar acerca dos processos que antecedem a candidatura.
VI – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento de registro de candidatura.
VII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fato que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem.
VIII – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
IX – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos.
X – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
XI – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela Comissão.
XII – Divulgar amplamente o pleito a população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.2 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições ficarão abertas do dia **03 (três) de abril a 04 (quatro) de maio de 2023**, em horário de atendimento ao público das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
7.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
7.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
7.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 03 (três) deste Edital.
7.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
7.6 A inscrição do candidato implicará No conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 3.178/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 03 (três) deste Edital.
7.8 A inscrição será gratuita.
7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
7.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
7.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

8.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
8.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
8.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
8.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº. 3.178/2023 e na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
8.5 A relação de inscrições realizadas será publicada pela Comissão Especial do Processo de Escolha, no dia 08 (oito) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
8.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco) dias, de 08/05/2023 a 12/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail comdicaqxd@yahoo.com.br.
8.7 Havendo impugnação ou indeferimento, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
8.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail comdicaqxd@yahoo.com.br.

8.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 05 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
8.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até o dia 16 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
8.12 Entre os dias 20/06 a 23/06, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
8.13 No dia 25 de junho de 2023, das 8h às 12h, em local divulgado posteriormente, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0.
8.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro, Quixadá-CE, no prazo de 02 (dois) dias, no período de 11/07/2023 a 12/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail comdicaqxd@yahoo.com.br.
8.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 19/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
8.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
8.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 19 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

9 DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

9.1 O Curso de Formação será realizado conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
9.2 O candidato terá que garantir participação em curso de formação para a prova de conhecimentos específicos, de frequência obrigatória, conforme Parágrafo Único do art. 16, da Lei Municipal nº 3.178/2023.

10 DA PROVA ESCRITA

10.1 O exame de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital, por meio de prova objetiva e dissertativa, composta por 40 (quarenta) questões, sendo 38 (trinta e oito) objetivas e 02 (duas) dissertativas, assim distribuídas: 10 (dez) de português, 05 (cinco) de informática, 25 (vinte e cinco) sobre legislação específica, abordando os conteúdos descritos no Anexo II deste Edital.
10.2 A prova de aferição de conhecimentos será realizada conforme data prevista no Anexo I e local a ser publicado posteriormente.
10.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica preta, documento de identidade com foto e o comprovante de sua inscrição, conforme Anexo III.
10.4 O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização, será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.
10.5 O gabarito será liberado a partir das 14h do dia 25 de junho, sendo fixada uma via na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Pascoal Crispino, 151, Centro.
10.6 O antepenúltimo candidato a terminar a prova só será liberado juntamente com o penúltimo e o último candidato.
10.7 Após a divulgação do resultado preliminar dos aprovados, ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos junto à Comissão Especial Eleitoral.
10.8 Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 02 (duas) horas.
10.9 Serão reprovados nas provas escritas e eliminados do processo de escolha os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% da prova.
10.10 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia para o Ministério Público.

11 DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
11.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
11.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
11.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
11.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, em inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
11.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
11.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
11.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
11.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
11.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
11.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
11.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
11.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
11.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
11.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
11.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 21 de julho de 2023, às 19h, em local a ser divulgado posteriormente.

12. DA ELEIÇÃO

12.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
12.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023[6], das 8h às 17h[7].
12.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
12.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
12.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
12.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
12.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
12.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
12.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
12.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
12.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
12.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
12.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
12.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
12.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

12.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
12.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
12.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
12.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
12.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 15 de setembro de 2023.

13 DA APURAÇÃO

13.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
13.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
13.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
13.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
13.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
13.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
13.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

14 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

14.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
14.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
14.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.[8]
14.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
14.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
14.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

15 DO CALENDÁRIO

15.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA PROVÁVEL	ETAPA
03/04	Publicação do Edital.
03/04 a 04/05	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).
08/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6).
15/05 a 17/05	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para defesa.
Até 01/06	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação (item 7.7).
Até 01/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
02/06 a 09/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
12/06 a 16/06	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até 16/06	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
20/06 a 23/06	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
23/06	Entrega de laudo de avaliação psicológica.
25/06	Aplicação da prova (item 7.13).
10/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).
19/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
Das 8h do dia 16/08/2023 às 22h do dia 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
21/07	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
21/07	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).
01/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3).
01/10/2023	Eleição (item 9.2).
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10).
10/01/2024	Posse (item 11.3).

15.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº. 3.178/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
16.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
16.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
16.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

16.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização de representante do Ministério Público.
16.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
16.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
16.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Promotora de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
16.10 Fica eleita a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Quixadá-CE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.11 A publicação dos atos oficiais deste Processo de Escolha serão divulgados no site da Prefeitura (www.quixada.ce.gov.br), e afixados nos Órgãos Públicos Municipais.
16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Escolha.
16.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 03 de Abril de 2023.

TÂNIA MARIA E SILVA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LISTA DE ANEXOS
EDITAL N° 001/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA.
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
ANEXO III – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
ANEXO V – FORMULÁRIO DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO CANDITADO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
ANEXO VIII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
ANEXO IX – FORMULÁRIO DE DENÚNCIA (SOLICITAÇÃO DE INDEFERIMENTO E IMPUGNAÇÃO).
ANEXO X – FORMULÁRIO RECURSO.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

DATA PROVÁVEL	ETAPA
03/04	Publicação do Edital.
03/04 a 04/05	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).
08/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6).
15/05 a 17/05	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
Até 01/06	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação (item 7.7).
Até 01/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
02/06 a 09/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
12/06 a 16/06	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até 16/06	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
20/06 a 23/06	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos.
23/06	Entrega de laudo de avaliação psicológica.
25/06	Aplicação da prova (item 7.13).
10/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14).

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

19/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
Das 8h do dia 16/08/2023 às 22h do dia 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
21/07	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
21/07	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).
01/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3).
01/10/2023	Eleição (item 9.2).
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10).
10/01/2024	Posse (item 11.3).

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
1. Proteção Integral á Criança e ao Adolescente. - O que é? Pra que serve? Que condutas do Conselho Tutelar revelam a proteção integral e quais caracterizam a ausência de proteção. (art. 1º.).
2. Garantir a prioridade absoluta – art. 4°.

3. Dos Direitos Fundamentais (art. 7° ao art. 69).
4. Da Prevenção.
4.1. Disposições Gerais (art. 70 ao art. 73).
4.2. Prevenção Especial:
4.2.1 Da Informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos (art. 74 ao art. 80).
5. Da Política de Atendimento.
5.1. Disposições Gerais (art. 85 ao art. 89).
5.2. Entidades de Atendimento (art. 90 ao art. 94).
5.3. Fiscalização das Entidades (art. 95 ao art. 97).
6. Das Medidas de Proteção
6.1. Disposições Gerais (art. 98).
6.2. Das Medidas Específicas de Proteção (art. 99 ao art. 102).
7. Da Prática de Ato Infracional
7.1 Disposições Gerais (art. 103 ao art. 105).
7.2. Das Medidas Socioeducativas (art. 112 ao art. 125).
8. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (art. 129 ao art. 130).
9. Conselho Tutelar (art. 131 ao art. 140).
10. Do Acesso à Justiça.
10.1. Da Justiça da Infância e da Juventude (art. 145 ao art. 148).
11. Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento (art. 191 ao art. 193).
12. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente (art. 194).
13. Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 236 e art. 249).
Marco Legal pela primeira infância – Lei nº 13.257, de 8 de Março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.
Lei Henry Borel - Lei nº 14.344, de 24 de Maio de 2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.
Lei Menino Bernardo – Lei nº 13.010, de 26 de Junho de 2014. - Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394/96.
Título 1 – Da Educação.
Título 2 – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional.
Título 3 – Do Direito à Educação e do Dever de Educar.
TÍítulo 4 - Da Organização da Educação Nacional (Cap. 11 ao 13).
Título 5 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino.
Capítulo 1 – Da Composição dos Níveis Escolares.
Capítulo 2 – Da Educação Básica.
Seção 1 – Das Disposições Gerais.
Seção 2 – Da Educação Infantil.
Seção 3 – Do Ensino Fundamental.
Seção 4 – Do Ensino Médio.
Seção 4-A – Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Seção 5 – Da Educação de Jovens e Adultos.
Capítulo 5 – Da Educação Especial.

Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24.
Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Lei Federal nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), e suas alterações.
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, Saúde da criança e do adolescente e saúde mental de crianças e adolescentes - a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.
Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações.
Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência).
Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, de 18 de Junho de 2009 - Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
Lei nº 12.696, de 25 de Julho de 2012. - Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.
Leis municipais correlatas
Conhecimentos gerais de Informática.
Conhecimentos gerais da Língua Portuguesa.

ANEXO III

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR – 2023
Quixadá-CE

NOME

N° INSCRIÇÃO

N° DO CPF

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

• A Comissão do Processo de Escolha informa ao candidato que não serão aceitos documentos entregues posteriores as datas previstas no Anexo I do Edital n° 001/2023.
• Nos termos do Edital n° 001/2023 documentos com suspeição de falsidade serão encaminhados às autoridades competentes para apuração de crime de falsidade ideológica.
• A documentação exigida deverá ser entregue em envelope de tamanho mínimo A4 contendo na sua frente a etiqueta acima devidamente preenchida e colada.
• O envelope **não** deverá ser lacrado para que seja realizada conferência com os documentos originais no ato da inscrição.
• O número de inscrição será atribuído no ato da entrega dos documentos obrigatórios.
• O anexo V deverá ser impresso e só deverá ser preenchido no momento da entrega do envelope de inscrição.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME QUE GOSTARIA DE ESTAR NA CÉDULA/URNA:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A):	
RESIDÊNCIA E CONTATO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO/LOCALIDADE:	
TELEFONE 1:	WHATSAPP:
E-MAIL:	
DECLARAÇÃO	
O candidato declara, para devidos fins, que tem pleno e integral conhecimento, e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e demais legislações a ele relacionadas, especialmente a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal n° 007 de 21 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 231/2022 do Conanda. Quixadá-CE, _____/_____/_____. _____ **ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**	

ANEXO V
FORMULÁRIO DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTOS
A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

NOME DO CANDIDATO -	
N° DE INSCRIÇÃO -	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada – Anexo III	
Formulário de Apreciação de Documentos – Anexo IV	
Declaração que o candidato não foi penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar - Anexo VI	
Carteira de identidade ou documento equivalente;	
Título de eleitor, com o comprovante de quitação eleitoral;	
Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;	
Certidão negativa fornecida pela Justiça Federal;	
Atestado de antecedentes criminais (folha corrida);	
Certidão de antecedentes criminais;	
Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;	
Comprovante de atuação na área dos direitos de crianças e adolescentes há pelo menos 02 (dois) anos.	
Cópia do certificado de ensino médio completo devidamente reconhecido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC	
Cópia de certificado ou declaração de conclusão de curso básico de informática;	
02 fotos iguais nas dimensões 5x7 (coloridas com fundo branco).	
Cópia de certificado ou diploma de .curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	
Laudo de avaliação psicológica.	
ASSINATURA DO SOLICITANTE:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A INSCRIÇÃO FOI: ( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA DATA____/____/_____.
MOTIVOS DO INDEFERIMENTO

_____
_____
COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____, DECLARO junto a Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023, para fins de comprovação, sob penas da lei, ser residente e domiciliado no endereço (descrever o endereço completo), há um período não inferior a 02 (dois) anos.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

TESTEMUNHAS:
ASSINATURA POR EXTENSO_____
CPF:_____
ASSINATURA POR EXTENSO_____
CPF:_____

ANEXO VIII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
A SER PREENCHIDO NO ATO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Declaro que_____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do Município de Quixadá, às _____ horas do dia _____/_____/_____a qual recebeu o número de inscrição: _____

Quixadá, _____de_____ de 2023.

_____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE DENÚNCIA
(SOLICITAÇÃO DE INDEFERIMENTO E IMPUGNAÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE	
NOME:	
CONTATO:	E-MAIL:
RG:	CPF:
VENHO PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OFERECER A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, DENÚNCIA CONTRA:	
PELOS SEGUINTES FATOS OCORRIDOS E ABAIXO DESCRITOS QUE INFRINGEM O EDITAL N°001/2023, INFORMO QUE:	
CASO HAJA TESTEMUNHAS, APRESENTAR ABAIXO:	
TESTEMUNHA 1:	CONTATO:
TESTEMUNHA 2:	CONTATO:
OBSERVAÇÃO: **A COMISSÃO SÓ ACEITARÁ A DENÚNCIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO DE PROVAS QUE A FUNDAMENTEM**	
Quixadá, _____/_____/_____. _____ **ASSINATURA DO DENUNCIANTE**	

ANEXO X
FORMULÁRIO RECURSO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

REQUERENTE:	
TELEFONE:	EMAIL:
RG:	N° DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
QUAL FASE DO RECURSO:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO/RAZÕES DO RECURSO	
OBSERVAÇÃO: **Preencher com letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias.** **Uma via será devolvida como protocolo.**	
Quixadá, _____de _____de 2023. _____ **ASSINATURA DO REQUERENTE** _____ **ASSINATURA DO RECEBEDOR**	

[1] Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

[2] Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

[3] Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

[4] Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

[5] Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

[6] Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

[7] Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda.

[8] Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9A53BFBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 935, 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO

Art. 1º. A presente Lei trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Quixeré.

Parágrafo Único. Fica a Câmara Municipal de Quixeré autorizada a proceder com o pagamento de diárias com a finalidade de indenizar despesa do Vereador e dos servidores municipais que se desloquem em caráter eventual, da sede de seu serviço para qualquer outro ponto do território nacional ou internacional, a serviço e no interesse do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º. Os vereadores e os servidores da Câmara Municipal de Quixeré que se deslocarem da sede do Município para outra unidade da federação, comprovadamente, para tratar de assuntos do interesse da municipalidade em missão parlamentar, por motivo de serviço, participação em eventos, solenidades públicas ou cursos de capacitação profissional farão *jus* a percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Quixeré poderá custear as despesas com inscrição em cursos de capacitação, congressos, seminários, marchas ou eventos afins, sem prejuízo do pagamento das diárias.

Art. 3º. Os vereadores e os servidores públicos que necessitarem de deslocamento em decorrência do exercício da sua função, mas que por motivos diversos não pernoitem no local do destino, farão *jus* a percepção de diária reduzida, com valores previstos na tabela em anexo.

Art. 4º. A concessão de diária fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. A competência para autorizar a concessão de diárias representa ato administrativo privativo da Presidência do Legislativo Municipal, a quem cabe fazer o juízo discricionário de conveniência e oportunidade quanto ao deferimento da indenização das despesas.

CAPÍTULO III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 6º. Os valores das diárias são os constantes na Tabela do Anexo I**,** parte integrante desta Lei, podendo a Mesa Diretora reajustá-los através de ato normativo próprio, aprovado por maioria simples.

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 7º. A solicitação deverá ser feita por meio de utilização de formulário próprio constante do Anexo II desta Lei, a ser disponibilizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Quixeré, constando obrigatoriamente:

I – nome, cargo e emprego ou função;
II – justificativa do deslocamento;
III – indicação do período do deslocamento e destino.

Parágrafo Único. As diárias solicitadas pelo Vereador ou servidor do Poder Legislativo somente serão concedidas após a publicação da Portaria, expedida pela Presidência da Câmara Municipal, observado o disposto no artigo 3º desta Lei.

CAPÍTULO V
DO USO DAS DIÁRIAS

Art. 8º. A indenização é devida a cada período diário de afastamento, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias.

Art. 9º. A diária será concedida ao agente político ou servidor municipal que se deslocarem da sede do Município, eventualmente e a serviço da Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 10. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS
Art. 11. As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de emergência que as diárias poderão ser restituídas após o início da viagem do vereador ou servidor, mediante documentação comprobatório e desde que aprovada pelo Presidente.

§ 1º. A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e aprovada pela Mesa Diretora.

§ 2º. Não serão aceitadas declarações com conteúdo genérico, que traz expressões em termos vagos ou gerais, sem especificar os motivos da viagem e o que foi tratamento no local do destino.

Art. 12. Ao vereador e servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.

Art. 13. Nos casos em que o vereador e servidor da Câmara Municipal não se deslocar em veículo próprio do Legislativo ou de outro ente público, cedido para tal fim, o pagamento de diárias será obrigatoriamente prévio.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. A prestação de contas será efetuada por meio da apresentação de documentos que atestem o efetivo deslocamento em prol do interesse público, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do primeiro dia útil após o regresso.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas por parte do beneficiário, ou mesmo a apresentação extemporânea, ensejará na devolução aos cofres públicos dos valores repassados a título de diárias.
Art. 15. O servidor é obrigado a restituir integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as diárias consideradas indevidas, por meio de depósito identificado em agência e conta bancária previamente informado pelo ordenador da despesa.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto do *caput* deste artigo sujeitará o vereador e o servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 16. O Vereador ou servidor do Poder Legislativo que houver recebido as diárias indevidamente poderá ser responsabilizado na esfera administrativa, civil e criminal.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente ao Art. 35 da Emenda 001/2011 da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 001 de 25 de março de 2018.

GABINTE DO PREFEITO DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS
PRESIDENTE:

DESTINO	DIÁRIA INTEGRAL	DIÁRIA REDUZIDA
Deslocamento dentro do Estado do Ceará.	R$ 350,00	R$ 200,00
Deslocamento para outros Estados da Federação.	R$ 700,00	R$ 350,00

VEREADORES(AS):

DESTINO	DIÁRIA INTEGRAL	DIÁRIA REDUZIDA
Deslocamento dentro do Estado do Ceará.	R$ 350,00	R$ 200,00
Deslocamento para outros Estados da Federação.	R$ 700,00	R$ 350,00

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO:

DESTINO	DIÁRIA INTEGRAL	DIÁRIA REDUZIDA
Deslocamento dentro do Estado do Ceará.	R$ 150,00	R$ 100,00
Deslocamento para outros Estados da Federação.	R$ 300,00	R$ 150,00

ANEXO II
LEI MUNICIPAL NO 935/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
ANEXO II
LEI MUNICIPAL NO 935/2023

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUERENTE:	
RG:	**CPF:**
CARGO:	**MATRÍCULA:**
ENDEREÇO:	

Solicito do(a) Presidente da Câmara Municipal de Quixeré a concessão de diária(s) com a finalidade de indenizar despesas com gastos referente ao deslocamento da Sede do Município a serviço e no interesse do Poder Legislativo, conforme especificações abaixo:

DESTINO	**PERÍODO DO DESLOCAMENTO**	**QUANTIDADE DE DIÁRIAS**
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		

DECLARO, para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações ora prestadas, que cumprirei as condições previstas na legislação competente e nesse requerimento, realizando a devida prestação de contas. Não havendo o deslocamento ou retornando da viagem antes do período concedido, me comprometo a devolver os valores à Tesouraria da Câmara Municipal de Quixeré no prazo legal.

Quixeré/CE, aos ____ de _____ de _____.

_____
REQUERENTE

DESPACHO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
[ ] Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.
[ ] NÃO Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas, pelo seguinte motivo: _____

Quixeré/CE, aos ____ de _____ de _____.
_____
PRESIDENTE

GABINTE DO PREFEITO DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6F24FEB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

APROVA O DOCUMENTO ORIENTADOR DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,e constitucionalmente estabelecidas em Lei, com fulcro no inciso XVIII, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a universalização do Ensino em Tempo Integral no Estado do Ceará, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 297/2022, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Meta 06 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 1.130/2015, de 22 de junho de 2015, que prevê a oferta do ensino em tempo integral na rede municipal de ensino até o ano de 2024;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e do Documento Referencial Curricular do Estado do Ceará (DCRC) que orienta a implementação Currículo da Escola de Tempo Integral.;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Educação em Tempo Integral no âmbito da rede pública de ensino de Saboeiro;
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o Documento Orientador da Reestruturação Curricular da Educação em Tempo Integral no âmbito da rede pública de ensino de Saboeiro, constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 14 de abril de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito De Saboeiro

ANEXO I

SECRETARIA MUNCIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Rua José Rodriguel de Melo, S/N – Bairro Senhora Santana – 63590-000 – Saboeiro – Ceará.

Escolas em Tempo Integral

DOCUMENTO ORIENTADOR
(Reestruturação Curricular)
Escolas de Educação Infantil Escolas de Ensino Fundamental

2022
Revisado e Atualizado em Janeiro/2023.

"Há escolas que são gaiolas. Há escolas que são asas. Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados. O que elas amam são os pássaros em voo. Existem para dar aos pássaros coragem para voar. Ensinar o voo, isso elas não podem fazer, porque o voo já nasce dentro dos pássaros. O voo não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado".
(Rubem Alves)

3

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Saboeiro e a Secretaria Municipal da Educação, considerando o
compromisso com a construção de uma educação escolar de qualidade social, que contemple as especificidades dos diferentes espaços em que as escolas da rede municipal de ensino se encontram, a diversidade do contexto sociocultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade implementam, em suas escolas municipais, uma reestruturação curricular que atenda à legislação, às necessidades contemporâneas e aos desafios de uma sociedade complexa.
Por esse motivo, a ampliação da jornada escolar representa um avanço significativo para a
população de Saboeiro, por favorecer, entre outras coisas, a perspectiva de uma política pedagógica cuja centralidade perpassa o exercício e construção da cidadania indissociada da melhoria da qualidade da aprendizagem.
As Escolas de Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental representam
desafios que vão desde o planejamento e práticas docentes, a concretitude do diálogo permanente com a gestão democrática e com a organização flexível dos tempos/espaços escolares ampliando a oportunidade de e para a aprendizagem. Não se trata de, automaticamente, aumentar o tempo de permanência das crianças e adolescentes nas escolas, mas sim de reestruturar as bases do tempo/aprendizagem, privilegiando uma formação humanista e de inclusão social.
Neste sentido, dialogando com as disposições da LDB n.º 9394/96 que preceitua que o
ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, § 2º) e com a orientação dos documentos: Base Nacional Comum Curricular- BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará- DCRC e as Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará- OCPCs, etc., a SME implementou o **Projeto Escolas em Tempo Integral**, conjugando esforços para a ampliação da jornada escolar, associada a uma organização curricular e proposta pedagógica. Esta ação vai ao encontro do direito à educação e busca contribuir para a superação das desigualdades educacionais, para a articulação entre as políticas públicas educacionais e sociais, entrelaçando e comprometendo os diferentes atores sociais numa aprendizagem que acolha o interesse e avance quanto às possibilidades da aprendizagem de crianças e adolescentes.
Esse documento apresenta a Proposta Político-Pedagógica para as Escolas em Tempo Integral, prática e ação reflexivas que se interrelacionam com a gestão democrática, com os princípios de uma educação voltada para a cidadania e para a inclusão e com a legislação educacional vigente. Busca a construção das aprendizagens dos estudantes numa jornada escolar

ampliada que oferte atividades escolares educativas e diversificadas de forma articulada à plena utilização do espaço escolar, de outros espaços públicos e equipamentos e à comunidade escolar tendo, permanentemente, a preocupação com a condição multidimensional do ser humano e, considerando sua dimensão biopsicossocial.

1 A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A educação integral é um ideal de formação humana perseguido desde a Antiguidade Clássica. Para os gregos, a educação do cidadão se traduzia numa formação humanista que levasse em conta o corpo e o espírito para dotar o cidadão de condições de participar em sociedade, ou seja, que abrangesse os aspectos intelectual, físico, estético e ético.
É na modernidade, no contexto de busca da emancipação humana, que (re)surge o conceito da educação integral do cidadão e consolida-se a escola pública para tal fim.
Diferente de grande parte dos países desenvolvidos nos quais a escola pública firma-se com jornada integral conforme demonstra os dados do quadro abaixo, situação essa que contribui para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, no Brasil a escola pública apresenta-se como escola de tempo parcial, embora existindo alguns estados que já estão adotando essa política em suas redes.

Países	Jornada Escolar
Alemanha	entre 6 e 8 horas
Argentina	horas
Austrália	horas e meia
Bolívia	6 horas e meia
Cuba	Entre 5 e 8 horas
Chile	Entre 5 e 8 horas
Espanha	Entre 6 e 8 horas
EUA	8 horas
Finlândia	7 horas

Fonte: Parecer CNE/CEB Nº 8/2010

No entanto, vários educadores brasileiros lutaram por uma educação como direito de todos e meio para combater as desigualdades, bem como por uma escola em tempo integral na qual se desenvolvesse uma educação integral. Anísio Teixeira, signatário do Manifesto dos Pioneiros de 1932, foi o grande expoente dessa luta por educação integral junto com Darcy Ribeiro.
Nos anos de 1930, Anísio Teixeira (2000, p. 29) defendia uma escola que preparasse "o homem para indagar e resolver por si os seus problemas", uma escola "não como reparação para um futuro conhecido, mas para um futuro rigorosamente imprevisível". Para Teixeira somente uma escola de jornada integral poderia desenvolver uma educação integral. Desse modo, os conceitos de educação integral e tempo integral não são sinônimos.
Nesse sentido, Anísio Teixeira defendia a revisão dos métodos de ensino e de aprendizagem e a revisão dos fins da escola. A aprendizagem por intermédio da "experiência" e a democracia são temas centrais na filosofia Anísio Teixeira, que se referenciava no educador John Dewey, expoente do movimento mundial denominado "Escola Nova". Para eles, é através da experiência que a curiosidade é despertada; ela é uma força em movimento, a "criança se educa vivendo" (TEIXEIRA, 2000, p. 39). Esses educadores contrapunham-se à cultura intelectual e abstrata, centrada na autoridade e na obediência, características da escola tradicional. Nas diferentes concepções de educação integral, liberal e libertária, há identidade na noção de aprendizagem através de atividades e não da transmissão de conhecimentos como algo acabado.
As ideias e ações de Anísio Teixeira foram muito importantes para a educação brasileira e serviram de referência para várias experiências de escolas de educação integral – a sua própria experiência com o Centro de Educação Popular Carneiro Ribeiro, as escolas de Brasília e os Cieps.
Para Anísio Teixira, não bastava garantir o acesso à escola, era preciso oferecer alimentação e garantir o acesso ao esporte, cultura e lazer e formar para o trabalho e para a vida em sociedade. Para isso, defendia a necessidade das escolas desenvolverem um programa de formação integral do(a) estudante, que consistia em um núcleo comum, educação física e música, desenho, dança, teatro, ou seja, um currículo integrado entre a formação geral e as atividades de cunho mais lúdico. Só assim seria possível desenvolver as habilidades de estudo e trabalho, necessárias para a vida adulta e para a vida comunitária.
A partir da Constituição Federal de 1988 ficam expressos os preceitos que garantem os direitos da população infanto-juvenil. A LDB Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, no seu art. 34 trata da jornada ampliada e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, no item 7, também trata da educação em tempo integral. Essa legislação fez com que atualmente haja inúmeras experiências de escolas em tempo integral disseminadas pelo Brasil afora.
Assim, a Escola em Tempo Integral não pode ser uma justaposição de turnos de trabalho. Para desenvolver uma educação integral é preciso que a escola tenha um Projeto PolíticoPedagógico com intencionalidade de desenvolver uma educação integral, articulando o trabalho desenvolvido em cada um dos turnos, bem como ter metas e objetivos quanto à aprendizagem e à redução do abandono escolar. Apenas a ampliação da jornada escolar não é garantia de educação de qualidade.
Para Gadotti (2009, p. 64) há que se ter cuidado quando se fala em educação integral para não se confundir esse rico conceito com iniciativas que visam mais a ocupar o tempo das crianças com atividades chamadas 'culturais', mas que pouco contribuem com o projeto

educacional das escolas".
O autor não nega a importância dessas e outras atividades culturais para a formação do jovem e da criança, inclusive para a formação integral, "mas para que elas tenham sentido num projeto de 'escola de tempo integral', é preciso que elas se tornem 'intencionalmente' educativas, [...] portanto, articuladas com o projeto-pedagógico da escola (GADOTI, 2009, p. 64).
Para o referido autor (2009, p. 65) a "concepção de tempo integral vai muito além de atividades assistemáticas e ocasionais". Propõe-se, assim, uma escola de educação integral, que atue como uma comunidade de aprendizagem, na qual os jovens desenvolvam uma cultura democrática, solidária e participativa, por meio do protagonismo em atividades transformadoras, aprendendo a ser autônomo ao formular e ensaiar a concretização de projetos de vida e de sociedade.

1.1 Marcos Legais

Os princípios normativos que fundamentam a educação integral dialogam com a Escola em Tempo integral materializando a compreensão do direito à educação escolar, do direito a aprender e o respeito e busca da efetividade dos direitos que fundam a sociedade democrática de direito, reconhecendo as diferentes e múltiplas dimensões do homem, destacando-se: **Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227:**
Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...) VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90):
Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.
Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias
escolares superiores;
- direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.
Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996):
Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
(...)
§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.
Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos:

O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais.

[...] As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto políticopedagógico de cada escola.

[...] E para que a oferta de educação nesse tipo de escola não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que atividades programadas no projeto político- pedagógico da escola de tempo integral sejam de presença obrigatória e, em face delas, o desempenho dos alunos seja passível de avaliação. (Parecer CNE/CEB Nº11/2010, p. 25-26).

Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação: (2001- 2010):

2.2 Diretrizes do Ensino Fundamental

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idadesérie. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.

Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE – 2011/2020) - PL 8530/10:

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica.

Estratégias:

6.1 Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender, pelo menos, a metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa.

Decreto n° 7.083/2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação:

Art. 2º. São princípios da educação integral, no âmbito do Programa Mais Educação:

- a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais citadas no § 2o do art. 1o;
- a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;
- a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
- a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;
- o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, e à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
- a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e
- a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

2. DIMENSÕES FUNDANTES

A Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral deve estruturar seu modelo a partir de três dimensões consideradas fundantes (Guia Orientador da EMTI, Seduc, 2023):

2.1 Escola Como Comunidade de Aprendizagem.

A escola que se torna uma Comunidade de Aprendizagem deve levar em consideração as interações e a partcipação da comunidade em todo o seu processo de aprendizagem, desde as atividades propostas para a busca do conhecimento, à chamada da família para a responsabilidade do processo educativo em que o educando está inerido. Dessa forma, a escola como comunidade de aprendizagem apresenta uma proposta de transformação educacional que tenciona a melhoria da convivência de todos e todas. Baseia-se nos princípios da Aprendizagem Dialógica e em um conjunto de ações educativas que extrapolam os limites da escola, envolvendo toda a comunidade no processo de formação de seus indivíduos**.**

2.2 Aprendizagem Cooperativa como Método Pedagógico Estruturante.

A **Aprendizagem Cooperativa** baseia-se na **interação**, **cooperação** e **participação** ativa dos alunos e alunas. É uma forma de tornar a aprendizagem real e atrativa, contribuindo para que a escola seja vista como um espaço agradável, sem a imposição autoritária dos conteúdos programáticos. Incentiva a criação e desenvolvimento de projetos que refletem a concepção de conhecimento como produção coletiva, estimulando a criatividade e a proatividade. O foco não é a aula expositiva, mas dialógica.

A avaliação não deve ser pautada na memorização, mas na prática e construção, visando à valorização da diversidade de talentos, considerando o ritmo de cada indivíduo, bem como suas possíveis limitações. A ênfase não está nas dificuldades de cada um, mas em sas habilidades.

Algumas ferramentas atuais que potencializam o processo cooperativo são: cultura maker, robótica, gamificação, chats, blogs, vídeos etc. Para que sejam eficazes, devem ser aliadas a um planejamento que faça sentido ao alunado, reforçando o protagonismo e a responsabilidade que cada um tem nos processos de aprendizagem.

2.3 Protagonismo Estudantil como Fator Determinante para o Desenvolvimento da Autonomia.

As Escolas em Tempo Integral devem propor um ensino pautado em práticas nas quais o aluno (a) se enxergue como centro do processo educativo, favorecendo, ao aluno, o desenvolvimento de sua capacidade de fazer escolhas e estimulando-o a encontrar formas criativas de superação. Isso favorece a gestão participativa, à medida que aguça o senso de responsabilidade e a autonomia, despertando, no(a) estudante, a visão de futuro.

3. ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABOEIRO

A ampliação da jornada escolar dos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental nas escolas municipais de Saboeiro/CE., encontra-se firmada nas Leis anteriormente especificadas, no Plano Municipal de Educação e no Pacto Estado X Município através do Progama Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral.

Para além da disposição normativa, a Escola em Tempo Integral espelha a concretização de uma educação que no viés dos ensinamentos de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, seja comprometida com as condições objetivas em que se encontram os estudantes, especialmente aqueles(las) oriundos(as) das classes menos favorecidas, e com sua formação integral, de modo a desenvolver as potencialidades humanas nos seus aspectos: cognitivos, afetivos e socioculturais. Destaca-se, assim, o seu caráter formador que ultrapassa a educação bancária.

A ampliação da jornada escolar deve possibilitar a efetivação de novas atitudes, tanto no que se referem à cognição, quanto à convivência social, privilegiando os quatro pilares da Educação adotados pela Unesco: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.

Neste sentido, a ampliação da jornada escolar para crianças e adolescentes em condições de exclusão, de desigualdade social e privação/vulnerabilidade representa mais uma possibilidade para que o Município, agregado a políticas públicas em outros setores, ofereça condições para a efetivação de uma escola universal de qualidade social, que considere o acesso a todos os recursos culturais, a metodologias diferenciadas aplicadas aos processos de ensino e de aprendizagem, a troca de experiências, o encontro com a identidade da comunidade, das infâncias e das juventudes, a utilização das tecnologias da informação sempre respeitando a fase do desenvolvimento humano, individual e coletivo.

Assim, as Escolas em Tempo Integral são espaços para interação e comunicação no sentido da construção de uma sociedade solidária e fraterna, que respeite e acolha a diferença enquanto enriquecimento da diversidade do ser humano, com conteúdo, com pesquisa, com atividades que aliam o lúdico como parte integrante do processo educativo e que firme o espaço escolar enquanto lócus de exercício da participação de toda a comunidade escolar e construção da cidadania.

Diante do compromisso do Município de Saboeiro e da Secretaria Municipal da Educação com a inclusão e a qualidade do ensino, com a permanência e melhnoria da aprendizagem de nossos estudantes, a SME apresenta a ampliação progressiva das Escolas em Tempo Integral de educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, a qual aponta para:

Uma carga horária de 8(oito) horas diárias;

Matriz curricular flexível, coerente com a realidade e as necessidades dos(as) estudantes e da comunidade em que se encontra;

Proposta Pedagógica fundada no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, que promova a articulação e/ou integração entre os turnos;

Vivência coletiva e solidária, a criticidade e o protagonismo dos estudantes com vistas a garantir uma educação integral;

Participação e permanente aproximação da comunidade escolar com os processos educativos dos estudantes e das ações e planejamentos participativos da escola;

Alimentação escolar alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e que respeite os hábitos locais e se aproxime da agricultura familiar.

4. FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

As Escolas em Tempo Integral, acompanhando o Projeto Político Pedagógico apresentado como marco para a Rede Municipal de Ensino, considera o estudante em seus aspectos biológico e emocional, o qual passa por transformações que dialogam com seu processo de aprendizagem, sendo considerado seu ritmo e especificidades no qual o conhecimento e o currículo se integram e constituem, estabelecendo uma ampla rede de significações, reafirmando a escola como lugar de construções e ações coletivas, que passa, necessariamente, pela interlocução, pela escuta de todos os segmentos da Comunidade Escolar.

O currículo é interdisciplinar, resgatando o ser em sua unidade e diversidade, no qual a construção do conhecimento perpassa pelo trabalho coletivo, pela cultura de paz e pelo reconhecimento e acolhimento das diferenças dos estudantes. Explicitado na Proposta PolíticoPedagógica da escola materializa e revela a sociedade e o homem social que se busca, bem como o compromisso com a cidadania e com a justiça social.

4.1 Fontes do Currículo

As **fontes do currículo** estruturam-se considerando as dimensões epistemológica, filosófica, socioantropológica e sociopsicopedagógica.

A base epistemológica: refere-se à compreensão do modo de produção do conhecimento, que se dá pela relação entre sujeito e objeto em circunstâncias históricas determinadas; em decorrência desta relação, o homem é produto das circunstâncias, ao mesmo tempo em que as transforma. Não há aprendizagem sem protagonismo do estudante, que constrói significados pela ação.

A base filosófica: a escola será compreendida e respeitada em suas especificidades temporais e espaciais, ou seja, históricas; o currículo será organizado para atender as características das fases do desenvolvimento humano, os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores do(a) estudante e o trabalho pedagógico será flexível para assegurar o sucesso escolar.

A base socioantropológica: fundamenta um currículo que considera os significados socioculturais da cada prática, no conjunto das condições de existência em que ocorrem, que envolvem o estudante e sua comunidade; esta dimensão fornece os sistemas simbólicos que articulam as relações entre o sujeito que aprende e os objetos de aprendizagem.

A base sociopsicopedagógica: firma um currículo que considera a relação entre desenvolvimento e aprendizagem; promove o desenvolvimento intelectual na relação com o mundo; compreende a escola como espaço de trabalho cooperativo e coletivo.

Essas dimensões têm por base a relação da escola, de seus diferentes interlocutores com o local onde se encontra, assim, a Proposta Pedagógica da Escola é construída **a partir da pesquisa socioantropológica**, da articulação com as instituições e atores sociais locais que tenham vínculos com as comunidades do entorno da escola e das discussões feitas nos quatro segmentos que compõem a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, estéticos, gênero e étnico.

4.2 Princípios Orientadores da Escola em Tempo Integral

O currículo das Escolas em Tempo Integral contempla os processos que se relacionam ao lugar e ao desenvolvimento sustentável, valorizando os saberes locais e os novos conhecimentos e, dessa maneira, resgatando a importância da escola para a comunidade onde está inserida pode contribuir para a superação das desigualdades escolares e sociais. Constitui-se favorecendo a escolarização dos estudantes com deficiências nas turmas comuns e atendendo as diferentes necessidades dos estudantes, sem fragmentação e rupturas na construção do conhecimento e garantindo a interdisciplinaridade.

Para além de considerar a criança e o adolescente em suas especificidades, próprias de sua fase de desenvolvimento e das relações que estabelece com o entorno, as Escolas em Tempo Integral têm como princípio orientador do trabalho pedagógico: a politecnia, a pesquisa, a relação parte-totalidade, a relação teoria-prática, o reconhecimento dos saberes, a interdisciplinaridade e a avaliação emancipatória**.**

4.2.1 Politecnia e trabalho como princípio

A Politecnia é o conceito estruturante do pensar e do fazer pedagógico, que busca a formação integral do sujeito e materializa-se na indissociabilidade entre a formação intelectual, física e tecnológica visando superar a fragmentação do conhecimento humano. Desenvolve-se, tendo o trabalho como princípio educativo, uma vez que é o trabalho o substrato pelo qual o ser humano produz cultura e transforma a natureza. A noção de politecnia busca superar a dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, religando os elementos constitutivos do trabalho – os conhecimentos teóricos aos conhecimentos práticos, desvelando os processos pelos quais a vida material é produzida com vistas à transformação do indivíduo e a sua emancipação. Prepara o estudante para entender os fundamentos científicos das diferentes técnicas que serão encontradas por ele no seu percurso escolar, aproximando os diferentes campos do conhecimento por meio da açãoreflexão-ação.

Nesse sentido, o desenvolvimento cognitivo e experimental deve realizar-se através de processos de ensino e de aprendizagem interdisciplinares, com base num currículo multidimensional que integre conhecimentos, tanto dos componentes curriculares quanto das dimensões da cultura, do esporte, do trabalho, da tecnologia, das ciências, em movimentos de ação-reflexão-ação que se traduzam em todas as situações vivenciadas na escola, tais como: de ensino, de aprendizagem, de formação, de orientação pedagógica e que devem ser sistematicamente acompanhados e monitorados, a partir das metas e objetivos definidos no Projeto Político Pedagógico da escola.

4.2.2 Pesquisa como princípio pedagógico

O estímulo ao desenvolvimento da curiosidade nos estudantes deve ocorrer, especialmente, através da iniciação à experimentação. Assim sendo, a pesquisa científica estruturada possibilita encantá-los com a construção do conhecimento e, ao mesmo tempo, contribui para formar sujeitos críticos, reflexivos, protagonistas dessa construção de conhecimento e sujeitos da transformação da sociedade em que vivem. Oportuniza a exploração de áreas de interesse que motivam o estudante, que o desafiam a solucionar situações problema, aguçando sua criatividade, iniciativa e autonomia, capacidades que devem e podem ser ampliadas para a construção de projetos de vida. Os estudantes devem elaborar "projetos de pesquisa", adequados ao seu estágio de desenvolvimento, com a mediação do professor, em interlocução com todas as áreas do conhecimento.

A pesquisa como princípio pedagógico possibilita o desenvolvimento e o aprofundamento das condições de reflexão, elaboração, sistematização, indagação, formulação de hipóteses e, principalmente, da compreensão de que a "pergunta" é a grande geradora da construção do conhecimento.

· **INTERDISCIPLINARIDADE**

O primeiro passo rumo à proposta do currículo interdisciplinar é a mudança do paradigma de escola e da postura dos professores. A função da escola é de construir, pela práxis, uma nova relação humana, revendo criticamente o acervo de conhecimentos acumulados e tomando consciência da participação pessoal na definição de papéis sociais, quanto a conteúdos, metodologias e atividades. E também no que se refere à maneira de tratar o estudante e os componentes que devem ser estimulados, tais como: a autoexpressão (livre, crítica, criativa e consciente); a autovalorização (reconhecimento da própria dignidade); a corresponsabilidade (iniciativa, participação e colaboração); a curiosidade e a autonomia na construção do conhecimento, estabelecendo uma rede de significação interdisciplinar.

A qualidade da educação necessita de um currículo interdisciplinar e é alcançada via gestão participativa, trabalho em equipe, parceria e cooperação. Todos estes mecanismos visam superar o modelo individualista, fragmentado e centralizador de administração e de produção do saber.

Uma prática escolar interdisciplinar tem algumas características que podem ser apontadas como fundamentos para a transformação curricular, e que exigem mudança de atitudes, de procedimentos e de posturas por parte dos professores e de todos os sujeitos envolvidos no processo educacional, tais como:

Perceber-se interdisciplinar, sentir-se parte do universo e um universo à parte (resgatar sua própria inteireza, sua unidade);

Historicizar e contextualizar os conteúdos (resgatar a memória dos acontecimentos, interessando-se por suas origens, causas, consequências e significações; aprender a ler jornais e a discutir as notícias);

Valorizar o trabalho em parceria, em equipe interdisciplinar, integrada (tanto o corpo docente como o discente), estabelecendo pontos de contato entre as diversas áreas do conhecimento, componentes curriculares e as atividades do currículo;

Desenvolver atitude de busca, de pesquisa, de transformação, de construção, de investigação e de descoberta;

Definir uma base teórica como eixo norteador de todo o trabalho escolar, seja humanista (que tipo de ser humano se quer formar), psicopedagógico (que teoria de aprendizagem fundamenta o projeto escolar) ou relacional (assim como as relações interpessoais, a questão do poder, da autonomia e da centralização decisória na escola);

Dinamizar as coordenações dos diversos coletivos (trabalho integrado com conteúdos afins), enriquecendo e atualizando planejamentos e plano de estudos dos diversos componentes curriculares/áreas do conhecimento;

Resgatar o sentido humano, o mais profundo e significativo eixo da interdisciplinaridade, perguntando-se a todo o momento: o que há de profundamente humano neste novo conteúdo? Em que este conteúdo contribui para que os estudantes se tornem mais humanizados?

Trabalhar o conteúdo contextualizado, organizando-o por meio de conceitos, temas geradores, pedagogia de projetos, unidades de trabalho. Estas possibilidades contribuem para superar a artificialidade da escola, aproximando-a da vida real e estimulam a iniciativa, a criatividade, a cooperação e a corresponsabilidade;

Desenvolver projetos coletivos na escola, garantindo a integração de conteúdos por meio do planejamento coletivo tendo as características das fases do desenvolvimento humano, das áreas e dos componentes curriculares como referência. Um projeto surge de uma situação, de uma necessidade sentida pela própria escola e consta de um conjunto de atividades planejadas e empreendidas por iniciativa da escola e do seu coletivo em torno de um objetivo comum.

· **RELAÇÃO PARTE-TOTALIDADE**

O desafio de compreender fatos e realidades amplas e complexas, a partir da escolha de conteúdos curriculares, demanda uma relação constante entre a parte e a totalidade. A contemporaneidade exige compreender a realidade e o conhecimento no seu movimento constante de ir e vir, da parte para o todo e do todo para a parte, como um processo de estabelecer limites e amplitudes de problemas e busca de alternativas de solução, bem como da compreensão de fenômenos. Constitui-se como processo e exercício de transitar pelos conhecimentos científicos e dados de realidade, viabilizando a construção de novos conhecimentos.

· **RELAÇÃO TEORIA-PRÁTICA**

A relação teoria-prática é, genericamente, uma imposição da vida em sociedade. Não há intervenção humana na realidade com vistas a transformá-la sem uma prévia organização planejada com método e intencionalidade. Isso pressupõe uma íntima aproximação do pensamento e da ação, para resultar em transformação. A relação teoria-prática torna-se um processo contínuo de fazer, teorizar e refazer.

Por um lado, a teoria constituída por ideias, hipóteses que levam a representações abstratas, constrói os conceitos que somente serão consubstanciados na prática. Quando submetida à realidade, a teoria apartada da prática social vira palavra vazia e sem significado. Já a prática, se exclusivamente considerada, se transforma em mera atividade para execução de tarefas, reduzida a um fazer repetitivo que pode se traduzir em automação, ou seja, em ação destituída de reflexão. Em um mundo caracterizado pela dinamicidade, em que as condições materiais renovam cotidianamente as relações sociais e produtivas, a prática que não se sustenta no conhecimento torna-se imobilista e conservadora.

O diálogo permanente entre teoria e prática se constitui como fundamento da transformação da realidade, desde que consciente de sua condição sócio-histórica, e consequentemente, de suas determinações sociais.

· **RECONHECIMENTO DOS SABERES**

A concepção pedagógica que orienta a construção curricular, afirma a centralidade das práticas sociais como origem e foco do processo de conhecimento da realidade, o diálogo como mediação de saberes e de contradições entende que a transformação da realidade se dá pela ação dos próprios sujeitos.

Em decorrência, assume a complementaridade entre todas as formas de conhecimento, reconhecendo que o saber popular se constitui no ponto de partida para a produção do conhecimento científico.

Embora todas as pessoas exerçam atividades intelectuais ao pensar a realidade e organizar suas concepções a partir dos determinantes socioculturais que lhes conferem organicidade, é preciso reconhecer que a compreensão mais complexa da realidade supõe a superação do senso comum mediante a democratização do acesso ao conhecimento sistematizado. Assim, o saber popular será também o ponto de chegada do conhecimento científico.

Por outro lado, se o conhecimento científico universalmente sistematizado não conseguir estabelecer o diálogo com indivíduos, grupos e suas realidades, levando-os a superar o senso comum, dificilmente será reconhecido e, portanto, corre o risco de não constituir significado que motive sua apropriação.

A escola é o espaço de promoção do diálogo dos diferentes saberes, reconhecendo seu poder de transformar a realidade, mas também os seus limites, oriundos de seu modo de produção, que reflete as desigualdades de acesso ao conhecimento e à cultura.

Na perspectiva da correção das distorções historicamente dadas e responsáveis pelas dificuldades de acesso e permanência na escola, uma prática pedagógica comprometida com o enfrentamento das desigualdades define o caráter político da educação. Essa atitude significa colocar a práxis pedagógica no espaço mais permanente da sociedade: o espaço das lutas sociais pela emancipação do ser humano.

· **AVALIAÇÃO EMANCIPATÓRIA**

A Avaliação Emancipatória é fundante do processo pedagógico desenvolvido na escola. Caracteriza-se por ser processual, diagnóstica, prognóstica, formativa e somativa e se pauta pela premissa de que **todos são capazes de aprender.**

A concepção da avaliação emancipatória explicitada na Escola em Tempo Integral incorpora os preceitos contidos na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais, salientando-se a interdisciplinaridade e a ênfase no trabalho pelas áreas de conhecimento, cujas informações devem pautar o redimensionamento das ações pedagógicas, do coletivo de professores, para avançar no processo de construção da aprendizagem.

A avaliação como processo obriga-nos a observar o estudante em diferentes situações, que expressam sua construção do conhecimento, considerando não somente as suas produções em si, mas também as circunstâncias e condições de sua elaboração, que podem interferir favorecendo ou dificultando as aprendizagens.

A investigação contínua sobre os processos da construção da aprendizagem demanda rigor metodológico, por meio de registros significativos que sinalizem as possibilidades de transformação. Investiga as construções já realizadas pelos educandos, investindo na autonomia, na autoria, no protagonismo e na emancipação dos sujeitos. Ainda sobre a concepção de Avaliação Emancipatória encontra-se o protagonismo do estudante, voltando-se todas as ações da escola para firmar sua autoconfiança e autonomia com participação ativa na vida da escola, de sua comunidade, ampliando estas posturas para o todo social.

Na dinâmica educativa, a Avaliação é diagnóstica, constitui-se em um instrumento de suporte do planejamento e da execução das atividades, que envolve professor e educando. É preciso avaliar permanentemente e processualmente. A Avaliação é uma atividade que não existe nem sobrevive por si mesma, devendo estar sempre articulada com o processo de ensino e o Projeto Político Pedagógico. Assim, a avaliação diagnóstica tem caráter formativo, por considerar o processo educativo, com vistas a reorientá-lo. E recebe o nome de avaliação somativa quando ocorre ao final do processo, com a finalidade de apreciar o desenvolvimento deste.

Considerando que o estudante é também sujeito responsável pelo seu ato de aprender, a autoavaliação, associada à avaliação do professor é uma estratégia fundamental para a consistência do processo avaliativo. O sujeito constrói o seu conhecimento, consequentemente, constrói também sua avaliação e avalia a sua aprendizagem. Dessa forma, o próprio estudante está apto a dizer sobre o que está ou não aprendendo.

O registro do processo de construção do conhecimento de cada estudante considera seu estágio de desenvolvimento, suas relações com o grupo onde se encontra, entendendo a construção do conhecimento enquanto síntese individual e coletiva, provisória. Neste sentido, é registrada em Pareceres Descritivos**,** os quais são elaborados pelo coletivo de professores que tem interface com o estudante, seu(s) grupo(s), sua autoavaliação e a autoavaliação do professor.

O Parecer Descritivo detalha "descritivamente", os aspectos avaliativos em que o estudante obteve êxito, bem como aqueles cuja construção da aprendizagem se encontra em processo:

Relatam os avanços dos estudantes, apontam suas dificuldades e a necessidade de reorientação do planejamento e metodologia para o sucesso escolar. Estes documentos são elaborados pelo coletivo de professores e demais profissionais que interagem com os estudantes, alcançados aos pais e estudantes, pela escola, em espaços que propiciem o diálogo e troca de informações entre os professores, a família e o estudante. Este(s) momento(s) ocorre(m), dentre outras possibilidades, durante o ano letivo, no Conselho de Classe Participativo;

O Parecer Descritivo associa-se à forma de expressão de resultados adotada pela escola, enriquecendo o processo avaliativo ao discriminar e conjugar diferentes aspectos do desenvolvimento do estudante, possibilitando as intervenções necessárias para que este possa avançar na construção de seus conhecimentos. Deve incorporar as avaliações da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e das Atividades Complementares;

Ao final de cada ano deverá ser elaborado Parecer Descritivo Final o qual indicará de forma global os diferentes elementos do percurso escolar do estudante, detalhando seus avanços e dificuldades a serem trabalhadas na sua construção do conhecimento;

Deve ser elaborado Plano Pedagógico específico para cada estudante que detalhe o acompanhamento do seu percurso escolar e as ações necessárias para que os professores planejem o trabalho pedagógico para a superação das dificuldades apresentadas pelo estudante. Constitui-se em um conjunto de atividades pedagógicas específicas, planejadas, executadas e acompanhadas pelos professores, durante o processo de aprendizagem tendo por objetivo a superação das dificuldades constatadas e registradas no Parecer Descritivo.

Os Conselhos de Classe Participativos são espaços de diálogo sistemáticos bimestrais, os quais têm a finalidade de acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem individual e coletiva dos educandos. Conta com a participação da equipe de professores das áreas do conhecimento, da Parte Diversificada e Atividades Complementares, de pais e de funcionários. Constitui-se em mais um momento da reflexão de todas as áreas
do conhecimento sobre o processo de aprendizagem das turmas e dos estudantes, com a respectiva ação propositiva para redefinição do trabalho docente junto aos estudantes;

4.3 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico das Escolas em Tempo Integral é construído a partir da pesquisa sócio-antropológica, da articulação com as instituições e atores sociais locais que tenham vínculos com as comunidades do entorno da escola e das discussões feitas nos quatro segmentos que

compõem a comunidade escolar, para contemplar a diversidade em seus aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, éticos, estéticos, étnico e de gênero.

O Projeto Político Pedagógico das Escolas em Tempo Integral deve promover a permanência do(a) estudante na escola, criando as condições de melhor aprendizado, devendo:

Proporcionar aos(às) estudantes ações e exercícios no campo social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e em ambientes coletivos diversificados;

Favorecer a interdisciplinariedade e a transdisciplinariedade, fazendo com que ocorra a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;

Incentivar a participação da comunidade no processo educacional, promovendo a construção da cidadania;

Adequar as atividades educacionais à realidade local;

Proporcionar ao(à) estudante experiência educativa que possibilite o desenvolvimento integral, considerando os aspectos cognitivos, motor, social, emocional e cultural;

Conceber a escola enquanto espaço de socialização, onde o(a) estudante possa experimentar uma vivência coletiva e formular uma concepção de mundo, de sociedade e de cidadania;

Possibilitar o acesso à tecnologia da informação e incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem.

5 A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

A educação inclusiva nas Escolas em Tempo Integral deve contemplar as características da fase de desenvolvimento das crianças e adolescentes, promovendo e possibilitando seu acesso à aprendizagem e ao convívio com seus pares. Para favorecer o processo de escolarização em turmas comuns, dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades, a escola deve propiciar ou encaminhar estes educandos para o Atendimento Educacional Especializado/AEE, nas Salas de Recursos Multifuncionais e, ainda, firmar a interface entre o planejamento, a metodologia e ações dos professores das classes comuns com aqueles que atuam no AEE.

6 FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada será promovida pela Secretaria Municipal da Educação e escolas, em parceria com a 18ª Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação e Secretaria Estadual da Educação do Ceará- SEDUC, tendo como centralidade pensar o currículo de forma integrada e interdisciplinar, firmando a Proposta Político-Pedagógica como expressão de sua intencionalidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar.

A concepção de formação continuada do coletivo de professores e gestores que atuam nas Escolas em Tempo Integral considera ações de estudo, reflexão, discussão, análise do contexto onde se encontra a comunidade escolar, a compreensão de que cada estudante tem seu próprio ritmo e necessidades quanto à construção da aprendizagem e o ensino e a aprendizagem em jornada ampliada na qual o trabalho pedagógico nos turnos deve estar integrado.

A formação é premissa constante do trabalho do professor e do gestor. Deve centrar-se na valorização dos saberes e da prática docente com permanente reflexão sobre o cotidiano escolar e sobre as transformações do conhecimento. Em uma perspectiva emancipatória, deve contemplar, simultaneamente, os aspectos pedagógicos, as diferentes áreas do conhecimento, a identificação do que motiva e interessa ao estudante, as metodologias mais adequadas para o sucesso escolar e a utilização dos recursos.

Como o processo de aprendizagem e construção do conhecimento é mutável, provisório e está em constante aperfeiçoamento, a formação continuada enfatiza-se no estudo das teorias educacionais, das novas metodologias de ensino e informações atualizadas sobre as áreas do conhecimento acompanhada da experimentação, sendo processo ininterrupto e intencional para o aperfeiçoamento da prática pedagógica junto aos estudantes. A Escola em Tempo Integral apresenta espaços/tempos que possibilitam a ressignificação da prática docente, a qual permite a produção coletiva de conhecimento, e um ensino voltado para a formação integral do cidadão.

Estabelecer criteriosamente quais as formações a serem planejadas para o ano letivo implica no conhecimento das necessidades dos estudantes, dos temas que devem ser abordados ou aprofundados pelos professores, de uma postura problematizadora para que a ampliação do tempo escolar se constitua de fato como possibilidade de formação integral dos sujeitos envolvidos nos processos de ensino e de aprendizagem.

7 PAPEL DO GESTOR E DA EQUIPE GESTORA

A concepção de Escolas em Tempo Integral reconhece o estudante enquanto ser uno, não fragmentado, e entende que todos os seus aspectos (afetivo, cognitivo, físico, social, dentre outros) devem estar presentes no planejamento das atividades da escola.

O espaço escolar deve ser acolhedor, prazeroso, um permanente convite desafiador para que as crianças e jovens reconheçam este lugar como espaço de encontro, para exercer direitos e deveres de cidadão.

É nesta perspectiva que o Gestor e a Equipe Gestora, juntamente com o Conselho Escolar, abrem espaços para uma gestão participativa, que tenha por centralidade a construção do conhecimento dos estudantes a qual passa por fomentar as condições físicas necessárias para este atendimento, a permanente formação dos professores, o cuidado com as relações entre os diferentes segmentos, firmando a solidariedade e o compromisso de todos que estão envolvidos no processo educacional.

Revisitar cotidianamente os Princípios e Fundamentos da escola, reordenar os planejamentos, avaliar quais as prioridades e os pontos de estrangulamento, superar os entraves à aprendizagem são algumas das importantes responsabilidades do Gestor e sua Equipe, que se somam para estabelecer as condições coletivas para o atendimento das necessidades dos estudantes. Neste sentido, o Sistema de Avaliação Institucional é importante instrumento para visualizar cada parte e o todo da escola. Importante instrumento para desencadear o planejamento e as ações para o sucesso do processo de aprendizagem dos(as) estudantes. Por meio dos dados resultantes de sua realização por todos os segmentos da comunidade escolar, permite acompanhar e monitorar o trabalho pedagógico, analisando resultado dos indicadores, reorientando o processo de ensino e de aprendizagem.

Considerando o resultado do Sistema de Avaliação, devem ser estabelecidas as prioridades, as metas, os responsáveis pelas ações, os prazos, as estratégias para que se possam superar os impeditivos à construção do conhecimento pelos estudantes, o que tem por premissa que cada comunidade apresenta características específicas indissociáveis deste processo.

O Gestor e a Equipe Pedagógica devem realizar as intervenções necessárias para que a escola desenvolva, de fato, uma Proposta Político-Pedagógica na qual o currículo ofereça aprendizagens significativas aos estudantes, na qual o currículo assuma papel articulador entre a cultura local e a diversidade planetária. Reafirma, assim, a importância da dimensão cultural no processo educacional, pensando a escola como dinamizadora da cultura, de sua expressão e a elaboração e apropriação dos saberes pelos(as) estudantes, com diálogo permanente com todos os segmentos da comunidade escolar de forma corresponsável.

8 TRABALHO PEDAGÓGICO DO COLETIVO DE PROFESSORES

O Coordenador Pedagógico é sempre um articulador do trabalho pedagógico, deve privilegiar o planejamento coletivo entre os professores das diversas áreas do conhecimento, oportunizando a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, a criatividade e múltiplos olhares da e para a realidade. Nesta perspectiva o planejamento é ato coletivo, interativo, com a articulação e o envolvimento de todos os profissionais por um objetivo comum: as aprendizagens.

Os professores devem realizar o planejamento de forma coletiva, dialogando com as diversas áreas do conhecimento, estabelecendo condições para a socialização de experiências, o enriquecimento das ideias, análise das dificuldades encontradas pelos estudantes e caminhos para sua superação. Neste sentido, o trabalho coletivo é promotor da socialização dos saberes e das condições para o sucesso dos estudantes, estimulando os professores ao estudo, buscando as estratégias e metodologias mais adequadas para o trabalho escolar.
Conforme as características de cada escola, o Coordenador Pedagógico deve estabelecer junto aos professores de sala e profissionais que atuam nas Salas de Recursos, a necessária articulação para que os estudantes possam desenvolver suas aprendizagens tendo pleno acolhimento na sala de aula comum.
Assim (re)afirmar a escola enquanto espaço prazeroso de construção do conhecimento espelha a responsabilidade com uma educação de qualidade social, voltada para a inclusão que não pode prescindir de instrumentos para análise da realidade, das necessidades dos estudantes, dos professores, dos funcionários e da ação responsável e comprometida dos Gestores, do coletivo de professores, dos estudantes, dos pais e responsáveis.

9 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
A Escola em Tempo Integral firma:
Metodologia que considera as diferenças individuais e as características e necessidades de cada fase de desenvolvimento da criança/estudante;
Matriz curricular flexível, que estabelece interface entre o Núcleo Comum, a Parte Diversidficada e as Atividades Complementares;
Duração do tempo escolar de 8 horas diárias, para a educação infantil e ensino fundamental, acompanhada de alimentação escolar adequada à ampliação do tempo do aluno na escola;
9.1 Organização do espaço, preferencialmente, em salas ambientes:
A organização do espaço deve contemplar:
Participação permanente de professores, estudantes e gestores nas diferentes atividades propostas no Projeto Político Pedagógico;
Integração permanente com a cultura e comunidade local;
Construção de espaço/tempo escolar que possibilite ao estudante compreender- se enquanto construtor de sua existência e da sociedade, assegurando as condições para construção e realização de seu(s) Projeto(s) de Vida firmando os valores, o mundo do trabalho e a cidadania;
9.2 Compromisso com a aprendizagem de todos os(as) estudantes e com a redução dos índices de evasão e repetência.

9.2.1 Planejamento e Organização das Escolas em Tempo Integral
O planejamento e a organização das Escolas em Tempo Integral consideram as faixas etárias dos estudantes e contemplam suas necessidades, numa organização espaço/tempo que atenda suas peculiaridades:
0 a 5 anos – Adequação às normas e regulamentos oriundos das instâncias federais, estaduais e municipais;
6 a 8 anos de idade- Neste momento a alfabetização e o letramento exigem prática pedagógica centrada no lúdico;
9 e 11 anos de idade- ocorre a consolidação das relações estabelecidas na primeira fase (6 a 8 anos) e inicia-se a fase das operações concretas, da aquisição intelectual e da introspecção, das dúvidas, das perguntas e de um certo grau de reflexão;
12 e 14 anos de idade - fase conhecida como fase de transição entre adolescência e jovem, onde seus processos de pensamento assemelham-se aos dos adultos é a fase da abstração e da construção de hipóteses.
As aprendizagens devem contemplar:
Na **Educação Infantil (0 a 5 anos de idade)-** Devem contemplar os seis direitos de aprendizagem das crianças, contidos na BNCC: conviver, brincar, explorar, participar, expressar-se e conhecer-se. A partir desses seis direitos de aprendizagem devem ser trabalhados, de forma integrada, os cinco Campos de Experiências: **O eu, o outro e o nós**, **Escuta, fala, pensamento e imaginação**, **Traços, sons, cores e formas**, **Corpo, gestos e movimentos e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações**. Esses Campos de Experiências colocam a criança no centro do processo de aprendizagem, a partir do princípio de que a imersão em práticas sociais e culturais, criativas e interativas promove aprendizados significativos. Sendo assim, é papel do professor planejar essas experiências com intencionalidade pedagógica. Além disso, cada Campo de Experiência define objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos para cada faixa etária. Além disso, considerar a brincadeira e a interação como eixos estruturantes da prática pedagógica, para que as crianças possam construir e propriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos para que as aprendizagens, o desenvolvimento e a socialização aconteçam.
Na **Infância (6 a 8 anos de idade)**, nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, deve-se possibilitar ao estudante:
A alfabetização e o letramento;
O desenvolvimento das diversas formas de expressão, que incluem o aprendizado global e interdisciplinar;
O espaço de apropriação e produção de conhecimento, onde o afeto, cognição e ludicidade caminhem juntos e integrados;
Mobilidade nas salas de aula e atividades que levem os estudantes a explorar mais intensamente as diversas linguagens; da literatura, das artes e a utilizar materiais que ofereçam condições de raciocinar e criar manuseando e explorando as suas características e propriedades.
Na **Segunda Infância (9 a 11 anos de idade)**:
O planejamento pedagógico deve levar em consideração as diferentes áreas do conhecimento na perspectiva interdisciplinar;
O desenvolvimento das diversas formas de expressão inclui o aprendizado global e interdisciplinar da língua portuguesa, da literatura, da música e das demais artes, da educação física, da matemática, das ciências da natureza, da história e da geografia;
Na execução do planejamento pedagógico devem ser adotadas estratégias de trabalho que favoreçam a constituição de grupos, onde se desenvolvam a cooperação, a participação, a formação de opiniões próprias e a solidariedade.
Na **Adolescência- entre os 12 e 14 anos de idade:**
O planejamento pedagógico deve considerar as várias formas de expressão que estão associadas ao aprendizado interdisciplinar das áreas do conhecimento conforme a Base Nacional Comum;
Os professores devem elaborar o planejamento pedagógico e adotar estratégias interdisciplinares para que os estudantes possam construir sistemas e teorias, efetuar operações, pensar em termos abstratos, formular hipóteses e testá-las sistematicamente;
O atendimento pedagógico se dá por meio de áreas do conhecimento e seus componentes curriculares.
O Currículo das Escolas de Tempo Integral deve considerar a articulação dos componentes da Formação Geral com as Disciplinas Eletivas e Atividades Complementares.

10 CURRÍCULO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
10.1 EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL:
EIXOS ESTRUTURANTES: Interações e Brincadeiras.
FORMAÇÃO GERAL:
Ø **FORMAÇÃO SOCIAL E PESSOAL**:
Campo de Experiência – O eu, o outro e o nós. **ÁREA**: Identidade e Autonomia.
COMPONENTE CURRICULAR: Ensino Religioso e Natureza e Sociedade; Ø **CONHECIMENTO DE MUNDO**:
Campo de Experiência – Escuta, fala, pensamento e imaginação. **ÁREA**: Linguagens. **COMPONENTE CURRICULAR**: Língua Portuguesa;
Campo de Experiência – Traços, sons, cores e formas. **COMPONENTE CURRICULAR**:

Artes (Plásticas Visuais e Dança);
Campo de Experiência – Corpo, gestos e movimentos. **COMPONENTES CURRICULARES**: Educação Física e Música.
Campo de Experiência – Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
COMPONENTES CURRICULARES: Matemática e Ciências Humanas e da Natureza.

PARTE DIVERSIFICADA:
Campos de Experiências – **TEMAS INTEGRADORES**: Serão integrados nas Sequências Didáticas, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade.
OBSERVAÇÃO:
***** A dança e artes plásticas serão trabalhadas em turno oposto estando inseridas no Componente Curricular Artes.

10.2 ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL:
FORMAÇÃO GERAL:
Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte; e Educação Física;
Ciências Humanas: Geografia e História;
Ciências da Natureza;
Matemática;
Ensino Religioso.
DISCIPLINAS ELETIVAS:
Escolhidas de acordo com as necessidades de cada Escola em Tempo Integral, respeitandose às necessidades dos educandos e sua formação integral. A SME poderá sugerir temáticas para que as escolas trabalhem projetos interdisciplinares.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES- Distribuídas da seguinte forma:
Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Orientação de Estudo, Esporte/Recreação, Saúde e Qualidade de Vida, Educação Ambiental, História Local e Competências/Habilidades Socioemocionais.
Ensino Fundamental (Anos Finais) – Orientação de Estudo, Protagonismo Juvenil, Projeto de Vida, Educação Patrimonial, História Local e Competências/habilidades socioemocionais.
Orientação de Estudo: atividade que contempla as diferentes áreas do conhecimento envolvendo todas as atividades disponíveis (alfabetização/letramento, língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências). Tem por objetivo a articulação entre o currículo da escola e o proposto no Projeto Político-Pedagógico, bem como se relacionando ao Plano Didático de Apoio de cada estudante, sendo mediada por um professor orientador de estudo. **A sua colocação na base curricular deve-se a necessidade de garantir períodos nos quais os(as) estudantes terão orientação para realizar as atividades escolares, bem como é um espaço pedagógico para contribuir na superação das dificuldades de construção de conhecimento.**
Esporte/Recreação: por meio de práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatiza o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências dos estudantes são trabalhadas na perspectiva do seu desenvolvimento integral, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano do estudante, contribuindo para que este forme hábitos saudáveis de vida e conviva com a diversidade de forma acolhedora e solidária, ultrapassando o viés da competitividade.
Saúde e qualidade de vida: visa possibilitar o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e promoção à saúde no espaço escolar, a fim de prevenir os agravos à saúde e vulnerabilidades, além de fortalecer a relação entre as redes públicas de educação e saúde. Desenvolve ações de prevenção e atenção à saúde, por meio de atividades em temas da área como: saúde bucal, alimentação saudável, cuidado visual, práticas corporais, educação para saúde sexual e reprodutiva, prevenção ao uso de drogas (álcool, tabaco e outras), saúde mental e prevenção à violência.
Educação Ambiental: trabalha com processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, de conhecimentos e de atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental. Nessa construção ganha ênfase o debate sobre a transformação das escolas em espaços educadores sustentáveis, com intencionalidade pedagógica de estimular, debater e desenvolver formas sustentáveis de ser e estar no mundo, a partir de três dimensões: espaço físico, gestão e currículo.

Art. 8º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma **prática educativa integrada e interdisciplinar,** contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis emodalidades". (**RESOLUÇÃO Nº 2**, de 15/06/2012, que estabelece as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental).**

Competências/Habilidades Socioemocionais: O foco deve se dá no conceito de inteligência emocional descrito pelo psicólogo **Daniel Goleman**. Além do autoconhecimento, que já começa a ser desenvolvido na Educação Infantil. É preciso trabalhar também três outros importantes pilares da sua teoria: autorregulação, relacionamento e empatia. Nesse momento, entendemos que os alunos já são capazes de reconhecer e nomear sentimentos mais complexos, como: arrependimento, ciúme, frustração e animação. O trabalho nas aulas deverá ser realizado por meio de livros de histórias que possibilitem o contato dos estudantes com situações que envolvam emoções e sentimentos; brincadeiras que permitam a vivência das competências socioemocionais; músicas, danças, teatro, etc. Devem-se realizar atividades que permitam aos alunos refletirem sobre si mesmos, sobre os outros e sobre a convivência em grupo, sua relação com os animais, o meio ambiente, etc.
Protagonismo Juvenil: Em uma escola, a ideia do protagonista está muito ligada a colocar o aluno no centro de todas as etapas do processo educativo, permitindo que ele tenha um papel ativo. É a isso que chamamos de protagonismo juvenil. Para que o aluno tenha esse papel ativo, é necessário que a escola esteja aberta para formar grupos e dar espaço para debates. É importante que os alunos se sintam com voz perante as decisões dentro da escola. Por isso, impor muitas regras pode deixá-los pouco à vontade. Crie um ambiente em que o aluno consiga opinar em cada decisão e onde as regras sejam pensadas em conjunto. O protagonismo juvenil permite que o aluno consiga agir perante alguns problemas na escola e na comunidade escolar como um todo. Por isso, é importante que ele mesmo perceba os problemas ao redor e ajude a pensar em possíveis soluções. Não deixe que os alunos percam o ritmo. Forme grupos de trabalho, faça com que eles planejem suas ações e tracem um cronograma. Dar a responsabilidade da ação aos alunos é uma ótima estratégia para garantir o protagonismo juvenil. Por mais que o aluno seja o centro das ações, uma ajuda do educador é fundamental para que todos sejam levados a sério pela escola e consigam melhores resultados. O trabalho em equipe e a relação amigável entre professor e aluno são dois itens importantes para um projeto de protagonismo juvenil.
Educação Patrimonial: possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-o à compreensão do universo sociocultural e da trajetória históricotemporal em que está inserido.
História Local: proporciona ao educando reflexões sobre a sociedade na qual ele faz parte, além de subsidiar novas possibilidades de leituras do espaço imediato, tendo como referência a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

Projeto de Vida: Para incentivar o estudante a desenvolver um **projeto de vida** na escola é preciso promover conversas sobre o tema, fazendo-o refletir sobre o assunto. Vale abrir as perguntas sobre o futuro, indo além das aspirações profissionais. Um projeto de vida, quando bem delineado e produzido com clareza, é o produto de um processo de reflexão. Esse raciocínio deve partir de um entendimento honesto de quem o sujeito é, quais são as suas competências, as suas habilidades e a realidade que o cerca. A elaboração de um projeto de vida é um auxílio importante na busca pela satisfação pessoal e elaborar planos para o futuro profissional com embasamento. Além de promover o autoconhecimento, trabalhar o projeto de vida nas escolas contribui para a tomada de decisões sobre cada etapa da vida e para a avaliação do que já foi percorrido, tornando o jovem protagonista de sua própria jornada. Dentre as competências apresentadas na BNCC, uma delas trata sobre o mundo do trabalho e o desenvolvimento do projeto de vida, colocando essa questão em perspectiva na educação:

"6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e **fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida**, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade". (BRASIL, 2018).

Dessa maneira, é compreendido que as práticas pedagógicas devem considerar o projeto de vida do estudante como essencial. Isso significa que **a aprendizagem deve estar voltada para a promoção do autoconhecimento**, valorizando os interesses e as potencialidades dos estudantes. Nos anos finais, com a puberdade e as implicações da idade, o projeto de vida pode funcionar como uma válvula de escape para os estudantes. Nesse período, ocorre uma elevação dos conflitos familiares e sociais enfrentados por parte dos adolescentes, mas também uma maior compreensão de sua própria identidade. Nesse sentido, os estudantes estão em busca de autoafirmação, independência, prazer e *status*. Assim, é uma oportunidade para a escola construir com eles possibilidades para o futuro. Ao criar uma articulação entre os anseios dos estudantes e as ações necessárias para alcançá-los, a escola contribui para dar significado e expectativa para a vida dos jovens. Os pilares para trabalhar o projeto de vida na escola são: **o pessoal**- O desenvolvimento pessoal demanda, essencialmente, o autoconhecimento. Dessa maneira, a escola deve propor atividades que levem os estudantes a se reconhecerem como sujeitos e a compreenderem as suas identidades. **O social** - Desenvolver o âmbito social, então, é provocar os estudantes a compreenderem que a realidade do seu entorno imediato, bem como da sociedade em geral, é resultado de ações individuais**. O profissional -** A dimensão profissional pode ser considerada o produto das demais dimensões. Nela, pensam-se e desenvolvem-se as diversas questões que estão relacionadas com o futuro dos estudantes no mundo do trabalho**.**

História Local: A História Local possui alto valor para o ensino e aprendizado nas escolas. Situar o aluno no seu contexto histórico-cultural é uma forma de incentivá-los a conhecer a história, investigar a memória e o patrimônio local. Este conhecimento, também possibilita sugestões de melhorias e intervenções positivas na sociedade. O Estudo da História local terá no Livro **Saboeiro: conhecendo o nosso Município**, o conteúdo a ser trabalhado durante todo o ano letivo tanto nos anos iniciais, quanto nos anos finais. As escolas de Educação em Tempo Integral devem trabalhar, também, a história da localidade em que se encontram inseridas. · **Educação Patrimonial:** Uma gíria, um modo de afinar um cavaco, um causo, uma história de pescador. Uma velha construção, uma receita de bolo de fubá com erva doce, um bom lugar para pescar. Uma feira, uma rua, uma cadeira, um quadro, uma celebração, uma paisagem, uma velha canção de trabalho, uma cantiga de ninar. Um museu, uma canção de rap. Tudo isso – e esse inventário nunca para de crescer – faz parte do patrimônio cultural brasileiro, segundo nossa Constituição Federal, de 1988.

"(…) a Educação Patrimonial constitui-se de todos os processos educativos formais e não formais que têm como foco o Patrimônio Cultural, apropriado socialmente como recurso para a compreensão sócio-histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, a fim de colaborar para seu reconhecimento, sua valorização e preservação. Considera ainda que os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio do diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e pela participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de Patrimônio Cultural." (IPHAN).

11 POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.

Durante o ano letivo, considerando as faixas etárias, o interesse dos estudantes e o
planejamento do coletivo de professores a escola pode reagrupar os estudantes, contemplando a flexibilidade na organização dos grupos, tanto no que se refere aos tempos, quanto aos espaços escolares, para que sejam oportunizados os mais diversificados momentos para a troca, a aprendizagem e o planejamento coletivo. Assim, os professores podem agrupar e reagrupar os estudantes, contemplando diferentes necessidades pedagógicas e utilizando as metodologias necessárias para que a aprendizagem seja construída na interação com o outro.

Os **reagrupamentos de estudantes** se constituem em estratégia pedagógica que permite o atendimento das necessidades de aprendizagens de grupos específicos de estudantes por um período determinado, sendo atividade intencional, planejada, registrada e acompanhada sistematicamente pelo coletivo de professores. O Planejamento dos professores deve prever atividades voltadas para o desenvolvimento das capacidades dos estudantes quanto à resolução de problemas e construção de sua autonomia, que firme e estabeleça a solidariedade entre os estudantes.

Os reagrupamentos podem ocorrer entre estudantes do mesmo ano, na mesma turma, entre as turmas do mesmo ano ou entre os diferentes anos do ensino fundamental, sendo elaborado Planejamento Coletivo e Interdisciplinar Específico contemplando a:

Investigação das dificuldades na construção do conhecimento do(s) estudantes e qual a ação pedagógica necessária para superação destas dificuldades;

Investigação do interesse do(s) grupo(s) e do estudante(s), conforme a faixa etária;

Delimitação e definição do tema que será abordado no reagrupamento e

Definição, em Planejamento Coletivo, da metodologia e didática para abordar o tema definido desencadeando as atividades pedagógicas.

Dentre as possibilidades de reagrupamento citadas acima, destacam-se:

Interclasse: os agrupamentos de estudantes podem ser formados de acordo com as áreas de conhecimento e a atividade a ser desenvolvida com possibilidade de atuação de diferentes professores. Os estudantes compõem os grupos conforme as atividades propostas e seus percursos formativos, estabelecido pelo professor e coletivo de professores, após a avaliação diagnóstica. Nesta organização, projetos, encontros, seminários ou atividades temáticas devem considerar sempre os interesses e necessidades dos estudantes, de forma interdisciplinar e acompanhadas da avaliação emancipatória que envolva o estudante, seu grupo, e o coletivo de professores.

Intraclasse: ocorre na mesma turma em que o estudante se encontra, os quais são organizados em grupos, durante um período de tempo definido pelo professor, o qual deve perceber o momento para efetivar trocas entre os grupos de estudantes. O professor deve definir junto aos estudantes a forma como estes podem desempenhar determinadas responsabilidades ou atividades, de acordo com a sua capacidade de forma que favoreça sua autonomia. Dentre as atividades a serem compartilhadas pelos estudantes podemos destacar as organizativas e de relações interpessoais. O reagrupamento intraclasse, com formação de grupos de estudantes de caráter mais permanente ou flexível, contribui para a resolução de problemas, estabelecendo a corresponsabilidade entre os(as) estudantes e professores, sendo reafirmada a avaliação emancipatória.

Dessa forma, os reagrupamentos propiciam condições para que os estudantes explicitem suas necessidades e possibilidades de aprendizagens, firmando seu protagonismo e, frente às diferentes hipóteses apresentadas nos e pelos reagrupamentos, compartilhem saberes e soluções para responder aos problemas apresentados pelos professores, oportunizando a construção coletiva do conhecimento.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PROFESSORES E ESTUDANTES.

FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	
ATENDIMENTO AO PÚBLICO **FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO**	7h às 17h	
AULAS	**7h às 7h10 - ACOLHIDA**	
	MANHÃ	**TARDE**
	1ª Aula: 7h10 às 8h 2ª Aula: 8h às 8h50 **8h50 às 9h10 - INTERVALO** 3ª Aula: 9h10 às 10h 4ª Aula: 10h às 10h50 5ª Aula: 10h50 às 11h40 **11h40 às 13h - ALMOÇO**	6ª Aula: 13h às 13h50 7ª Aula: 13h50 às 14h40 **14h40 às 15h- INTERVALO** 8ª Aula: 15h00 às 15h50 **15h50 às 16h30** **(Atividades Esportivas / Recreativas)** **Somente para alunos que utilizam Transporte Escolar**

ORIENTAÇÕES SOBRE PPP, PLANO DE ESTUDOS E REGIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, EM 2022/2023.

· **Projeto Político Pedagógico**

A escola deve elaborar, em conformidade com as orientações da SME/CREDE 18/SEDUC, o **Projeto Político Pedagógico** (a partir da nova base curricular)**,** que contempla as Escolas em Tempo Integral, seus marcos referenciais, e todas as atividades desenvolvidas pela escola nos turnos de atendimento ao estudante.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) deve expressar em seu texto como a Escola estava organizada no início do ano letivo de 2022/2023 e a **organização da escola a partir da implantação das Escolas em Tempo Integral**, registrando que as alterações na base curricular se devem à implantação das Escolas em Tempo Integral.

O Projeto Político Pedagógico elaborado ou reelaborado para a implantação das Escolas em Tempo Integral terão vigência a partir de sua efetiva implantação em 2022/2023.

As escolas devem deverão encaminhar à Secretaria Municipal da Educação- SME, os Projetos Políticos Pedagógicos para aprovação, em data posteriomente agendada pela referida Secretria da Educação.

Calendário Escolar:

O Calendário Escolar deve estar adequado ao atendimento dos estudantes nas Escolas em Tempo Integral, contemplando a ampliação da jornada escolar.

Regimento Escolar

A escola deverá elaborar, juntamente com os diferentes segmentos da comunidade escolar, novo Regimento Escolar, incorporando as alterações decorrentes da implantação das Escolas em Tempo Integral, para vigência a partir dos anos letivos de 2022/2023.

A escola deverá encaminhar o Regimento Escolar ao Setor Pedagógico da SME, para análise e posterior aprovação, obedencendo o prazo estabelecido, posteriormente, pela referida Secrtaria da Educação.

14 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel G. **Ciclos de desenvolvimento humano e Formação de Educadores** . In: Educação & Sociedade, ano XX, n. 68. Campinas: Cedes, 1999.

_____. **Ofício de Mestre- imagens e auto-imagens**. Petrópolis: Vozes, 2000.

AZEVEDO, José Clóvis de. **A democratização da escola no contexto da democratização do Estado**: a experiência de Porto Alegre. In: SILVA, Luiz Heron da. (Org.). Escola Cidadã – teoria e prática. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

_____. **Escola Cidadã**: desafios, diálogos e travessias. Petrópolis: Vozes, 2000. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. PARECER CNE/CEB Nº11/2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa**, Brasília, 1988.

_____. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CEARÁ. Guia orientador da EMTI (Escola Municipal em Tempo Integral). SEDUC, Fortaleza, 2023.

GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil**: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

SABOEIRO. **Plano Municipal da Educação**. Secretaria Municipal da Educação, 2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de Movimentos Sociais**. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

TEIXEIRA, Anísio. **Pequena Introdução à Filosofia da Educação** – A Escola Progressiva ou a Transformação da Escola. 6ª ed., RJ: DP&A, 2000

_____. **Educação não é privilégio**. RJ: Editora UFRJ, 7ª ed., 2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
Rua José Rodrigues de Melo, S/N – Bairro Senhora Santana.
63590-000- Saboeiro - Ceará

ANEXOS

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAS LETIVOS: **200** DURAÇÃO DA HORA/AULA: **50 minutos** HORA/AULADIÁRIA: **8** HORA/AULA SEMANAL: **35**

EIXOS ESTRUTURANTES	PARTE DO CURRÍCULO		CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR		BEBÊS (0 a 1a e 6m)	CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a e 7m a 3a e 11m)	CRIANÇAS PEQUENAS (4a a 5a e 11m)
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	NÚCLEO COMUM	FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	O EU, O OUTRO E O NÓS	IDENTIDADE E AUTONOMIA	Ensino Religioso		1	1	1
					Natureza e Sociedade		4	4	4
		CONHECIMENTO DE MUNDO	ESCUTA,FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	LINGUAGENS	Língua Portuguesa		6	6	6
			TRAÇOS,SONS, CORES E FORMAS		Artes	Plásticas Visuais	2	2	2
						Dança	2	2	2
			CORPO,GESTOS E MOVIMENTO		Educação Física		2	2	2
					Música		2	2	2
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.		Matemática		6	6	6
					Ciências Humanas e da Natureza		4	4	4
	PARTE DIVERSIFICADA		TEMAS INTEGRADORES				6	6	6
CARGA HORÁRIA SEMANAL (NÚCLEO COMUM E PARTE DIVERSIFICADA)							35	35	35

Notas: * Os **Temas Integradores** serão desenvolvidos através de **Sequências Didáticas**, transitando pelos Campos de Experiências, usando a interdisciplinaridade; * A **dança** e as **Plásticas Visuais** deverão ser trabalhadas em turno oposto, estando inseridas no Componente Curricular "Artes".

São doze os temas integradores considerados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Direito da criança e do Adolescente; Educação para o Trânsito; Educação Ambiental; Educação Alimentar e Nutricional; Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso; Educação em Direitos Humanos; Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura AfroBrasileira, Africana e Indígena; Saúde; Vida Familiar e Social; Educação para o Consumo; Educação Financeira e Fiscal; Trabalho, Ciência e Tecnologia; Diversidade Cultural.

MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – ANOS INICIAIS

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
		Educação Física	2	2	2	2	2
		Arte	1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6	6
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3	3
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			23	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS Inglês		1	1	1	1	1
	Eletivas (Projetos Interdisciplinares)		2	2	2	2	2
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			3	3	3	3	3
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		Orientação de Estudo	5	5	5	5	5
		Esporte/Recreação	1	1	1	1	1
		Competências/Habilidades Socioemocionais	1	1	1	1	1
		Saúde e Qualidade de Vida	1	1	1	1	1
		Educação Ambiental	1	1	1	1	1
		História Local	1	1	1	1	1
TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			10	10	10	10	10
CARGA HORÁRIA SEMANAL			36	36	36	36	36

38

MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – ANOS FINAIS
CARGA HORÁRIA - DIÁRIA E SEMANAL

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6
		Educação Física	2	2	2	2
		Arte	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			23	23	23	23
LINGUAGENS		Inglês	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA Eletivas (Projetos Interdisciplinares)			2	2	2	2
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			3	3	3	3
Orientação de Estudo			5	5	5	5
Competências/Habilidades Socioemocionais			1	1	1	1
Protagonismo Juvenil			1	1	1	1
ATIVIDADES COMPLEMENTARES Projeto de Vida			1	1	1	1
Educação Patrimonial			1	1	1	1
História Local			1	1	1	1
TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			10	10	10	10
CARGA HORÁRIA SEMANAL			36	36	36	36

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DB52AD8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Administração Municipal de Alto Santo - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Simplício Bezerra, Nº 198 Centro, CEP: 62970-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do concurso público referente ao Edital No. 001/2022, conforme segue adiante.

RESULTADO FINAL - PCD

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	PP	NF	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357008157	PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/11/1977
357007576	GLEIDE ANGELA RUFINO DE SOUSA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	26	54			**80**	1º	*	02/10/1980
357006281	PATRICIA GURGEL TAVARES	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	24	54			**78**	1º	*	12/08/1980
357003612	BRENO SAMUEL DE MORAIS SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	79	28	36			**64**	1º	*	18/09/1992

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357005674	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	34	57			**91**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	30/03/2002
357009317	LUCIDIO JOSE DOS REIS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	32	57			**89**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/09/1982
357001610	JANNEUTSON QUEIROZ BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	28	54			**82**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/12/2000
357002999	LUIZ FERNANDO BANDEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	30	51			**81**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/07/1997
357005637	ALCIONE DE LIMA JERONIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	32	48			**80**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/04/1981
357004358	IGOR JUSCELINO ALVES LIBERATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	32	48			**80**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/06/1995
357001029	JOSE LAERCIO DOS SANTOS MACIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	32	48			**80**	7º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/07/1998
357002724	DANIEL GIROTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	34	45			**79**	8º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/09/1999
357006758	JORGE LUIZ BANDEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	54			**78**	9º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/01/1993
357002058	ERICA LARISSA MOURA BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	54			**78**	10º	Aprovado dentro do limite de vagas	09/01/2001
357005190	FRANCISCO ARIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	30	48			**78**	11º	Aprovado dentro do limite de vagas	08/02/1995
357006685	THIERRY FERREIRA LUCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	51			**77**	12º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/11/1998
357003528	ANDREA SEVERIANO DIOGENES ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	54			**76**	13º	Aprovado dentro do limite de vagas	25/02/1980
357001100	MARIA LAURA MOURA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	54			**76**	14º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/06/1996
357000187	JOSE GEILSON LOURENCO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	54			**76**	15º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/07/1996
357002838	MARCOS PAULO CAVALCANTE MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	28	48			**76**	16º	Aprovado dentro do limite de vagas	14/06/1994
357002808	VICTORIA SOUTO FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	51			**75**	17º	Aprovado dentro do limite de vagas	10/06/1997
357003758	BRUNA ROCHA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	54			**74**	18º	Aprovado dentro do limite de vagas	31/07/1998
357007452	ERISSON XAVIER DA COSTA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	32	42			**74**	19º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/04/1994
357000646	FRANCISCO SAVIO SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	51			**73**	20º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/05/1997
357000771	DANIEL DIOGENES HOLANDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	51			**73**	21º	Aprovado dentro do limite de vagas	10/09/1997
357002895	MARCELO ALVES FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	51			**73**	22º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/12/1998
357005243	VANESSA SCOMPARIM CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	48			**72**	23º	Aprovado dentro do limite de	23/04/1993

										vagas	
357001216	RUTH ARAUJO DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	48			**72**	24º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/01/1996
357002771	NARA RAYSSA SILVA CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	48			**72**	25º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/03/1997
357004469	CARLOS ANTONIO COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	48			**72**	26º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/04/1997
357003968	ESTEFANI ARAUJO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	48			**72**	27º	Aprovado dentro do limite de vagas	10/09/2003
357004988	ALAN CAVALCANTE MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	30	42			**72**	28º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/08/2000
357001276	CLAUDIA NECY SILVA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	51			**71**	29º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/12/1993
357005590	KARLA ELENY MAIA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	51			**71**	30º	Aprovado dentro do limite de vagas	13/08/1999
357001541	MARCIA KEYLE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	45			**71**	31º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/09/1988
357005594	SAMUEL KENNEDY DE SOUZA VARELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	45			**71**	32º	Aprovado dentro do limite de vagas	15/07/2003

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357005137	CRISTIANE BESSA BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	48			**70**	33º	Aprovado dentro do limite de vagas	26/08/1988
357004897	AURILENE COSTA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	48			**70**	34º	Aprovado dentro do limite de vagas	30/04/1991
357004385	FRANCISCO LIVANILDO FERREIRA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	48			**70**	35º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/06/1992
357004265	INGRID CUNHA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	48			**70**	36º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/10/1993
357000075	VICTOR EMANUEL FREITAS MATIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	48			**70**	37º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/01/2001
357005527	RAIMUNDA SORAIA MARQUES DIOGENES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	45			**69**	38º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/11/1968
357005654	RAMILSON LEOPOLDINO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	45			**69**	39º	Aprovado dentro do limite de vagas	15/04/1986
357003133	SIMONE ANDRADE RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	45			**69**	40º	Cadastro Reserva	05/12/1994
357001462	MADALENA GOMES MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	45			**69**	41º	Cadastro Reserva	06/09/2000
357005014	BARBARA SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	45			**69**	42º	Cadastro Reserva	16/10/2002
357001334	ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	45			**69**	43º	Cadastro Reserva	15/12/2003
357005157	GABRIEL MOREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	45			**69**	44º	Cadastro Reserva	05/03/2005
357008679	LIDUINA SOARES PORTELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	48			**68**	45º	Cadastro Reserva	06/08/1964
357007236	DENIELY PALONY TARGINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	48			**68**	46º	Cadastro Reserva	12/05/1977
357003788	MARIANA ARAUJO DE ENEAS BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	48			**68**	47º	Cadastro Reserva	12/03/1994
357008155	SUSY LARA SANTIAGO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	48			**68**	48º	Cadastro Reserva	12/09/1994
357005325	JOSE ELIVELTON PINHEIRO PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	48			**68**	49º	Cadastro Reserva	17/12/1995
357005628	MURILO ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	48			**68**	50º	Cadastro Reserva	03/06/2000
357001464	MARIA EDSONI DE SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	42			**68**	51º	Cadastro Reserva	31/01/1975
357004391	JONHATA CARNEIRO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	42			**68**	52º	Cadastro Reserva	08/06/1991
357000112	COSMO LEITE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	42			**68**	53º	Cadastro Reserva	09/02/1992
357008854	RYDNA EVA TAVARES HOLANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	42			**68**	54º	Cadastro Reserva	21/01/2005
357005224	FELIPE HALLEF SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	32	36			**68**	55º	Cadastro Reserva	16/09/1993
357001752	EMANUELLE DOS REIS MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	45			**67**	56º	Cadastro Reserva	19/12/1991
357002546	LARA CRISTINA TEOBALDO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	45			**67**	57º	Cadastro Reserva	03/02/1997
357008250	ROBERT DAVISON NUNES SARAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	45			**67**	58º	Cadastro Reserva	10/12/1997
357005033	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENEZES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	45			**67**	59º	Cadastro Reserva	11/09/2001
357000451	WAGNER BANDEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	28	39			**67**	60º	Cadastro Reserva	28/02/1993
357004330	LORRANY MAIA SOUTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	42			**66**	61º	Cadastro Reserva	13/12/1994
357003480	MARIA JARDENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	45			**65**	62º	Cadastro Reserva	05/11/1986
357007026	DIEGO RERYSON CHAGAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	45			**65**	63º	Cadastro Reserva	30/06/1993
357009067	RAUL VITOR LUCENA MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	45			**65**	64º	Cadastro Reserva	27/07/1994
357007618	BRUNA KELLY BESERRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	45			**65**	65º	Cadastro Reserva	08/03/1995
357001171	RAFAELA RODRIGUES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	45			**65**	66º	Cadastro Reserva	17/12/1999
357000498	ABILIO BEZERRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	45			**65**	67º	Cadastro Reserva	03/02/2001
357001223	ALICE MIGUEL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	45			**65**	68º	Cadastro Reserva	10/03/2004
357008069	ANTONIA PATRICIA DIAS CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	39			**65**	69º	Cadastro Reserva	13/06/1993

357005579	JOS EVERTON DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	42			**64**	70º	Cadastro Reserva	10/11/1990
357002605	JOAO DEUSDETE CARNEIRO DAS NEVES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	42			**64**	71º	Cadastro Reserva	11/08/1998
357006808	ROBSON JEFERSOM GOMES DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	42			**64**	72º	Cadastro Reserva	02/12/1999
357005467	FERNANDA RANIKELLY HOLANDA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	42			**64**	73º	Cadastro Reserva	27/11/2000
357005387	DANILO CARNEIRO CABO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	28	36			**64**	74º	Cadastro Reserva	18/04/1988
357001210	MICHEL TORRES BASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	39			**63**	75º	Cadastro Reserva	08/05/2003
357005668	RIZOLENE RISALVA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	76º	Cadastro Reserva	26/09/1975
357005203	ELIZABETE FREIRE MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	77º	Cadastro Reserva	11/01/1985

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006771	BRENA KESIA OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	78º	Cadastro Reserva	18/04/1991
357007754	IAGO ROGERIO TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	79º	Cadastro Reserva	28/04/1996
357003796	FRANCISCO MURILO PEREIRA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	80º	Aprovado fora do limite de vagas	17/10/1996
357000404	FRANCISCO ALEX SANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	81º	Aprovado fora do limite de vagas	31/12/1998
357002038	WESLEY LIMA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	82º	Aprovado fora do limite de vagas	29/04/2002
357001047	ALANA HOLANDA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	83º	Aprovado fora do limite de vagas	03/10/2002
357006041	KAUE GURGEL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	42			**62**	84º	Aprovado fora do limite de vagas	25/04/2003
357004702	JOSE WILLIAM OLIVEIRA BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	39			**61**	85º	Aprovado fora do limite de vagas	27/01/1978
357003938	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	39			**61**	86º	Aprovado fora do limite de vagas	10/12/1994
357001401	ANDRE SOUZA FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	39			**61**	87º	Aprovado fora do limite de vagas	05/08/1998
357005756	DABINI ANDRADE VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	36			**60**	88º	Aprovado fora do limite de vagas	28/09/2003
357008157	PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	89º	Aprovado fora do limite de vagas	12/11/1977
357006586	ANTONIA DAIANE GOMES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	90º	Aprovado fora do limite de vagas	14/07/1990
357000515	EULALIA MOREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	91º	Aprovado fora do limite de vagas	22/01/1995
357000130	RAFAELA BEZERRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	92º	Aprovado fora do limite de vagas	05/01/1999
357007396	ANDRE MACX DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	93º	Aprovado fora do limite de vagas	07/04/1999
357006057	ANDRESSA OLIVEIRA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	94º	Aprovado fora do limite de vagas	18/03/2000
357000192	LUCAS DE ALMEIDA DE LIMA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	95º	Aprovado fora do limite de vagas	11/04/2000
357007989	FRANCISCO ANDERSON FREITAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	96º	Aprovado fora do limite de vagas	20/08/2000
357001914	MARIA GERLIZIANY MARTINS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	97º	Aprovado fora do limite de vagas	29/01/2001
357003399	FRANCISCA GRAZIELE SOARES MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	98º	Aprovado fora do limite de vagas	31/10/2003
357001131	ALANE NAPOLIAO CABO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	39			**59**	99º	Aprovado fora do limite de vagas	15/12/2003
357005408	MARIA EDUARDA SILVA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	33			**59**	100º	Aprovado fora do limite de vagas	26/09/1999
357001289	GABRIEL TORRES BASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	33			**59**	101º	Aprovado fora do limite de vagas	08/05/2003
357005364	RIAN DIOGENES SALDANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	26	33			**59**	102º	Aprovado fora do limite de vagas	16/10/2003
357003521	FELIPE LUENIO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	36			**58**	103º	Aprovado fora do limite de vagas	15/12/1992
357005615	ANTONIO JORGE MAIA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	33			**57**	104º	Aprovado fora do limite de vagas	14/11/1982
357003514	ELANE SARAIVA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	33			**57**	105º	Aprovado fora do limite de vagas	13/01/1992
357008727	LUANA FERNANDES PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	24	33			**57**	106º	Aprovado fora do limite de vagas	04/12/2002
357003015	ALEXSANDRA MUNIZ RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	36			**56**	107º	Aprovado fora do limite de	10/12/1977

										vagas	
357003384	LIANA LIMA DIOLINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	36			**56**	108º	Aprovado fora do limite de vagas	04/01/1989
357001271	ANTONIA INARIA BEZERRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	36			**56**	109º	Aprovado fora do limite de vagas	13/05/1992
357006767	VALDETARIO DE SOUZA MARINHO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	36			**56**	110º	Aprovado fora do limite de vagas	21/09/1992
357007846	MANOEL CRISTOVO FERREIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	36			**56**	111º	Aprovado fora do limite de vagas	02/02/1993
357006307	DANIEL ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	36			**56**	112º	Aprovado fora do limite de vagas	10/04/1997
357004248	DANIEL DA SILVA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	36			**56**	113º	Aprovado fora do limite de vagas	23/04/2002
357005901	KAELHANY PEREIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	33			**55**	114º	Aprovado fora do limite de vagas	03/10/2002
357005803	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	33			**53**	115º	Aprovado fora do limite de vagas	31/03/1982
357002210	RUTE MACIEL MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	33			**53**	116º	Aprovado fora do limite de vagas	20/10/1997
357002497	MARCELO MARTINS MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	33			**53**	117º	Aprovado fora do limite de vagas	30/11/2001
357002478	REJANE MARCIEL MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	30			**52**	118º	Aprovado fora do limite de vagas	15/06/1990
357004701	EMANUEL VITOR BATISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	22	30			**52**	119º	Aprovado fora do limite de vagas	08/02/2001
357007038	ARIADINNY NIERICA RABELO E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	30			**50**	120º	Aprovado fora do limite de vagas	17/01/1983
357006128	DEIZA CRISTINA SILVA MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	30			**50**	121º	Aprovado fora do limite de vagas	26/09/1995
357008200	KESSIA GLEICIANE SILVA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	30			**50**	122º	Aprovado fora do limite de vagas	27/12/2000

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357005558	CARLOS VINICIUS DANTAS FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	20	30			**50**	123º	Aprovado fora do limite de vagas	17/02/2002
357005817	SABRINA FREITAS MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXA DA UMBURANA (ÁGUAS BELAS**)	02	22	36			**58**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	14/02/1994
357002681	SIMONE DE MELO SOARES	BAIXA DA UMBURANA (VARZEA GRANDE**)	03	24	30			**54**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/08/1987
357000821	ROBERVANIA SOARES NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXA DA UMBURANA (IPANEMA I**)	04	30	42			**72**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	09/07/1996
357001978	ANA LETICIA OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXA DA UMBURANA (IPANEMA I**)	04	24	30			**54**	2º	Cadastro Reserva	15/10/2002
357009350	ANA LUZIA FREIRE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXA DA UMBURANA (AÇUDE NOVO**)	05	22	33			**55**	1º	Cadastro Reserva	12/12/1988
357003527	NAIANNY MEDEIRO REINALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXA DA UMBURANA (AÇUDE NOVO**)	05	22	33			**55**	2º	Aprovado fora do limite de vagas	05/12/1990
357002422	JUNIANA KELLE LOPES MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXA DA UMBURANA (AÇUDE NOVO**)	05	20	30			**50**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	10/07/1996
357002322	SABRINNY AIRES DANTAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXA DA UMBURANA (RIACHO SECO**)	06	30	33			**63**	1º	Cadastro Reserva	24/08/2002
357002591	MAIARA NOBRE DA COSTA	BAIXIO GRANDE (LAGOA DOS PEREIRAS **)	08	24	45			**69**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/05/1992
357007840	THAYS DE OLIVEIRA MAIA	BAIXIO GRANDE (LAGOA DOS PEREIRAS **)	08	20	36			**56**	2º	Cadastro Reserva	15/07/1989
357008491	MARIA EDUARDA FERREIRA GUIMARAES	BAIXIO GRANDE (LAGOA DOS PEREIRAS **)	08	26	30			**56**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	26/04/1999
357005329	MARIA GERUSLEIDE PAIVA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PSF BAIXIO GRANDE (ARMADOR**)	09	26	33			**59**	1º	Cadastro Reserva	24/12/1985
357006085	OSVALDO NETO COSTA CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PSF BAIXIO GRANDE (ARMADOR**)	09	20	33			**53**	2º	Aprovado fora do limite de vagas	04/06/1979
357006968	MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	BAIXIO GRANDE (BAIXIO GRANDE SEDE**)	10	28	42			**70**	1º	Cadastro Reserva	07/07/1998
357000595	ANTONIO EDSON SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BAIXIO GRANDE (LOGRADOURO**)	11	26	30			**56**	1º	Cadastro Reserva	01/03/2003
357003886	RONALDO BEZERRA FREIRE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BATOQUE (VILA ORIENTE **)	12	28	36			**64**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/05/1998
357000092	LUANA CARLA AUGUSTO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BATOQUE (CARVALHO **)	13	20	30			**50**	1º	Cadastro Reserva	05/01/1989
357002488	GABRIELE MARTINS BARRETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BATOQUE	13	20	30			**50**	2º	Aprovado fora do limite de	17/11/2001

		(CARVALHO **)								vagas	
357006936	JORGE ALVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	30	48			**78**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/07/1995
357002780	JANE CLEIA DA SILVA CUNHA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	36	42			**78**	2º	Cadastro Reserva	03/05/1990
357004792	MIRELLY JOSSANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	30	36			**66**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	18/11/2000
357002320	PALOMA VIANA CUNHA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	30	33			**63**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	23/10/1992
357001206	CECILIA LIMA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	24	33			**57**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	14/12/2001
357003378	JESSICA DE SOUSA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	20	36			**56**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	03/04/1995
357004294	SABRINA DIOGENES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	24	30			**54**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	18/07/1994
357004618	VANUBIA SOUZA DIOGENES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (NOVO CASTANHÃO**)	14	24	30			**54**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	30/03/1998
357004866	ANTONIA GENISCE DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CASTANHÃO (XIQUE-XIQUE **)	16	20	30			**50**	1º	Cadastro Reserva	05/03/2000
357004688	RANIELE BEZERRA MIGUEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TIBOLO (DOIS IRMÃOS**)	18	30	36			**66**	1º	Cadastro Reserva	12/08/2003
357001025	DIANA FELIX VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TIBOLO (DOIS IRMÃOS**)	18	26	36			**62**	2º	Aprovado fora do limite de vagas	23/12/1998
357005410	PAULO RICARDO CASTRO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF TIBOLO (TABORDA II**)	19	28	39			**67**	1º	Cadastro Reserva	16/02/1989
357005895	ERIKA DARA CHAVES TARGINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 1**)	20	28	48			**76**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	30/11/1995
357000045	ANTONIA MARTA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 1**)	20	30	45			**75**	2º	Cadastro Reserva	13/06/1984
357006726	MARIA DAGILA SAMPAIO MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 1**)	20	34	36			**70**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	24/01/1991
357005151	LETICIA GOMES CABO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 1**)	20	28	33			**61**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	09/01/1989
357007681	KEILA FERREIRA GUERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 1**)	20	22	33			**55**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	28/12/1977
357006643	PEDRO HEITOR LIMA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 2**)	21	26	42			**68**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	08/03/1996
357006888	ISABEL WELLYTA FREIRE BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 2**)	21	24	39			**63**	2º	Cadastro Reserva	05/08/1988
357008670	RAISSA LORRANY SOARES LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 2**)	21	26	33			**59**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	17/08/1995
357001080	MARIA NECI DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE DE ALTO SANTO 2**)	21	20	33			**53**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	12/08/1969
357004859	JOEDNA MARIA ISIDIO FLOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II 3**)	22	22	42			**64**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/01/1985
357000116	FRANCISCA FRANCIELE LOPES HOLANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II 3**)	22	22	39			**61**	2º	Cadastro Reserva	16/11/1999
357002099	LEYLA PAULA LIMA LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II 3**)	22	26	33			**59**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	05/08/1991
357004544	ANA CLAUDIA GOMES DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II 4**)	23	24	42			**66**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	11/07/1987
357005159	FRANCISCA LUZIVANIA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II 4**)	23	26	39			**65**	2º	Cadastro Reserva	09/11/1988

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357001465	ANTONIO CARLOS ALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II 5**)	24	24	36			**60**	1º	Cadastro Reserva	16/08/1997
357005134	FRANCISCA VANUZA MORAIS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II 5**)	24	26	33			**59**	2º	Aprovado fora do limite de vagas	20/04/1989
357009334	ANTONIO ROGERIO DE CARVALHO	AGENTE CULTURAL	25	22	39			**61**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/08/1982
357008616	MARIA EDUARDA SILVA ROBERTO	AGENTE CULTURAL	25	24	36			**60**	2º	Cadastro Reserva	04/11/1998
357006270	FRANCISCO HERBESON AQUINO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	34	51			**85**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/06/1994
357008811	JESSICA DE ARAUJO FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS	26	34	42			**76**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/03/1995
357008937	JOSE EDIELSON MATIAS ALBUQUERQUE	AGENTE DE ENDEMIAS	26	32	39			**71**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/12/1980

357004586	FRANCISCO IGO RABELO FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	28	42			**70**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	02/09/2000
357003753	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	26	34	36			**70**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/05/1995
357007500	WANDERSON DOUGLAS SANTOS COUTINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	26	34	36			**70**	6º	Cadastro Reserva	04/07/1997
357009398	RODRIGO DE ASSIS MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	45			**69**	7º	Cadastro Reserva	20/11/1993
357006287	FRANCISCO ROSIVALDO DA COSTA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	26	36	33			**69**	8º	Cadastro Reserva	25/10/1997
357007738	AMAURI MENDES VENERANDA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	26	36	33			**69**	9º	Cadastro Reserva	24/01/2000
357002918	JOSE ALEXANDRE NUNES DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	28	39			**67**	10º	Cadastro Reserva	22/07/1979
357002621	ALBERTO HOLANDA MEDEIROS	AGENTE DE ENDEMIAS	26	28	39			**67**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	06/04/1994
357004772	LAZARO TAVARES DE FARIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	26	34	33			**67**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	31/12/1990
357005106	JOHN VICTOR BEZERRA DE MELO	AGENTE DE ENDEMIAS	26	26	39			**65**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	03/10/1999
357004750	ANTONIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	32	33			**65**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	18/02/1995
357003941	LIVIA FLAVIA ALENCAR DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	28	36			**64**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	02/04/1990
357002978	FRANCISCO JONAS CLEMENTINO RODRIGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	26	26	36			**62**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	27/01/1994
357006336	RAFAEL LIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	32	30			**62**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	07/02/1984
357008952	ASSIS GUILHERME MOTA JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	26	32	30			**62**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	24/11/1989
357000719	PEDRO HENRIQUY GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	26	32	30			**62**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	15/01/1996
357008866	JOSE WESLLEY MAIA PESSOA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	32	30			**62**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	02/05/2000
357000857	JOSE ADRIANO FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	22	39			**61**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	18/09/1992
357004079	FLAVIO LUCAS DE LIMA SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	36			**60**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	18/02/2000
357001440	DIEGO SILVA FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS	26	30	30			**60**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	17/04/1993
357002143	MARILIA CAMPELO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	26	33			**59**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	16/08/1985
357009203	KALIANO BALDINO COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	26	33			**59**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	02/08/1986
357006480	FRANCISCO ALEX SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	26	26	33			**59**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	10/05/1990
357007905	FRANCISCO ROMARIO RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS	26	26	33			**59**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	10/08/1995
357006162	FRANCISCOb CELIO LOUREIROb DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	28	30			**58**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	17/12/1982
357008802	FRANCISCO LIVANILDO FERREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	28	30			**58**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	07/06/1992
357007685	RAFAEL VASCONCELOS PINHEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	26	28	30			**58**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	11/06/2001
357006131	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	33			**57**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	22/05/1986
357001133	MARCOS CLEITON FEITOZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	33			**57**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	26/12/2001
357006295	RYAN COSTA GONCALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	33			**57**	33º	Aprovado fora do limite de vagas	11/07/2002
357006645	FRANCISCO ALYFFER BEZERRA GOIANA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	26	30			**56**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	28/04/1994
357002059	ANTONIO ERIVAL MOURA SALDANHA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	22	33			**55**	35º	Aprovado fora do limite de vagas	12/09/1993
357007257	MATEUS VICTO DE LIMA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	26	22	33			**55**	36º	Aprovado fora do limite de vagas	31/07/1999
357004989	SEBASTIAO DANTAS DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	30			**54**	37º	Aprovado fora do limite de vagas	20/01/1987
357004826	VITOR BRILHANTE COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	30			**54**	38º	Aprovado fora do limite de vagas	29/11/1992
357000215	ANTONIO VITALLO MENDES FREITAS	AGENTE DE ENDEMIAS	26	24	30			**54**	39º	Aprovado fora do limite de vagas	05/05/2000
357001756	ANTONIO CLEILTON NOGUEIRA DE PAIVA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	20	33			**53**	40º	Aprovado fora do limite de	03/09/1988

										vagas	
357002519	ARY GENILDO MAIA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	22	30			**52**	41º	Aprovado fora do limite de vagas	20/06/1974

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357008036	MARCOS ROBERTO MOURA MOISES	AGENTE DE ENDEMIAS	26	22	30			**52**	42º	Aprovado fora do limite de vagas	02/01/1975
357001957	RONY EDUARDO BEZERRA NICOLAU	AGENTE DE ENDEMIAS	26	22	30			**52**	43º	Aprovado fora do limite de vagas	25/08/1994
357009349	SOLANGE EIZEU PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	26	20	30			**50**	44º	Aprovado fora do limite de vagas	28/10/1986
357003013	ANTONIO LUCAS SANTOS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	26	20	30			**50**	45º	Aprovado fora do limite de vagas	22/01/1995
357004435	MIGUEL EUDES BRAGA DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	30	57			**87**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/09/1985
357006272	LAMARTINE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	36	51			**87**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/06/1988
357004379	ANTONIO ODINILO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	27	34	51			**85**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/06/1983
357004085	LUIS GONZAGA QUEIROZ JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	27	34	51			**85**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/03/1988
357009154	ADRIANO DA COSTA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO	27	36	48			**84**	5º	Cadastro Reserva	28/04/1984
357004362	JOSE GOMES OZORIO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	27	32	51			**83**	6º	Cadastro Reserva	30/10/1992
357001477	GLAUBER JOSINO DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	30	51			**81**	7º	Cadastro Reserva	16/09/1993
357004346	CARLOS JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	34	45			**79**	8º	Cadastro Reserva	17/12/1996
357000161	JOAO ROQUE JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	27	32	45			**77**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	14/09/1982
357004090	LEILIANE BEZERRA MUNIZ	AGENTE DE TRÂNSITO	27	28	48			**76**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	31/01/1988
357005489	THYAGO JONANATHAN DA SILVA FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO	27	34	42			**76**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	29/03/1995
357003956	HIARLEY DE FREITAS MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	32	42			**74**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	11/10/2000
357008392	PAULO VICTOR LEMOS DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	28	45			**73**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	04/11/1992
357004337	JOAO VICTOR DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	27	24	48			**72**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	30/05/1992
357004525	BRUNO SOUSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	22	48			**70**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	26/10/1996
357004497	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES BANDEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	34	36			**70**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	04/10/1972
357007938	AUDENIZIO ALVES DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	20	48			**68**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	24/02/1973
357005542	JORGE ALMEIDA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	32	36			**68**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	01/09/1993
357003806	DAYANA COUTINHO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO	27	28	39			**67**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	05/11/1991
357006296	LEONARDO DE MOURA FREIRES	AGENTE DE TRÂNSITO	27	24	42			**66**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	28/10/1995
357005880	RAFAEL RODRIGUES CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO	27	26	39			**65**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	10/04/1992
357003863	LAMARTINE CANDIDO DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	27	32	33			**65**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	29/09/1988
357005842	CAROLINE GIRAO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	27	32	33			**65**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	18/06/1992
357004960	JORGE BARRETO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	28	36			**64**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	15/04/1989
357002763	SAMARA MARIA RABELO DE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO	27	28	36			**64**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	10/09/1998
357005279	JULIANA MORAIS DE QUEIROZ	AGENTE DE TRÂNSITO	27	32	30			**62**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	04/01/1991
357003577	FRANCISCO LEANDRO FELIX FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO	27	30	30			**60**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	30/01/1987
357004924	DIEGO ESTERFSON RODRIGUES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	30	30			**60**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	11/10/1993
357002150	PAULA TATIANA GOMES DA MOTA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	26	33			**59**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	04/03/1983
357002339	KAIO CESAR BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	24	33			**57**	30º	Aprovado fora do limite de	28/02/1986

										vagas	
357005532	FRANCISCO CESAR BARRETO	AGENTE DE TRÂNSITO	27	22	30			**52**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	19/05/1978
357003275	JOSEILTON ANDRADE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	27	22	30			**52**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	27/06/1984
357004149	AURICELIO LEITE DE MORAIS	ASSESSOR JURIDICO	28	30	84	2		**116**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/02/1992
357004608	JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR JURIDICO	28	36	72			**108**	2º	Cadastro Reserva	19/06/1987
357003336	BEATRIZ MARIA BEZERRA PEREIRA	ASSESSOR JURIDICO	28	26	81			**107**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	23/04/1997
357007415	TACIO LUIZ BARBOZA MAIA	ASSESSOR JURIDICO	28	28	78			**106**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	10/01/1999
357002570	ISABELLE RABELO MATOS CASTRO	ASSESSOR JURIDICO	28	30	66			**96**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	19/03/1994
357005825	REUBER ARAUJO ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO	28	28	57	1		**86**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	11/04/1986
357008008	DEYVISON RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	28	26	57	2		**85**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	09/03/1984
357006807	DEYDE RUFINO BESSA	ASSESSOR JURIDICO	28	20	63			**83**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	01/08/1992
357006346	NATALIA DINIZ LIMA	ASSESSOR JURIDICO	28	26	57			**83**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	11/10/1995

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003102	FRANCISCA ALDAYCE DE LIMA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	28	30	51			**81**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	26/08/1999
357002731	JARLUANY EMILIANO FERREIRA	ASSESSOR JURIDICO	28	30	48			**78**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	16/06/1988
357009351	TAFNES MATEUS DOS SANTOS REGO	ASSESSOR JURIDICO	28	24	48			**72**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	01/03/1997
357001871	BRENDA PLICIANA FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	29	34	75	1		**110**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/06/1994
357007582	RACHEL ARAUJO DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	29	24	84	1		**109**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/08/1993
357002471	IZY REBEKA GOMES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	29	32	75			**107**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/12/1997
357005648	AILTON ALVES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29	30	75	1		**106**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	11/12/1994
357004094	QUEICIANE ALVES VIANA	ASSISTENTE SOCIAL	29	28	75			**103**	5º	Cadastro Reserva	16/09/1992
357003856	MIRIAM TORRES LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	75	1		**98**	6º	Cadastro Reserva	24/01/1992
357002960	JULIANA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29	28	69	1		**98**	7º	Cadastro Reserva	21/08/1989
357005196	MARILIA JANNE MAIA DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	29	30	66			**96**	8º	Cadastro Reserva	26/01/1992
357004738	CRISTINA MARIA DE AQUINO NETA	ASSISTENTE SOCIAL	29	24	69	1		**94**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	09/06/1996
357004245	MARIANA AGUIAR SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	69			**91**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	30/03/1997
357005710	NAIARA CRISTINA JANUARIO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	29	28	63			**91**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	05/02/1997
357001203	PLISCIANNY KATHULLY TARGINO DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	29	24	66			**90**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	25/09/1990
357003631	DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	29	26	60	1		**87**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	04/06/1991
357005625	NAGELA LEILIANE MARIM ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	29	20	66			**86**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	20/02/1996
357001893	DEUZANIRA PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	29	26	60			**86**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	09/01/1987
357005857	MARCELIANA RODRIGUES DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	29	24	60			**84**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	26/01/1982
357002884	GABRIEL DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	60	2		**84**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	22/10/1993
357000205	FRANCISCO LIVANILDO FERREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	29	26	57			**83**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	07/06/1992
357002427	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	29	26	54	2		**82**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	16/07/1987
357006183	CLAUDIA PATRICIA HOLANDA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	29	26	54			**80**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	05/11/1976
357001327	ELLY ANGELA FERREIRA MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	57			**79**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	15/05/1988

357000008	CAMILLA SIMONY BARRETO MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	29	24	54	1		**79**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	23/07/1989
357009532	ALEK SANDRO SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	29	28	51			**79**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	24/09/1993
357000207	HELENA LUIZA CANDIDO LOIOLA ALEXANDRINO	ASSISTENTE SOCIAL	29	24	54			**78**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	08/04/1996
357001021	ANA MEYRE ALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	29	24	51	1		**76**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	30/06/1980
357008934	JULLY CRISTIANNE GALDINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	51			**73**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	15/09/1988
357002018	SAMARA DAVILA LIMA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	51			**73**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	28/02/1998
357001286	CRISTIANE BESSA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	29	28	45			**73**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	26/08/1988
357000379	MARIA ROZINEIDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29	20	51	1		**72**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	16/08/1985
357007167	SHARLIANE KEYLA AUGUSTA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	48	1		**71**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	16/02/1990
357000443	GARDENIA SONIA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29	22	48			**70**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	24/03/1982
357003685	MARIA ISABEL DE SOUSA GONDIM	ASSISTENTE SOCIAL	29	20	48	1		**69**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	04/06/1985
357008588	FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	29	20	48			**68**	33º	Aprovado fora do limite de vagas	08/03/1992
357005546	BRUNA CRISPIM BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	29	20	45			**65**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	22/04/1991
357000761	MARIA MICHELE ALVES MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	29	20	45			**65**	35º	Aprovado fora do limite de vagas	05/08/1992
357007214	FRANCISCO IVANIO LIMA E SILVA	AUDITOR AMBIENTAL	30	34	66			**100**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/05/1990
357005785	MAYK LUAN COSTA MENEZES	AUDITOR AMBIENTAL	30	26	57			**83**	2º	Cadastro Reserva	31/03/1993
357006651	REBECCA CRISTINA GALVAO CORDEIRO	AUDITOR AMBIENTAL	30	28	54			**82**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	04/11/1992
357003689	VITORIA ALBUQUERQUE PEREIRA	AUDITOR AMBIENTAL	30	20	48			**68**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	20/12/1996
357001650	FRANCILANDIA DE LIMA MAIA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	28	72			**100**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/04/1994
357000140	NEILDA FREIRE DIOGENES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	28	69	1		**98**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/09/1977
357004954	FRANCISCO WHIRON PINHEIRO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	32	57			**89**	3º	Cadastro Reserva	27/07/1992

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003728	VANESSA SCOMPARIM CAVALCANTE	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	30	57			**87**	4º	Cadastro Reserva	23/04/1993
357006818	COSMA CRISTINA ALVES VICTOR	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	20	66			**86**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	29/03/1988
357001586	FRANCISCO TANCREDO DA SILVA MOURA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	30	54			**84**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	01/01/1987
357004951	DANIEL DAMASCENO GIRAO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	28	54			**82**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	23/04/1997
357007576	GLEIDE ANGELA RUFINO DE SOUSA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	26	54			**80**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	02/10/1980
357005147	MARCEL NUNES TARGINO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	22	57			**79**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	04/01/1986
357003800	FRANCISCO MURILO PEREIRA QUEIROZ	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	26	51			**77**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	17/10/1996
357003994	JOSE RODRIGO DA SILVA BRITO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	28	48	1		**77**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	28/05/1995
357007540	ARTHUR PAIVA MAIA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	28	48			**76**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	12/05/1991
357001155	DAVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	28	48			**76**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	14/02/1996
357008563	LUCAS DE LIMA AUGUSTO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	28	48			**76**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	16/11/1998
357006766	BRENA KESIA OLIVEIRA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	24	51			**75**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	18/04/1991
357002764	MAX SIMANDRO ARAUJO NORONHA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	22	48			**70**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	25/05/1982
357009066	AMANDA NUNES ARSKY VIANNA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	22	48			**70**	17º	Aprovado fora do limite de	10/03/1995

										vagas	
357005572	RAFAEL DE MEDEIROS GUIMARAES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	20	48	1		**69**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	11/02/1989
357006250	FLAVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	20	48			**68**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	05/02/1986
357008850	DAVID HOLANDA LIMA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	20	48			**68**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	21/12/1990
357001934	FRANCISCO RONNIVALDO ROGERIO MARTINS FILHO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	31	20	45			**65**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	18/10/2000
357004089	THAIS SILVA PINTO	AUXILIAR DE COZINHA	32	24	51			**75**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/05/1995
357003170	ERYS CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR DE COZINHA	32	26	42			**68**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/09/1991
357001061	ALINE CRISTINA PAULINO MAIA	AUXILIAR DE COZINHA	32	24	42			**66**	3º	Cadastro Reserva	19/12/1986
357006765	MARCIA GISELLI AQUINO SILVA GISELLI	AUXILIAR DE COZINHA	32	22	36			**58**	4º	Cadastro Reserva	22/02/1992
357003180	MARIA ROZIVANIA ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	32	22	33			**55**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	19/04/1978
357001951	CONSTANCIA ROSA DA SILVA NETA LIMA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	28	45			**73**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/01/1978
357004180	RUTE BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	26	45			**71**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	09/03/2000
357002123	IVYNNA THAMYRIS NOGUEIRA BESSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	32	39			**71**	3º	Cadastro Reserva	26/04/1993
357004665	ISABEL GISLAINE DE OLIVEIRA PAZ	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	28	39			**67**	4º	Cadastro Reserva	25/10/1996
357000445	MARIA LARISSE OLIVEIRA FACANHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	22	42			**64**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	22/03/2002
357006589	ARTEMIO SARMENTO MATIAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	26	36			**62**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	16/02/2000
357000604	JOSE RIVARDO BEZERRA FREIRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	22	39			**61**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	02/04/2002
357003516	ELANIA SARAIVA CARDOSO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	24	36			**60**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	13/01/1992
357006577	MARIA YASMIN ARAUJO FILHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	24	36			**60**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	22/05/2003
357007155	EDIIVANEUMA ALVES PINHEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	20	39			**59**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	26/08/1987
357009164	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	26	33			**59**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	09/11/1995
357002529	BARBARA VITORIA DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	24	33			**57**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	12/11/2001
357004650	LHAWANDA BEATRIZ ALVES DE MELO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	22	33			**55**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	31/03/1999
357005063	KAMILLA AMANDA PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	22	33			**55**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	12/06/1999
357002313	ANA CLAUDIA ALVES MOURA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	24	30			**54**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	28/05/1991
357006076	AMANDA MARIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	24	30			**54**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	23/01/2003
357004133	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	20	30			**50**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1990
357003543	PRISCILA PAULINO MONTEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	33	20	30			**50**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	08/04/2005
357007098	MARA JANE MONTEIRO MAIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	34	22	42			**64**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/01/1989
357001841	DANIELE KELLY ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	34	22	39			**61**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/06/1986
357007162	ANTONIA MAVELINE DE OLIVEIRA BRAZ	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	34	28	33			**61**	3º	Cadastro Reserva	12/10/1991
357005436	ANDREA PAOLA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	34	20	39			**59**	4º	Cadastro Reserva	31/12/1994

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003200	MARIA DANYELLE PINHEIRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	34	20	33			**53**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	16/08/1988
357004767	LAZARO TAVARES DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	40	51			**91**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	31/12/1990
357007021	DOUGLAS ABRAAO NUNES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	38	51			**89**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/09/1997
357005958	JANE CLEIA DA SILVA CUNHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	36	51			**87**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/05/1990
357006492	JESSICA DAYANE DE SOUSA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	54			**86**	4º	Aprovado dentro do limite de	06/09/1997

										vagas	
357007501	MARIA NAIANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	36	48			**84**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/01/1993
357003657	FERNANDO ORREGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	38	45			**83**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	09/01/1962
357005626	CYNTHIA SIDRONIO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	54			**82**	7º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/09/1981
357008569	ROMUALDO DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	48			**82**	8º	Aprovado dentro do limite de vagas	08/02/1987
357002756	JOSENIAS ALVES DE MOURA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	48			**82**	9º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/03/2000
357006525	FRANCISCOIRANILSON DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	51			**81**	10º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/03/1975
357003192	MARIA EVANGELUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	36	45			**81**	11º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/10/1983
357008428	JESSICA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	48			**80**	12º	Aprovado dentro do limite de vagas	14/03/1992
357004994	SAMARA ALVES DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	48			**80**	13º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/08/2004
357009333	EMANUELA MARCIA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	51			**79**	14º	Aprovado dentro do limite de vagas	11/05/1986
357007714	ADSON LEONARDO MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	45			**79**	15º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/04/1985
357004990	ALAN CAVALCANTE MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	45			**79**	16º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/08/2000
357004223	PALOMA VIANA CUNHA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	48			**78**	17º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/10/1992
357005007	PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	48			**78**	18º	Aprovado dentro do limite de vagas	10/04/1996
357005375	ROBERIO PINHEIRO NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	48			**78**	19º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/08/1996
357000131	STEFFANY MAIA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	51			**77**	20º	Aprovado dentro do limite de vagas	25/11/1993
357009088	BRUNA KELY DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	45			**77**	21º	Aprovado dentro do limite de vagas	15/01/1997
357007624	ABNER RAMIRES ALVES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	45			**77**	22º	Cadastro Reserva	29/03/1999
357007000	ANTONIA MARTA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	48			**76**	23º	Cadastro Reserva	13/06/1984
357006621	MATEUS FELIPE LINO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	42			**76**	24º	Cadastro Reserva	24/04/1998
357008327	KAYQUE RANGEL NEVES BERNDARDINO PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	42			**76**	25º	Cadastro Reserva	27/11/2004
357004717	TATIANA ALMEIDA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	51			**75**	26º	Cadastro Reserva	28/04/1985
357005873	ODIFRAN FERNANDES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	42			**74**	27º	Cadastro Reserva	04/03/1970
357004948	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	42			**74**	28º	Cadastro Reserva	07/02/1977
357004371	FRANCISCO JOSE DE LIMA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	45			**73**	29º	Cadastro Reserva	21/11/1995
357006704	CICERO DE OLIVEIRA GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	45			**73**	30º	Cadastro Reserva	14/05/1998
357007614	FRANCISCO IZIDIO DE ALMEIDA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	39			**73**	31º	Cadastro Reserva	08/02/2000
357003298	ADRIANA BRILHANTE DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	48			**72**	32º	Cadastro Reserva	29/11/1985
357003926	GEANE BIBIANO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	48			**72**	33º	Cadastro Reserva	04/04/1987
357002019	CLARISSA AVELINO SALDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	48			**72**	34º	Cadastro Reserva	30/05/1997
357006497	EDNA MAIARA PINHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	48			**72**	35º	Cadastro Reserva	26/12/1997
357004137	ADALBERTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	42			**72**	36º	Cadastro Reserva	13/09/1966
357003897	ANTONIO EVERTON DE QUEIROZ RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	42			**72**	37º	Cadastro Reserva	16/06/1978
357006210	IZABELLE GOMES DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	45			**71**	38º	Cadastro Reserva	03/10/1988
357004115	HENRIQUE JORGE MOURA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	45			**71**	39º	Cadastro Reserva	01/03/1991
357006898	GEISA CARLA PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	39			**71**	40º	Cadastro Reserva	27/04/1985
357000222	JOSE MACIANO DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	39			**71**	41º	Cadastro Reserva	01/08/1990
357001347	LAIANE COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	48			**70**	42º	Cadastro Reserva	03/11/1999
357008778	CLAUDENIA HOLANDA MAGALHAES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	42			**70**	43º	Aprovado fora do limite de vagas	09/10/1976
357005777	LUANA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	36			**70**	44º	Aprovado fora do limite de vagas	11/02/1997

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006326	MANOEL GOMES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	36			**70**	45º	Aprovado fora do limite de vagas	10/04/2004
357000176	MARIA EDNILSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	45			**69**	46º	Aprovado fora do limite de vagas	22/10/1981

357006498	DEBORAH AIRES NUNES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	45			**69**	47º	Aprovado fora do limite de vagas	07/10/1992
357003642	MARILEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	45			**69**	48º	Aprovado fora do limite de vagas	27/03/1993
357003488	ALEXANDRA DE LIMA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	45			**69**	49º	Aprovado fora do limite de vagas	03/07/1994
357003294	FRANCISCA RAYANE BANDEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	48			**68**	50º	Aprovado fora do limite de vagas	10/10/1996
357008498	LEILSON DE SOUZA SOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	42			**68**	51º	Aprovado fora do limite de vagas	14/06/1990
357007083	FRANCISCA LEONARIA GOMES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	42			**68**	52º	Aprovado fora do limite de vagas	08/08/1994
357003246	IARA MAGNA ROGERIO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	32	36			**68**	53º	Aprovado fora do limite de vagas	07/12/1984
357003370	WILLYNAGELA GADELHA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	45			**67**	54º	Aprovado fora do limite de vagas	05/08/1978
357001846	RANIELE SAMPAIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	45			**67**	55º	Aprovado fora do limite de vagas	04/09/1986
357002692	FRANCISCO ADRIANO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	45			**67**	56º	Aprovado fora do limite de vagas	23/10/1990
357006697	AMANDA NOGUEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	45			**67**	57º	Aprovado fora do limite de vagas	16/12/2002
357004839	FABIANA MOTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	39			**67**	58º	Aprovado fora do limite de vagas	14/02/1985
357008083	RITA MARIA DOS REIS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	39			**67**	59º	Aprovado fora do limite de vagas	24/05/1985
357006170	HEMANUELE COSTA MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	39			**67**	60º	Aprovado fora do limite de vagas	20/12/1989
357005822	ALICE MIGUEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	39			**67**	61º	Aprovado fora do limite de vagas	10/03/2004
357006598	FELIPE SAMUEL GAMA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	34	33			**67**	62º	Aprovado fora do limite de vagas	10/09/2001
357001538	POLIANA MARIA FEITOSA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	42			**66**	63º	Aprovado fora do limite de vagas	29/06/1986
357002678	FRANCISCA JESSICA SAMPAIO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	42			**66**	64º	Aprovado fora do limite de vagas	05/05/1995
357000567	ANYLLE GABRIELLY SANTOS DE FATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	42			**66**	65º	Aprovado fora do limite de vagas	20/06/2002
357009314	ROBERVANIA SOARES NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	36			**66**	66º	Aprovado fora do limite de vagas	09/07/1996
357009207	ANA MARIA LOPES BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	36			**66**	67º	Aprovado fora do limite de vagas	02/05/2000
357002645	MARIA ELISANGELA SOARES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	45			**65**	68º	Aprovado fora do limite de vagas	31/05/1990
357008916	NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	45			**65**	69º	Aprovado fora do limite de vagas	15/01/1995
357002011	WEBER PAULO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	45			**65**	70º	Aprovado fora do limite de vagas	11/06/2000
357000562	RAIMUNDA ROSILENE MAIA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	39			**65**	71º	Aprovado fora do limite de vagas	10/02/1975
357004533	KAIO CESAR SILVA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	39			**65**	72º	Aprovado fora do limite de vagas	04/09/1989
357001568	NATALIA CARIOLANO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	42			**64**	73º	Aprovado fora do limite de vagas	15/08/1985
357003509	THAMIRES GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	42			**64**	74º	Aprovado fora do limite de vagas	12/12/1995
357001236	INARA FELIX CAMPELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	42			**64**	75º	Aprovado fora do limite de vagas	18/10/1998
357008878	KAIO ANICSOM SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	42			**64**	76º	Aprovado fora do limite de vagas	27/10/2000
357001238	FRANKCLAYNE ALVES PRAXEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	36			**64**	77º	Aprovado fora do limite de vagas	19/09/1980
357006082	DJANIRA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	39			**63**	78º	Aprovado fora do limite de vagas	21/10/1989
357005766	MAIARA NOBRE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	39			**63**	79º	Aprovado fora do limite de vagas	04/05/1992
357001189	KALINE RICHELLY SILVA HOLANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	39			**63**	80º	Aprovado fora do limite de vagas	17/08/2001
357001195	ANA CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	33			**63**	81º	Aprovado fora do limite de	06/02/1995

										vagas	

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357000333	MARIA DANIELE CARDOSO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	42			**62**	82º	Aprovado fora do limite de vagas	15/02/1992
357008766	KAREN MICAELLY FREITAS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	42			**62**	83º	Aprovado fora do limite de vagas	14/01/1996
357000035	ELIZEUDA CANDIDO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	36			**62**	84º	Aprovado fora do limite de vagas	26/02/1981
357008342	SAMIA ALMEIDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	36			**62**	85º	Aprovado fora do limite de vagas	27/12/1998
357005248	OLAVO MARTINS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	39			**61**	86º	Aprovado fora do limite de vagas	20/07/1985
357001342	MARIA CARLIANE LIMA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	39			**61**	87º	Aprovado fora do limite de vagas	17/11/1986
357006394	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	39			**61**	88º	Aprovado fora do limite de vagas	08/03/1987
357001109	HELENICE CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	39			**61**	89º	Aprovado fora do limite de vagas	26/07/1988
357004410	ANTONIO ALINO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	39			**61**	90º	Aprovado fora do limite de vagas	04/08/1993
357002830	MARIA LUCIVANIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	39			**61**	91º	Aprovado fora do limite de vagas	08/03/1995
357006909	RILDO DIOGENES DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	33			**61**	92º	Aprovado fora do limite de vagas	24/01/1974
357009268	FRANCISCA NILZETE SOARES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	33			**61**	93º	Aprovado fora do limite de vagas	01/03/1978
357005974	MARIA ELIZABETH DE FREITAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	33			**61**	94º	Aprovado fora do limite de vagas	07/06/1984
357002057	MARIA LUANA JUSTINO PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	33			**61**	95º	Aprovado fora do limite de vagas	28/04/1997
357000509	LEANDRA NOGUEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	36			**60**	96º	Aprovado fora do limite de vagas	11/12/1994
357007455	ANTONIO NARCELIO MAIA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	30	30			**60**	97º	Aprovado fora do limite de vagas	18/03/2002
357006893	FRANCISCA CLEIDIVANIA MAIA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	39			**59**	98º	Aprovado fora do limite de vagas	29/04/1985
357005832	FERNANDA MIGUEL BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	39			**59**	99º	Aprovado fora do limite de vagas	13/12/1987
357008501	KACIO FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	39			**59**	100º	Aprovado fora do limite de vagas	26/03/1990
357007243	FRANCISCO GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA GUSTAVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	39			**59**	101º	Aprovado fora do limite de vagas	20/03/1993
357008635	FRANCISCO WILLIAN HOLANDA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	39			**59**	102º	Aprovado fora do limite de vagas	10/10/2000
357000257	ISRAEL ANSELMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	26	33			**59**	103º	Aprovado fora do limite de vagas	13/03/1987
357009352	FRANCISCO GILVAN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	36			**58**	104º	Aprovado fora do limite de vagas	02/04/1982
357000915	MARIA SILVANEIDE BEZERRA FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	36			**58**	105º	Aprovado fora do limite de vagas	11/01/1990
357001810	CLAUDETE MARIA ROGERIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	28	30			**58**	106º	Aprovado fora do limite de vagas	10/10/1972
357001818	JOSE FRANCELIO NOGUEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	33			**57**	107º	Aprovado fora do limite de vagas	06/01/1966
357001857	TERESA ALINE DIOGENES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	33			**57**	108º	Aprovado fora do limite de vagas	15/10/1993
357001048	MARIA DE FATIMA HOLANDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	36			**56**	109º	Aprovado fora do limite de vagas	08/09/1977
357005486	FRANCISCA ELIZANGELA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	36			**56**	110º	Aprovado fora do limite de vagas	30/09/1982
357002633	RENATA OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	33			**55**	111º	Aprovado fora do limite de vagas	01/02/1980
357002875	FLAVERNANIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	33			**55**	112º	Aprovado fora do limite de vagas	27/12/1981
357001776	WHINKLAR DORNELLES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	33			**55**	113º	Aprovado fora do limite de vagas	19/05/1983
357005752	ELIZABETH CORREIA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	33			**55**	114º	Aprovado fora do limite de	27/01/1995

										vagas	
357002236	MARIA SAMIA ALVES SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	33			**55**	115º	Aprovado fora do limite de vagas	09/01/1996
357005681	FRANCISCA FLAVIANA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	30			**54**	116º	Aprovado fora do limite de vagas	03/09/1977
357000981	ANTONIA ROGERIO NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	30			**54**	117º	Aprovado fora do limite de vagas	29/07/1984
357003092	FRANCISCA MONIQUE CAVALCANTE FREITAS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	30			**54**	118º	Aprovado fora do limite de vagas	25/05/1988
357005435	CARLA DENISE DE ALMEIDA SALDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	24	30			**54**	119º	Aprovado fora do limite de vagas	03/09/1990
357007465	GEIVANIA RIBEIRO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	33			**53**	120º	Aprovado fora do limite de vagas	26/11/1977
357004724	FRANCISCO AIRTON DE LIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	33			**53**	121º	Aprovado fora do limite de vagas	10/08/1986
357005779	RAQUEL MARCIEL GUERREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	33			**53**	122º	Aprovado fora do limite de vagas	16/12/1986
357003530	NAIANNY MEDEIRO REINALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	33			**53**	123º	Aprovado fora do limite de vagas	05/12/1990
357004253	RUTH MICHELLY MEDEIROS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	20	33			**53**	124º	Aprovado fora do limite de vagas	03/09/1991
357003181	CRISTINA CABO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	30			**52**	125º	Aprovado fora do limite de vagas	20/12/1977
357002276	MARILIA MARIA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	30			**52**	126º	Aprovado fora do limite de vagas	07/07/2000

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357005215	FRANCISCO WILAS SOUSA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	22	30			**52**	127º	Aprovado fora do limite de vagas	15/01/2002
357003820	DANIELLE MARIA DOS SANTOS SALDANHA	BIOMÉDICO	36	20	60	1		**81**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/10/1997
357008954	LUAN CASSIO	BIOMÉDICO	36	30	48			**78**	2º	Cadastro Reserva	05/11/1995
357006110	MARIA ZIILDEANIA CORREIA GOMES	BIOMÉDICO	36	22	54			**76**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	23/09/1999
357006581	MARIANA DIAS MENDES	BIOMÉDICO	36	20	48			**68**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	15/05/2001
357007152	RICARDO GENESES BASTOS PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	38	28	66			**94**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/07/1979
357000269	WENNYA KELLY CHAVES MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	38	20	72			**92**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/11/1999
357004395	RENATA CRISTYNA FREITAS DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	38	28	60			**88**	3º	Cadastro Reserva	04/10/1994
357004414	ALYCIA REBOUCAS FILGUEIRA DE AQUINO	CIRURGIÃO DENTISTA	38	22	57			**79**	4º	Cadastro Reserva	20/01/2000
357001755	WIGNA CARLA FERREIRA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	38	26	51			**77**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	22/04/1995
357007402	ALINE DE AZEVEDO OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	38	22	48			**70**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	19/07/1998
357006344	ANDRE CARLOS COSTA	COVEIRO	41	24	36			**60**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/07/1976
357004716	MACIELE CARVALHO CAVALCANTE	COZINHEIRA(O)	42	28	39			**67**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/07/1980
357000792	MARIA DE FATIMA COSTA	COZINHEIRA(O)	42	20	39			**59**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/12/1977
357006048	FRANCISCO EDINALDO ALVES BESSA	COZINHEIRA(O)	42	20	39			**59**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	14/08/1995
357004451	ANA PAULA FFERNANDES DE MOURA	COZINHEIRA(O)	42	22	33			**55**	4º	Cadastro Reserva	23/04/1986
357005863	CAUE CHAVES GOMES	DIGITADOR	43	38	54			**92**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/11/2002
357002255	KAYQUE RANGEL NEVES BERNARDINO PEIXOTO	DIGITADOR	43	28	51			**79**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/11/2004
357003839	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIMA	DIGITADOR	43	32	45			**77**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	26/03/1997
357008429	GUILHERME DE SOUZA MAIA	DIGITADOR	43	30	45			**75**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/05/2005
357006001	WESLEY ANSELMO DIOGENES	DIGITADOR	43	24	48			**72**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/01/1998
357005982	EUZEBIO MOREIRA DA NOBREGA JUNIOR	DIGITADOR	43	26	45			**71**	6º	Cadastro Reserva	24/07/2000
357005039	JADY LORRANA DE LIMA DA SILVA	DIGITADOR	43	32	36			**68**	7º	Cadastro Reserva	27/01/1995
357005377	JOSE HUGO NOGUEIRA MAIA	DIGITADOR	43	28	39			**67**	8º	Cadastro Reserva	06/07/1994

357000783	AIRTON SENA SANTOS DO NASCIMENTO	DIGITADOR	43	28	39			**67**	9º	Cadastro Reserva	23/05/2000
357006613	ABILIO BEZERRA NETO	DIGITADOR	43	28	39			**67**	10º	Cadastro Reserva	03/02/2001
357005498	RAFAEL BARBOSA DA COSTA	DIGITADOR	43	28	39			**67**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	30/01/2004
357002429	ANA NATYHENE SILVA RODRIGUES	DIGITADOR	43	24	42			**66**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	29/09/1996
357001629	ANA CLARA CAVALCANTE BEZERRA	DIGITADOR	43	26	39			**65**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	26/07/2002
357004068	IGOR LOPES MACIEL	DIGITADOR	43	26	39			**65**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	26/12/2002
357007031	NATANAEL ELDERLANDIO ALVES DA SILVA	DIGITADOR	43	32	33			**65**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	27/01/2004
357003949	DARLISSON CABO SALDANHA	DIGITADOR	43	22	42			**64**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	01/12/1993
357002508	KAIO CHAVES SOUZA	DIGITADOR	43	22	42			**64**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	19/06/1995
357006959	ABELARDO JORGE SILVA SANTOS	DIGITADOR	43	28	36			**64**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	21/09/1987
357007195	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA ALVES	DIGITADOR	43	28	36			**64**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	22/09/1995
357001535	ANTONIO JEFFERSON FEITOSA ANDRADE	DIGITADOR	43	24	39			**63**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	02/05/1995
357000198	ELAYNE TAVARES BEZERRA	DIGITADOR	43	24	39			**63**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	01/12/2004
357006165	MARIA EDUARDA PEREIRA FERNANDES	DIGITADOR	43	26	36			**62**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	30/11/2003
357004315	PAULO RICARDO SANTOS DE FREITAS	DIGITADOR	43	22	39			**61**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	03/07/1987
357001237	MURILO FREIRE BESSA	DIGITADOR	43	22	39			**61**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	08/10/2002
357000184	ELNATA RODRIGUES FERNANDES	DIGITADOR	43	24	36			**60**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	23/12/2003
357000193	JOAB HENRIQUE ARAUJO	DIGITADOR	43	26	33			**59**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	07/11/1996
357001612	HENDSON OLIVEIRA DIOLINO	DIGITADOR	43	26	33			**59**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	22/06/1998
357001834	INARA SANGELA RABELO DA SILVA	DIGITADOR	43	26	33			**59**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	25/10/2001
357004568	MARIA GERUSLANDIA PAIVA LOPES	DIGITADOR	43	24	33			**57**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	05/11/1984

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003489	ANTONIO LEILSON ALVES MAIA	DIGITADOR	43	20	36			**56**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	12/06/2001
357000172	MARIA NICOLE DA SILVA RODRIGUES	DIGITADOR	43	20	36			**56**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	20/01/2003
357003550	CARLISON VALENTIM DOS REIS	DIGITADOR	43	22	33			**55**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	22/03/1992
357007926	PAULO CSAR GUERRA DE CARVALHO	DIGITADOR	43	22	33			**55**	33º	Aprovado fora do limite de vagas	18/09/1993
357005747	CARLOS ANDRE MENDES ALMEIDA	DIGITADOR	43	24	30			**54**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	14/03/1997
357001998	MARIA GRAZIELA DE OLIVEIRA LIMA	DIGITADOR	43	24	30			**54**	35º	Aprovado fora do limite de vagas	03/08/2000
357006513	JOAO VITOR BEZERRA PINHEIRO	DIGITADOR	43	22	30			**52**	36º	Aprovado fora do limite de vagas	12/05/2004
357006215	FRANCISCO FABIO COSTA DE OLIVEIRA	DIGITADOR	43	20	30			**50**	37º	Aprovado fora do limite de vagas	07/01/1987
357005713	ROBSON SOARES SARAIVA	EDUCADOR FÍSICO	44	20	75			**95**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/06/1991
357004943	GLEBSON ALVES VIRACAO	EDUCADOR FÍSICO	44	20	66			**86**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/03/1996
357007843	FERNANDO THAILSON DE MORAIS GAMA	EDUCADOR FÍSICO	44	24	60			**84**	3º	Cadastro Reserva	28/02/1996
357001909	ANTONIO ALFREDO MOURA BESSA	EDUCADOR FÍSICO	44	20	57			**77**	4º	Cadastro Reserva	05/06/1971
357004329	BRUNO LOPES CHAVES	EDUCADOR FÍSICO	44	22	48	1		**71**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	02/02/1986
357005561	JOSE MARCOS FREIRE NEVES	EDUCADOR FÍSICO	44	22	45			**67**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	09/01/1989

357005226	RAIMUNDO MEDEIROS DOS SANTOS	ELETRICISTA	45	30	39			**69**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	11/11/1986
357009363	JOAO PAULO DIAS DA SILVA	ELETRICISTA	45	30	36			**66**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/04/1986
357006155	MARCOS ROBERTO MOURA MOISES	ELETRICISTA	45	22	39			**61**	3º	Cadastro Reserva	02/01/1975
357003636	ELIONE SARAIVA CARDOSO	ELETRICISTA	45	22	39			**61**	4º	Cadastro Reserva	28/09/1993
357002734	ENEILTON DA CONCEICAO GOMES	ELETRICISTA	45	20	39			**59**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	04/06/1980
357009186	NELSON NIANDERSON LIMA BEZERRA	ENFERMEIRO	46	32	69	1		**102**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/09/1990
357002139	MARIA LUIZA LIMA COSTA	ENFERMEIRO	46	28	72			**100**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/09/1990
357000179	LORENA PINHEIRO BRAGA	ENFERMEIRO	46	28	72			**100**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/05/1999
357001824	ISABELE OLIVEIRA FREIRE	ENFERMEIRO	46	26	66			**92**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	08/01/2000
357004873	ADAUTO VINICIUS MORAIS CALADO	ENFERMEIRO	46	24	63			**87**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/08/1996
357003372	KIRLLA MICAELLY CARLOS PEREIRA BESSA	ENFERMEIRO	46	22	63	2		**87**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/03/1991
357001922	NATALIA ALVES VIANA	ENFERMEIRO	46	22	63	2		**87**	7º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/03/1995
357007612	REGINA SUELLI FERNANDES FERREIRA	ENFERMEIRO	46	30	57			**87**	8º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/04/1967
357000837	FATIMA SANDY MAIA BARRETO ANDRADE	ENFERMEIRO	46	22	63	1		**86**	9º	Cadastro Reserva	18/09/1992
357008177	JULYANA RODRIGUES MACIEL	ENFERMEIRO	46	26	57	1		**84**	10º	Cadastro Reserva	23/10/1996
357007034	MILENA MOURA CHAVES	ENFERMEIRO	46	30	54			**84**	11º	Cadastro Reserva	27/06/1995
357003807	JORGE LUIZ BANDEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	46	36	48			**84**	12º	Cadastro Reserva	28/01/1993
357008594	EMILIA MADALENA FERNANDES EDOVIRGENS	ENFERMEIRO	46	26	54	2		**82**	13º	Cadastro Reserva	31/03/1994
357005991	MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO DAMASCENO	ENFERMEIRO	46	30	51	1		**82**	14º	Cadastro Reserva	19/03/1987
357005984	RITA GABRIELA DE SOUSA MUNIZ	ENFERMEIRO	46	20	60	1		**81**	15º	Cadastro Reserva	09/06/1998
357004319	MARIA RAIANA BEZERRA FREIRE	ENFERMEIRO	46	24	57			**81**	16º	Cadastro Reserva	30/11/1995
357006722	KEITE QUEIROZ	ENFERMEIRO	46	32	48			**80**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	20/08/1984
357008596	LARA PEREIRA LEITE ALENCAR	ENFERMEIRO	46	22	57			**79**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	13/07/1998
357005411	VANESSA MOREIRA CHAVES	ENFERMEIRO	46	24	54			**78**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	21/05/1994
357008707	ROSELITA OLIVEIRA ACACIO	ENFERMEIRO	46	22	54	1		**77**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	05/12/1972
357002363	DAYANE DA SILVA DE AMARAL	ENFERMEIRO	46	32	45			**77**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	22/10/1997
357005244	RAMON WILKER SOUZA FREITAS	ENFERMEIRO	46	20	54	2		**76**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	30/01/1992
357001962	MICAELA PITOMBEIRA ALVES	ENFERMEIRO	46	20	54			**74**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	26/03/1998
357003766	SIDYMA MARIA DA COSTA E SILVA	ENFERMEIRO	46	22	51	1		**74**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	17/02/1992
357003458	DANIELY FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO	46	22	51			**73**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	02/10/1986
357001975	FRANCISCA AURIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	46	22	51			**73**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	19/05/1996

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357009031	BEATRIZ ALEXANDRE COSTA	ENFERMEIRO	46	22	51			**73**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	31/01/1998
357000341	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA GUIMARAES	ENFERMEIRO	46	22	51			**73**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	15/02/1999
357003474	VICENTE ANDERSON RICARTE PEIXOTO	ENFERMEIRO	46	28	45			**73**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	23/01/1998
357006219	HELVIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	46	24	48			**72**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	16/06/1994
357007158	JULIO BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	46	22	48	2		**72**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	08/12/1997
357004314	RANNA BRUNA MAIA	ENFERMEIRO	46	26	45	1		**72**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	13/08/1989
357006494	SERGIO MAGAL DE OLIVEIRA MAIA	ENFERMEIRO	46	26	45			**71**	33º	Aprovado fora do limite de	04/03/1980

										vagas	
357000376	THAMARA DIOLINO LOPES	ENFERMEIRO	46	24	45	2		**71**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	02/06/1990
357000558	MARIA EDVANIA CORREIA	ENFERMEIRO	46	24	45	1		**70**	35º	Aprovado fora do limite de vagas	12/04/1976
357003676	FRANCISCA CILMARA FERNANDES PAIVA	ENFERMEIRO	46	22	45	2		**69**	36º	Aprovado fora do limite de vagas	04/10/1993
357004489	ISAEL CAVALCANTE SILVA	ENFERMEIRO	46	22	45			**67**	37º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1995
357002807	DIANA CARLA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	46	20	45	2		**67**	38º	Aprovado fora do limite de vagas	04/05/1997
357009323	JOAO VICTOR DE ALMEIDA FEITOSA DANTAS	ENFERMEIRO	46	20	45			**65**	39º	Aprovado fora do limite de vagas	27/09/1999
357001732	JOAO PAULO DOMINGOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	46	20	45			**65**	40º	Aprovado fora do limite de vagas	29/11/2000
357004976	RHANNA KESSYA MAIA FACANHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	78	1		**105**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/06/1995
357008812	MARIA LEIDIANE SANTOS SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	78	1		**103**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/02/1996
357004482	DIEGO JORGE MAIA LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	69	7		**102**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	14/11/1987
357005070	ELIDIANE JAMILLE DE FARIAS PAIVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	78	2		**100**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/12/1989
357003985	ANA PAULA CHAVES DE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	72	2		**100**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/06/1984
357004011	DANIELLY ALMEIDA NUNES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	72	2		**100**	6º	Cadastro Reserva	14/06/1988
357000573	JOSE GLAUBER RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	75	2		**99**	7º	Cadastro Reserva	19/08/1981
357004840	ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	72	2		**98**	8º	Cadastro Reserva	17/06/1980
357005344	MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	75			**97**	9º	Cadastro Reserva	11/11/1963
357004773	MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	75	2		**97**	10º	Cadastro Reserva	08/01/1993
357003157	NILENE CUNHA DIGENES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	72	2		**96**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	12/09/1980
357006712	PAULA RAQUEL MIRANDA RODRIGUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	72	1		**95**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	23/04/1980
357005961	SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	69	1		**94**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	29/01/1988
357006422	FERNANDO CAMANDUCAIO SALES LEITE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	30	60	2		**92**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	14/06/1995
357006029	PALOMA FERNANDA VIEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	63			**89**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	08/09/1992
357003541	NEWTON CHAVES NOBRE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	63	2		**89**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	10/01/1993
357003970	ANDREZZA LIMA VIANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	60			**88**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	29/12/1989
357003380	UERDER FREITAS SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	60			**88**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	24/01/1991
357009022	JULIA DIANA PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	60	4		**88**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	31/07/1994
357008041	GISLANE BERNARDINO DE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	63			**87**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	31/05/1989
357001387	NATALY GONDIM SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	60	1		**87**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	05/01/1994
357005679	EMERSON RODRIGO SANTOS LINHARES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	30	57			**87**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	24/03/1996
357005249	JESSICA MICAELE REBOUCAS JUSTINO MENEZES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	57	2		**87**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	14/01/1993
357002169	CARLOS PETRONIO BEZERRA NICOLAU	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	60			**86**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	12/06/1989
357009359	MARIA NAIARA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	63	2		**85**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	10/05/1992
357004273	MARIA RAFAELA DIAS DE FREITAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	57			**85**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	02/04/1999
357007781	ANTONIO ALISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	30	54			**84**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	22/02/1997
357005772	MARIA JAQUELINE LOPES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	54	2		**84**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	26/05/1989
357001249	LAIANE FREIRE GURGEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	63			**83**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	21/11/1998

357004134	VITORIA XIMENES LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	60	1		**83**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	31/08/1983
357004541	JOSE AMERICO SOBRINHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	57			**83**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	21/04/1994

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006874	ITALA KELLEY MELO NAPOLIAO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	57	2		**83**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	26/09/1984
357001375	JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	51	4		**83**	33º	Aprovado fora do limite de vagas	19/07/1994
357002043	LAIZA GESSICA DOS REIS OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	60			**82**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	11/02/1998
357005813	ANDREIA OLIVEIRA MAIA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	54			**82**	35º	Aprovado fora do limite de vagas	06/06/1977
357006370	LAISE LARA FIRMO BANDEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	54			**82**	36º	Aprovado fora do limite de vagas	05/11/1988
357007828	BRUNA LAIRES BEZERRA UCHOA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	54			**82**	37º	Aprovado fora do limite de vagas	20/07/1998
357005197	MARIA VALERIA CHAVES DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	30	51	1		**82**	38º	Aprovado fora do limite de vagas	24/03/1999
357000370	VANUBIA PAIVA PINHEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	57	2		**81**	39º	Aprovado fora do limite de vagas	06/03/1988
357003343	NAURILIO OLIMPIO GADELHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	57	1		**80**	40º	Aprovado fora do limite de vagas	16/02/1993
357000529	RAIMUNDO EDUARDO CLAUDIO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	54			**80**	41º	Aprovado fora do limite de vagas	03/03/1993
357003609	PATRICIA MAIA DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	54	2		**80**	42º	Aprovado fora do limite de vagas	30/01/1991
357006791	QUEZIA OLIVEIRA CHAVES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	57			**79**	43º	Aprovado fora do limite de vagas	13/09/1997
357009309	JOAO RODRIGUES JUNIOR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	54	1		**79**	44º	Aprovado fora do limite de vagas	24/12/1986
357008753	PEDRO HOLANDA SOUZA NETO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	57			**77**	45º	Aprovado fora do limite de vagas	22/04/1994
357005088	FRANCISCO ALDEGONDES MAIA SOBRINHO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	51			**77**	46º	Aprovado fora do limite de vagas	08/07/1990
357007899	RAQUEL MENON DE ALENCAR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	51	1		**76**	47º	Aprovado fora do limite de vagas	27/11/1982
357003918	EVA DA SILVA PAIVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	51	1		**76**	48º	Aprovado fora do limite de vagas	23/02/1987
357004277	ROBSON RAFAEL MOURA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	51	1		**76**	49º	Aprovado fora do limite de vagas	28/05/1994
357005540	FRANCISCO WELLINGTON BRITO VITOR	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	24	51	1		**76**	50º	Aprovado fora do limite de vagas	12/12/1996
357007106	SOSTENES GOMES BRITO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	28	48			**76**	51º	Aprovado fora do limite de vagas	11/06/1996
357006734	LILIANNE PESSOA DE MORAIS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	51	2		**75**	52º	Aprovado fora do limite de vagas	07/01/1986
357003176	ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	51	2		**75**	53º	Aprovado fora do limite de vagas	14/08/1994
357003645	MELISSA DIAS HOLANDA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	54			**74**	54º	Aprovado fora do limite de vagas	25/03/1991
357007557	FLAYANE MAYARA SAMPAIO DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	54			**74**	55º	Aprovado fora do limite de vagas	12/12/1992
357003376	WYCLIFIS KIELLING BATISTA JALES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	51	1		**74**	56º	Aprovado fora do limite de vagas	29/11/1995
357007724	RUTE BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	26	48			**74**	57º	Aprovado fora do limite de vagas	29/06/1998
357008935	ANA PAULA DE SOUZA SALDANHA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	51	2		**73**	58º	Aprovado fora do limite de vagas	28/07/1992
357001298	TAMIRES OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	48	2		**72**	59º	Aprovado fora do limite de vagas	07/03/1998
357008786	IANCA REGO DE LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	51			**71**	60º	Aprovado fora do limite de vagas	23/05/1996
357004950	ISABELLA STEFANE MAGALHAES MEDEIROS ARRAIS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	48	1		**71**	61º	Aprovado fora do limite de vagas	04/09/1988
357008456	HELIDA LUNARA DE FREITAS AQUINO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	22	48			**70**	62º	Aprovado fora do limite de vagas	01/10/1993

357009195	SUIANNY KELLY HOLANDA MOURA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	45			**65**	63º	Aprovado fora do limite de vagas	10/12/1990
357007929	EDINEIDE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	47	20	45			**65**	64º	Aprovado fora do limite de vagas	03/10/1994
357000863	FELIPE SILVA OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	38	66			**104**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/05/1992
357008857	RONIMEIRE TORRES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	28	69	6		**103**	2º	Cadastro Reserva	27/08/1988
357000110	JOAO PAULO NUNES DA COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	26	57	6		**89**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	15/08/1982
357003850	MARIA AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	28	60			**88**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	03/05/1997
357000728	VALERIA DO NASCIMENTO AGUIAR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	26	57			**83**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	09/10/1992
357007350	MARIA MONICA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	24	57	1		**82**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	09/11/1993
357001419	RAFAELA ANGELIM SEPULVEDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	28	54			**82**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	02/03/1993
357005291	JOSE HOLANDA NETO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	24	57			**81**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	08/11/1964
357003519	FELIPE LUENIO DE AZEVEDO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	22	54	2		**78**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	15/12/1992
357005500	RONEY BRANDAO DE ALMEIDA MEZIAT GODOY	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	28	48	1		**77**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	30/03/1982
357000096	ANDERSON CHAVES MOURAO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	20	54	2		**76**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	05/09/1980
357000620	VANILSON GOMES MIRANDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	30	45			**75**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	01/06/1992

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006420	JOANA GOMES DE MOURA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	24	48			**72**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	30/10/1991
357007993	DARLIANE VERAS DOS SANTOS SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	24	45	2		**71**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	15/06/1993
357003838	ADAUTO ODILON CHAVES MOURAO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	22	45	2		**69**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	18/10/1982
357006473	DIANA MEIRE GADELHA MENDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	22	45			**67**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	23/06/1985
357007360	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DE NEGREIROS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	48	20	45	2		**67**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	25/08/1963
357000104	WAGNER BANDEIRA DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	49	28	72			**100**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/02/1993
357007282	DANIEL APOLINARIO MOREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	49	28	57			**85**	2º	Cadastro Reserva	27/11/1986
357006108	ALINE SILVA NOBRE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	49	20	57			**77**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	10/08/1996
357007881	FRANCISCA KENNIA NUNES DOS SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	49	24	45			**69**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	26/12/1994
357003146	LILIAN CRISTINA BEZERRA MAGALHAES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	49	20	45			**65**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	02/05/1997
357007722	MARCOS VINICIUS DE CASTRO FREIRE	ENGENHEIRO DE PESCA	51	26	54	3		**83**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	31/03/1989
357004987	GERALDO VICENTE DA COSTA NETO	ENGENHEIRO DE PESCA	51	28	48			**76**	2º	Cadastro Reserva	08/12/1985
357001528	EDSON DOS REIS SOUZA	ENGENHEIRO DE PESCA	51	22	45			**67**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	29/03/1985
357003196	THAYANY DIOGENES HOLANDA CUNHA	FARMACÊUTICO	52	28	57			**85**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	02/02/1995
357004530	YURE SILVA DE FREITAS	FARMACÊUTICO	52	20	63			**83**	2º	Cadastro Reserva	06/05/1997
357001762	RENAN MAGALHAES PINHEIRO	FARMACÊUTICO	52	20	54	2		**76**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	03/03/1986
357005645	JOSE ITALO DE ALENCAR ARAUJO	FARMACÊUTICO	52	24	51			**75**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	02/09/2000
357002506	HELANO MAURICIO FREIRE	FARMACÊUTICO	52	22	48			**70**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	29/12/1999
357000278	MATHEUS BEZERRA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	53	26	33			**59**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	21/01/1996
357009246	ANTONIO FRANCISCO FREITAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	53	26	30			**56**	2º	Cadastro Reserva	12/05/1978
357009150	ANTONIA GABRIELA SOARES MAIA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	53	22	30			**52**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1999
357006652	PEDRO HEITOR LIMA NOGUEIRA	FISCAL SANITÁRIO	54	24	42			**66**	1º	Aprovado dentro do limite de	08/03/1996

										vagas	
357005997	DAYANA COUTINHO ANDRADE	FISCAL SANITÁRIO	54	30	36			**66**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/11/1991
357007655	RODRIGO DE ASSIS MENDES	FISCAL SANITÁRIO	54	26	30			**56**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/11/1993
357003125	ELLYSLAURE GUERRA DE OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	54	24	30			**54**	4º	Cadastro Reserva	20/09/1990
357006666	ALAISON DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	55	30	72	1		**103**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	15/04/1992
357007197	RAQUEL BARBOSA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	55	26	69	1		**96**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/06/1998
357004234	IZABEL CRISTINA QUEIROZ CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	55	28	63	1		**92**	3º	Cadastro Reserva	27/07/1994
357005135	NATALIA RODRIGUES MACARIO	FISIOTERAPEUTA	55	30	60			**90**	4º	Cadastro Reserva	19/07/1998
357002898	LILIAN TAYNA DA SILVA RAULINO	FISIOTERAPEUTA	55	26	60			**86**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	14/07/1999
357001212	ROQUE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	55	24	60	1		**85**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	12/01/1993
357002888	LARISSA CALO DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	55	30	51	2		**83**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	02/02/1994
357000200	RAYRA NIZIANNY FERREIRA DANTAS	FISIOTERAPEUTA	55	22	60			**82**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	23/08/1998
357009003	ALANE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	55	30	48	2		**80**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	11/08/1995
357004712	RAFAELA SOARES CLAUDIO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	55	24	54	1		**79**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	01/12/1987
357006008	TAMILLES GARDENIA RODRIGUES FREITAS	FISIOTERAPEUTA	55	20	54	2		**76**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	03/03/1997
357004685	CRISTIANNE VIANA FREIRE	FISIOTERAPEUTA	55	24	48			**72**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	07/03/1996
357006925	HERALDO RANGEL MOURA CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA	55	22	48	1		**71**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	17/04/1985
357002267	LUCAS VENANCIO MACHADO CUSTODIO DANTAS	FISIOTERAPEUTA	55	22	48	1		**71**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	09/11/1993
357005912	ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA	FISIOTERAPEUTA	55	24	45			**69**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	14/06/1985
357003455	RAIHANE ALVES MAGNO	FISIOTERAPEUTA	55	22	45			**67**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	03/12/1990
357006368	JEFFERSON WASHINGTON DE SOUZA RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	58	20	51			**71**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/03/1991
357005428	ANTONIO LEVI SAMPAIO DE ARAUJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	58	26	45			**71**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/03/2000
357003270	DAVINNA NYARA LIMA MOURA	MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR	59	26	54			**80**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	26/03/1998
357003510	SAULO SAMPAIO BATISTA	MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR	59	24	45			**69**	2º	Cadastro Reserva	06/02/1992

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357002469	ELIZANDRA GOMES BEZERRA SOARES	MÉDICO PLANTONISTA	60	20	60			**80**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/05/1999
357002945	FLAVIO DANIEL ALVES DE FREITAS	MÉDICO PLANTONISTA	60	26	51	1		**78**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	21/11/1981
357004667	OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO	MÉDICO PLANTONISTA	60	32	45			**77**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	25/10/1994
357005041	DIEGO ONILTON COSTA SALES	MÉDICO PLANTONISTA	60	22	51			**73**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	13/01/1990
357004034	MARIA LUIZA CALIXTO DE LIMA	MÉDICO PLANTONISTA	60	24	45			**69**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/09/1999
357002829	TIAGO JOSE SILVA SOUSA	MÉDICO PLANTONISTA	60	20	45			**65**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	30/07/1988
357008573	SUYANE MARIA MAIA COELHO	MÉDICO PLANTONISTA	60	20	45			**65**	7º	Aprovado dentro do limite de vagas	18/05/1990
357004615	JOAO MODESTO JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	61	30	75	2		**107**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	25/05/1992
357002750	DRAENNE MICARLA DOS SANTOS SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	61	28	72	1		**101**	2º	Cadastro Reserva	28/03/1996
357003017	LUCIANA CRISTINA BORGES FERNANDES	MÉDICO VETERINÁRIO	61	24	66	8		**98**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	28/11/1978
357002130	FRANCISCO HERBESON AQUINO SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	61	22	69			**91**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	27/06/1994
357004168	WILLIAM ROSIBERG MAIA ALVES	MÉDICO VETERINÁRIO	61	20	57			**77**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	25/02/1993

357002983	MAGNUN JONAS ALVES SAMPAIO	MÉDICO VETERINÁRIO	61	26	51			**77**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	10/12/1993
357004729	ANTONIO RENATO BEZERRA OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	61	24	48			**72**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	10/07/1981
357004877	MURILO DE ANDRADE DIOGENES	MOTORISTA CATEGORIA B	62	34	42		**90**	**166**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/11/2001
357000238	FRANCISCO GEAN FERREIRA COSTA	MOTORISTA CATEGORIA B	62	34	42		**80**	**156**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	02/10/1983
357003417	AMARO PAULINO DA SILVA DE FRANCA	MOTORISTA CATEGORIA B	62	26	42		**85**	**153**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	13/06/1988
357005941	FRANCISCO ROMARIO PRINHEIRO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA B	62	26	42		**82,5**	**150,5**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/04/1992
357000043	RENATO SILVA DANTAS	MOTORISTA CATEGORIA B	62	24	48		**77,5**	**149,5**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/10/1988
357001540	FRANCISCO RIVALDO OLIVEIRA BESSA	MOTORISTA CATEGORIA B	62	26	36		**77,5**	**139,5**	6º	Cadastro Reserva	09/03/2001
357005099	RENATO DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA CATEGORIA B	62	26	51		**60**	**137**	7º	Cadastro Reserva	26/07/2001
357002112	VITOR NORONHA CHAVES	MOTORISTA CATEGORIA B	62	28	36		**67,5**	**131,5**	8º	Cadastro Reserva	27/02/1993
357003581	FRANCISCO OTAVIANO MAGALHES DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA B	62	26	48		**37,5**	**111,5**	9º	Cadastro Reserva	11/04/1987
357003799	EDILBERTO AMANCIO DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA D	63	30	48		**92,5**	**170,5**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/01/1987
357008026	SEVERINO PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA CATEGORIA D	63	22	45		**82,5**	**149,5**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/09/1996
357001370	FABIANO PEREIRA MARTINS	MOTORISTA CATEGORIA D	63	24	39		**80**	**143**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	31/07/1982
357002857	ANTONIO ETIN DE SENA LIMA	MOTORISTA CATEGORIA D	63	22	36		**85**	**143**	4º	Cadastro Reserva	20/05/1980
357006713	WILSON RICARDO MAGALHAES DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	63	26	36		**77,5**	**139,5**	5º	Cadastro Reserva	22/02/1992
357004776	CLEUDINIZ OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA D	63	30	48		**55**	**133**	6º	Cadastro Reserva	12/03/1996
357002555	JOAO VICTOR FERNANDES SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	63	30	36		**65**	**131**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	09/05/1990
357004882	TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO	MOTORISTA CATEGORIA D	63	22	30		**77,5**	**129,5**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	13/11/1989
357000791	ANNE KAROLINE MARTINS AMORIM	NUTRICIONISTA	64	32	75			**107**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/02/1993
357000330	LEONEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FREIRE	NUTRICIONISTA	64	26	75	3		**104**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/01/1993
357003061	TATIANA MARIA DE FREITAS GOMES LIMA	NUTRICIONISTA	64	26	75	2		**103**	3º	Cadastro Reserva	17/02/1984
357005755	OTHON DARWMA DA COSTA MONTE	NUTRICIONISTA	64	24	69	2		**95**	4º	Cadastro Reserva	13/12/1987
357001552	ANDRESA DA SILVA GADELHA	NUTRICIONISTA	64	24	66			**90**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	22/04/1999
357005394	MARIA BEATRIZ LEMOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	64	26	63			**89**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	24/02/1994
357002273	JOSE DILSON DA SILVA JUNIOR	NUTRICIONISTA	64	26	63			**89**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	18/07/1997
357007647	DAYSE MARIA GONCALVES PEREIRA	NUTRICIONISTA	64	26	60	1		**87**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	09/10/1993
357006661	MARIA DE FATIMA COSTA CARNEIRO	NUTRICIONISTA	64	22	60			**82**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	20/03/1991
357007322	DAIANE DE MOURA ARAUJO	NUTRICIONISTA	64	22	60			**82**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	15/03/1996
357006385	ANDRE NUNES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	64	24	57	1		**82**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	02/02/1998
357003398	TEREZA FERNANDA MENDES MAIA	NUTRICIONISTA	64	20	60	1		**81**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	30/03/1997
357004406	PAMELA MONIQUE BARBOSA ANDRADE	NUTRICIONISTA	64	28	51			**79**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	14/06/1994
357004784	MARIA RAQUEL ARAUJO DE SOUSA	NUTRICIONISTA	64	24	54			**78**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	06/03/2001

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357004091	CAMILA RODRIGUES FREITAS	NUTRICIONISTA	64	22	54			**76**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	18/01/1999
357004570	MARIA CINTIA DE MACEDO SOARES	NUTRICIONISTA	64	24	51			**75**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	28/02/1998
357007029	SAMARA XAVIER DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	64	22	51	2		**75**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	22/09/1981
357000003	LUANA CARLA DE OLIVEIRA BEZERRA	NUTRICIONISTA	64	22	48			**70**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	25/10/1993

357006073	ISABELLE ANDRADE SILVA	NUTRICIONISTA	64	24	45			**69**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	04/01/2000
357002324	TAYLINE DANTAS RODRIGUES	NUTRICIONISTA	64	20	45	4		**69**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1999
357000480	FRANCISCA VANESSA MAIA PINTO	NUTRICIONISTA	64	20	48			**68**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	04/05/2000
357006330	GABRIELA MAGALHAES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	65	32	30			**62**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	30/09/1988
357005706	ANE MIKAELE MACHADO MAGALHAES	ORIENTADOR SOCIAL	65	30	30			**60**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	13/12/2001
357000506	ELLEN NOGUEIRA DE ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	65	22	36			**58**	3º	Cadastro Reserva	12/05/2000
357008131	MURILO DE ANDRADE DIOGENES	PORTEIRO	66	30	57			**87**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/11/2001
357007432	SAULO DE LIMA MATIAS	PORTEIRO	66	24	57			**81**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	18/12/1995
357009282	FRANCISCO RIVALDO OLIVEIRA BESSA	PORTEIRO	66	30	51			**81**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	09/03/2001
357001438	CAYKE NOGUEIRA LOBO	PORTEIRO	66	28	51			**79**	4º	Cadastro Reserva	12/06/1993
357007457	MARIA MARISMAR SOARES VIANA	PORTEIRO	66	24	54			**78**	5º	Cadastro Reserva	06/08/1968
357000701	JOSE RENATO NERIS	PORTEIRO	66	26	51			**77**	6º	Cadastro Reserva	06/03/1974
357003452	JOSE BERNARDO DE AZEVEDO NETO	PORTEIRO	66	26	51			**77**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	21/07/2000
357008391	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	PORTEIRO	66	24	51			**75**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	26/07/1960
357004971	SILAS DIAS MARTINS	PORTEIRO	66	20	54			**74**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	08/06/1985
357006875	DAVI LUAN MENDES DIOGENES	PORTEIRO	66	26	48			**74**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	28/09/2000
357002598	EVANEIDE LOURENCO DA SILVA	PORTEIRO	66	24	48			**72**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	26/08/1994
357006862	MARLIO FABIO MARTINS MAIA	PORTEIRO	66	30	42			**72**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	05/05/1980
357007509	JEAN CARLOS SILVA OLIVEIRA	PORTEIRO	66	20	51			**71**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	06/01/1989
357007230	WASHINGTON DE SOUSA FREIRE	PORTEIRO	66	22	48			**70**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	15/08/1983
357002485	JOAO PEDRO BEZERRA COSTA	PORTEIRO	66	24	45			**69**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	05/03/2003
357003340	MARCELO BEZERRA DANTAS	PORTEIRO	66	20	48			**68**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	17/05/1998
357009135	FRANCISCO ROMARIO PRINHEIRO DA SILVA	PORTEIRO	66	26	42			**68**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	22/04/1992
357003699	MARCUS IAN BEZERRA SANTANA	PORTEIRO	66	22	45			**67**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	30/07/1999
357004693	FABIO JOSE LIMA NOGUEIRA	PORTEIRO	66	28	39			**67**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	21/03/1975
357002693	BENEDITO GONDIM VITOR	PORTEIRO	66	20	45			**65**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	02/06/1977
357004132	MANUEL NATAN DE OLIVEIRA BEZERRA	PORTEIRO	66	20	45			**65**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	07/06/1979
357005760	MARCONDES LIMA SILVA	PORTEIRO	66	20	45			**65**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	27/09/2002
357006450	MARIA ELIZANGELA BESSA DE ARAUJO	PORTEIRO	66	22	42			**64**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	25/01/1982
357005353	FRANCISCO JHONATAS NEVES MENDES	PORTEIRO	66	22	42			**64**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	29/03/2003
357005046	CARLOS ANDRE DA COSTA SILVA	PORTEIRO	66	24	39			**63**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	29/04/1976
357003832	MARCELO WAGNER MOURREIRA RODRIGUES	PORTEIRO	66	20	42			**62**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	22/09/1987
357003864	GIANCARLO BEZERRA CAMPELO	PORTEIRO	66	20	42			**62**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	28/06/1990
357005896	FRANCISCO IVANELSON DA SILVA LEAO	PORTEIRO	66	22	39			**61**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	26/11/1985
357005860	HUGO DANIEL DANTAS DE ARAUJO	PORTEIRO	66	22	39			**61**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	06/04/1995
357003535	ARIONE OLIVEIRA BARRETO	PORTEIRO	66	22	39			**61**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	15/09/1995

357000253	MARCUS AURELIO DE LIRA GOIANA	PORTEIRO	66	22	39			**61**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	09/11/1996
357000316	EDUARDO MAIA OLIVEIRA	PORTEIRO	66	22	39			**61**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	15/09/1999
357004755	BRUNO SILVA ALVES	PORTEIRO	66	22	39			**61**	33º	Aprovado fora do limite de vagas	21/01/2001
357005351	BALTAZAR DE AZEVEDO LIMA	PORTEIRO	66	24	36			**60**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	10/11/1985
357005108	PAULO HENRIQUE FILGUEIRA SILVA	PORTEIRO	66	20	39			**59**	35º	Aprovado fora do limite de vagas	20/08/1993

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006102	DANILO HERBERT VIDAL DE SOUSA CUNHA	PORTEIRO	66	20	36			**56**	36º	Aprovado fora do limite de vagas	21/09/1992
357002572	RICARDO ROQUE DA SILVA	PORTEIRO	66	20	30			**50**	37º	Aprovado fora do limite de vagas	03/07/1976
357001554	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA	PORTEIRO	66	20	30			**50**	38º	Aprovado fora do limite de vagas	31/10/1994
357000733	CARLOS WALBER BATISTA HENRIQUE	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	28	54	1		**83**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/06/1993
357006116	AQUILA PRISCILA DIOGENES PEREIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	28	54			**82**	2º	Cadastro Reserva	23/06/1990
357006107	ANA EDIMARIA FREIRE	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	20	60	1		**81**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	24/05/1980
357007191	CARLOS LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	22	57			**79**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	15/01/1999
357006281	PATRICIA GURGEL TAVARES	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	24	54			**78**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	12/08/1980
357006006	ARISLANE GUEDES RODRIGUES	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	26	51			**77**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	27/02/1998
357009391	ELIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	28	48	1		**77**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	22/12/1994
357008032	CONCEICAO FRANCISMEYRE FEITOSA OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	20	54	2		**76**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	02/10/1987
357002985	GILIEL RODRIGUES LEANDRO	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	22	51			**73**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	15/05/1999
357000121	RAFAELA BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	24	48			**72**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	05/01/1999
357002609	ANTONIA CLAUDIANA FREIRE CHAGAS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	20	48			**68**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	03/10/1979
357009049	MARIA NADIA NEGREIROS MARTINS	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	22	45			**67**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	25/05/1981
357009200	SILVIA ZILMARA MAIA	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	22	45			**67**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	12/02/1998
357006031	TEREZINHA GESSICA ROLIM NUNES	PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS	67	20	45	2		**67**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	12/06/1993
357006583	SEBASTIAO SILVEIRA BARRETO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	26	78			**104**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/07/1987
357006511	ANTONIO VICTOR MOREIRA QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	32	69			**101**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	14/08/1994
357007002	ROSIANE AIRES QUEIROZ DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	72	4		**100**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/02/1993
357000366	JOSE ELIVELTON PINHEIRO PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	32	63			**95**	4º	Cadastro Reserva	17/12/1995
357004692	SAMUEL BEZERRA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	28	66			**94**	5º	Cadastro Reserva	10/09/1987
357004642	FRANCISCO CLINGER MARTINS ROGERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	72	1		**93**	6º	Cadastro Reserva	22/01/1988
357003350	NEURY MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	66	3		**93**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	19/02/1986
357003312	JOAO DAVID CABO LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	72			**92**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	24/06/2000
357007187	INGRIDH FERNANDES DIOGENES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	66	1		**91**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	11/11/1997
357007015	LUIS LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	28	60	1		**89**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	13/12/1992
357001430	GEORGIA GOMES ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	66	1		**87**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	06/02/1991
357006054	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	63			**87**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	22/05/1986
357007943	ALBERTO ASSIS MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	63			**87**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	11/07/1995

357005012	FRANCISCO HECILANDIO FREIRE DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	30	57			**87**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	26/07/1988
357005304	MAYARA CARLA FREIRE BESSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	26	60			**86**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	19/04/1988
357005090	JALLYSON ALMEIDA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	60	1		**85**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	15/03/1990
357002051	JOSE RODRIGO SABINO NOBRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	28	57			**85**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	08/04/1997
357004055	ANTONIO GRACIONE MACENA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	63	1		**84**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	02/01/1988
357008313	ANA GENYELE SANTIAGO COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	26	57			**83**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	30/08/1995
357005935	KATIANNE SOUSA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	57	1		**82**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	17/01/1994
357004825	ANTONIA YARA BEZERRA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	28	54			**82**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	12/12/1995
357007961	YHARA CRISTINA MIRANDA REGIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	60	1		**81**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	16/08/1990
357006849	MARIA JOELIA SALDANHA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	28	51			**79**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	18/12/1988
357004195	FRANCISCA LAIANE VIEIRA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	57			**77**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	12/01/1995
357002885	ANNY KAROLYNY FELIZARDO GUERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	54			**74**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	07/06/1989
357004675	BRUNO SOUZA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	26	48			**74**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	26/06/1994
357008168	FRANCIVAN ALMEIDA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	24	45			**69**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	24/04/1984
357007085	DJAIRTO MONTEIRO ARAGAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	22	45	2		**69**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	21/04/1977

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003574	JAILTON DAMIAO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	45			**65**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	05/10/1976
357002590	EDIFLAVIO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	68	20	45			**65**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	26/03/1996
357002925	KELYSON HENRIQUE FREIRE DE SOUZA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	28	81	1		**110**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	30/05/1992
357004843	FRANCISCO ALVES DA COSTA NETO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	26	78	3		**107**	2º	Cadastro Reserva	24/03/1996
357008442	AMERICO BARRETO DAMASCENA JUNIOR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	26	78			**104**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	05/03/1987
357005801	JOSE CELESTINO FILHO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	30	72	1		**103**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	15/03/1976
357005318	MARIA BERLANDIA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	24	75	2		**101**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	30/03/1988
357007816	LARESKA URSULA DE SOUZA PAIVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	20	78			**98**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	10/11/1994
357000552	LUCAS MATHEUS GARCIA TORRES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	30	66	2		**98**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	12/11/1998
357001741	MARIA IRINEUDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	24	72			**96**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	13/05/1984
357005738	JEMERSON DE FREITAS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	22	72	1		**95**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	17/07/1991
357007388	JOSE RICARDO DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	20	72			**92**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	08/02/1995
357006099	OSVALDO NETO COSTA CHAVES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	26	66			**92**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	04/06/1979
357004929	DOUGLAS PEIXOTO BARRETO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	26	63	2		**91**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	25/09/1988
357007196	RICARDO CAVALCANTE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	24	63	1		**88**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	29/09/1989
357006623	JANE KELLY MARTINS DE ARAUJO DIOGENES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	26	60			**86**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	03/04/1985
357001877	VICTOR RODRIGO OLIVEIRA DE MORAIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	20	63			**83**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	10/11/1994
357001500	PEDRO JUNHO TRAJANO DE FONTES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	26	54			**80**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	29/06/1987
357007972	MARISA ALANA DO NASCIMENTO BARROS E ALMEIDA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	22	57			**79**	17º	Aprovado fora do limite de	11/05/1999

										vagas	
357007099	NIVEA REGINA DE MENESES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	24	54			**78**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	10/01/1999
357000482	EULALIA MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	69	20	54	1		**75**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	22/01/1995
357000296	FRANK ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	28	84			**112**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/04/1987
357008923	ITALO LEONARDO DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	28	84			**112**	2º	Cadastro Reserva	24/02/1999
357001472	PEULETAI TEIXEIRA XAVIER	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	36	75	1		**112**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	13/06/1998
357002751	JOSENILDO DE BRITO PEREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	78			**102**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	11/04/1989
357000259	MAYARA GALDENCIO SOMBRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	78			**102**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	26/11/1998
357004215	SAMARA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	75			**99**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	01/04/1985
357006698	PALOMA CARNEIRO PINHEIRO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	75			**99**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	15/07/1994
357005181	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	20	78			**98**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	16/07/1975
357005994	MARIO JOSE BRAGA CRUZ	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	26	72			**98**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	12/12/1986
357006991	GABRIELA FERREIRA DE AMORIM	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	72	2		**98**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	27/02/1982
357005232	FRANCILENE FREITAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	22	72	2		**96**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	22/08/1987
357001143	VALDIVINO JOSE DE LIMA NETO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	22	72	1		**95**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	14/12/1983
357006783	JONH DARLY OLIVEIRA BENTO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	22	72			**94**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	13/10/1994
357002070	ANTONIO MARCOS ROCHA DE CARVALHO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	26	66	2		**94**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	05/05/1989
357007489	GABRIEL JOSINO BEZERRA RODRIGUES	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	69			**93**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	08/01/1998
357004228	SAMANTHA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	20	72			**92**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	01/04/1985
357002199	MARIA TATIANA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	20	72			**92**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	21/10/1989
357004042	MARIA JAILENE DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	20	72			**92**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	25/11/1989
357007434	TIAGO DE FREITAS CAMPELO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	66			**90**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	14/11/1985
357007887	MEIRELENE LINHARES LIMA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	24	66			**90**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	01/11/1991
357009423	RAFAEL MARIANO DE MESQUITA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	20	66			**86**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	30/09/1985
357006372	MARIA MARQCILEIDE SANTOS DE MEDEIROS	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	20	63			**83**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	07/10/1971
357003139	ALLAN CAMPELO MONTEIRO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	70	20	48			**68**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	26/04/1992
357005368	MARIA LIDUINA COSTA DE MENEZES PINHEIRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	28	75	1		**104**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/12/1983

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003650	ANGELIQUE MAIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	32	69	2		**103**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	26/07/1990
357003222	JOSE MAX SANTANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	72	4		**102**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/09/1992
357000132	MARIA CARLIANA PEREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	72	1		**99**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/04/1988
357005717	FABIO MARCIO GOIANA DE FREITAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	72	1		**97**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/09/1981
357004714	JAMES FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	69	2		**97**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	15/09/1993
357004571	LICIA FERNANDA DANTAS DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	32	63	2		**97**	7º	Cadastro Reserva	27/04/1991
357005850	MARIA APARECIDA PORTO BESSA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	72	2		**96**	8º	Cadastro Reserva	05/08/1987
357007522	MARIA ROSANGELA ALVES SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	30	66			**96**	9º	Cadastro Reserva	15/10/1988
357000650	PAMELA JENNIFER SHERILYN PINHEIRO GOMES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	30	66			**96**	10º	Cadastro Reserva	30/09/1997

357001483	CLAUDIANA MARIA DA COSTA BARROS CASTRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	72	1		**95**	11º	Cadastro Reserva	04/06/1991
357006363	ZILDETE DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	69			**95**	12º	Cadastro Reserva	21/09/1983
357005313	EDNACIO MENEZES DE ASSUNCAO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	69			**95**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	20/11/1984
357005290	TALLYNE DE MAGALHAES SILVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	28	66	1		**95**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	05/07/1989
357004389	TATIANA MELBE DA COSTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	30	63	2		**95**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	21/09/1989
357002061	CRISTINA COSTA BANDEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	69			**93**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	11/06/1996
357001976	OZEIAS HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	30	63			**93**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	05/11/1999
357002929	NAYARA NIANE AIRES DONATO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	69	1		**92**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	16/06/1994
357003317	BRENNA KRISGNA ROGERIO MAIA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	66	1		**91**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	08/10/1989
357004539	RAIRES JOICE SILVA BASILIO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	66	3		**91**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	20/01/1995
357006969	LIDIANE FERREIRA DE AMORIM	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	69	1		**90**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	17/03/1986
357000716	SANDRA REGINA MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	63	1		**90**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	20/12/1988
357005996	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA BEZERRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	66	1		**89**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	27/05/1983
357007778	SAMIRA BESSA PINHEIRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	63			**89**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	13/11/1987
357000063	MARIA EDSONEIDE TARGINO DE SANTANA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	63			**89**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	10/03/1997
357000785	MONALIZA CORREIA BENTO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	63			**89**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	02/01/1999
357001457	CARLOS MATHEUS DA SILVA MENESES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	30	57	2		**89**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	03/12/1995
357006731	KAYAN AKAYS PAIVA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	66			**88**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	12/08/1998
357003706	SILVIA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	66	2		**88**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	10/07/1976
357000699	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	63	1		**88**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	16/10/1996
357003394	REGILENE GOMES GUIMARAES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	28	60			**88**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	19/11/1997
357005765	LUANA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	28	60			**88**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	16/01/2000
357007693	JOSE VIANA BARBOSA FILHO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	66	1		**87**	33º	Aprovado fora do limite de vagas	07/01/1954
357004455	MARIA ROBERLEIDE LEAO RODRIGUES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	63			**87**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	07/11/1987
357001995	LUCIANA CARLA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	63			**87**	35º	Aprovado fora do limite de vagas	06/08/1990
357002956	MARCUS LAZARO CHAVES FERRAZ	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	60	1		**87**	36º	Aprovado fora do limite de vagas	18/08/1975
357004064	ANTONIA NATALIA MONTEIRO DIOGENES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	26	60	1		**87**	37º	Aprovado fora do limite de vagas	08/11/1985
357001844	MARIA NACELIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	66			**86**	38º	Aprovado fora do limite de vagas	02/10/1986
357006752	HELENA LUCIA BEZERRA LEITE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	63	1		**86**	39º	Aprovado fora do limite de vagas	14/07/1982
357004614	SHARA RAIANY DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	63	1		**86**	40º	Aprovado fora do limite de vagas	18/01/1991
357006799	JOSE EMERSON SAMPAIO DE CARVALHO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	63			**85**	41º	Aprovado fora do limite de vagas	28/09/1997
357005098	MARIA RAQUEL MARTINS FREIRE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	60	1		**85**	42º	Aprovado fora do limite de vagas	10/02/1989
357008928	ANA PAULA SILVA FERREIRA BARRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	60	1		**85**	43º	Aprovado fora do limite de vagas	07/08/1990
357005473	MILLY APARECIDA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	60			**84**	44º	Aprovado fora do limite de vagas	16/05/2000
357006827	MARIA BERISMAR COSTA CHAVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	60			**82**	45º	Aprovado fora do limite de vagas	09/04/1970
357002049	TALITA DE SOUSA BRILHANTE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	60			**82**	46º	Aprovado fora do limite de	20/10/1999

										vagas	

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003601	KELIANA DE MOURA E SILVA MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	60	1		**81**	47º	Aprovado fora do limite de vagas	01/11/1986
357005466	THALLISON SERGIO DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	60			**80**	48º	Aprovado fora do limite de vagas	13/03/1994
357004204	CELICIO ARISTIDES NARCISO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	57			**79**	49º	Aprovado fora do limite de vagas	25/11/1994
357007463	FABRICIO CARLOS PIRES FILGUEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	54	1		**79**	50º	Aprovado fora do limite de vagas	10/11/1980
357005221	FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	54	1		**79**	51º	Aprovado fora do limite de vagas	07/10/1982
357000669	JOSE ALISSON CHAVES MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	28	51			**79**	52º	Aprovado fora do limite de vagas	09/07/1997
357001944	DARLINE PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	57	1		**78**	53º	Aprovado fora do limite de vagas	19/04/1985
357003162	KIRLEY ALYSSON DE ALMEIDA MALVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	54			**76**	54º	Aprovado fora do limite de vagas	20/07/1981
357000481	MACIEL MOURA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	54			**74**	55º	Aprovado fora do limite de vagas	18/10/1989
357005141	JOELIA SOCORRO DIOGENES NOGUEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	51	1		**72**	56º	Aprovado fora do limite de vagas	25/07/1964
357008427	TACIELMA BEZERRA PINHEIRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	24	48			**72**	57º	Aprovado fora do limite de vagas	03/09/1989
357006347	VANIA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	51			**71**	58º	Aprovado fora do limite de vagas	06/12/1971
357000028	ANA MARCELA CRIPIM BESSA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	51			**71**	59º	Aprovado fora do limite de vagas	12/10/1980
357004424	MARA MEKELLY OLIVEIRA LOPES REGIS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	48	1		**71**	60º	Aprovado fora do limite de vagas	04/08/1988
357001679	JOELIA OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	22	48			**70**	61º	Aprovado fora do limite de vagas	13/10/1982
357002663	MARTA LUCIA DE MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	48	1		**69**	62º	Aprovado fora do limite de vagas	01/10/1986
357005837	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	48			**68**	63º	Aprovado fora do limite de vagas	13/02/1984
357001011	FRANCISCA MAIA DIOGENES ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	71	20	45	2		**67**	64º	Aprovado fora do limite de vagas	08/12/1978
357000862	ALEXANDRE GOMES SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	28	75	3	**106**		1º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/03/1994
357005171	TONI CESAR MARINHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	75	1	**100**		2º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/12/1987
357001936	JEOVANO PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	30	66			**96**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	11/01/1997
357005035	FERNANDO ALMEIDA HOLANDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	28	66	1		**95**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/05/1995
357000182	ALAN GOIANA MAIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	66			**88**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/01/2002
357004921	ERINEIDE ALVES MENDES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	63			**87**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	25/01/1988
357000674	JALISON CESARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	30	57			**87**	7º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/07/1995
357007710	SILVESTRE ESTALONE DA COSTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	28	57	2		**87**	8º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/05/1990
357005056	THAIS GOMES MACEDO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	60	1		**85**	9º	Cadastro Reserva	15/06/1995
357000702	ANDRE LUIS OLIVEIRA MAIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	60			**84**	10º	Cadastro Reserva	19/12/1994
357002379	MELINA PAULA ALVES LOPES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	60			**84**	11º	Cadastro Reserva	26/07/1995
357005554	JORDANA BANDEIRA SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	26	57			**83**	12º	Cadastro Reserva	05/12/1994
357006953	ANA CRISTINA REGO DE FRANCA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	60			**82**	13º	Cadastro Reserva	23/03/1981
357006335	CATARINA DE FIGUEIREDO SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	60			**82**	14º	Cadastro Reserva	23/07/2000
357002063	SEBASTIAO BERISSON GIRAO BRASIL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	57			**81**	15º	Cadastro Reserva	20/03/1988
357007691	AMANDA PESSOA FEITOSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	57			**81**	16º	Cadastro Reserva	02/04/1994
357008459	MONIZIA ELEN DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	26	54			**80**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	16/06/2001
357002638	JOAO FILHO ALEXANDRE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	57			**79**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	31/12/1981
357003854	JOSE LEONARDO BEZERRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	54	2		**76**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	10/08/1990
357000768	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	28	48			**76**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	26/02/1990
357005689	FABIANA KELLY DA SILVA AMORIM	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	54	1		**75**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	06/11/1986
357001389	PIO GIANOTTI PINHEIRO SISENANDO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	51			**75**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	27/11/1986
357001187	MARIA FERNANDA DIOLINO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	26	48	1		**75**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	01/05/1989
357000548	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	54			**74**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	29/06/1985
357007289	IVO DANTAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	54			**74**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1994
357000436	LIDIANO PASCOAL DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	54			**74**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	11/08/1995
357006852	CELMA MARIA FEITOSA GOMES DOS REIS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	51			**73**	27º	Aprovado fora do limite de vagas	15/05/1969

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357000334	FRANCISCA THAIS DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	51			**73**	28º	Aprovado fora do limite de vagas	05/12/1991
357002317	IGOR RAMON DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	51			**73**	29º	Aprovado fora do limite de vagas	21/02/1998
357004643	JOSE JEOVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	48	1		**73**	30º	Aprovado fora do limite de vagas	23/02/1975
357007520	EDIVANIA FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	48	1		**73**	31º	Aprovado fora do limite de vagas	11/12/1981
357003147	MARCOS CESAR SOARES RAMALHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	48			**72**	32º	Aprovado fora do limite de vagas	03/09/1972
357002385	JOSE GLEDSON FELIPE FERNANDES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	51			**71**	33º	Aprovado fora do limite de vagas	13/09/1979
357000281	FRANCISCO DOUGLAS DE HOLANDA MORAES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	45	1		**70**	34º	Aprovado fora do limite de vagas	02/01/1987
357002669	KARICIA MARGARIDA DE MELO MOURA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	24	45			**69**	35º	Aprovado fora do limite de	17/10/1998

										vagas	
357007847	LUIZ LINDOVAN DE SOUZA MELO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	48			**68**	36º	Aprovado fora do limite de vagas	06/08/1990
357005183	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	48			**68**	37º	Aprovado fora do limite de vagas	23/06/1995
357008985	NATHAN RAFAEL MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	48			**68**	38º	Aprovado fora do limite de vagas	02/02/1999
357007423	REGISGARDENIA GOMES LIMA NOBRE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	45			**67**	39º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1980
357007018	DANIEL FERNANDES MAIA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	45			**67**	40º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1987
357007383	WAGNEY WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	22	45			**67**	41º	Aprovado fora do limite de vagas	30/03/1993
357003281	ANTONIO JORGE MAIA CAVALCANTE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	45			**65**	42º	Aprovado fora do limite de vagas	14/11/1982
357001619	MARIA LEIA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	45			**65**	43º	Aprovado fora do limite de vagas	06/05/1988
357004932	ANTONIA JERLIVANIA BENTO DO REGO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	72	20	45			**65**	44º	Aprovado fora do limite de vagas	16/09/1990
357002352	RUSIANE DA SILVA TORRES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	84	3		**115**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	21/11/1995
357005824	GILDETE GRANJA DIOGENES NETA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	84			**112**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/06/1990
357000487	INGRID CUNHA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	36	75	1		**112**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/10/1993
357004109	HELIANE DE LIMA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	81			**111**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/01/1989
357004567	MARCOS ANTONIO FERREIRA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	78	2		**110**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/01/1985
357000723	ERIVAM FERNANDES LINO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	84			**108**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	02/03/1983
357003466	ANNELISE BEZERRA DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	81	1		**108**	7º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/12/1989
357006989	TACIANA CARLOS NARCISO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	78			**108**	8º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/01/1992
357006753	FLAVIA THAISA DE MORAIS GAMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	81	1		**106**	9º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/10/1994
357003913	KLEITIANA MAGALHAES TRAJANO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	75	1		**106**	10º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/08/1988
357005030	FRANCISCO DOUGLAS COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	81			**105**	11º	Aprovado dentro do limite de vagas	12/07/1995
357003134	ANTONIO ALAN DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	75			**105**	12º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/10/1994
357003424	SILMARA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	78			**104**	13º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/06/1991
357005384	FRANCISCA LILIANE VIEIRA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	32	72			**104**	14º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/03/1985
357002149	MARIA ALYNE PEREIRA FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	81			**103**	15º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/10/1999
357006396	PAULA PRISCILA PINTO DUARTE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	75	1		**102**	16º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/03/1983
357003364	CATARINA HELENA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	75	1		**102**	17º	Aprovado dentro do limite de vagas	09/05/1990
357005510	EDVA CARMELLYTA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	75	1		**102**	18º	Aprovado dentro do limite de vagas	06/01/1998
357000346	MARIA DAIANE SILVA SARAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	78	1		**101**	19º	Aprovado dentro do limite de vagas	14/03/1990
357007924	MICHAELL MAGNOS CHAVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	75			**101**	20º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/10/1979
357003300	EDVANIA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	78			**100**	21º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/11/1993
357004590	MARIA NAYARA PESSOA PEDROSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	78	2		**100**	22º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/01/1989
357004645	JACINTA LUCIA NOGUEIRA MELO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	75	1		**100**	23º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/08/1980
357004780	MARCIA KEYLE GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	75	1		**100**	24º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/09/1988
357003041	SAVIO DOUGLAS DE JESUS PEIXOTO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	75	1		**100**	25º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/01/1992

357000210	DANUBIO LOPES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	75	3		**100**	26º	Aprovado dentro do limite de vagas	30/09/1994
357001279	PAULO VICTOR DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	72			**100**	27º	Aprovado dentro do limite de vagas	26/10/1998
357004078	KEILLIANE FERREIRA DE SENA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	72	2		**100**	28º	Aprovado dentro do limite de vagas	27/12/1981

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006967	ISABEL CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	69	1		**100**	29º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/09/1987
357007428	FERNANDA GAMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	69	1		**100**	30º	Aprovado dentro do limite de vagas	17/03/1994
357006932	FRANCISCA MACIELE DE LIMA FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	75			**99**	31º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/01/1988
357000137	IARA MORAIS CAMPELO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	72	1		**99**	32º	Aprovado dentro do limite de vagas	04/01/1997
357000037	CARLOS TUAN CAMPELO DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	72	3		**99**	33º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/04/1983
357003420	DEUSDEDIT PRAXEDES CAMPELO NETO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	69			**99**	34º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/12/1981
357001751	ERIKA CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	69	2		**99**	35º	Aprovado dentro do limite de vagas	21/03/1987
357004442	ARIZETE PINHEIRO MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	78			**98**	36º	Cadastro Reserva	11/03/1978
357000667	ANTONIA DAIANE GOMES MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	78			**98**	37º	Cadastro Reserva	14/07/1990
357009050	MARTA MARIA DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	72			**98**	38º	Cadastro Reserva	12/10/1982
357002863	MARIA LEILIANE MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	72			**98**	39º	Cadastro Reserva	20/12/1993
357002092	MARIA ERIVAN LIMA DE AQUINO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	69	1		**98**	40º	Cadastro Reserva	05/12/1977
357002876	DANIELA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	69	1		**98**	41º	Cadastro Reserva	13/08/1989
357001734	NARLA LAURINDA CHAVES DE AQUINO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	32	66			**98**	42º	Cadastro Reserva	09/11/1991
357005937	BRUNO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	32	66			**98**	43º	Cadastro Reserva	11/08/1994
357003937	MARIA HILDENIA MAGALHAES CRISPIM	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	72	1		**97**	44º	Cadastro Reserva	14/07/1973
357009076	APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	66	3		**97**	45º	Cadastro Reserva	15/09/1998
357003684	FABIANA MAIA DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	75	1		**96**	46º	Cadastro Reserva	21/04/1982
357000401	ANA PAULA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	72			**96**	47º	Cadastro Reserva	28/04/1991
357000321	LUCIMEIRE BIBIANA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	72			**96**	48º	Cadastro Reserva	21/09/1993
357005913	ELIVANIA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	69	1		**96**	49º	Cadastro Reserva	17/09/1979
357006476	JOSE CARLOS SALDANHA JUNIOR	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	66			**96**	50º	Cadastro Reserva	13/10/1984
357002516	ANDREIA DA CUNHA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	66			**96**	51º	Cadastro Reserva	27/05/1998
357003902	ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	75			**95**	52º	Cadastro Reserva	08/06/1986
357007514	JANINE MAIA MOREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	75			**95**	53º	Cadastro Reserva	16/01/1992
357009439	FRA CAMILA ALVES FEITOSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	75			**95**	54º	Cadastro Reserva	24/08/1992
357002784	FRANCISCA CELMA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	72	1		**95**	55º	Cadastro Reserva	16/02/1984
357005202	TACIANA HOLANDA DE PAULO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	72	1		**95**	56º	Cadastro Reserva	18/05/1987
357004553	LUANA LINO DE ALMEIDA NOGUEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	72	1		**95**	57º	Cadastro Reserva	24/05/1994
357000488	ERIKENIA MARIA FREIRE SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	72	1		**95**	58º	Cadastro Reserva	18/08/1995
357001420	FRANCISO JAIRES BEZERRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	69			**95**	59º	Cadastro Reserva	05/10/1981
357005929	ADRIANA MARIA GUERREIRO LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	69			**95**	60º	Cadastro Reserva	13/08/1982
357006261	LUNIAN FERNANDES MOREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	69			**95**	61º	Cadastro Reserva	19/01/1990
357001228	ELINETE BEZERRA TAVARES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	69			**95**	62º	Cadastro Reserva	19/08/1994
357008496	RENATA PAIVA DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	69	4		**95**	63º	Cadastro Reserva	06/06/1993
357006382	JORGE DARCKSON PONTES MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	72			**94**	64º	Cadastro Reserva	07/01/1987
357000396	ANA LUZIA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	72			**94**	65º	Cadastro Reserva	12/12/1988
357003885	FRANCISCA CARINA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	69	1		**94**	66º	Cadastro Reserva	02/12/1990
357005848	MACIEL DE FREITAS E SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	66			**94**	67º	Cadastro Reserva	03/03/1993
357006486	ANTONIA JOSIMARA CHAVES MOREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	66			**94**	68º	Cadastro Reserva	28/06/1993
357006042	TEREZINHA DAYANE FERNANDES CHAVES LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	66	2		**94**	69º	Cadastro Reserva	31/07/1994
357003792	MARIA SEONARA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	72	1		**93**	70º	Cadastro Reserva	05/02/1987
357003647	CARLA FLAVIA DO NASCIMENTO NEGREIROS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	72	1		**93**	71º	Aprovado fora do limite de vagas	17/07/1992
357005380	RAIMUNDO MOIZES DA COSTA TARGINO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	66	1		**93**	72º	Aprovado fora do limite de vagas	09/04/1979
357004678	VANESSA HELIA LIMA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	66	1		**93**	73º	Aprovado fora do limite de vagas	08/02/1991

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357001360	ADRIANA ALVES DA SILVA SISENANDO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	63	2		**93**	74º	Aprovado fora do limite de vagas	22/10/1989
357006080	MANUEL GUTEMBERGUE LIMA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	72			**92**	75º	Aprovado fora do limite de vagas	02/04/1977
357002847	JOSELIA MAIA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	72			**92**	76º	Aprovado fora do limite de vagas	09/02/1988
357004838	RAIMUNDA SORAIA MARQUES DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	69	1		**92**	77º	Aprovado fora do limite de vagas	06/11/1968
357007453	FRANCILVA COSTA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	69	1		**92**	78º	Aprovado fora do limite de vagas	16/10/1977
357004454	ANA LUCIA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	69	1		**92**	79º	Aprovado fora do limite de vagas	15/11/1983
357003289	MARIA ELIONETE MEDEIROS SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	69	1		**92**	80º	Aprovado fora do limite de vagas	23/05/1993
357002783	EVERANGELA BATISTA HONORIO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	69	1		**92**	81º	Aprovado fora do limite de vagas	21/09/1995
357001534	NADYELLE GONALVES MATOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	66			**92**	82º	Aprovado fora do limite de vagas	16/06/1986
357006430	AURELINA CAETANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	66			**92**	83º	Aprovado fora do limite de vagas	05/07/1988
357007637	FLAVIA JAMILLA GOMES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	66			**92**	84º	Aprovado fora do limite de vagas	15/01/1997
357004644	MARIA ALVANY ALVES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66	2		**92**	85º	Aprovado fora do limite de vagas	14/04/1987
357006271	ANTONIA CARLIANA ANDRADE FREIRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66	1		**91**	86º	Aprovado fora do limite de vagas	11/10/1980
357002958	MARIA APARECIDA RUFINO DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66	1		**91**	87º	Aprovado fora do limite de vagas	18/02/1982
357003355	SANDY VALESKA DA SILVA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66	1		**91**	88º	Aprovado fora do limite de vagas	01/10/1991
357004075	FERNANDA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA DE SENA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66	1		**91**	89º	Aprovado fora do limite de vagas	01/05/1999
357001511	THAYSE NOGUEIRA LOBO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	63			**91**	90º	Aprovado fora do limite de vagas	05/05/1988
357005536	PEDRO ITALO DAS NEVES OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	63			**91**	91º	Aprovado fora do limite de vagas	28/05/1989
357007658	MANOEL GONZAGA DA SILVA FILHO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	60	1		**91**	92º	Aprovado fora do limite de vagas	05/10/1988
357003277	FABIANA MARIA JUVINO FREIRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	69	1		**90**	93º	Aprovado fora do limite de vagas	05/03/1975
357005169	NATASHA NOGUEIRA BRITO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66			**90**	94º	Aprovado fora do limite de vagas	11/08/1985
357006779	MARIA EDILONEIDE GOMES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66			**90**	95º	Aprovado fora do limite de vagas	22/06/1987
357006440	HEVELINE PEREIRA COLARES FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	66			**90**	96º	Aprovado fora do limite de vagas	22/10/1987
357004696	MARIA HELENA MENDES SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	60			**90**	97º	Aprovado fora do limite de vagas	16/05/1998
357005584	TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	60	2		**90**	98º	Aprovado fora do limite de vagas	29/05/1992
357000044	RIZOLENE RISALVA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	69			**89**	99º	Aprovado fora do limite de vagas	26/09/1975
357005591	JOSE FABRICIO BARBOSA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	69			**89**	100º	Aprovado fora do limite de vagas	21/10/1980
357003539	FRANCISCA VILIAN PAULINO FREIRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	69			**89**	101º	Aprovado fora do limite de vagas	29/12/1985
357000739	AMANDA BEZERRA DE AQUINO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	69			**89**	102º	Aprovado fora do limite de vagas	21/07/1991
357006892	EUKARIA MONALYNNE SOARES DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	69			**89**	103º	Aprovado fora do limite de vagas	20/08/2000
357001532	ANTONIA TATIANE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	66	1		**89**	104º	Aprovado fora do limite de vagas	24/11/1992
357005643	LUZIA MICHELE DIOGENES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	66	1		**89**	105º	Aprovado fora do limite de vagas	13/12/1998
357004768	VERA LUCIA SULINA BEZERRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	66			**88**	106º	Aprovado fora do limite de vagas	03/06/1973
357004527	FRANCISCA EDILEUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	66			**88**	107º	Aprovado fora do limite de vagas	06/02/1986

357004476	MARIA FRANCILENE COSTA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	66			**88**	108º	Aprovado fora do limite de vagas	01/11/1990
357004916	EVANDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	66			**88**	109º	Aprovado fora do limite de vagas	14/03/1993
357006976	MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	66			**88**	110º	Aprovado fora do limite de vagas	08/05/1993
357002606	RAIMUNDA IDALINA DIOGENES MELO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	66	2		**88**	111º	Aprovado fora do limite de vagas	12/02/1983
357000500	DAMIANA EVERLANE ARAUJO SOUZA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	66	2		**88**	112º	Aprovado fora do limite de vagas	06/09/1986
357003179	MARIA TAIANE DE FREITAS LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	63	1		**88**	113º	Aprovado fora do limite de vagas	17/04/1991
357004896	AURILENE COSTA DE ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	63	1		**88**	114º	Aprovado fora do limite de vagas	30/04/1991
357007166	ANTONIA ELIANE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60	2		**88**	115º	Aprovado fora do limite de vagas	27/08/1986
357006143	ANTONIO RONALDO AQUINO E SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	66	1		**87**	116º	Aprovado fora do limite de vagas	09/07/1990
357006379	ISLANIA MARIA MOREIRA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	63			**87**	117º	Aprovado fora do limite de vagas	01/03/1989
357000605	DENISA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	63			**87**	118º	Aprovado fora do limite de vagas	12/11/1990

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357007245	DARLIANE FREITAS DE FRANCA MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	63			**87**	119º	Aprovado fora do limite de vagas	05/08/1996
357000058	VANIELI NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	63			**87**	120º	Aprovado fora do limite de vagas	23/04/1999
357002601	PLACIDO OTAVIO GOMES NETO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63	2		**87**	121º	Aprovado fora do limite de vagas	14/03/1983
357004222	APARECIDA MONICA E SILVA CAVALCANTE MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60	1		**87**	122º	Aprovado fora do limite de vagas	12/10/1981
357005652	ANTONIA MARIA CHAVES SALDANHA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60	1		**87**	123º	Aprovado fora do limite de vagas	26/10/1981
357000432	FRANCISCA EDIMARA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60	1		**87**	124º	Aprovado fora do limite de vagas	28/05/1993
357005347	RAYANE KELLY DA SILVA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60	1		**87**	125º	Aprovado fora do limite de vagas	25/10/1994
357006369	MARIA DANIELLE NASCIMENTO MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	66			**86**	126º	Aprovado fora do limite de vagas	13/09/1987
357004958	SUYANNE PATRICIA DE ANDRADE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	66			**86**	127º	Aprovado fora do limite de vagas	07/01/1993
357005031	ANDREZA DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	66			**86**	128º	Aprovado fora do limite de vagas	11/10/1995
357005109	UIGINA NAIANE BOAVENTURA FREIRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	66			**86**	129º	Aprovado fora do limite de vagas	25/08/1999
357004731	CLAUDENI HOLANDA MAGALHAES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63	1		**86**	130º	Aprovado fora do limite de vagas	24/07/1974
357005943	LEIDE CARLA DE FREITAS NUNES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63	1		**86**	131º	Aprovado fora do limite de vagas	09/02/1977
357000664	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63	1		**86**	132º	Aprovado fora do limite de vagas	04/06/1992
357005703	TAIS MARIA DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63	1		**86**	133º	Aprovado fora do limite de vagas	03/11/1995
357004633	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63	1		**86**	134º	Aprovado fora do limite de vagas	25/01/1997
357005749	REGIA KATIA SOUZA MORAES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60			**86**	135º	Aprovado fora do limite de vagas	03/07/1980
357006205	ANA CRISTINA DA SILVA FONTES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60			**86**	136º	Aprovado fora do limite de vagas	31/10/1986
357007940	ANTONIA CLENILDA DA SILVA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60			**86**	137º	Aprovado fora do limite de vagas	03/11/1988
357003392	FRANCISCO EDSON FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60			**86**	138º	Aprovado fora do limite de vagas	25/08/1990
357000953	ANTONIA INARIA BEZERRA VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60			**86**	139º	Aprovado fora do limite de vagas	13/05/1992
357003096	MARIA GISLENE DE OLIVEIRA PAZ	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	60			**86**	140º	Aprovado fora do limite de vagas	27/04/1993

357003291	THAISE DE OLIVEIRA MACIEL	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	57	1		**86**	141º	Aprovado fora do limite de vagas	14/04/1993
357008022	JOAO PAULO FERNANDES LEITE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	142º	Aprovado fora do limite de vagas	14/02/1985
357004208	DANUBIA MARIA FERNANDES PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	143º	Aprovado fora do limite de vagas	04/03/1985
357000010	ELIONAYRA DAYANNE SILVA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	144º	Aprovado fora do limite de vagas	10/08/1989
357001542	MARINETE MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	145º	Aprovado fora do limite de vagas	26/01/1992
357004397	KEITIANNY ALVES BRITO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	146º	Aprovado fora do limite de vagas	04/09/1992
357008828	MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	147º	Aprovado fora do limite de vagas	03/12/1992
357009016	MARCIA GESSICA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	148º	Aprovado fora do limite de vagas	22/09/1994
357003020	RAFAELA FLOR DOS REIS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	149º	Aprovado fora do limite de vagas	14/12/1996
357002607	FRANCISCA KALINE MAIA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	63			**85**	150º	Aprovado fora do limite de vagas	28/01/1997
357005469	CRISTIANA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63	2		**85**	151º	Aprovado fora do limite de vagas	19/12/1980
357009325	MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	60	1		**85**	152º	Aprovado fora do limite de vagas	31/07/1969
357005917	MARIA ELCIVANIA MACHADO SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	60	1		**85**	153º	Aprovado fora do limite de vagas	10/09/1971
357003904	ANTONIA SARA SAMMILLY REGIS PAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	60	1		**85**	154º	Aprovado fora do limite de vagas	12/08/1987
357001673	MARIA ODETE DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63	1		**84**	155º	Aprovado fora do limite de vagas	31/01/1988
357005413	EDINA DEOLINO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63	1		**84**	156º	Aprovado fora do limite de vagas	27/09/1991
357007497	MARA LUZIA DIOLINO HOLANDA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	60			**84**	157º	Aprovado fora do limite de vagas	13/12/1998
357003675	FERNANDA PAULA DO ROSARIO ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	2		**84**	158º	Aprovado fora do limite de vagas	04/01/1989
357007686	FRANCISCA GADELA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63			**83**	159º	Aprovado fora do limite de vagas	16/11/1967
357003869	EDILENE ALVES BARRETO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63			**83**	160º	Aprovado fora do limite de vagas	20/05/1976
357006618	FRANCISCO MONTEIRO DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63			**83**	161º	Aprovado fora do limite de vagas	19/09/1978
357002886	CLAUDINETE HOLANDA MAGALHAES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63			**83**	162º	Aprovado fora do limite de vagas	23/05/1980
357004311	ANA CLAUDIA LIMA EDUARDO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63			**83**	163º	Aprovado fora do limite de vagas	14/09/1988

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006730	ADRIANA MARTINS MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	63			**83**	164º	Aprovado fora do limite de vagas	29/09/1992
357003939	JOSE JOACIR FREIRES DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	1		**83**	165º	Aprovado fora do limite de vagas	01/07/1962
357004077	GEOVANEIDE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	1		**83**	166º	Aprovado fora do limite de vagas	08/03/1980
357004047	MARIA VANUZIA DE ALMEIDA BEZERRA VASCONCELOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	1		**83**	167º	Aprovado fora do limite de vagas	29/06/1982
357001222	ANA CRISTINA ALMEIDA CARNEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	1		**83**	168º	Aprovado fora do limite de vagas	02/04/1987
357007239	ANA MARIA MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	1		**83**	169º	Aprovado fora do limite de vagas	28/02/1988
357007554	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	1		**83**	170º	Aprovado fora do limite de vagas	27/09/1994
357002810	MARIANA DE LIMA DANTAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60	1		**83**	171º	Aprovado fora do limite de vagas	14/02/1998
357004761	ALEFE DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	57			**83**	172º	Aprovado fora do limite de vagas	27/09/1993
357000086	ANA JULIA NOGUEIRA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	57			**83**	173º	Aprovado fora do limite de vagas	22/12/1999

357003094	MARIA ELIZA ROCHA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	57	2		**83**	174º	Aprovado fora do limite de vagas	03/06/1998
357007861	KELLY CRISTINE MAIA PINTO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60			**82**	175º	Aprovado fora do limite de vagas	20/02/1981
357004941	MAGNA KELLEY FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60			**82**	176º	Aprovado fora do limite de vagas	11/01/1985
357005261	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60			**82**	177º	Aprovado fora do limite de vagas	18/03/1985
357002347	MONIK ROSA ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60			**82**	178º	Aprovado fora do limite de vagas	22/10/1996
357006104	DEBORA OLIVEIRA BORGES SALDANHA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	60			**82**	179º	Aprovado fora do limite de vagas	30/09/1997
357000648	QUEDMA RAQUEL BALDINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60	2		**82**	180º	Aprovado fora do limite de vagas	21/08/1992
357005340	FRANCISCO EMERSON DE MEDEIROS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	30	51	1		**82**	181º	Aprovado fora do limite de vagas	11/03/1995
357004653	RAIMUNDA ROSELI BRITO DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60	1		**81**	182º	Aprovado fora do limite de vagas	31/01/1977
357005163	SELMA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60	1		**81**	183º	Aprovado fora do limite de vagas	02/11/1981
357007315	CANDEIAS JAILLANNE MELO MEDEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60	1		**81**	184º	Aprovado fora do limite de vagas	02/02/1989
357002758	VIRLANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60	1		**81**	185º	Aprovado fora do limite de vagas	18/08/1990
357003205	MARIA DANIELE DE OLIVEIRA DANTAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	57			**81**	186º	Aprovado fora do limite de vagas	07/02/1983
357002110	JAQUELINE CHAVES DE AQUINO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	57			**81**	187º	Aprovado fora do limite de vagas	02/04/1986
357005255	FRANCISCA DAYANNA DE LIMA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	57			**81**	188º	Aprovado fora do limite de vagas	03/09/1987
357002393	AMANDA MARTINS MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	57			**81**	189º	Aprovado fora do limite de vagas	09/12/1994
357002561	ANTONIA VERONICA DE HOLANDA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57	2		**81**	190º	Aprovado fora do limite de vagas	17/11/1986
357002729	ADEILTON DE PAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57	2		**81**	191º	Aprovado fora do limite de vagas	15/04/1990
357007505	ANTONIA ELISALDA DE SOUSA RABELO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	192º	Aprovado fora do limite de vagas	19/03/1978
357003114	ANTONIA MARIA MORAES GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	193º	Aprovado fora do limite de vagas	30/04/1979
357006671	REJANEA DIOGENES QUEIROZ	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	194º	Aprovado fora do limite de vagas	07/12/1983
357002702	ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	195º	Aprovado fora do limite de vagas	23/07/1988
357003069	MARCIA FERNANDA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	196º	Aprovado fora do limite de vagas	18/12/1990
357003490	MISAELLE MARIA CAMPELO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	197º	Aprovado fora do limite de vagas	25/11/1993
357002970	FRANCISCO JONAS CLEMENTINO RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	198º	Aprovado fora do limite de vagas	27/01/1994
357005603	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALDANHA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	199º	Aprovado fora do limite de vagas	07/12/1995
357006453	MARCELO VICTOR SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	200º	Aprovado fora do limite de vagas	08/12/1996
357008629	ALICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	201º	Aprovado fora do limite de vagas	17/04/1998
357000202	LUANA NILCE TORRES LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	202º	Aprovado fora do limite de vagas	24/09/1999
357002708	CINTIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	60			**80**	203º	Aprovado fora do limite de vagas	02/09/2001
357000223	FRANCILENE ALVES PRAXEDES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57	1		**80**	204º	Aprovado fora do limite de vagas	18/08/1978
357001551	JOSE MARIO DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57	1		**80**	205º	Aprovado fora do limite de vagas	30/01/1987
357003260	ANA PAULA MOREIRA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57	1		**80**	206º	Aprovado fora do limite de vagas	03/04/1990
357009191	PRISCILA ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57	1		**80**	207º	Aprovado fora do limite de vagas	02/12/1991
357005798	TEREZA VALDIVINO DE CASTRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	54			**80**	208º	Aprovado fora do limite de	22/09/1981

										vagas	

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357006051	IZABEL CATARINA LOPES DIAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	209º	Aprovado fora do limite de vagas	14/11/1980
357008407	MARIA LUZIBEGNA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	210º	Aprovado fora do limite de vagas	21/09/1983
357002281	LUCILENE LOPES FAMA BEZERRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	211º	Aprovado fora do limite de vagas	31/10/1988
357004959	EDILENE PEREIRA NOBRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	212º	Aprovado fora do limite de vagas	29/03/1990
357007301	VIVIANE CINTIA CAMARA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	213º	Aprovado fora do limite de vagas	28/05/1992
357002300	AMANDA MOURA DOS SANTOS MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	214º	Aprovado fora do limite de vagas	06/11/1992
357004293	SABRINA DIOGENES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	215º	Aprovado fora do limite de vagas	18/07/1994
357001404	ALUISIO DO NASCIMENTO ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	216º	Aprovado fora do limite de vagas	10/08/1994
357003898	BARBARA ALINE DANTAS LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	217º	Aprovado fora do limite de vagas	10/03/1995
357003504	FRANCISCO JACKSON MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	218º	Aprovado fora do limite de vagas	04/09/1995
357007670	FRANCISCA ANTONIA MACENA CAMARA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	57			**79**	219º	Aprovado fora do limite de vagas	30/06/1998
357008839	MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57	2		**79**	220º	Aprovado fora do limite de vagas	06/05/1971
357005844	MARIA OTINIELLY FREITAS SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	54	1		**79**	221º	Aprovado fora do limite de vagas	05/11/1991
357000442	RANNY SONARA DANTAS MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	54	1		**79**	222º	Aprovado fora do limite de vagas	26/03/1993
357005182	FRANCISCA ROZINEIDE MENDES MAGALHAES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57	1		**78**	223º	Aprovado fora do limite de vagas	10/08/1973
357000050	GERALDO GEOVANI SANTOS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57	1		**78**	224º	Aprovado fora do limite de vagas	31/05/1985
357005100	RAFAELA DE OLIVEIRA FREIRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57	1		**78**	225º	Aprovado fora do limite de vagas	16/12/1991
357000360	KIVIA PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57	1		**78**	226º	Aprovado fora do limite de vagas	28/01/1999
357005222	ANTONIA FREIRE DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	54			**78**	227º	Aprovado fora do limite de vagas	25/11/1979
357003329	DIANA GESSICA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	54			**78**	228º	Aprovado fora do limite de vagas	04/06/1989
357007968	KEILA CONCEICAO XAVIER BRAGA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	54			**78**	229º	Aprovado fora do limite de vagas	08/12/1997
357003655	FRANCISCA GIULIANE BEZERRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57			**77**	230º	Aprovado fora do limite de vagas	16/02/1979
357001611	NIKITH GOMES LIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57			**77**	231º	Aprovado fora do limite de vagas	22/09/1986
357007379	FRANCISCO DIOGENES MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57			**77**	232º	Aprovado fora do limite de vagas	22/05/1989
357001573	MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	57			**77**	233º	Aprovado fora do limite de vagas	12/03/1997
357000262	EDINARIA SOARES MARCIEL	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	54	1		**77**	234º	Aprovado fora do limite de vagas	20/09/1975
357002391	JOSE AIRTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	54	1		**77**	235º	Aprovado fora do limite de vagas	12/10/1995
357000964	ERIKA LETICIA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	54	1		**77**	236º	Aprovado fora do limite de vagas	31/12/1996
357004991	AURINEIDE COSTA DE ANDRADE DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54	3		**77**	237º	Aprovado fora do limite de vagas	23/04/1984
357002033	FRANCISCO ENIO DE OLIVEIRA SAMPAIO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	51			**77**	238º	Aprovado fora do limite de vagas	16/11/1976
357009226	ITALO JOSE RODRIGUES MAIA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	26	51			**77**	239º	Aprovado fora do limite de vagas	17/10/1998
357007800	ANA FABIA PEREIRA BESERRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	54			**76**	240º	Aprovado fora do limite de vagas	01/07/1984
357001508	JULIANA MAIA DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54	1		**75**	241º	Aprovado fora do limite de	17/08/1981

										vagas	
357000695	FRANCISCA FRANCIDALVA SILVA MIGUEL	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54	1		**75**	242º	Aprovado fora do limite de vagas	30/08/1981
357004179	BRUNA FERNANDES MENEZES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54	1		**75**	243º	Aprovado fora do limite de vagas	10/10/1988
357007058	LUCIANA ALVES DA COSTA MENESES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	51			**75**	244º	Aprovado fora do limite de vagas	28/12/1991
357005567	FRANCISCA EDILANIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	51			**75**	245º	Aprovado fora do limite de vagas	09/11/1994
357002311	JAD VIVIANNY GUIMARAES PESSOA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	51			**75**	246º	Aprovado fora do limite de vagas	20/05/1998
357002411	RALLYNNE VITORIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	51			**75**	247º	Aprovado fora do limite de vagas	13/02/2002
357001821	RAIMUNDA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54			**74**	248º	Aprovado fora do limite de vagas	05/10/1971
357005425	CARLA VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54			**74**	249º	Aprovado fora do limite de vagas	03/06/1980
357005349	EDLANE NOBRE EVANGELISTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54			**74**	250º	Aprovado fora do limite de vagas	15/06/1983
357008831	FRANCISCA MICHELINE GONZAGA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54			**74**	251º	Aprovado fora do limite de vagas	19/06/1985
357001059	MARIA DO DESTERRO REINALDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54			**74**	252º	Aprovado fora do limite de vagas	10/11/1988
357004282	BARTIRA TALLITA OLIVEIRA ALEXANDRE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	54			**74**	253º	Aprovado fora do limite de vagas	19/04/1995

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357007009	JOANA DARC BEZERRA DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51	1		**74**	254º	Aprovado fora do limite de vagas	06/08/1982
357002859	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51	1		**74**	255º	Aprovado fora do limite de vagas	11/05/1983
357001764	ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51	1		**74**	256º	Aprovado fora do limite de vagas	24/05/1986
357007632	LUCIVANIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	48	2		**74**	257º	Aprovado fora do limite de vagas	09/06/1990
357007795	LUCIANA MARIA FERNANDES LEITE	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51			**73**	258º	Aprovado fora do limite de vagas	22/06/1980
357005242	RAQUELE SOARES PAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51			**73**	259º	Aprovado fora do limite de vagas	26/08/1984
357009174	MARA CLECIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51			**73**	260º	Aprovado fora do limite de vagas	27/03/1989
357005891	JOELIA ALMEIDA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51			**73**	261º	Aprovado fora do limite de vagas	07/07/1996
357007662	KAREN INGRED NOGUEIRA MAGALHAES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51			**73**	262º	Aprovado fora do limite de vagas	14/09/1999
357004795	VALDIMARA SOUZA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	51			**73**	263º	Aprovado fora do limite de vagas	11/12/1999
357001388	JOSE YGOR RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	28	45			**73**	264º	Aprovado fora do limite de vagas	19/02/1997
357003857	ELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	51	1		**72**	265º	Aprovado fora do limite de vagas	30/07/1988
357003629	FRANCISCA ERICLENE SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	48			**72**	266º	Aprovado fora do limite de vagas	29/05/1989
357001963	GLEIS EMANUELLE MOTA DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	51			**71**	267º	Aprovado fora do limite de vagas	15/09/1981
357007404	JAQUELINE ELAYNE ELIAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	51			**71**	268º	Aprovado fora do limite de vagas	30/12/1990
357006710	RAISSA FERREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	51			**71**	269º	Aprovado fora do limite de vagas	08/09/1994
357007697	FRANCISCA LUCINEIDE PAULA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	48			**70**	270º	Aprovado fora do limite de vagas	17/01/1980
357001234	ALESSANDRA CARLA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	48			**70**	271º	Aprovado fora do limite de vagas	14/11/1986
357003220	MARIA GEIZA MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48	2		**70**	272º	Aprovado fora do limite de vagas	10/03/1978
357004845	MARIA ARAUJO BEZERRA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48	1		**69**	273º	Aprovado fora do limite de vagas	07/02/1971
357000693	ANNYKELLE MAIA MONTEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48	1		**69**	274º	Aprovado fora do limite de	03/10/1987

										vagas	
357007310	FLAYVANIA MOURA GURGEL DIOGENES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48	1		**69**	275º	Aprovado fora do limite de vagas	04/05/1988
357004407	MARIA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48	1		**69**	276º	Aprovado fora do limite de vagas	16/01/1991
357005566	KELLY SUZANE GOMES DOS REIS FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO	73	24	45			**69**	277º	Aprovado fora do limite de vagas	10/06/1993
357006484	MARIA EDSONIR ALVES MOURA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48			**68**	278º	Aprovado fora do limite de vagas	09/01/1993
357006171	THAMARA THAIANNE BESERRA BATISTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48			**68**	279º	Aprovado fora do limite de vagas	26/06/1993
357006754	FRANCISCA REIJANNYA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	48			**68**	280º	Aprovado fora do limite de vagas	05/12/1993
357001617	MARIA SILVANEIDE DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	45			**67**	281º	Aprovado fora do limite de vagas	01/03/1981
357005827	ROSY CATYENE HOLANDA MELO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	45			**67**	282º	Aprovado fora do limite de vagas	29/10/1987
357001651	ANA PATRCIA CARNEIRO DE CASTRO ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	45			**67**	283º	Aprovado fora do limite de vagas	10/07/1988
357000042	ANTONIA REGIMARIA SAMPAIO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	22	45			**67**	284º	Aprovado fora do limite de vagas	26/01/1992
357005273	SILVIA KARINE DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	45	1		**66**	285º	Aprovado fora do limite de vagas	13/04/1978
357006139	WANDERLANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	45			**65**	286º	Aprovado fora do limite de vagas	06/12/1987
357003435	ERIKA MIKAELE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	45			**65**	287º	Aprovado fora do limite de vagas	14/07/1996
357003988	MARIA KAROLYNE MARTINS GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	45			**65**	288º	Aprovado fora do limite de vagas	07/05/1997
357004904	ATAYDE RAYANE NASCIMENTO TARGINO	PROFESSOR PEDAGOGO	73	20	45			**65**	289º	Aprovado fora do limite de vagas	31/08/2001
357004809	LAYURE CUNHA LIMA	PSICÓLOGO	74	28	75			**103**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/11/1994
357002854	NAYARA BARBOSA FERREIRA DE SOUSA	PSICÓLOGO	74	30	72			**102**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	09/01/1993
357003301	YAGO FACANHA DE SOUSA MOTA	PSICÓLOGO	74	28	72	1		**101**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	28/08/1998
357004849	EZEQUIEL FRANCISCO CARVALHO VIANA	PSICÓLOGO	74	26	69			**95**	4º	Cadastro Reserva	04/09/1999
357005587	RAISSA LORRANY SOARES LOURENCO	PSICÓLOGO	74	26	66			**92**	5º	Cadastro Reserva	17/08/1995
357003769	MARIANA ARAUJO DE ENEAS BESSA	PSICÓLOGO	74	24	66	1		**91**	6º	Cadastro Reserva	12/03/1994
357007978	CANDYCE MABELLE PAIVA RAFAEL	PSICÓLOGO	74	24	66	1		**91**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	05/05/1998
357007008	JULIANA CARLOS MARTINS	PSICÓLOGO	74	24	66			**90**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	18/05/1998
357008151	JOYCE DOS SANTOS SILVA	PSICÓLOGO	74	32	57	1		**90**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	13/11/1997

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	**pp**	**NF**	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357005582	ISADORA CALIXTO VERAS	PSICÓLOGO	74	30	57			**87**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	03/10/2001
357004444	FRANCISCO DOUGLAS VASCONCELOS MORAIS	PSICÓLOGO	74	24	60	1		**85**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	07/07/1991
357005887	MARCIA MARIA FEITOSA SILVEIRA	PSICÓLOGO	74	28	57			**85**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	31/05/1981
357003658	MYLENA DE FATIMA SOUSA MAIA	PSICÓLOGO	74	30	54			**84**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	13/05/1997
357000494	LUISA PAULA DA SILVA MIRANDA	PSICÓLOGO	74	22	60			**82**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	24/10/1999
357009100	LEANDERSON DO NASCIMENTO CALIXTO	PSICÓLOGO	74	28	54			**82**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	25/05/1994
357009228	AUGUSTO CESAR DE CASTRO CARLOS	PSICÓLOGO	74	26	51	1		**78**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	15/01/1988
357005573	MARIA BRBARA OLEGRIO HOLANDA	PSICÓLOGO	74	20	57			**77**	17º	Aprovado fora do limite de vagas	31/05/1995
357007953	MARIA VALERIA SILVA LEITE	PSICÓLOGO	74	20	57			**77**	18º	Aprovado fora do limite de vagas	01/05/1998
357006784	RUAN DE FRANCA DIOGENES	PSICÓLOGO	74	26	51			**77**	19º	Aprovado fora do limite de vagas	04/04/1995

357007215	GILDEMARKS RABELO CASTRO	PSICÓLOGO	74	26	51			**77**	20º	Aprovado fora do limite de vagas	02/05/1995
357000905	SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS	PSICÓLOGO	74	28	48	1		**77**	21º	Aprovado fora do limite de vagas	26/06/1990
357003615	LISANDRA CRISTINA DANTAS DA SILVA	PSICÓLOGO	74	22	51	2		**75**	22º	Aprovado fora do limite de vagas	18/09/1992
357004445	TAYNARA KELLE DE MENEZES LIMA	PSICÓLOGO	74	20	54			**74**	23º	Aprovado fora do limite de vagas	06/10/1999
357006655	EGIDIA ONEUMA BEZERRA DIOGENES	PSICÓLOGO	74	20	54			**74**	24º	Aprovado fora do limite de vagas	07/12/2000
357005354	JOSE TAVARES DE MOURA FILHO	PSICÓLOGO	74	26	45	1		**72**	25º	Aprovado fora do limite de vagas	02/05/1995
357005618	JOAO ALBERTO SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	74	20	48			**68**	26º	Aprovado fora do limite de vagas	24/06/1995
357003062	VITORIA MARIA PINTO DE LIMA	PSICOPEDAGOGO	75	30	69			**99**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/01/1998
357002755	MARIA VANDEVANIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO AGRÍCOLA	76	30	30			**60**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/02/1992
357003288	JOSE LEANDRO FERREIRA SOUSA	TÉCNICO AGRÍCOLA	76	26	33			**59**	2º	Cadastro Reserva	07/01/1988
357004835	RAFRAM GUIMARAES PINTO	TÉCNICO AGRÍCOLA	76	24	33			**57**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	15/11/1977
357009427	JOSE JUCIANO MOURA VICTOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	22	48			**70**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	31/01/1994
357003691	ANTONIO VAGNE PINTO MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	30	39			**69**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/09/1982
357007493	INGRIDELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	26	42			**68**	3º	Aprovado dentro do limite de vagas	26/10/1998
357009390	RODRIGO FREITAS ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	28	39			**67**	4º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/11/1990
357004720	MACIELE CARVALHO CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	20	45			**65**	5º	Aprovado dentro do limite de vagas	23/07/1980
357001409	NATALY GONDIM SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	22	42			**64**	6º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/01/1994
357006648	CHRISLAYNE MARTINS PINHEIRO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	20	39			**59**	7º	Aprovado dentro do limite de vagas	15/03/1987
357000032	MONICA DOS SANTOS SCHULZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	20	39			**59**	8º	Aprovado dentro do limite de vagas	10/10/1994
357002981	THAIS SILVA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	20	39			**59**	9º	Aprovado dentro do limite de vagas	01/05/1995
357001685	JULIANA MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	26	33			**59**	10º	Aprovado dentro do limite de vagas	03/05/1989
357007116	FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	20	36			**56**	11º	Aprovado dentro do limite de vagas	16/10/1977
357001229	DAMIAO ROGERIO VIEIRA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	26	30			**56**	12º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/04/1985
357005145	FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	22	33			**55**	13º	Aprovado dentro do limite de vagas	07/08/1984
357005074	MOSANIELE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	22	33			**55**	14º	Aprovado dentro do limite de vagas	29/12/1990
357005168	JEFERSON NOGUEIRA RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	24	30			**54**	15º	Aprovado dentro do limite de vagas	15/06/1984
357003406	FRANCISCA LUANA DE LIMA CIPRIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	22	30			**52**	16º	Cadastro Reserva	02/07/1988
357005016	NUBIA CHARLIANE NOGUEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	20	30			**50**	17º	Cadastro Reserva	21/05/1990
357006627	BRENA KESIA DE OLIVEIRA DE LIMA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	77	20	30			**50**	18º	Cadastro Reserva	06/12/1997
357006050	WANESSA KRISTINA SILVA MOREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	78	24	30			**54**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	24/09/1987
357004512	JOSE HUGO MOTA DIOGENES PINHEIRO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	78	20	30			**50**	2º	Cadastro Reserva	03/11/1986
357003612	BRENO SAMUEL DE MORAIS SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	79	28	36			**64**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	18/09/1992
357000606	FRANCISCO SAULO DA SILVA MAGALHAES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	79	28	30			**58**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	20/05/1990
357001296	RENATO SILVA PINTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	79	26	30			**56**	3º	Cadastro Reserva	26/09/1992
357007585	REGIANE DE LIMA MENDONCA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	80	20	42			**62**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	21/10/1990

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	CÓD	CG	CE	NPT	pp	NF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO	NASC.
357003555	ELIONEUDO ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	38	51			**89**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	10/12/1986

357005696	DALLAN SILVA SAMPAIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	34	54			**88**	2º	Cadastro Reserva	07/04/1989
357009189	GILIARDE CARDOSO DE FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	28	54			**82**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	08/04/1989
357003953	SULAMITA RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	28	51			**79**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	02/01/1979
357004827	JOAO BOSCO ALVES FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	22	51			**73**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	30/01/1980
357008303	JOSE BONFIM DA SILVA CUNHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	26	45			**71**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	23/07/1980
357008859	FRANCINILDO KELVIN CHAGAS CARNEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	26	45			**71**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	06/05/1993
357007020	RAYARA QUERCIA DE ARAUJO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	30	39			**69**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	05/04/1992
357005981	IVAN LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81	20	48			**68**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	23/04/1980
357003871	EDSANGELO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82	30	33			**63**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/09/1999
357003890	CLEBERCON SOARES VIEIRA	TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	83	36	36			**72**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	10/06/1984
357006032	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO PEREIRA	TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	83	34	33			**67**	2º	Cadastro Reserva	08/11/1984
357007459	REGINA CLEANE MARROCOS	TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	83	36	30			**66**	3º	Aprovado fora do limite de vagas	02/06/1982
357001396	FRANCISCO GEBERSON PAIVA LOPES	TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	83	34	30			**64**	4º	Aprovado fora do limite de vagas	11/01/1993
357004151	MARLEUDA THAIS RODRIGUES GOMES	TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	83	22	36			**58**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	26/02/2000
357008068	ANDRE LEANDRO ALVES SOUSA	TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	83	24	30			**54**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	20/11/1996
357001711	UDA AVELINO GRANGEIRO URBANO	TOPOGRÁFO	85	24	30			**54**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	22/11/1981
357006663	MARCOS DINIZ MAIA MACIEL	VIGILANTE	86	26	51			**77**	1º	Aprovado dentro do limite de vagas	19/04/1988
357006084	JAILTON RAFAEL ALVES FERNANDES	VIGILANTE	86	32	45			**77**	2º	Aprovado dentro do limite de vagas	05/08/1996
357004557	ANTONIO TARCIANO DOS REIS OLIVEIRA RABELO	VIGILANTE	86	24	51			**75**	3º	Cadastro Reserva	19/08/1982
357003809	ALEF JUNIOR DA SILVA	VIGILANTE	86	26	48			**74**	4º	Cadastro Reserva	03/08/1995
357002779	LOSE LEONARDO CUNHA DA SILVA	VIGILANTE	86	24	48			**72**	5º	Aprovado fora do limite de vagas	23/11/1977
357006434	PAULO ANDRE SILVEIRA LEITE	VIGILANTE	86	24	48			**72**	6º	Aprovado fora do limite de vagas	20/09/1984
357009072	ABRAO LINCOR MAIA	VIGILANTE	86	26	42			**68**	7º	Aprovado fora do limite de vagas	11/09/1989
357008673	COSME SOARES PEREIRA	VIGILANTE	86	20	45			**65**	8º	Aprovado fora do limite de vagas	02/01/1980
357007226	FABIANO PEREIRA MARTINS	VIGILANTE	86	22	42			**64**	9º	Aprovado fora do limite de vagas	31/07/1982
357004706	FRANCISCO EDVALSON CAVALCANTE NETO	VIGILANTE	86	26	36			**62**	10º	Aprovado fora do limite de vagas	09/08/2003
357006774	VALDETARIO DE SOUZA MARINHO NETO	VIGILANTE	86	26	33			**59**	11º	Aprovado fora do limite de vagas	21/09/1992
357008116	FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES SILVA	VIGILANTE	86	24	33			**57**	12º	Aprovado fora do limite de vagas	06/09/2001
357000556	FRANCISCO GILDEGONDES DE FREITAS MAIA	VIGILANTE	86	20	36			**56**	13º	Aprovado fora do limite de vagas	29/07/1991
357004627	EULER CAUA DA SILVA	VIGILANTE	86	20	36			**56**	14º	Aprovado fora do limite de vagas	12/04/2005
357007361	AMBROZIO FELIPE SOUSA GOIANA	VIGILANTE	86	20	33			**53**	15º	Aprovado fora do limite de vagas	16/09/1997
357009239	ELIAS DA SILVA RODRIGUES	VIGILANTE	86	22	30			**52**	16º	Aprovado fora do limite de vagas	01/03/1996

**** -Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.***

Alto Santo, 21 de março de 2023.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:B7ED559C

